

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPÚBLICA — N. 75

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 2 DE ABRIL DE 1913

## SUMÁRIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.084, que concede autorização à Sociedade de Pecúlios Mutua Central, com sede em Palmyra, Estado de Minas Geraes, para funcionar na República e aprova, com alterações, os seus estatutos.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e balancetes e movimentos da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Congresso Nacional.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de Invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.084 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1913

Concede autorização à Sociedade de Pecúlios «Mutua Central», com sede em Palmyra, Estado de Minas Geraes, para funcionar na República e aprova os seus estatutos com alterações.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade de Pecúlios «Mutua Central», com sede na cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na República e aprovar os seus estatutos, a este appensos, com alterações abaixo indicadas e mediante as seguintes clausulas:

I. A Sociedade Mutua Central submette-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações e bem assim á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos ora approvados serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 3.º Onde se diz: «illimitados», diga-se: «de 90 annos».

Art. 5.º, § 1.º Onde se diz: «3\$500», diga-se: «3\$000».

Art. 6.º Em vez de «70 %», diga-se: «72 %».

Art. 15 e seu paragrapho unico. — Supprima-se.

Art. 16. Supprimam-se as palavras «ou pessoais».

Art. 22. Em vez de «18» diga-se: «21».

Art. 24, n. 1. Depois da palavra «conhecimentos» acrescentem-se as seguintes: «sob registro».

Art. 30, § 2.º Supprima-se.

Art. 54. Acrescente-se o seguinte paragrapho: «Desde que sejam adoptados outros planos de seguros além dos constantes destes estatutos, a formação dos respectivos fundos será determinada nos planos com approvação do Governo».

Art. 58. Supprimam-se as palavras «e reservas».

III. A companhia recolherá ao Thesouro Nacional, até o mez de março de cada anno e mediante guia da Inspectoria de Seguros, as importancias creditadas annualmente ao fundo de garantia até completar a importancia de 200:000\$ em apolices federaes da divida publica.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Empreza Industrial Melhoramentos no  
Brasil.  
Rua Primeiro de Março n. 153.

### ACTA DA ASSEMBLEA DE INSTALLAÇÃO DA «MUTUA CENTRAL», SOCIEDADE MUTUA DE PECULIOS

Aos vinte e sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes, á praça Cezario Alvim n. 56, presentes os Srs. Drs. José Vieira Marques, Carlos da Silva Fortes, Antonio Alves da Cunha, Carlos Pereira de Sá Fortes, Joaquim Alves da Cunha, José Guilherme de Almeida, Antonio Rodrigues Ladeira, José Ferreira da Costa Chaves, Alberto Boeke, Francisco Ignacio de Almeida, Olympio Gomes de Almeida, João Candido Lartigan, Augusto Affonso Terra, Ovidio Ignacio de Almeida, Joaquim Egydio de Almeida, Manoel Maria de Sá Fortes, Ignacio de Araújo, Manoel da Silva Lima e Francisco Rodrigues Ladeira, iniciadores da «Mutua Central», sociedade mutua de pecúlios, aclamado, assume a presidência o Sr. Dr. José Vieira Marques, que convida para secretario o Dr. Joaquim Alves da Cunha e declara aberta a presente assemblea, que tem por fim a organização e installação, nesta cidade, de uma sociedade mutua de pecúlios, com a denominação de «Mutua Central». Feita a apresentação e leitura dos estatutos porque se regerá a sociedade, foram estes discutidos, approvados e assignados, pelo que declarou o presidente organizada e installada a «Mutua Central», sociedade mutua de pecúlios, com sede nesta cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes, cuja primeira directoria, na conformidade dos estatutos, approvados pela assemblea, fica composta dos Srs. Dr. José Vieira Marques, presidente; Dr. Antonio Gomes Lima, vice-presidente; Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes, secretario; coronel José Guilherme de Almeida, thesoureiro, Conselho Fiscal: Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, Dr. Francisco Vieira Martins, Germano Boeltcher, Supplentes; Dr. Carlos da Silva Fortes, Dr. Joaquim Alves da Cunha, Alberto Boeke, Aprigio Ribeiro de Oliveira e José Ferreira da Costa Chaves. Superintendentes: Antonio Rodrigues Ladeira e coronel José de Paiva. Ninguém querendo mais usar da palavra e nada mais havendo a tratar-se, o presidente agradece o honroso mandato que lhe foi conferido, augurando prosperidade á sociedade, suspende a sessão para ser lavada a presente acta. Reaberta a sessão é lida e aprovada a presente acta, e eu, secretario, a escrevi em duplicata, indo para constar assignada pelo presidente, por mim secretario e demais socios presentes.

Palmyra, 27 de novembro de 1912. — José Vieira Marques. — Joaquim Alves da Cunha. — Olympio Gomes de Almeida. — João Candido Lartigan. — Manoel Maria de Sá Fortes. — José Guilherme de Almeida. — Ignacio Araújo. — Joaquim Egydio de Almeida. — Ovidio Ignacio de Almeida. — Manoel da Silva Lima. — Francisco Ignacio de Almeida. — Francisco Rodrigues Ladeira. — Augusto Affonso Terra. — Dr. Carlos da Silva Fortes. — Carlos Pereira de Sá Fortes. — José Ferreira da Costa Chaves. — Alberto Boeke. — Antonio Ladeira. — Antonio Alves da Cunha.

Reconheço as firmas supra por ter dellas pleno conhecimento do que dou fé em publico e raso.

Cidade de Palmyra, 20 de novembro de 1912. — Em esemunho (estava um signal publico) da verdade. — O 2º tabelião, José de Paiva.

### Estatutos da Mutua Central

Sociedade Mutua de Pecúlios

### CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Mutua Central, fica organizada nesta cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes, uma sociedade mutua de pecúlios, composta de todas as pessoas, sem distincção de sexo, nacionalidade e creança, residentes na

Brazil, a qual se regerá pelas leis vigentes e que vierem a ser promulgadas na parte em que lhe forem applicaveis, e pelas disposições destes estatutos, sob a fiscalização do Governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros.

Art. 2.º A sede da sociedade, seu foro e administração geral serão, para todos os efeitos de direito, nesta cidade de Palmyra.

Art. 3.º O prazo de sua duração será illimitado, subsistindo a sociedade, enquanto preencher os seus fins.

Art. 4.º O numero de socios é illimitado e dividido em quatro séries ou grupos designados pelas letras A, B, C e D, tendo cada série ou grupo o numero de socios correspondentes ao peculio de cada um.

Paragrapho unico. Os proponentes de 60 a 68 annos de idade só poderão inscrever-se no grupo D.

Art. 5.º Os peculios concedidos são os seguintes:

Um de 5:000\$ (grupo A); um de 10:000\$ (grupo B); um de 20:000\$ (grupo C); e um de 6:000\$ (grupo D), de que faz menção o paragrapho unico do art. 4.º, para os maiores de 60 e menores de 68 annos de idade.

§ 1.º O grupo A terá 2.500 socios, que pagarão 65\$ de joia, 13\$200 de taxa de sinistro, custo do diploma e sello, e mais a contribuição de 3\$500 por fallecimento de cada socio.

§ 2.º O grupo B será de 2.000 socios, que pagarão 129\$700 de joia, 20\$300 de taxa de sinistro, custo do diploma e sello, e mais a contribuição de 7\$ por fallecimento.

§ 3.º O grupo C terá 2.000 socios, que pagarão 251\$400 de joia; 35\$600 de taxa de sinistro, custo do diploma e sello, e mais a contribuição de 11\$ por fallecimento.

§ 4.º O grupo D será de 3.000 socios, que pagarão 65\$ de joia, 13\$200 de taxa de sinistro, custo do diploma e sello, e mais a contribuição de 3\$ por fallecimento.

Art. 6.º Enquanto as séries não estiverem completas, o beneficiario receberá o peculio na razão de 70 o/o sobre a chamada por fallecimento.

§ 1.º Nos grupos B e C, o peculio será pago integralmente, desde que a respectiva série complete 1.800 socios.

§ 2.º Completa a série, ficarão remidos: no grupo A, os primeiros 250 socios inscriptos, além dos 2.500; no grupo D, os primeiros 250, além dos 3.000, e nos grupos B e C, os primeiros 250 inscriptos, além dos 2.000, ficando remidos em grupos de 50 os socios inscriptos, após estes 250, até ficar a série com 2.000 socios contribuintes e 500 remidos.

Art. 7.º Os socios inscriptos nos grupos A e D, concorrerão a um sorteio semestral de 2:000\$, desde que o grupo A tenha completado 2.000 socios e o grupo D 2.500.

Paragrapho unico. Completa a série do grupo A, além do sorteio pecuniario, haverá um sorteio semestral de remissão.

Art. 8.º Para os socios inscriptos no grupo B, completa a série, haverá um sorteio pecuniario de 4:000\$ por semestre, e um de 8:000\$ para os socios inscriptos no grupo C, havendo na mesma conformidade do paragrapho unico do art. 7.º o sorteio semestral de remissão.

Art. 9.º Completa a série do grupo, sempre que o «Fundo de Sorteio» permittir, independente dos sorteios semestraes, proceder-se-ha a sorteios pecuniarios mensaes.

Art. 10.º O numero do diploma do socio sómente entrará na urna de sorteio do respectivo grupo um anno depois de sua inscripção, e sómente se procederá aos sorteios quando a porcentagem da mortalidade do anno anterior exceder a sete por mil.

Art. 11.º O socio, enquanto contribuinte, poderá ser sorteado mais de uma vez; remido, porém, uma vez sorteado, o numero do seu diploma será excluido da urna de sorteio.

Art. 12.º Quando fallecer ou for eliminado um socio remido, será a vaga preenchida pelo socio contribuinte mais antigo do respectivo grupo.

Paragrapho unico. Havendo dous ou mais socios com direito a remissão, proceder-se-ha a sorteio entre elles, cabendo ao sorteado o titulo de socio remido.

Art. 13.º O socio inscripto como contribuinte no grupo A, depois de remido, só será chamado ao pagamento de contribuição por fallecimento si a sua série decrescer a menos de 2.000 contribuintes; e nos grupos B e C, sómente no caso da respectiva série decrescer a menos de 1.800 contribuintes, e no grupo D, no caso de decrescer a menos de 2.500.

Art. 14.º Completo o numero de socios da série, abrir-se-ha nova na mesma conformidade da série anterior.

Art. 15.º Ao socio que, por invalidez, tornar-se indigente comprovado perante a directoria, depois do 3.º anno da sua inscripção, ou da 5.ª prestação, será abonada, até que se reabilita, a mensalidade de 50\$ no grupo A; 100\$, no grupo B, e 150\$, no grupo C, mensalidade essa que lhe será debitada na liquidação do seguro.

Paragrapho unico. Si a invalidez prolongar-se por mais de tres annos, no fim desse prazo será liquidado o seguro e entregue o saldo ao associado, com o abatimento de 40 o/o.

Art. 16.º Poderão ser feitos empréstimos por conta do fundo social aos socios quites, com garantia real ou pessoal, a juizo da directoria.

Art. 17.º A joia poderá ser paga de uma só vez, integralmente, no acto de se assignar a proposta de admissão, ou em prestações, a juizo da directoria, para facilitar aos socios a sua realização.

Paragrapho unico. O socio que faltar ao pagamento de alguma prestação da joia perderá o direito de receber as quantias já pagas e será eliminado da sociedade depois dos 30 dias de espera.

Art. 18.º Em caso de suicidio, a sociedade só pagará o peculio si o socio já estiver inscripto ha mais de dous annos.

Art. 19.º Os socios dos grupos A, B e C podem fazer parte de uma ou mais séries, pagando as respectivas importancias mencionadas nestes estatutos.

Art. 20.º Nos grupos B e C, a sociedade permite o peculio reciproco ou conjugado, que é o instituido por duas pessoas para ser pago por fallecimento da primeira á sobrevivente.

Paragrapho unico. Os que instituirem o peculio reciproco pagarão sómente mais 45\$ a titulo de joia, no grupo B, e 95\$ no grupo C, sendo a contribuição por fallecimento a mesma mencionada nos paragraphos 2.º e 3.º do art. 5.º.

Art. 21.º Designada a pessoa a quem deve ser pago o peculio, ficará este pertencendo ao beneficiario indicado, isento de penhora e livre de quaesquer outras responsabilidades do socio que a instituir, ficando estranho aos bens que deixar por seu fallecimento.

§ 1.º Na falta de indicação do beneficiario, que pôde ser feita até em verba testamentaria, o peculio será pago, como de direito, aos herdeiros do socio fallecido.

§ 2.º O socio instituidor do peculio pôde em todo o tempo substituir o beneficiario, mediante communicação feita á directoria, salvo quando os pagamentos forem realizados pelo beneficiario.

## CAPITULO II

### DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E PENAS

Art. 22.º Para ser admittido socio é necessario:

1.º, ter de 18 a 68 annos de idade e estar no gozo de perfeita saúde, sendo que os maiores de 60 annos sómente poderão inscrever-se no grupo D (art. 4.º, paragrapho unico);

2.º, ter profissão ou occupação da que aquir os meios necessarios á vida;

3.º, assignar uma proposta para sua admissão, que será fornecida em impresso pela sociedade;

4.º, si a proposta não for aceita pela directoria, a sociedade devolverá ao proponente a quantia que tiver pago.

Art. 23.º Fallecendo o socio antes de completar o pagamento da joia, será descontada do peculio a differença da joia devida.

## CAPITULO III

### DOS DEVERES DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E HERDEIROS

Art. 24.º São deveres dos socios:

1.º, realizar o pagamento das quotas por fallecimentos dentro do prazo de 20 dias, contados da data do aviso e da publicação pela imprensa, si houver, das cidades em que a associação mantiver agencias dando a directoria conhecimento aos socios dos nomes dos jornaes respectivos;

2.º, ao socio que não realizar o pagamento dentro de 20 dias será concedido um prazo supplementar de 30 dias, no decurso do qual ficará suspenso de todos os seus direitos consignados nestes estatutos, os quaes sómente se restabelecerão com o pagamento da quota devida. E, findo o prazo supplementar, será eliminado o socio em debito.

3.º, effectuar na época prefixada e pagamento das prestações da joia, si esta não tiver sido paga de uma só vez, importando o não pagamento das prestações subsequentes da joia, esgotado o prazo supplementar de 30 dias, na sua eliminação de socio;

4.º, designar o beneficiario na proposta de admissão;

a), na falta de designação, o peculio será pago aos herdeiros do socio, na forma de direito;

5.º, communicar por escripto á sede social o seu novo domicilio, sempre que mudar de residencia, declarando a quem devem ser dirigidos os avisos de pagamento;

a), si taes communicações não forem feitas, a sociedade não se responsabiliza pelos extravios dos avisos de chamada, e o socio, si eliminado, não terá direito a reclamação;

6.º, pagar por si ou por meio de representante legal, na sede social, suas entradas correspondentes ás chamadas, de vez que a sociedade não tem cobrador, a não ser nos lugares onde constitua representantes, aos quaes serão enviados os recibos.

Art. 25. O socio terá direito a :

1.<sup>o</sup> tomar parte nas assembleas geraes, votar e ser votado;

2.<sup>o</sup> legar o peculio a quem entender;

3.<sup>o</sup> examinar em qualquer época a escripturação da sociedade e representar contra abusos e faltas de que tenha conhecimento;

4.<sup>o</sup> concorrer aos sorteios, remir-se e receber, nos casos de indigencia, a respectiva mensalidade, tudo na conformidade destes estatutos.

Art. 26. Incorre o socio nas penas seguintes :

1.<sup>o</sup> será eliminado pela assemblea geral, perdendo o direito ao peculio e a qualquer reembolso ou indemnização aquelle que :

a) usar de fraude na sua admissão;

b) extraviar valor, quantia ou objectos da sociedade;

c) não pagar a joia e quotas de chamada na forma dos estatutos.

Art. 27. O socio eliminado por falta de pagamento ou a seu pedido p. lerá ser readmittido sujeitando-se ás exigencias dos estatutos, como si nunca tivesse pertencido á sociedade.

Art. 28. O socio eliminado por fraude na sua admissão, bem como os que se demittirem em massa, não será novamente accedido.

Art. 29. O socio eliminado pelas faltas mencionadas na letra b do art. 26, além de ser eliminado do quadro social e de perder o direito ao peculio e a qualquer reembolso, não será readmittido, responderá por seus bens pessoais pelo prejuizo causado e incorrerá nas penas legais, na forma do direito.

Art. 30. Para o effeito do pagamento do peculio aos herdeiros ou beneficiarios, ficam elles na obrigação de immediatamente communicar o obito á directoria da sociedade e de se habilitarem regularmente, sendo que os pagam todos os feitos pela ordem da chamada, que obedecerá á precedencia dos avisos de ordem chegados á sede da sociedade.

§ 1.<sup>o</sup> O pagamento do peculio será realizado dentro de 30 dias, contados do recebimento do aviso de obito.

§ 2.<sup>o</sup> Verificando-se no prazo de 30 dias mais de um obito, a sociedade terá 60 dias de prazo para pagar o peculio aos beneficiarios do socio fallecido por ultimo.

§ 3.<sup>o</sup> Si não se communicar immediatamente o obito á directoria, a importancia do peculio nem por isso será superior áquelle que deveria ser paga por occasião do fallecimento do socio.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 31. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, um secretario, um thesoureiro e um conselho fiscal composto de cinco membros effectivos e outros tantos supplentes, sendo a directoria eleita por seis annos e o conselho fiscal no principio de cada anno.

§ 1.<sup>o</sup> A primeira directoria será composta dos actuaes directores, iniciadores da sociedade, que a administração por espaço de seis annos.

§ 2.<sup>o</sup> A sociedade poderá ter até dous superintendentes, nomeados pela directoria.

Art. 32. A eleição da directoria será feita por escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo a sorte no caso de empate.

Paraphrasis unico. A directoria cujo mandato terminar poderá ser reeleita.

Art. 33. Em caso de vaga na directoria, os outros directores convidarão um socio para preencher-a, até a reunião da primeira assemblea, em que se elegerá novo director, pelo tempo que faltar para expiração do mandato da directoria.

Art. 34. A directoria reunirá em si todos os poderes para administrar a sociedade de conformidade com os presentes estatutos e leis reguladoras das sociedades congengeres.

Art. 35. A directoria compete :

a) resolver todos os assumptos sociaes em conselho, fazendo registrar as suas deliberações em livro proprio, as quaes serão tomadas por maioria de votos;

b) aceitar ou recusar as propostas de admissão de socios;

c) convocar as assembleas ordinarias ou extraordinarias;

d) zelar os fundos sociaes, dando-lhes as applicações determinadas nestes estatutos;

e) organizar o relatório annual da sociedade para ser apresentado á assemblea geral, observando fidedelmente os estatutos e agindo, nos casos omissos, de conformidade com a lei e o direito;

f) escolher o estabelecimento de credito, onde deverá ser recolhido o dinheiro da sociedade;

g) applicar o capital em títulos da divida publica federal ou estadual, debenturas de sociedades ou companhias, let. as hypothecarias de bancos, empréstimos com garantia real e operações de real e viagem para a sociedade, como aquisição de pradios nas cidades;

h) verificar o obito dos socios, constatar a sua identidade, assim como a dos seus beneficiarios antes de effectuar o pagamento do peculio que os mesmos socios tiverem instituido;

i) instituir as series que praticamente forem agens lidas e utilidade, marcado-lhes o numero de mutuações, limitando a utilidade, joias e outras contribuições, e organizar succursas da sociedade em outros pontos do país, tudo com audiencia do governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros.

Art. 36. A directoria reunirá, sem tanta vezes quantas as necessidades da administração exigirem, e todas as suas deliberações serão lidas em acta, em livro especial.

Art. 37. Ao presidente compete :

a) presidir as reuniões da directoria;

b) assignar com o secretario os diplomas dos socios;

c) representar a sociedade para todos os effeitos juridicos e sociaes;

d) apresentar á assemblea geral o relatório da administração;

e) convocar a directoria, o conselho fiscal e assembleas geraes ordinarias e extraordinarias;

f) assignar a escripturas, procurações e termos de abertura e encerramento de livros;

g) representar a sociedade em suas relações com terceiros e em juizo, activa ou passivamente, podendo para isso, constituir mandatarios, de accordo com o que for deliberado pela directoria.

Art. 38. Ao vice-presidente compete :

a) substituir o presidente para todos os effeitos;

b) auxiliar os demais directores, sempre que for necessário.

Art. 39. Ao director-secretario compete :

a) lavrar actas das sessões da directoria;

b) assignar as certidões de papéis confiaes á sua guarda.

Art. 40. Ao director-thezoureiro que será o gerente, compete :

a) substituir o vice-presidente nas suas faltas e impedimentos;

b) a gerencia em geral do escriptorio da sede social;

c) pagar os premios distribuidos por socio, as despezas, geraes da sociedade, os vencimentos de empregados, e comissões aos banqueiros e aos superintendentes, aos beneficiarios dos socios e peculio, sendo necessario para este ultimo pagamento audiencia da directoria;

d) com a directoria nomear os empregados do escriptorio, que julgar necesarios e os banqueiros locais, marcando aos primeiros os seus vencimentos e horas de trabalho e aos ultimos a sua comissão;

e) recolher aos estabelecimentos de credito os valores sociaes, ter sob sua guarda as respectivas cadernetas e títulos de renda;

f) assignar os recibos e cheques e fornecer á directoria todas as informações que lhe forem solicitadas, referentes aos valores da sociedade;

g) ter sob sua immediata direcção a escriptura social, zelar em dia e conservar o archivo em ordem, redigir os avisos e circulares aos socios, fazendo-os publicar em avulso e nos jornaes de maior circulação;

h) publicar os annuncios e reclames que julgar convenientes ao progresso da sociedade;

i) substituir os demais directores para todos os effeitos.

Art. 42. Aos superintendentes compete :

a) de accordo com o thesoureiro, a direcção da propaganda da sociedade na sede social e em outras localidades, podendo ter prepostos e agentes locais;

b) angariarem por si e por seus prepostos e agentes locais o maior numero de socios que for possivel;

c) viajar sempre á custa propria para obter socios e fazer a sociedade conhecida em todos os pontos do país;

d) apresentar ao thesoureiro as propostas de novos socios angariados;

e) receberem dos proponentes a primeira prestação da joia e fazerem em seguida entrega das respectivas reportagens ao thesoureiro.

### CAPITULO IV

#### CONSELHO FISCAL

Art. 43. Ao conselho fiscal compete :

a) dar parecer sobre os negocios sociaes, tomar o balanço, inventario, contas da administração;

b) convocar a assemblea geral extraordinaria, caso occorra na hora grave, que será communicado á directoria e esta não fizer a convocação;

c) examinar no correr do anno os negocios da sociedade;

d) prestar á directoria seu conselho, quando lhe fôr pedido.

Art. 44. No caso mencionado na letra b, do art. 43, a deliberação do conselho fiscal deverá constar da acta lavrada no livro especial, destinado ao registro das resoluções da directoria.

Paragrapho unico. Esta acta será lavrada por um dos fiscaes, escolhido pelos demais.

Art. 45. Os superintendentes terão 40 % da joia dos socios angariados por si, seus prepostos ou agentes locais, correndo por sua conta o pagamento de comissões ou vencimentos desses seus auxiliares, impressos e publicações de propaganda da sociedade.

Paragrapho unico. A porcentagem de que faz menção este artigo, será retirada na sua totalidade da primeira prestação da joia paga pelo socio.

## CAPITULO V

### DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 46. No mez de janeiro de cada anno e no dia que fôr marcado pela directoria, haverá uma assembléa geral ordinaria para apresentação do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, os quaes devem ser discutidos e sujeitos á aprovação da assembléa, e par. eleição dos fiscaes que deverão servir no anno social immediato.

1º, a convocação desta assembléa geral será feita pela imprensa da sede social, Bello Horizonte e Rio de Janeiro, com antecedencia minima de 20 dias;

2º, os directores e fiscaes não poderão votar nestas assembléas para aprovação de seus relatorios, contas e pareceres.

Art. 47. Além da assembléa geral ordinaria para tomada de contas annuaes da directoria, haverá as assembléas geraes extraordinarias que forem julgadas necessarias pela directoria, conselho fiscal ou pelos proprios socios em numero nunca inferior a um terço na plenitude de seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. A convocação das assembléas extraordinarias será sempre claramente motivada e feita por annuncios publicados na imprensa da sede social, em Bello Horizonte, e Rio de Janeiro, com antecedencia de 20 dias pelo menos, salvo nos casos urgentes em que esse prazo poderá ser reduzido a cinco dias; nestas assembléas só se tratará de objectos que tiverem motivado a convocação, e nas assembléas geraes, de tudo que possa interessar á sociedade.

Art. 48. As assembléas geraes não poderão funcionar sem que esteja presente, no minimo, a quarta parte dos socios na plenitude de seus direitos sociaes, conforme estes estatutos, pessoalmente ou representados por procuração.

Paragrapho unico. Quando, porém, não se verificar esse numero, nem na primeira, nem na segunda convocação, que se fará para o decimo dia seguinte, as assembléas funcionarão com qualquer numero, em uma terceira reunião feita com o mesmo intervalo e com esta declaração.

Art. 49. Todas as deliberações serão tomadas pela maioria dos socios presentes nas assembléas, pessoalmente ou por procuração; para a reforma dos estatutos é necessario que estejam presentes, ou representados por procuração, socios em numero de dous terços, no minimo, e no gozo de seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. Na terceira convocação poderão funcionar com qualquer numero as assembléas extraordinarias convocadas para a reforma, ou modificação dos presentes estatutos. A deliberação destas assembléas só entrará em vigor depois da respectiva aprovação do Governo.

Art. 50. Nas assembléas geraes ordinarias e extraordinarias cada socio terá um voto, embora tenha se inscripto em mais de um grupo. Os do peculio mutuo podem comparecer ambos, mas só um delles tem direito de voto.

Art. 51. Os socios podem fazer-se representar por procuração bastante nas assembléas geraes, contanto que seja igualmente socio e mandatario.

Paragrapho unico. É vedado aos membros da directoria, do conselho fiscal e aos empregados da sociedade, aceitarem procuração de socios para represental-os nas assembléas.

Art. 52. As assembléas geraes serão presididas por um presidente eleito ou aclamado, o qual convidará dous secretarios para o auxiliarem, e a ellas compete:

a) resolver sobre todos os negocios da sociedade que não estiverem commettidos á directoria e ao conselho fiscal;

b) eleger a directoria e conselho fiscal e deliberar sobre o relatorio e contas da directoria;

c) deliberar sobre a reforma dos estatutos e dissolução da sociedade;

d) distribuir a comissão destinada á directoria e conselho fiscal;

e) fixar os vencimentos da directoria, submittendo á aprovação do Governo.

## CAPITULO VI

### DO FUNDO SOCIAL

Art. 53. O fundo social da Mutua Central se constituirá da importancia total arrecadada a titulo de joia, taxa de sinistro, diploma, sello e quota por fallecimento.

Art. 54. O fundo social será assim dividido:

«Fundo de garantia», formado por 50 % dos valores arrecadados, a titulo de joia, taxa de sinistros, diploma e sello, depois de deduzida a quota de que faz menção o art. 45;

«Fundo de peculio», formado pelas contribuições por fallecimentos dos mutualistas;

«Fundo de sorteio», formado por 70 % do saldo que apresentar a importancia arrecadada como contribuição por fallecimento e o peculio pago;

«Fundo disponivel», formado por 50 % das joias, taxas de sinistro, diploma e sello e 30 % do saldo que apresentar a importancia arrecadada com a contribuição por fallecimento e o peculio pago.

Art. 55. Do saldo que o «Fundo disponivel» apresentar anualmente, no balanço geral de 31 de dezembro, se fará a seguinte partilha: 40 % para o «Fundo de garantia», 40 % para o «Fundo de sorteio» e 20 % para gratificação aos membros da directoria e conselho fiscal, sendo a distribuição feita de accordo com o resolvido pela assembléa geral.

Art. 56. «O Fundo de garantia» será recolhido annualmente, nos termos do decreto de autorização, mediante guia da Inspectoria de Seguros, ao Thesouro Nacional, em apolices da divida publica federal, até atingir a quantia fixada no mesmo decreto.

Paragrapho unico. Interrelizada a caução a que se refere este artigo, o «Fundo de garantia» será destinado a supprir, na proporção do estritamente necessario as deficiencias que porventura occorram nos demais fundos.

Art. 57. O «Fundo de peculio» destina-se ao pagamento dos peculios por fallecimento dos mutualistas, o «Fundo de sorteio» ao pagamento dos premios em dinheiro aos mutualistas, na forma estipulada nestes estatutos, e o «Fundo disponivel» ao pagamento das despesas da sociedade, exceto as referidas no art. 45, que ficam exclusivamte a cargo dos superintendentes.

## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 58. Sendo a Mutua Central uma sociedade inteiramente mutua, sem accionistas, seus lucros e reservas, deduzidas as respectivas despesas, pertencem aos associados e serão distribuidos em sorteios mensaes pelos mutuarios, sempre que permittir o «Fundo de sorteio».

Art. 59. A sociedade só poderá ser dissolvida por deliberação de dous terços dos socios, na plenitude de seus direitos, salvo as hypotheses previstas em lei.

Art. 60. No caso da dissolução da sociedade, os seus bens existentes serão, depois de solvido o passivo, partilhados proporcionalmente entre todos os socios.

Art. 61. O proponente só será considerado socio, depois de aceita a sua proposta pela directoria.

Art. 62. A primeira directoria da Mutua Central será composta dos socios iniciadores da sociedade: presidente, Dr. José Vieira Marques; vice-presidente, Dr. Antonio Gomes Lima; secretario, Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes; thesoureiro, José Guilherme de Almeida.

Conselho fiscal: Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, Dr. Jeronymo Monteiro, Germano Boettcher, Dr. Francisco Vieira Martins.

Supplentes: Aprigio Ribeiro de Oliveira, Dr. Carlos da Silva Fortes, Dr. Joaquim Alves da Cunha, Alberto Boeck e José Ferreira da Costa Chaves.

Superintendentes: Antonio Rodrigues Ladeira e coronel José de Paiva.

Art. 63. A vigencia destes estatutos e as obrigações e direitos delles decorrentes dependerão da sua aprovação pelo Governo da Republica, da expedição do decreto autorizando a sociedade a funcionar e do registro dos mesmos no Registro Hypothecario da sede social.

Palmyra, 26 de novembro de 1912. — José Vieira Marques, presidente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios  
Interiores

Expediente de 31 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel comandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao 1º sargento daquela corporação José Evaristo de Paiva.

— Devolveram-se ao juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal as cartas rogatorias expedidas às justiças de Portugal a requerimento de Henrique da Silva Nazareth para citação de José Duarte Pereira nos autos de embargos e de acção executiva o que não podem ser encaminhados por via diplomatica por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo o interessado constituir procurador naquella Republica para promover o andamento da causa.

— Prorogou-se por 90 dias, com o soldo que lhe competir, nos termos do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, a licença concedida ao alferes pharmaceutico da Brigada Policial do Districto Federal Felgônio Poixoto para tratamento de sua saude fora desta Capital.

— Remettem-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, para ser informada e instruída na forma da lei, a carta do Theobaldo Ferreira da Souza pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado.

— Transmittiu-se ao procurador geral do Districto Federal o requerimento do 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, bacharel João Carneiro de Souza Bandeira, pedindo prorrogação por um mez da licença em cujo gozo se acha para tratar de sua saude.

Expediente de 31 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, Paris, o recebimento dos officios de 12 e 13 do corrente.

— Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição de D. Virginia Ludovig Leclerc pedindo permissão para trasladar os restos mortaes de seu marido Paulo Leclerc do carneiro n. 5.916 A do cemiterio de S. João Baptista, onde a 15 do corrente foi sepultado, para um outro do mesmo cemiterio, de propriedade da requerente;

Ao director do serviço medico do Lloyd Brasileiro, que esta directoria já attendeu á solicitação constante do officio n. 665, de 28 do corrente;

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, que o officio n. 331, de dezembro do anno proximo findo, não teve entrada nesta repartição.

— Recommendou-se aos inspectores de saude dos portos de Recife e Fortaleza que providenciassem no sentido de serem desinfectadas todas as embarcações de transporte de cargas que, em más condições de hygiene e assio, atracarem aos vapores que aportarem áquelles portos.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia dos funcionarios da repartição central, da secção demographica, da fiscalização das pharmacias, do Hospital Paula Candido, da engenharia sanitaria, da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do serviço de terra, do serviço do porto e do Lazareto da Ilha Grande relativos ao mez que hoje termina;

Ao director de Contabilidade deste ministerio: identicos attestados; as folhas, na importancia de 3:568\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez findante; as folhas, nas importancias de 8:468\$997 e 3:468\$, para pagamento do pessoal subalterno da policia sanitaria e do Serviço de Prophylaxia do Porto durante o mez que hoje termina e a folha, na importancia de 4:739\$998, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido relativa ao mez que hoje termina;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de João Portaley, Gentil da Silva, Firmino Ferreira Lemos, Antonio Baptista da Rocha Junior, Ezebio Manoel da Gloria,

Joaquim Clemente, Luiz José de Nascimento, Antonio José da Rocha, Fernando Pereira da Souza, Otto Galdias, Antonio Martinho, João d'Oliveira, Augusto Gomes da Oliveira, Nicolão Narciso, Americo Bastos, Manoel Fernando de Paula Bastos;

Ao chefe de Policia, o de Augusto Moreira da Fonseca;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Lima Menezes, Julia Martins Fontes e Lylla do Sacramento.

## Requerimentos despachados

Vinha Martins da Silva (1º districto). — Deferido.

Fernandez y Alvarez (3º districto). — Deferido.

Victor Polver (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

João José de Carvalho Ribeiro (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Cisar Dho (6º districto). — Approvado, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes (6º districto). — Como requer.

João Martins Gonçalves de Miranda (6º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

João José de Carvalho Ribeiro (7º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Izaac Gomes Lopes de Moraes (7º districto). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Francisco Dias da Silva (7º districto). — Prove o que allega.

Citalisa Arminda Soares Dias (7º districto). — Deferido em 90 dias.

João José de Carvalho Ribeiro (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Emilio Coehiarale (8º districto). — Concedo o prazo que requer, sendo, porém, improrogavel.

Manoel Martins (9º districto). — Concedo 90 dias.

João Sève. — Certifique-se.

Alberto Lima da Fonseca. — Certifique-se.

Theodor Wille &amp; Comp. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Alves Vasconcellos &amp; Comp. — Deferido.

Alfredo Gomes de Macedo Motta. — Como requer.

Carlos Alberto de Figueiredo Costa. — Restitua-se, mediante recibo.

Mario de Souza Magalhães. — Certifique-se.

Lloyd Brasileiro. — Como requer.

## Policia do Districto Federal

## PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 1 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem, para tratamento de saude, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos José Bellarmino de Souza Bastos, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, Ernani de Andrade Braga.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de março proximo findo foi nomeado Nicolão dos Santos para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 29 do mesmo mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, com os vencimentos a que tiverem direito:

De dous mezes, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas Justino Antonio de Figueiredo, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas Joaquim Pontes de Miranda Netto, ficando marcado igual prazo para entrar no gozo da referida licença;

De quatro mezes, ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Francisco Rollemberg Netto, ficando marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da presente licença;

De 90 dias, com o soldo, ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Luiz de França Sobrinho, ficando marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 31 do mesmo mez foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao engenheiro auxiliar da Sub-directoria Technica do Patrimonio do Thesouro Nacional José Maria Beaurepaire Pinto Peixoto, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

## Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao dia 31 de março de 1913

Sr. director geral da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 27—Accuso o recebimento de vossa carta de 8 do vigente e agradeço a remessa que vos dignastes fazer de muitos exemplares do novo regulamento da Provedoria da Republica no Districto Federal.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 27—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham cancionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica do emprestimo para Estradas de Ferro, sob ns. 127.116 a 127.133, e as de ns. 1 a 10, ao portador, do emprestimo de 1903, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Francisco Fonseca e a dos propositos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da thesouraria geral do Thesouro Nacional.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 174—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo a fiança, no valor de 50:000\$, prestada pelo Sr. Francisco Fonseca, thesoureiro geral do Thesouro Nacional, em 50 apolices da divida publica, de sua propriedade, ns. 127.116 a 127.133, e ns. 1 a 10, do valor de 1:000\$ cada uma, as 40 primeiras do emprestimo para a construcção de estradas de ferro e as 10 ultimas ao portador, do emprestimo de 1913, afim de substituir a parte da sua fiança, de igual importancia, prestada em immoveis na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, como garantia de sua responsabilidade naquello cargo.

—Sr. director do Serviço de Informaçoes e Divulgação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 109—Enviando-vos os 10 inclusos exemplares do regulamento dos impostos de consumo, solicitados em vosso officio n. 1.568, de 8 do vigente, cabe-me declarar-vos que, quanto aos das tarifas das Alfandegas, deveis requisital-os á Imprensa Nacional, que os deve possuir.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, resolveu approvar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de fazer parte das commissões arbitraes da Alfandega dessa Capital, durante o corrente anno, relação esta encaminhada ao Thesouro com o vosso officio n. 2, de 18 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 52—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, exarado na inclusa carta, em que o encarregado do primeiro posto fiscal do Acre se occupa de factos que occorrem naquella circumscripção fiscal, recomendo-vos tomeis as necessarias providencias e presteis informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 56—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro ultimo, proferido sobre o processo transmittido com o aviso n. 4.367, de 3 de outubro, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e relativo a divida de exercicios findos, na importancia de 150\$, de que é credor Antonio Joaquim de Bomfim, por ter funcioneado em 1911 como escrivão do alistamento eleitoral em Jussipe, nesse Estado, recomendo chameis a attenção do collecter federal naquella localidade para o procedimento irregular que teve em fornecer ao alludido escrivão um attestado de exercicio na mesma commissão, quando sómente mediante certidão a polioria fazer, e isto mesmo unicamente com relação ao pagamento daquello serventuario pela alludida estação fiscal.

N. 57—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em solução ao objecto do officio dessa delegacia n. 52, de 11 de agosto do anno proximo findo, tratando das reclamações a que dá lugar o facto de muitas vezes exceder a importancia dos direitos que teriam de pagar certos artigos livres de direitos a remuneração exigida pelos engenheiros para os seus certificados, resolveu, por despacho de 24 do vigente, que, quando se tratar de particular ou de empresa que não tenha engenheiro fiscal proprio, devem taes certificados ser passados por engenheiros a serviço do Ministerio da Fazenda ou do da Viação e Obras Publicas, sendo que a remuneração respectiva está regulada pela circular n. 40, de 4 de setembro de 1912.

N. 58—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada em vosso officio n. 4, de 7 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do vigente, autorizar a entrega, ao chefe da fiscalização do porto desse Estado, do antigo edificio da alfandega dessa capital, onde actualmente funciona apenas o archivo da referida alfandega, conforme solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 439, de 5 de dezembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do vigente, resolveu approvar o orçamento, transmittido pela alfandega desse Estado, com o officio n. 2, de 15 de feve-

reiro proximo findo, na importancia de 44:283\$961, para os concertos de que necessita a ponte metallica da mesma alfandega; bem assim autorizar a execução das obras por administração, sob a direcção do engenheiro idoneo que designareis.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de janeiro ultimo, resolveu approvar o orçamento transmittido á Directoria Geral do Contabilidade Publica com o vosso officio n. 54, de 30 de dezembro do anno passado, e relativo ás despezas a serem feitas, durante o corrente exercicio, com o custeio da Caixa Economica, annexa a essa delegacia.

Outrosim chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para o disposto na circular n. 1, de 13 de janeiro de 1906.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 46—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, resolveu approvar a relação dos funcionarios, commerciantes e industriaes, que tem de fazer parte das commissões arbitraes da alfandega desse Estado, durante o corrente anno, relação essa transmittida ao Thesouro com o vosso officio n. 1, de 17 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 106—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Francisco Fonseca, thesoureiro da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, substituiu por cincuenta apolices da divida publica, de sua propriedade, de ns. 127.116 a 127.133, e 1 a 10, as primeiras do emprestimo para construcção de estradas de ferro e as ultimas ao portador, todas do valor de 1:000\$ cada uma, a parte da sua fiança, na importancia de 50:000\$, que prestára nessa delegacia em immoveis tambem de sua propriedade, para garantia do seu exercicio no referido cargo.

N. 107—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 286 de 15 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 120\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente e prestada por João Santos afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propositos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Aguas Virtuosas, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 284 de 10 de outubro ultimo.

N. 108—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 293 de 17 do corrente, resolveu, em sessão de 14, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.441, com o deposito de igual quantia e prestada por Octaviano Borden afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Joaquina de Araujo e a dos propositos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. Sebastião da Barra Mansa, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 311 de 18 de novembro ultimo.

N. 109—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 267, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:100\$, prestada por Martinho Baptista de Moura, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Uberaba, nesse Estado, sendo 400\$ em moeda corrente e 1:700\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 12.761, com o deposito de igual quantia.

Outrosim vos recomendo, na conformidade do despacho do Sr. ministro, de 26 de dezembro ultimo, proferido no mesmo processo a que se refere o vosso officio n. 317, de 21 do mez anterior, que, constituindo a fiança um contracto synalagmatico ou bi-lateral, no qual a Fazenda é parte pelo orgão do seu representante legal, não é lícito, em processo dessa natureza, prescindir-se da previa audiencia do procurador-fiscal, a despeito deste figurar na celebração desses contractos.

N. 110—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 267, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$000, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.694, com o deposito de igual quantia e prestada por Arthur Brandão, afim de garantir a responsabilidade de Gastão de Sa Brandão e a dos propositos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Morcós do Pomba, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 278, de 8 de outubro ultimo.

N. 111—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 267, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 125\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Vicente Gastão Dolia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propositos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Ayuruoca, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 145, de 12 de julho ultimo, a que se refere o de n. 36, de 10 de outubro, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 267, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 13.782, e com o deposito de igual quantia e prestada por D. Maria Ricardina dos Santos, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sant'Anna de Inhahy, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 322, de 23 de novembro ultimo.

N. 113 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 267, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2.500\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.818, e com o deposito de igual quantia e prestada por Quintino Moreira da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Villa de Paraopeba, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 319, de 21 de novembro ultimo.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto, Minas Geraes :

N. 114 — Em additamento ao meu officio n. 102, de 29 do expirante, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, pela Directoria Geral de Contabilidade Publica, em 30 de janeiro ultimo, já foi expedida a Delegacia Fiscal nesse Estado a ordem de pagamento da quota do beneficio de lotarias dessa pia instituição, relativo ao 2º semestre do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 88 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 29 do corrente, nomeando José Francisco Netto para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção desse Estado.

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 2, de 6 de janeiro ultimo, e em que José Antonio Gidal, collector das rendas federaes em S. Leopoldo, nesse Estado, pede a sua exclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 103, de 20 de dezembro do anno passado, e em que G. G. Mazimaro, agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção nesse Estado, pede a sua exclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço.

### Directoria da Receita

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 31 de março de 1913*

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará :

N. 10 — Junto vos devolvo os dous processos da restituição de direitos da «The South American Railway Construction Co. Limited» e Silva Bayma & Comp., encaminhados com o vosso officio n. 17, de 12 de abril de 1912, á Directoria da Despesa Publica, afim de que a Alfandega desse Estado encaminhe separadamente cada um dos ditos processos.

#### PORTARIAS

N. 7 — Chamo a attenção do Sr. collector das rendas federaes de S. João da Barra para o facto de haver o escrivão dessa Collectoria Julio Eriop Diniz entrado no gozo de tres mezes de licença para tratamento de sua saude, sem que primeiramente apresentasse o dito escrivão a esta Directoria a respectiva portaria para o necessario cumprimento e declaro que sem essa formalidade não se poderá considerar o dito escrivão licenciado.

N. 3 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, em resposta á consulta constante do seu officio n. 46, de 18 do corrente, que todas as vezes que o agente fiscal dos impostos de consumo balanciar os cofres dessa Collectoria torna-se necessaria a lavratura de um termo no Caixa Geral.

*Dia 1 de abril de 1913*

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba do Norte :

N. 47 — Transmittindo-vos o incluso relatório do inspector fiscal dos impostos de consumo Abel Fenehon Alves da Costa, quando em inspecção dos mesmos impostos nesse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado no dito processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina :

N. 9 — Recomendo-vos providencias no sentido de ser creditado o thesouro do Estado a repartição (caso já não o tenha sido) pela importancia de 125\$000 em estampilhas do sello adhesivo devolvidas á Casa da Moeda, de que trata o vosso officio n. 41, de 13 de dezembro de 1912 e verificadas exactas pela dita Casa da Moeda, conforme communicou a esta Directoria em officio n. 499, de 25 do corrente.

### Recebedoria do Districto Federal

#### Requerimentos despachados

*Dia 1 de abril de 1913*

José Ferreira de Souza e Fausta Luiza Ferreira. — Transfira-se. José Luiz Ramalho e Manoel da Cruz. — Transfira-se. José Geanny. — Entreguesse, mediante recibo. D. Maria Magdalena de Moraes Oliveira. — Restitua-se a quantia de 111\$200, levando-se a despesa á Receita a annullar.

José Nogueira da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904. Manoel Gonçalves Vianna. — Sello os documentos de fls. 2 e 3. Manoel Martins Baileiro. — Restitua-se a quantia de 60\$ levando-se a despesa á Receita a annullar.

Antonio José do Valle. — Idem de 21\$, idem. Braz Lopes Pereira. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

José Mendes Martins. — Transfira-se. Irene Ferraz de Macedo. — Idem. Liborio Lucas. — Idem. Arthur da Roza Machado. — Idem. Manoel Ferreira de Azevedo. — Idem. Agostinho Pereira e Pinto de Souza Filho. — Idem. Joanna de Paiva Damás. — Idem. Dr. José de Calazans. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904. Carvalho & Coelho. — Averbese a mudança.

Lima & Filho. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Albergo & Magalhães Junior. — Transfira-se. Braz de Souza Pereira. — Idem. Gaffré Guinle & Comp. — Idem. Eduar lo Gazave Morxéo. — Idem. Joaquim Moreira da Rocha. — Idem. Coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz. — Idem. Sá & Novas. — Idem. F. Fernandes Guimarães. — Idem. Domingos & Barros. — Idem. Rocha & Barrozo. — Sello o documento de fls. 2. Manoel da Costa Pinto. — Proceda-se nos termos do parecer.

Souza & Cabral. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904. Manoel Jacintho Pacheco. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Antonio Ferreira Lopes e outro. — Transfira-se. A. G. de Souza. — Transfira-se. Agostinho Fernandes de Souza Braga. — Não havendo assumpto por tratar-se de terreno, nada ha que deferir. Pinheiro Moreira & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904. Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias. — Transfira-se.

Cypriano Nunes. — Dêem-se as meias taxas, nos termos da informação; quanto á restituição, requiera em separado. Antonio Nunes de Paiva. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Antonio Timoco e outro. — Satisfacem a exigencia. Francisco Fernandes. — Elimine-se em 1912 e 1913, de accordo com o parecer.

Manoel Duarte de Souza e Coelho. — Annullem-se as dividas que se trata, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto a 1901 a 1905, visto estar provada, quer do documento, quer das proprias informaçoes, a demolição dos predios.

Luiza Alexandrina Gonçalves. — Satisfaca a exigencia. Banco da Republica do Brazil. — Annullem-se as dividas de 1895 a 1912, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Samuel Alves Guimarães. — A 2ª sub-directoria.

Arthur Francisco da Silva. — Pague o debito. Maria Rosa dos Santos Carneiro. — Annullem-se as dividas de 1903 a 1906, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

## Caixa de Conversão

## BALANÇETE

## Activo

|                                            |                        |
|--------------------------------------------|------------------------|
| Caixa ouro (cambio de 16 d).....           | 339.121:321\$377       |
| Caixa.....                                 | 61.628:99\$817         |
| Fracções em moeda subsidiaria.....         | 1:25\$793              |
| Resgato de notas.....                      | 44.127:19\$000         |
| Notas dilaceradas.....                     | 21.742:60\$800         |
| Notas moleto.....                          | 436:67\$000            |
| Notas inutilizadas.....                    | 310                    |
| Diferença de ouro fino.....                | 310:35\$000            |
| Responsabilidade do Thesouro Nacional..... | 48.999:33\$000         |
| Material para emissão.....                 | 1:05.000\$000          |
| <b>Total.....</b>                          | <b>414.414:64\$750</b> |

## Passivo

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Emissão.....           | 408.447:83\$300        |
| Notas a emitir.....    | 61.621:17\$100         |
| Fracções ouro.....     | 13:57\$000             |
| Notas a incinerar..... | 66.316:75\$000         |
| Thesouro Nacional..... | 48:999\$000            |
| Notas a assignar.....  | 1:005.000\$000         |
| <b>Total.....</b>      | <b>414.414:64\$750</b> |

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de março de 1913.

—O ajudante do chefe da Contabilidade, *Dr. Carlos Claudino da Silva, chefe da Contabilidade.*

## Caixa de Conversão

## MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1913

| Moedas                | Entradas    | Saídas      | Existencia no fim |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------------|
| Soberanos.....        | 26.994-10-0 | 730.570-0-0 | 11.660.073-10-0   |
| Ouro nacional.....    | 19:560\$000 | 46:37\$000  | 212:520\$000      |
| Franco.....           | 44.440      | 111.110     | 61.299.000        |
| Dollars.....          | 123         | 1.150       | 27.511.820        |
| Marcos.....           | 21.769      | 21.769      | 22.633.240        |
| Liras.....            | —           | —           | 150               |
| Posos argentinos..... | 40          | —           | 130.275           |
| Coroas.....           | 310         | —           | 9.000             |
| Pesetas.....          | —           | —           | 723.800           |

Equivalencia em réis 481:027\$625 11.161:598\$960 359.421:321\$377

Equivalencia em £.. 32.068-10-2 740.101-10-11

Diferença para menos..... £ 708.038-0-0

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de abril de 1913. — O escripturário, *E. M. Horta.* — O chefe da Contabilidade, *Dr. Carlos Claudino da Silva.*

## Caixa de Conversão

## Movimento do dia 1 de abril de 1913

| Moedas             | Entradas   | Saídas      |
|--------------------|------------|-------------|
| Libras.....        | 1.500-0-0  | 101.150-0-0 |
| Franco.....        | 20         | 19.510      |
| Marcos.....        | 120        | —           |
| Dollars.....       | —          | 200         |
| Mil réis ouro..... | 41:03\$000 | —           |

## Lastro

|                                                                    |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ouro em deposito.....                                              | 377.581:531\$501        |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 41:339:770\$000         |
| <b>Total.....</b>                                                  | <b>418.921:301\$501</b> |

## Emissão

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Notas em circulação..... | 401.908:270\$000        |
| Moeda subsidiaria.....   | 13:357\$000             |
| <b>Total.....</b>        | <b>401.921:627\$000</b> |

O escripturário, *E. M. Horta.*

## Imprensa Nacional e «Diario Official»

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1913

Expiram-se os seguintes officios:

N. 603 — Ao Sr. director geral das Correias declarando que o nome do carteiro rural Carlos José Gontez y não foi incluído na lista, por falta de seu reparatório, das que se tornaram assignantes do *Diario Official*, e por isso deixou de ser feita a entrega da folha ao carteiro empregado.

N. 604 — Ao Sr. director gerente da A. Liberta, declarando que a providencia no sentido de ser corrigido o modo por que estava sendo feita a remessa dos *Diarios Officiaes* dos Estados a ser substituída.

N. 605 — Ao Sr. delegatário regional do Serviço da Circulação, em Porto Alegre, declarando que a respectiva folha graticada *Diario Official* feita em officio do 2º de Fevereiro ultimo, não pôde ser atendida, visto essa delegacia não dispõe de vector para enviar, para ocorrer a despesa proveniente da respectiva publicação.

N. 606 — Ao Excmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando o relatório da Caixa de Pênhas dos Operários da Imprensa Nacional e *Diario Official* relativo ao anno de 1912.

N. 607 — Ao Sr. director geral das Obras Publicas, declarando que o perfil constante do officio do 1º de Fevereiro ultimo não foi ainda satisfeito por não se achar exposta a venda a documentação para o exercicio vigente.

N. 608 — Ao Sr. Roldano Rosendo, declarando que, para resolver sobre a proposta constante do requerimento do 2º de março findo, torna-se necessario que seja informado o preço das diversas aparelhos indicados no prospecto enviado e seja declarada a redução que offerece nos preços.

N. 613 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, declarando que pedirá mandar vir aqui a pessoa encarregada de dirigir a instalação da escarradeira de hygiene a que se refere em officio do 31 de março findo.

N. 616 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco, declarando que, por meio do vales postal n. 2.469, foi feita a restituição da importancia de 24\$ a que se refere em officio do 17 de mez proximo findo.

## Requerimentos despacha los

Salomão Carvalho. — Indeferido, de accordo com as informações.  
Nicolina Caldas da Cunha. — Junto o pedido de licença, volte.  
Virgínia da Jesus. — Concedo oito dias de licença.  
Cassio da Luz Abreu. — Venha informado.  
Manoel da Silva Barbosa Junior. — Concedo oito dias de licença.  
Artur da Paiva. — Encaminhe-se, informado.  
Amaral da Silva Amaral. — Atteste-se.  
Octavio Chateaubriand Cachoeira. — Sim.  
Elisa Alves Machado. — Encaminhe-se.  
Casemiro Fernandes da Costa Lage. — Sim, submeta-se a inspecção de saúde.

Paulino Monteiro. — Concedo oito dias de licença.  
Nozimo Lopes Pereira e outros. — Indeferido, de accordo com as informações.

João Antonio da Cunha Filho. — Sim.  
Luiz Felisberto Gonzaga. — Encaminhe-se, informado.  
Anna Galbey. — Officio-se a Saúde Publica.  
Clodomiro Rohan. — Concedo tres dias de licença.  
Mathilde Lopes da Silva. — Informado, volte.  
Mário Mandonça. — Sim, cinco dias.  
José Lisboa Junior. — Concedo oito dias.  
João Lazzarini. — Concedo cinco dias.  
Eugenio Lopes Rodrigues. — Junto atestado medico.  
Manoel da Silva Gonçalves. — Aceito a proposta a contar de 1 de março.

## Inspectoria de Seguros

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:  
N. 111. — Remetendo a carta-patente n. 65 a ser expedida à Sociedade Nacional de Seguros.

## DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de março de 1913

Companhia Agricola de Seguros. — Expeça-se a guia, estando em termos.  
A Popular. — Archive-se.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 de março findo, foi exonerado o capitão-tenente Frederico Gouvêa Coutinho do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Ladarão.

— Por outra de 28 de março, foi nomeado o capitão-tenente engenheiro estagiário Thiers Fleming para exercer o cargo de ajudante da Directoria do Armamento da Marinha.

— Por outras de igual data:

Foi exonerado o capitão de fragata José Monteiro de Moura Rangel do cargo de commandante do navio-escola *Primeiro de Março*, que interinamente exerce.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a carta-patente do contra-almirante graduado reformado Felipe Orlando Short, e a cópia do decreto de 26 do corrente que rectificou o do sua reforma.

— Por outras de 29 de março findo:

Foram nomeados:

João Simplicio de Mattos para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Escola de Marinha Mercante do Pará;

Theodorico Lopes para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro do pharolete de Alcatrazes, no Estado de São Paulo.

Foi exonerado Felinto Borges Paula Pinho do cargo que interinamente exercia de secretario da Escola de Marinha Mercante do Pará.

Foram concedidos:

A vista do parecer da Junta medica, a Frederico Francisco da Luz, 1º pharoleiro encarregado do pharol do morro de S. Paulo, no Estado da Bahia, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

A Domingos Gomes da Cunha, 2º pharoleiro do pharol do Albará, no Estado do Rio Grande do Sul, duas mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras da mesma data:

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, no Corpo de Officiaes Inferiores da Armada:

A escrevente de 1ª classe o escrevente de 2ª classe Ramiro da Silva Freire;

A escrevente de 2ª classe o auxiliar de escrevente 1º sargento do Corpo dos Marinheiros Nacionais Marcellino Elpidio de Souza.

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.126, de 24 de setembro de 1908, o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Armando Feijó, para exercer o cargo de auxiliar de fiel.

— Por outras da igual data:

Foi nomeado o 1º tenente engenheiro machinista Miguel Moreira para exercer o cargo de chefe de machinas da canhoneira *Vidal de Negreiros*.

Foi exonerado o 1º tenente engenheiro machinista Linneu Ferreira de Souza Barros do cargo de chefe de machinas da canhoneira *Vidal de Negreiros*.

Foram concedidos ao fiel de 2ª classe Lydio Gonçalves de Abreu, de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi prorogada por 30 dias, na forma lei, a licença concedida por portaria de 17 de dezembro de 1912 ao 2º tenente engenheiro machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar:

As cópias dos decretos de 19 do corrente:

Promovendo, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos;

Promovendo, no quadro extraordinario da Armada, ao posto de capitão de fragata engenheiro machinista o capitão de corveta engenheiro machinista José Pinto da Motta Porto;

A carta-patente do actual capitão de corveta, então capitão de corveta graduado, medico, Dr. Wenceslão Francisco Magarão, afim de na mesma ser apostillada a effectividade do respectivo posto;

A cópia do assentamentos do capitão-tenente engenheiro machinista reformado Targino de Senna Ferreira da Cunha, para o fim de ser feita em sua carta-patente a apostilla relativa aos serviços de campanha, no Paraguay, de que trata o art. 16 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

— Por outra do 31 de março findo:

Foram nomeados, de accordo com o art. 132 do regulamento que baixou, com o decreto n. 9.386, de 28 de fevereiro de 1913, Francisco Rolim para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará, e Sud Minucci para exercer tambem o cargo de professor do ensino elementar da mesma escola.

## Secretaria de Marinha

### PRIMEIRA SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 354 — Solicito-vos providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo habilitada com o credito de 400\$ á conta da verba 14—Força Naval—pessoal, do exercicio de 1912, para occorrer ao pagamento de vencimentos do professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado, Gastão Moraes, relativos aos mezes de novembro e dezembro ultimos.

Na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 358 — Em solução a vosso officio n. 161, de 15 de fevereiro ultimo e para os fins convenientes, autorizo-vos a admissão, como contractado, de um fogueira para a usina de gaz carbonico liquidificado, na ilha das Cobras.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 360 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 982, de 15 do corrente, resolvi cancelar ao operario da 2ª classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento Carlos Augusto da Matta a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que possa obter mais tarde esse operario.

#### Requerimentos despachados

Domingos Ferreira de Lima. — Indeferido.

Dia 31

Eduardo Lima. — Dirija-se á Superintendencia do Pessoal.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 367 — Em referencia a vosso officio n. 461, 6ª secção, de 22 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro autorizou a inscripção no montepio dos funcionarios publicos civis, do professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Espirito Santo, Armando Gonçalves da Silva.

N. 370 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de solicitar-vos a remessa a esta secretaria do titulo de nomeação do Heitor de Souza Santos, para o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, afim de ser, mediante apostilla, rectificado, visto o verdadeiro nome do referido funcionario ser Heitor Rodrigues de Souza.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Portos e Costas:

N. 371 — Em referencia a vosso officio n. 444, 3ª secção, de 17 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Francisco Rodrigues Lima pede para reverter ao serviço como pratico da Associação de Praticagem do Ceará.

## SEGUNDA SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 522 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da importancia de 110:583\$285, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, no exercicio de 1912, conforme consta da inclusa relação sob n. 11.

N. 523 — Solicito vossas providencias no sentido do ser effectuado o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da importancia de 19:740\$295, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, no exercicio de 1912, conforme consta da inclusa relação sob n. 127.

N. 524 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 18:480\$, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, no exercicio de 1912, por José Ignacio Coelho & Comp., conforme consta da inclusa relação sob n. 126.

N. 525 — Solicito vossas providencias no sentido do ser pago, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 2:903\$900, da qual

são credores Oscar Taves & Comp. e A. Placido Marques & Comp., conforme consta da inclusa nota n. 124.

N. 530 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, com o credito de 618\$900, de accordo com a demonstração inclusa organizada pela mesma delegacia, á conta das verbas 26ª — fretes, passagens, etc. — Pessoal — 157\$100, 27ª «Eventuaes» — material — 461\$800, do exercicio de 1912, para attender a diversos pagamentos, referentes ao mesmo exercicio.

N. 535 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, com o credito de 120\$400, á conta da verba 16ª «Superintendencia de Navegação, quota desenvolvimento do serviço de pharões, etc.», do exercicio de 1912, para satisfazer ao pagamento devido á firma Carl Hoepecke & Comp., proveniente de transporte de materias fornecidos e passagens, para os pharões do referido Estado.

N. 538 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, com o credito de 102\$800, de accordo com a demonstração inclusa organizada pela mesma delegacia, á conta das verbas 19 «Classes Inactivas» — soldo a invalidos, 10\$800; 21 «Munições de bocca» — rações 92\$, do exercicio de 1912, para attender ao pagamento que compete ao invalido João Eduardo, do período de outubro a dezembro de 1912. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 541 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 318\$, da qual é credora a Santa Casa de Misericordia, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.953.

N. 544 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, com o credito de 875\$, á conta da verba 20 «Material de Construção Naval», do exercicio vigente, afim de attender á despesa com o concerto dos tres escaleros do serviço da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 547 — Recommendo-vos que, na organização das folhas para pagamento ás praças dos corpos de Marinha, se observe o criterio até agora seguido, não convindo dar-se execução ao que o Guia, ultimamente organizado por esse quartel general, dispõe, visto que, podendo resultar de tal execução offensa a direitos adquiridos, é de todo o ponto conveniente submeter-se o assumpto a um exame detalhado e minucioso.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 548 — Recommendo-vos que, na organização das folhas para pagamento ás praças dos corpos de Marinha, se observe o criterio até agora seguido, não convindo dar-se execução ao que o Guia, ultimamente organizado pelo quartel general da Armada, dispõe, visto que, podendo resultar de tal execução offensa a direitos adquiridos, é de todo o ponto conveniente submeter-se o assumpto a um exame detalhado e minucioso.

Idêntico ao Sr. director geral de Contabilidade.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 533 — Em solução a vosso officio n. 61, 2ª secção, de 29 de janeiro ultimo, declaro-vos que, tendo em vista o parecer n. 414, de 22 do corrente mez, do consultor juridico, resolvi deferir o requerimento em que o capitão de corveta Agenor Vidal pede o pagamento da importancia de 400\$, correspondente á differença entre 800\$, que recebeu, e 1:200\$ que deveria receber, de ajuda de custo e representação, por ter seguido para Ladário, em Matto-Grosso, no desempenho da comissão de inspector do Arsenal de Marinha, seguindo posteriormente para a mesma localidade a familia desse official.

Outrosim, declaro-vos que o official não perde o direito á differença de ajuda de custo e quota para representação, quando, por falta maior, a familia não possa com elle seguir na occasião, indo depois.

N. 542 — Em solução a vosso officio n. 69, 1ª secção, de 4 do corrente, tratando sobre a consulta que faz o director da Escola de Grumetes, relativamente aos vencimentos que competem aos alumnos da referida escola, em face da denominação de grumetes dada no orçamento e da consignação de igual soldo dos aprendizes marinheiros, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi tornar extensivo aos mesmos alumnos o vencimento da tabella D da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, considerando-se soldo a quota para esse fim consignada na respectiva tabella 7. Escola de Grumetes e de Aprendizizes Marinheiros, do orçamento do corrente exercicio, devendo a despesa com a gratificação correr á conta da verba 5ª — Corpo de Marinheiros Nacionais.

#### Requerimentos despachados

Louis Hermann & Comp. — Apresentem os documentos que provevem a encomenda do material.

Manoel Luiz Gonzaga, soldado invalido do batalhão naval. — Indeferido.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 do mez findo, foram nomeados :

Encarregado geral da electricidade da Fabrica de Polvora sem fumaça, Julio Octaviano de Araujo e encarregado geral das machinas Targino da Silva Cunha.

Foram exonerados :

Do lugar de encarregado geral de electricidade da Fabrica da Polvora sem fumaça, Targino da Silva Cunha e do de machinas por abandono de emprego, Jorge Sappo.

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1913

Leoncio de Figueiredo Neiva, 2º tenente. — Indeferido.

Augusto Corrêa Lima, 1º tenente. — Entregue-se mediante recibo.

Joanna Barcellos. — Pague-se em vista do parecer da Contabilidade.

Americo de Albuquerque Portocarrero, tenente-coronel. — Pague-se de accordo com o parecer da Contabilidade.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de março de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Theodulo Augusto da Rocha, no lugar de carteiro da agencia do Correio de 1ª classe em Botucatu, Estado de S. Paulo (aviso n. 205);

De João José Rangel, no de mestre de linha do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 206);

De João Antonio de Miranda, no de 3º escripturario da mesma estrada (aviso n. 207);

De Firmino Augusto de Godoy, no de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 208);

De Arthur Soares Maciel, no de carteiro de 2ª classe da mesma administração (aviso n. 209);

De Manoel da Silva Paes, no de mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 210);

De Arthur José Rodrigues, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 211);

De Felix Lourenço de Siqueira, no de administrador dos Correios de Santa Catharina (aviso n. 212);

De Carlos Alberto do Espirito Santo, no de chefe de secção da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 213).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio:

De D. Felina G. edes da Cruz e outros, viuva e filhos do finado contribuinte Manoel José da Cruz, ex-telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 86);

De D. Luiza Carolina da Silva, mãe natural do finado praticante da Repartição Geral dos Correios Palmorim Luiz Vianua (officio n. 91);

#### Requerimentos despachados

Jorge Antonio Castanhola, bagageiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

D. Fermina Seabra Pelinca, viuva do ex-3º escripturario da extincta comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, José Ferreira Nobre Pelinca, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Lydia Seining dos Santos Jorge, viuva do contribuinte Antonio dos Santos Jorge, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Junta a certidão de obito do filho do contribuinte de nome Manoel; apresente novas certidões do obito da primeira mulher do contribuinte e nascimento dos filhos Maria Amalia, João e Antonio, uniformes quanto ao verdadeiro nome da referida senhora, fazendo nos respectivos assentamentos, pelos meios locais, as rectificações que forem necessarias e, como consequencia disso, junta nova justificação em juizo perfeitamente de accordo.

D. Demecilia Ferreira Rodrigues, mãe de Agostinho Rodrigues de Assumpção, amanuense da Administração dos Correios do Estado de Amazonas, pedindo os favores do montepio. — Prove, por meio de justificação e á vista da certidão negativa do religioso, o motivo por que não pôde exhibir a certidão do seu casamento.

## Directoria Geral da Viação

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1913

Genis Ferreira, encarregado geral da tracção da Estrada de Ferro Rio do Ouro, pedindo transferencia para o lugar de mestre da officina da Central do Brazil. — Na Estrada de Ferro Central do Brazil só existe vaga de mestre ajudante, na tracção. Declara, pois, o supplicante si lhe convém ser transferido para esse lugar.

## SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 26 de março ultimo, foram nomeados para a Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul:

Chefes de secção: Engenheiros Arnaldo Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria de Souza Araújo e José Euclides Rosas;  
Engenheiro fiscal de 1ª classe, João Bley Filho;  
Engenheiros fiscaes de 2ª classe, Antonio da Silva Vasconcellos Junior e Alfredo Antonio de Oliveira Graça;  
Engenheiros ajudantes, José Soares Espinheira, Alvaro Pinto Soares e Joaquim da Oliveira Bello;

Conductores, Eduardo Saboia Filho, Alberto Sans Navas, João Gualberto Marques Porto e Leonel de Alencar Guimarães.

— Por outras da mesma data, foram removidos: José Esteves Barboza e Cassiano Santos, dos lugares de conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas para os de conductor da Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 29 de março findo, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento da saude, ao auxiliar tecnico do escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas, Lafayette Barreto Pinto.

— Por outra de 31 de março findo, foram nomeados para a comissão dos trabalhos preliminares da construção da estrada de ferro de Joazeiro a Therozina:

Chefes de secção: Antonio do Nascimento Moura, Luiz Antonio Alves da Carvalho, Christovão Pereira de Souza e Milton de Oliveira;  
Engenheiros-ajudantes: José Dyonisio da Silva, Americo Vespucio de Moura, Odilon Pereira Junior e Jaymino da Chagas Talles;  
Conductores: Evarado Barbosa Lima, Constanção de Carvalho e Souza, Julio Falcão Lopes e Hilarião Mendes Madeira.

## Expediente de 29 de março de 1913

Remetteu-se á Inspectoria Federal das Estradas as segundas e terceiras vias dos estudos definitivos referentes á variante de Graunam, na linha de ligação das estradas de ferro S. Francisco e Central da Bahia, approvados por decreto n. 10.096, de 26 de fevereiro de 913 (officio n. 46).

## Requerimentos despachados

José da Barros Brotto, pedindo concessão para a construção de uma estrada do ferro colonial. — Indeferido, cabendo ao Congresso resolver sobre a subvenção kilometrica e outros favores requeridos.

Empresa Fluvial Piahyense, pedindo para rectificar o nome da Empresa de Navegação do Alto Parnahyba. — Junte certidão do contracto social, a fim de ser provado que a empresa de navegação foi dada ou organizada por Oliveira Pearce & Comp. recebeu a denominação sob qua pretende seja tal empresa reconhecida pelo Governo.

Alfonso Carneiro Brandão. — Compareça para pagar o sello, na importancia de 193375, da certidão requerida.

## Dia 31 de março de 1913

A Inspectoria Federal das Estradas reiterou-se o pedido de informações feitas sobre o papel n. 8-M-12, que lhe foi remetido em 25 de janeiro de 1912 (officio n. 48).

## Directoria Geral de Obras Publicas

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Expediente de 1 de abril de 1913

Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de 26 de março ultimo, nomeando João Luiz Collaço para o cargo de contador da Comissão do Porto da Santa Catharina (officio n. 60).

## SEGUNDA SECÇÃO

## Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1913

Manoel José Gonçalves Pereira e sua mulher D. Senhorinha do Monte Gonçalves Pereira, propondo a venda ao Governo da sua fazenda «João Ayres», no municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. — Sellem os documentos com que instruíram seu requerimento.

## Directoria Geral dos Correios

## Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1913

R. M. Welga pedindo devolução ao remetente do coll n. 446, procedente da Inglaterra. — Indeferido, á vista do informado.

Pregawa Szule & Baedler fazendo identico pedido quanto aos colls n. 24.895, 24.896 e 24.897, conduzidos pelo vapor allemão *Hohentaufen*. — Indeferido, á vista do informado.

Dia 31

Societó Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 25\$900. — Não tendo sido executado o trabalho cuja conta é apresentada, indeferido.

Dia 1 de abril de 1913

Alvaro Gonçalves Martins, pedindo pagamento de diaria. — Aguarde oportunidade, para requerer por exercicios findos, visto não haver eradito.

Augusto Cezar de Mariz Sarmiento, amannense da Directoria, pedindo ser submetido á inspecção de saude. — Como requer.

Octavio de Carvalho Pereira Cardoso, Nóberto Sant'Anna, Manoel Antonio Miranda, Feliciano Jordão, Eugenio Gomes Brum, Domingos Juliano, Izidoro Borges Monteiro Netto, Antonio Leopoldino da Conceição, Raul Costa, Oscar Munna Barreto Pinto, Lafayette Gonçalves Naves, Irman Pedreira França, Carlos Homero da Camara, Alarico Gomes Leal, José Ferreira Vianna e Octacilio de Souza Breves, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Julio do Carmo Filho, pedindo mais trinta dias para apresentar-se á repartição. — Como requer.

Cícero da Carvalho, pedindo inscrição no concurso ao lugar de carteiro. — Requeira a entrega dos documentos, querendo.

Arthur Augusto Peixoto, carteiro da Succursal do Estacio de Sá, pedindo justificação de faltas dadas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo de 15 de outubro a 24 de novembro do anno de 1912. — Concedo, sem vantagens, para justificação de faltas.

D. Agrícola Valle da Silva Costa, ajudante da agencia do Correio do Engenho de Dentro, nesta Capital, pedindo justificação das faltas dadas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo de 19 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente anno. — Concedo.

Octavio Gonçalves Pinto, continuo da Directoria Geral, pedindo justificação de faltas. — Concedo, por equidade, em vantagens pecuniarias.

Eduardo Mendes Ribeiro, estafeta expresso da Directoria Geral, pedindo licença. — Concedo.

Nestor Barbosa Leita, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Ceará, pedindo licença. — Concedo, nos termos da informação.

Francisco Ferreira da Oliveira, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo licença. — Concedo, nos termos da lei.

## Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Iluminação

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1913

Miranda, Guimarães & Comp., reclamando contra a escolha de outra proposta mais barata para o fornecimento de fardamento ao pessoal da portaria desta secretaria, por isso que, reduzido o preço pedido a 25\$ o par de botinas para 15\$, ficam em primeiro lugar. — Não procedo á reclamação.

Manoel João da Silva, correo desta secretaria de Estado, pedindo que seja trancada a nota, «a bem da moralidade publica», com que foi dispensado seu filho Adhemar da Silva de servente da Bibliotheca. — Indeferido.

## SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente, foi concedida licença, de accordo com o n. 1 do art. 1º, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro ultimo, para tratamento de saude:

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 1ª classe Francisco Canuto Sebrão.

— Por outra de igual data, foram concedidos ao telegraphista estagiario José Olegario da Barros, 60 dias de licença, em prorrogação, sendo 30 dias com dois terços da diaria e igual tempo com a metade da respectiva diaria, de accordo com o art. 98, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, para tratamento de saude.

— Por portaria de 29 de março ultimo foi exonerado, a pedido, do cargo de contador da Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, Felício Pinto de Castro.

— Por outra de igual data, foi nomeado para o cargo de contador da Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, Antonio Corrêa Junior, com os vencimentos quo lhe competirem.

## RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por acto de 28 de fevereiro ultimo, para o cargo de chefe da secção da Sub-administração dos Correios de Juiz de Fora chama-se Octavio Bello Pimentel Barbosa e não Mario Bello Pimentel Barbosa, como foi publicado.

## Expediente de 1 de abril de 1913

—Autorizou-se o director geral dos Correios a providenciar no sentido de ser firmado o contracto de aluguel, pelo prazo de tres annos, do predio onde funciona a Administração dos Correios do Paraná, na razão de 1:2 0\$ mensaes.

—Communicou-se ao Ministerio da Marinha que a Repartição Geral dos Telegraphos já está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica do que trata o aviso daquelle ministerio n. 993, de 23 de março ultimo.

—Declarou-se ao Sr. director geral dos Telegraphos, para os devidos effectos, e attendendo ao exosto em officio n. 258, de 12 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu apporvar a tabella de taxas medias entre as propostas pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, em seu requerimento de 9 de setembro do anno passado, e as autorizadas por este ministerio, em despacho de 27 de agosto do mesmo anno, para assignaturas deapparehos telephonicos do serviço da capital da Bahia, organiza-la pela repartição a seu cargo e mencionada no referido officio.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Telegraphos no sentido de serem considerados como offiças os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes, director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, no Estado de Minas Geraes, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Marinha.

—Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre o projecto de convenção para o serviço de encomendas postaes entre a Hollanda e o Brazil.

## Requerimento despachado

Elpidio Procopio Alves Pereira, propondo vender ao governo o predio de sua propriedade, situado em Diamantina, afim de ser nelle installada a sub-administração dos Correios desta cidade.—Complete o sello do requerimento.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

## Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1913

Borlido Maia & Comp., pedindo pagamento da 2ª prestação da draga que forneceram para a sub-comissão de Estudos dos Portos de Fortaleza e Camocim, na importancia de 24:900\$000.—Indeferido.

Dr. M. Bouilloux Lafont, pedindo uma nova prorrogação de cinco mezes de prazo para completa terminação do predio de sua propriedade, situado na avenida Rio Branco fronteiro ao Palácio Monroe.—Deferido.

Dr. M. Bouilloux Lafont, submettendo á approvação, o projecto relativo ao gradil que vai ser executado para fechamento do terreno de sua propriedade, situado na avenida Rio Branco em frente ao Palácio Monroe, na parte não occupada pela construcção, e bem assim, fornecer o alinhamento para o assentamento do referido gradil.—Deferido.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Contabilidade

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Expediente de 28 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de diarias a que fez jus no mez do dezembro ultimo o director do Posto Zootechnico de Lagos, Dr. Charles Vincent, na importancia total de 540\$000 (aviso n. 1.654);

Ao engenheiro chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha, Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, a quantia de 2:37\$918, em que importa a folha de porcentagem e diarias correspondentes aos mezes de novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 1.637);

As contas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes, São Paulo Railway e Estrada de Ferro Central do Brazil, provenientes de passageiros e transportes concedidos em proveito d'este ministerio no anno proximo passado, na importancia de 3:929\$300 (aviso n. 1.626);

A conta da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, proveniente de despachos feitos em proveito do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no anno proximo findo, na importancia de 54\$080 (aviso n. 1.627);

A conta da Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rodo Sul Mineira, na importancia de 41\$, proveniente de passageiros concedidas em proveito do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (aviso n. 1.628);

A Société Financière et Commerciale et Franco-Brésilienne a quantia de 2:199\$500, em que importa a conta proveniente de fornecimento feito em proveito do professorado ambulante no anno proximo passado (aviso n. 1.629);

As contas da Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Rololpho Hess (2), Borlido Maia & Comp. (2), Bragança Cid & Comp. (2), Moreno Borlido & Comp. e Dias Garcia & Comp. (2), provenientes de fornecimentos e diversos nucleos colonias, no anno proximo passado, na importancia de 19:126\$324 (aviso n. 1.631);

As contas de Alberto da Almeida & Comp., Gomes Pereira, Lauzinger & Comp., Arens & Comp., Borlido Maia & Comp., Hime & Comp., Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado em proveito do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, na importancia de 2:458\$920 (aviso n. 1.632).

## Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.632, de 28 março de 1913

## Numeros — Nomes — Importancias

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| 1. Alberto de Almeida & Comp.....       | 327\$000 |
| 2. GYRAS Pereira.....                   | 678\$100 |
| 3. Lauzinger & Comp.....                | 432\$500 |
| 4. Arens & Comp.....                    | 328\$700 |
| 5. Borlido Maia & Comp.....             | 321\$760 |
| 6. Hime & Comp.....                     | 47\$160  |
| 7. Hime & Comp.....                     | 27\$000  |
| 8. Hime & Comp.....                     | 84\$600  |
| 9. Hime & Comp.....                     | 38\$500  |
| 10. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp..... | 195\$700 |

2:480\$920

As contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, provenientes de descargas, capatazias, armazenagens, no anno proximo passado, de diversos volumes contendo material destinado a este ministerio, na importancia de 1:119\$350 (aviso n. 1.633);

As contas da Amazon Steam Navigation Company, Limited, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado, na importancia de 373\$800 (aviso n. 1.642);

Ao Jornal do Brasil a quantia de 296\$300, ouro, que ao cambio de 15 d., corresponde ao valor da conta 500\$, papel, proveniente de fornecimento de 100 exemplares do mappa geral do Brazil, para a Exposição Internacional de Borracha, realizada nos Estados Unidos, no anno proximo passado (aviso n. 1.643);

Contas de D. Julia Lopes de Almeida, provenientes de fornecimentos de 5.000 exemplares da obra intitulada «Correio da Roça» feitos a este Ministerio no corrente anno, na importancia de 15:000\$, (aviso n. 1.644);

A S. Paulo Railway Co. Ltd. a quantia de 10\$, em que importa a conta, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha, no anno proximo passado (aviso n. 1.645);

A conta de Eduardo Navarro de Andrade, relativa ao fornecimento feito ao Serviço de Informações e Divulgação de 500 assignaturas da revista agricola O Fazendeiro, correspondente ao 4º trimestre do anno proximo passado, na importancia de 1:250\$000 (aviso n. 1.646);

A folha de diarias a que fez jus o professor ambulante Emilio Schenk, durante o anno proximo findo, na importancia de 2:136\$000 (aviso n. 1.647);

As contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Sorocabana Railway Company Limited, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado, na importancia de 72\$200 (aviso n. 1.648);

As contas de Guinle & C. n.º e João de Carvalho Borges Junior, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno passado, na importancia de 385\$000 (aviso numero 1.649);

Rogo vos digneis da providenciar afim de que por telegramma seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 10.123, de 19 do corrente, com a quantia de 6:907\$924, destinada ao pagamento de gratificação: addicionaes de 40 % que competem ao pessoal do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, no referido Estado, de accordo com o art. 80 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 1.638);

Tendo resolvido conceder o auxilio de 15:000\$ ao Dr. Deoclides Corrêa Guedelha Mourão, lavrador, domiciliado no Estado do Maranhão, para a manutenção da sua fazenda agricola modelo «Santo Antonio», situada no municipio do Codó, no mesmo Estado, rogo vos digneis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado seja concedido o credito de igual quantia por conta da verba XV, titulo II, consignação «Auxilio aos Estados

etc., art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, que ali deverá ficar à disposição desta Secretaria de Estado para atender ao pagamento do dito auxílio no corrente anno (aviso n. 1.639).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que para se providenciar sobre o pagamento reclamado pelo inspector do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Raul Affonso, na importância de 6.448\$, a que se refere o vosso officio n. 7, de 3 de março do corrente anno, é necessário que ao processo seja annexa a respectiva minuta do interessado, como está estabelecido no art. 13 do decreto n. 10.113, de 3 de janeiro de 1889 (aviso n. 1.635).

## Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegijs de Invenção

Dia 31 de março de 1913

Para obtenção de privilegio foram depositados nesta secção patentes e outros papeis concernentes às seguintes invenções:

Bornhas para molas, de John de William Alfred White.

Aperfeiçoamentos em sistemas de transmissão para os produzidos da Victor Talking Machine Company, e sistema de Joseph Sanfers.

Uma machina percussiva de combustão interna, de Lewis Lawrence Scott.

Opportunamente serão convocados os inventores para assistir à abertura dos processos relativos a estas invenções.

## Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Em apostilla de 24 do corrente, o Sr. ministro declara que o furo caído a que se refere a portaria de 14 de novembro do anno de 1912, e a que se refere o Edital de Barros Pereira e não Euthycho de Barros Pereira, como foi expresso no teor do titulo.

Requerimento dos Disputados

Dia 1 de abril de 1913

Oscar Veisinho Gomes, solicitou a matricula gratuita na Escola de Agricultura e Lavoura no Posto Zoológico Federal em Pinheiro. De acordo com as informações, deferido.

Leal Santos, solicitou a sua nomeação para mecanico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Sete os documentos que acompanham o requerimento.

# CONGRESSO NACIONAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

5ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 1 DE ABRIL DE 1913

(Convocação extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. SOARES DOS SANTOS, 1º VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde procede-se á chamada, a que respondem os Srs. Soares dos Santos, Arthur Moreira, Simeão Leal, Raul Veiga, Maygnier, Luciano Pereira, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Arrupano Azevedo, Arrupilo dos Santos, Felizardo Leite, Romário da Nóbrega, Alfredo de Carvalho, Pedro Lago, Octavio Mangabeira, Alfredo Ruy, Julio Leite, Nicauor do Nascimento, Pereira Braga, Rodrigues Salles Filho, Jose Tolentino, Evaristo de Araújo, Raul Fernandes, Francisco Bressane, Garcia Stelzer, Francisco Paoliello, Galvão Carvalho, Adolpho Gordo, Marcelle Silva, Fleury Curado, Olegario Pinto, Lamenha Lins e Pedro Moreyr (33).

Abre-se a sessão.

O Sr. Raul Veiga (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Simeão Leal (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

## EXPEDIENTE

Telegrammas:

Habida, 29 de março — Presidente Camara Deputados, Rio. Prompto tomar parte sessões do Congresso. Saudações. — Deputado Evaristo da Veiga Gonzaga. — Intelectual.

Carta do Sr. Raul Veiga, de 2 de março — Presidente Camara Deputados, Rio. — Trabalhos. Sigo, Saudações. — Paulo de Mello. — Intelectual.

## Officinas:

Do Sr. Deputado Antonio Carlos de 30 de março, communicando que está prompto para os trabalhos parlamentares. — Intelectual.

N. 63, Secção de Republica dos Estados Unidos do Brasil, Camara Federal, de 1 de abril de 1913. Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. Sciencie pela communicação de V. Ex. de que a Camara dos Deputados já conta numero sufficiente de seus membros para dar começo aos trabalhos legislativos e tendo a Sessão já sido verificada numero para o mesmo fim, communico a V. Ex. a fim de que leve ao conhecimento de sua Camara em de accordo com os precedentes, se realizará no edificio do Senado, á 1 hora da tarde do dia 2 de abril, data marcada no decurso de convocação, a sessão solenne de abertura da sessão extraordinaria do Congresso Nacional, convocada pelo Presidente da Republica. Manuel de Araujo Gonzaga 1º Secretario Interino da Camara.

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de março, communicando o recebimento do officio desta Camara, no qual se communicava a verificação de numero legal para a abertura do Congresso Nacional, convocado extraordinariamente, por decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro ultimo, para o dia 2 de abril.—Intelectual.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Francisco Bressane — Pego a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Francisco Bressane — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para communicar a V. Ex. e á Casa que o meu collega Sr. Calogeras está prompto para os trabalhos parlamentares da proxima sessão extraordinaria.

O Sr. Raul Veiga — Pego a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Raul Veiga communico que o Sr. Deputado Silva Castro está prompto para os trabalhos legislativos da sessão extraordinaria.

O Sr. Presidente — A Camara fica inteirada.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Antes, porém, convidei os Srs. Deputados a commoçarem amanhã, 2 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado Federal, onde se realizará a installação da sessão extraordinaria do Congresso Nacional.

— signo para ordem do dia da sessão de quinta-feira, 3 do corrente

## TRABALHOS DE COMISSÕES

Levantar-se a sessão á 1 hora e 10 minutos da tarde.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7ª Preforia Criminal, vago com a fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, 18 de março de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da 2ª Camara em 1 de abril de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Diogo de Azevedo — secretario o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Elviro Fonseca.

Não houve julgamentos.

Em mesa.

Carta testimonhavel n. 38.

Arquivos de petição — ns. 588, 594, 600, 610, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 633, 634, 611, 612 e 632.

Continuam em mesa os arquivos de petição — ns. 548, 598, 570, 577, 579, 581, 583, 584, 589, 602, 603, 605, 606, 608 e 611

## EDITAES

## Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber que, tendo-se findado hontem as férias do Fóro, continuará a dar suas audiencias ás terças e sextas-feiras de cada semana á 1 hora da tarde, no lugar do costume; e, quando por qualquer motivo sejam impedidos a aquellos dias, dará as mesmas audiencias nos dias antecedentes á mesma hora e no mesmo lugar.

E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandou lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume e cujos de igual teor, que serão publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. Eu Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

## Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viúva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex., a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Pacaná n. 1, em S. Christovão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juizo assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na fórmula e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio, E. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Mandado de intimação, na fórmula abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mando ao official de justiça deste juizo, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartorio da data da intimação, vir a este juizo abrir o inventario dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dativo. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão subscrevi. — *Elviro Fonseca*. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigi á rua Pacaná n. 1, afim de intimar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, e me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove mezes e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro; é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — *Joaquim do Nascimento Natal*. Despacho: Ao Dr. curador de orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juizo, á folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requeiro ao meritissimo juizo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na fórmula e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: na fórmula do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — *Elviro Carrilho*. Em virtude do que mandei passar esta, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juizo e cartorio do 2º officio, dar a inventario os bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados na herança, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dativo e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. (Está sellado na fórmula de lei.). Está conforme. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*

## Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias, virem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo a realizar-se no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, serão levados á praça para serem arrematados por quem mais dar e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados na execução da sentença movida por Joaquim José da Costa contra Francisco da Silva Pereira e outros, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio sito á rua Oliveira Fausto n. 27, em Botafogo, edifico nos fundos do terreno a elle pertencente, tendo na fachada um mezanino, uma porta e uma janella do peitoril, feito de *chalet* e todo coberto com telhas de calha; este predio acha-se dividido em uma sala e um quarto forrados e assoalhados; junto á parede lateral direita, com comunicação interna, existe a cosinha, que está de accordo com as posturas, tendo á frente uma porta e uma janella. A construção é de vez de tijolo, sendo as portadas exteriores de caixão e interiores de madeira; em seguida um pequeno compartimento em forma de meia agua e ainda junto deste w.c. Este predio mede de frente 6m,0 por 3m,80 de fundos. O paxado onde se acha a cosinha mede de frente 2m,70 por 2m,35 de fundos. Como benfeitorias exista neste terreno na parte fronteira ao predio descrito um estabulo edificado de pilares de baldrama do tijolo em forma de *chalet*, todo coberto com telhas francezas em telha vã, anteparos de madeira estando o solo todo cimentado, a um lado tanque de cimento para bebedouro. Este estabulo mede de frente 5m,0 de extensão. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m,70 estando dividido da linha da rua por muro de tijolo com pilastras e portas de ferro; pela linha lateral esquerda parte por muro do tijolo e parte pela parede lateral esquerda do predio já descrito; pela linha lateral direita por muro do tijolo pertencente ao n. 25, medindo de comprimento de frente aos fundos 24m,80; e finalmente na linha dos fundos cuja extensão é a mesma da frente pela parede dos fundos do já mencionado predio. Avaliado, predio, terreno com as benfeitorias existentes em 10:000\$. Avenida edificada aos fundos do terreno á rua Oliveira Fausto, em terreno que fica entre as edificações de ns. 23 e 27, em Botafogo, com quatro casinhas, tendo cada uma dellas duas janellas do peitoril e porta ao centro, cobertura corrida em forma de meia agua com telhas de calha. Cada uma dessas casinhas acham-se divididas em quatro compartimentos, tres forrados e assoalhados e um assoalhado e tecto em xadrez. A construção é de frontal do tijolo, sendo as portadas externas e internas de madeira. A fachada das quatro casinhas mede 19m,60 c., tendo cada uma dellas, de frente 5m, 10 c.; de pé direito tem as casinhas 3m, 50 c. O estado de conservação é pessimo, achando-se todas desocupadas. O terreno pertencente a estas quatro casinhas mede na linha da frente, por onde é dividido, da rua por muro de vez de tijolo e portão de madeira, 13m, 30 c.; pela esquerda, em linha quebrada, tem o terreno no primeiro lance onde existe muro de vez de tijolo, 24m, 80 c.; no segundo lance, na parte que divide com os fundos da casa n. 27, 10m, 70 c.; no terceiro lance, em cuja divisa se acha levantada a parede dos fundos das quatro casinhas, 19m, 60 c.; pela linha dos fundos por onde é dividido por muro de pedra e tijolo, 24m, 0; e finalmente pela linha lateral direita, 44m, 45 c. Avaliado devido o estado em que está, com o respectivo terreno em 12:000\$. Importa a presente avaliação em 22:000\$, preço porquanto vão á praça os ditos predios. E não havendo licitantes que cubram o preço desta praça, irão os mencionados bens a segunda praça, com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, com outro de igual teor, para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, um de abril de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, um de abril de mil novecentos e treze. — *Bartlett James*. (Sellado legalmente). Conforme o original, dou fé. Rio, 1 de abril de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

## Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

## AVISO AOS CREDITORES

## Fallencia de Francisco da Silva Ferreira

Communico aos credores da fallencia de Francisco da Silva Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

## Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, a D. Elvira Ribeiro Ayres de Miranda, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível da Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virão que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive, o capitão Francisco Ayres de Miranda requereu o seu divórcio por meio de uma ação ordinária contra sua mulher D. Elvira Ribeiro Ayres de Miranda, mas como esteja ausente em lugar incerto e não sabido, quer fazer a sua citação por editaes e para isso apresentou-me a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível: Francisco Ayres de Miranda, capitão do Exército Nacional e engenheiro militar, casado com D. Elvira Ribeiro Ayres de Miranda, tendo obtido de V. Ex., no incluso alvará, a separação de corpos, vem propor contra sua mulher uma ação ordinária de divórcio fundada no art. 82 § 1º, do decreto n. 181, de 1890, segundo melhor exporá em libello que protesta apresentar na audiência da propositura e assim requer a V. Ex. a citação edital da supplicada mediante previa justificação da ausência em lugar incerto e não sabido, dentro do paiz, designando o escrivão para tal fim dia e hora e expedindo-se editaes, uma vez julgada aquella na forma e com o prazo da lei e sob pena de revelia. Testemunhas: Dr. Joaquim Virgilio Teixeira Leite, coronel Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira. Rio, 25 de fevereiro de 1913. — *Eugeno Guerra*, advogado. Estava sellada. Distrito buição. D. ao Sr. escrivão da 2ª Vara Cível, em 25 de fevereiro de 1913, no impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado T. A. Martins. Despacho: Sim. Rio, 25 de fevereiro de 1913. — *Machado Guimarães*. E porque tenha o supplicante justificado com testemunhas contestes a urgência da supplicada e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expelir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente com o prazo de trinta dias intimo a D. Elvira Ribeiro Ayres de Miranda a vir, findo o dito prazo, a primeira audiência deste juízo ver se lhe propor a referida ação ordinária de divórcio, acompanhar todos os termos d'ella até final sentença sob pena de revelia, decretação da mesma divórcio e condemnação nas custas da ação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado ás portas do Forum a rua dos Invalidos n. 152 e será publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* desta Capital. As audiencias deste juízo são as segundas e quintas feiras de cada semana ao meio dia no Forum. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 1 de março de 1913. Eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

## Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Fernando Costa Filho & Comp.

## AVISO AOS CREDITORES

Participo aos Srs. credores desta fallencia que a 1ª assembléa que devia ter lugar hoje, ficou adiada, a requerimento dos syndicos, para o dia 14 do abril proximo, á 1 1/2 hora da tarde, no Forum. Rio, 31 de março de 1913. — *Cruz Galvão*.

## Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Hygino & Caram

## AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Hygino & Caram, estabelecidos com negocio de fazendas e armazinho á rua da Alfandega n. 116, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Werner Hilpert & Comp. e outros devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi denegada a concordata e declarada aberta a fallencia dos negociantes Hygino & Caram, estabelecidos á rua da Alfandega n. 116, por sentença deste juízo de 3 de março de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais do 15 de janeiro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Werner Hilpert & Comp. residentes á rua da Alfandega n. 99, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de abril de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do t. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de março de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto Carvalho de Mello*.

## Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de José de Lima & Comp.

## AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da concordata de José de Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 8 do abril, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913. O escrivão interino. — *José A. Teixeira Pinto*.

## Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de noventa dias aos ausentes em lugar incerto e não sabido do territorio da Republica Franceza, Françoise Biron, como representante legal de suas filhas menores Henriette Marguerite Biron e Marie Therese Biron, sua filha maior Marie Biron e dos herdeiros de Ambroise Biron, Luiz Biron Dubois e seu marido Eugene Dubois, Marguerite Françoise Biron Cuts e seu marido Jean Joseph Cust, Anna Biron e Jeanne Biron, todos herdeiros e successores dos referidos Ambroise e Françoise Biron e seus representantes legais, e a quem interessar possa em tal qualidade na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Seraphim Ferreira Barbosa e executados os herdeiros de Ambroise Françoise Biron. Tenho sido justificado a ausencia em lugar incerto e não sabido do territorio da Republica Franceza dos referidos herdeiros e successores de Ambroise Biron e Françoise Biron, se passou o presente edital pelo teor do qual se citam Françoise Biron, como representante legal de suas filhas menores Henriette Marguerite Biron e Marie Therese Biron, sua filha menor Marie Biron e aos herdeiros de Ambroise Biron, Luiz Biron Dubois e seu marido Eugene Dubois, Marguerite Françoise Biron Cuts e seu marido Jean Joseph Cust, Anna Biron e Jeanne Biron, todos herdeiros e successores dos referidos Ambroise e Françoise Biron e seus representantes legais, e a quem interessar possa em tal qualidade, para pagarem incontinenti a Seraphim Ferreira Barbosa a importância de 116:471\$883, proveniente do capital, juros, pena convencional e custas, conforme a conta feita pelo Dr. contador do Juízo, e consequente das escripturas de 6 de outubro de 1902 e 23 de maio de 1903, lavradas nas notas do 2º officio desta cidade, sob pena de ser convalidado em penhora, na 1ª audiência deste juízo, que tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas no Forum desta capital, á rua Meninos Vieiros n. 152, após a terminação do prazo de 90 dias do presente edital, o sequestro já feito nos bens hypothecados e constantes das referidas escripturas, sendo-lhes na mesma audiência assignado o prazo legal para apresentarem os embargos que tiverem e ficando t. n. b. citados para os demais termos da causa até final, procedendo-se, á revelia, como for de direito. E para constar passaram-se estes autos de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

## Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ramos & Peres

## AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ramos & Peres, domiciliados á rua Senador Euzébio n. 73, com negocio de padaria, na form abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ramos & Peres, estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 73, por sentença deste juízo de 23 de março de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais do 10 de fevereiro de 1913. Foi nomeado syndico o credor The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, residente á rua da Quitanda n. 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de abril de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei

n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Hygino & Carom

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores de fallencia de Hygino & Carom, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto.*

### Juizo da Segunda Pretoria Cível

*De citação aos ausentes M. Costa & Comp. e M. Brito & Comp., com o prazo de 60 dias, a requerimento do Banco do Brazil, na forma abaixo*

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º suplente em exercício da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal etc.:

Faço saber a todos quantos este edital de citação com o prazo de 60 dias virem, que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição seguinte: — Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Cível. O Banco do Brazil, por seu advogado abaixo assignado, credor de M. Costa & Comp. e M. Brito & Comp. pela inclusa letra de terra de 3:000\$, do aceite dos primeiros e saque e endosso dos segundos, vencida, protestada e não paga, requer a V. Ex. a citação dos devedores para que venham à primeira audiência deste juizo fallar aos termos da presente acção decendial, e ver-se-lhes assignar o decendio dentro do qual deverão allegar e provar defesa que os releve do pagamento da referida quantia, pena de á revelia, serem solidariamente condemnados no principal, juros da mora e custas. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *J. Canuto de Figueiredo.* Estava legalmente sellada. D. ao escrivão da 2ª pretoria Sr. Maurell Filho, em 17 de janeiro de 1913. No impedimento ocasional do serventuario, o escrevente juramentado, *Paulo Chaves.* Despacho: Citem-se. Rio, 23 de janeiro de 1913. — *Delduque.* Certidão: Certifico e dou fé, que em cumprimento a presente petição e seu respeitavel despacho, me dirigi á rua dos Andradas n. 26, afim de intimar os supplicados M. Costa & Comp. e M. Brito, o que não me foi possível em razão de não encontral-os e não serem conhecidos no local. Rio, 26 de janeiro de 1913. — O official do juizo, *Francisco Oscar do Nascimento.* Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz. A vista da certidão supra, o supplicante requer a V. Ex. justificar a ausencia dos supplicados em logar incerto e não sabido, em dia e hora designados, afim de ser julgada por sentença e citados por editaes. P. deferimento. Despacho: A. Justificada a ausencia, á conclusão. Rio, 30 de janeiro de 1913. — *Delduque.* Depois de justificado o allegado subiram os autos á minha conclusão nos quaes proferi a seguinte sentença: — Vistos etc. Julgo por sentença, em face da prova dada, justificada a ausencia dos supplicados M. Costa & Comp. e M. Brito & Comp., e, em consequencia, mando que se expeçam os editaes de citação requeridos, com o prazo legal, custas afinal. Publique-se e registre-se. Rio, 31 de janeiro de 1913. — *Pedro Delduque de Macedo.* Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 60 dias, pelo qual cito aos ausentes M. Costa & Comp. e M. Brito & Comp. para que, findo o prazo referido de 60 dias, que correrá em cartorio, venham á primeira audiência deste juizo fallar aos termos da presente acção decendial e ver-se-lhes assignar o prazo legal para allegarem embargos que os releve do pagamento, sob pena de revelia e serem condemnados no pedido, juros da mora e custas, tudo na forma e sob as penas da lei. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixado no logar do costume pelo respectivo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de janeiro de 1913. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subscrevi. — *Pedro Delduque de Macedo.*

### Juizo da Terceira Pretoria Cível

O Dr. Venancio Hemetério Lobo Labatut, juiz em exercício da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa que de abril em diante as audiências deste juizo.

terão logar ás terças e sextas-feiras ao meio dia, á Praça da Republica n. 24.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o escrevi. — *Venancio Hemetério Lobo Labatut.*

### Juizo da Quarta Pretoria Cível

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 4ª Pretoria Cível da Capital Federal etc.:

Faz saber que, findo o periodo das férias forenses, as audiências ordinarias, deste juizo serão dadas ás segundas e quintas-feiras de cada semana, na sede da Pretoria, á rua do Cattete n. 271, sobrado ao meio dia. Do que mandou passar este edital para ser afixado e publicado, para sciencia geral dos interessados. Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. Eu, Solliere Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

### Juizo da Quinta Pretoria Cível

*De citação, com o prazo de 30 dias, a Antonio Rodrigues Martins*

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, 1º suplente em exercício, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que, por parte de Augusto Tello de Menezes Cabral, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível (Engenho Velho) — Diz Augusto Tello de Menezes Cabral que é credor do Antonio Rodrigues Martins, estabelecido com armazem de seccos e molhados á rua S. Francisco Xavier n. 537, na quantia de 271\$260, em virtude do transferencia da direitos que lhe fizeram Almeida Siemann & Comp., e para haver seu pagamento necessita propôr uma acção summaria para a qual requer a V. Ex. a intimação do supplicado. Como o supplicado se acha em logar incerto e não sabido, como V. Ex. verá das certidões que junta (depoimento de testemunhas em uma justificação produzida no Juizo de V. Ex. e devidamente julgada por sentença), requer a V. Ex. a expedição de editaes com o prazo de 30 dias, intimando o supplicado para, na primeira audiência ordinaria desse juizo, lhe ver propôr uma acção, nos termos do art. 206 do decreto n. 9.266, de 28 de dezembro de 1911, em a qual o supplicante provará s.r. verdadeira a sua conta, com as testemunhas abaixo arroladas, ficando o réo desde logo citado para ver inquirir as testemunhas, dar depoimento pessoal e para todos os termos da acção o sua execução, sob as penas de revelia e confesso. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — Por procuração o advogado *J. Pires Domingues Junior.* (Estava devidamente sellada o distribuida). Nesta petição oxarei o seguinte despacho: «A. Sim. Rio, 14 de janeiro de 1913. — *Sylvio M. Teixeira.*» Em virtude do que, pelo presente, cito o supplicado Antonio Rodrigues Martins, para na primeira audiência deste juizo, findo o prazo do presente, vir fallar aos termos da dita acção summaria e ouvir as testemunhas arroladas Arnaldo Dias Tavares, Antonio Costa e Antonio José do Faria, sob pena de revelia e depôr sob pena de confesso, tudo nos termos da petição transcripta. Este juizo cujas audiências tem logar ás terças e sextas-feiras ao meio-dia, funciona á rua S. Christovão n. 394. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, primeiro de abril de mil novecentos e trez. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.*

### Juizo da Sexta Pretoria Cível

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Nova (Cachamby) n. 64, penhorado por Samuel Alves Guimarães a Carolina Maria da Conceição, na execução de sentença que lhe move por este juizo*

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que no dia 22 do corrente, logo após a audiência do estylo que terá logar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve do porteiro dos auditores trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lançar offerecer acima da avaliação o predio e terreno sito á rua Nova (Cachamby) penhorado por Samuel Alves Guimarães a Carolina Maria da Conceição na execução de sentença que lhe move por este juizo, cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte: — Avaliação — Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, nos dirigimos á rua Nova (em Cachamby), para avaliarmos o predio n. 64, penhorado a Carolina Maria da Conceição por Samuel Alves Guimarães e, alli sendo, verificamos tratar-se de um chalet no interior do terreno, de construção de frontal de tijolos, com um porão de 40 centímetros, coberto de telhas francezas e tem duas janellas de frente com entrada ao lado; mede o referido chalet no corpo principal 5m,75 de largura por

40 metros de comprimento e no puxado, 2<sup>m</sup>.10 pela mesma largura de 5<sup>m</sup>.75 e é dividido em tres salas, tres quartos, cozinha e latrina. O terreno, onde se achava situado o referido chalet, tem 41 metros de frente, por 45 metros de fundos e é cercado na frente, lados e fundos. O prelio assim descripto, que se achava em regulares condições de segurança e conservação, avaliámos na quantia de 4:000\$ (quatro contos de réis). Rio, 31 de janeiro de 1913. — *Delio Guimaraes de Barros, Architecto Mello*. E quem pretender arrematar o dito prelio deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor serão juntos aos outros afixados no lugar do costume na forma da Lei, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — *Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi.* — *Leopoldo Augusto de Lima.*

### Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Alvaro Bittencourt Barford, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o doutor promotor publico a juntou denuncia a Ascenino Rodrigues da Silva, como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 8 de abril proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue a conhecimento do tal e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 137, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de março de 1913. — *Eu, Alvaro M. Netto, escrivão, escrevi.*

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazílio Ferreira da Silva, suplente em exercicio do Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o doutor promotor publico a juntou denuncia a Ascenino Rodrigues da Silva, como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 8 de abril proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue a conhecimento do tal e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 137, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de março de 1913. — *Eu, Fortunato Marcenillo Conceição, escrivão, subscrevi.* — *João Brazílio Ferreira da Silva.*

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazílio Ferreira da Silva, suplente em exercicio do Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 40 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denuncia Francisco da Silva Pereira, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo, no dia 11 de abril proximo, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue a conhecimento do tal e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 137, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de abril de 1913. — *Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi.* — *Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.* — *João Brazílio Ferreira da Silva.*

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazílio Ferreira da Silva, suplente em exercicio do Juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. Promotor Publico Adjunto denuncia Eusébio Candido de Oliveira como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 10 de abril proximo, ao meio dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do tal e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar a rua Dr. Manoel Victorino, n. 137, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de março de 1913. — *Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi.* — *Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi.* — *João Brazílio Ferreira da Silva.*

## NOTICIARIO

### Presidência da Republica

O Exmo. Sr. Presidente da Republica descerá hoje, definitivamente, de Petropolis.

S. Ex. virá em carro especial ligado ao trem das 8 horas e 35 minutos da manhã, até a Raiz da Serra e dahi até Mauá, em trem especial.

Em Mauá, o Chefe do Estado passará para o hiato *Silva Jardim*, que o conduzirá até o Arsenal de Marinha, onde deve chegar ás 10 1/2 horas.

### Justiça e Negocios Interiores

Foram naturalizados cidadãos brasileiros Antonio Augusto Diniz e João de Oliveira, naturais de Portugal; Paulo Rossatti, natural da Italia e William Banek, natural da Dinamarca.

— O Sr. ministro concedeu hontem as seguintes licenças: da 60 dias, ao guarda civil Francisco Pedro Collares e de 30 dias ao soldado da Brigada Policial Martinho Teixeira de Andrade.

— O Sr. ministro autorizou o coronel comandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 204 do regulamento em vigor, ao 1º sargento daquela corporação, José Evaristo de Paiva.

— O Sr. ministro transmittiu ao procurador geral do Districto Federal o requerimento do 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, bacharel João Carneiro de Souza Bandeira, pedindo prorrogação, por mais um mez, da licença em cujo gozo se achava para tratamento de saúde.

— O Sr. ministro devolveu ao juiz da 3ª Vara Civil do Districto Federal as cartas rogatorias expedidas ás justicas de Portugal, a requerimento de Henrique da Silva Nazaré, para citação de José Duarte Ferreira, nos autos de embargos e de acção executiva, e que não podem ser encaminhados por via diplomatica por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo o interessado constituir procurador naquella Republica para promover o andamento da causa.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte: Superior de dia, major Alexandrino de Andrade. Officiante de dia á brigada, capitão Narcizo de Carvalho. Medico: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerson Lima promptidão, Dr. Lobato Ayres e interno de dia, alferes honr. Luiz Macedo. Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos. Ronda de visita, alferes Souto Mayor. Rondam ás patrulhas alferes Souza Reis e nove inferiores. Rondam no 4º districto o alferes Lopes de Azevedo e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro. Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Carlos Vital, na cavallaria, tenente Edmundo Paranhos. Guardas: Amortização, tenente Celestino Pimentel; Caixa de Conversão, alferes Faustino Alves; Thesouro, alferes Abelardo de Souza e Casa da Moeda, alferes Cantídio Gardel.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, alferes Alexandra dos Santos; no 3º, alferes Themistocles Lima; no 4º, tenente Izidro de Sá; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Silveira Dantas, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 7º, com polainas pretas.

### Fazenda

O Sr. ministro chegou hontem ao seu gabinete e já de manhã, entregando-se logo ao estudo de papéis de sua pasta.

— O Sr. ministro, attendendo á requisição do da Agricultura, pediu ao presidente do Banco do Brazil enviar á Directoria de Contabilidade Publica uma cambial de £ 241-0-0, pagavel em Londres a tres dias de vista.

— O Sr. director geral do Gabinete do Thesouro Nacional expediu hoje a D. Miquilina de Oliveira Santos, viúva do guarda da Mesa de Rendos do Perodo José Theodoro dos Santos, título de pensionista do montepio.

— Pelo Sr. ministro foram assignados actos declaratorios dos vencimentos de inactividade que competem aos Drs. Antonio Augusto da Costa Lacerda, inspector de districto aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Leonidas Botelho Damasio, lente aposentado da Escola de Minas de Ouro Preto, e da pensão de montepio militar a que tem direito D. Antonia Nunes de Mello Weyne, viúva do capitão reformado do Exercito Alfredo da Costa Weyne.

— O Sr. director da Receita Publica do Thesouro, em telegramma dirigido ao agente fiscal dos impostos do consumo no Estado do Rio Grande do Lacerda, convidou-o a comparecer com urgencia na sua directoria.

— Na 2ª Pagadoria do Thesouro foi iniciado na madrugada de hontem, por uma commissão composta dos Srs. Francisco Zamith, João Cardoso do Menezes e Dr. Oliveira Aguiar, o balanço dos valores existentes, o qual foi suspenso ás 7 1/2 da manhã, continuando das 11 ás 2 horas da tarde, tendo sido encontrado o saldo de \$62.459\$000.

Ante-hontem a Pagadoria effectuou pagamentos na importancia de 6.200:000\$000.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro proferido no processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 150\$, de que é credor Antonio Joaquim do Bomfim, por ter funcionado em 1911 como escrivão do alistamento eleitoral em Jus-Íape, Estado da Bahia, recommendou ao delegado fiscal no referido Estado que chame attenção do collector federal na referida localidade para o procedimento irregular que teve fornecendo ao alludido escrivão um attestado de exercicio quando somente mediante certidão o poderia fazer, isso mesmo unicamente em relação ao pagamento feito pela dita estação fiscal.

— Por contar o requerente mais de 40 annos de serviço o Sr. ministro deferiu o pedido de José Antonio Cijado, collector em S. Leopoldo, Rio Grande do Sul, relativo á sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: senador Indio do Brazil, deputados Silveira Bruim, Francisco Paoliello, Stokler de Lima, Francisco Bressano, Augusto de Lima, Olegario Pinto e Christino Cruz, marechal Menna Barreto, Drs. Leopoldo Gomes e Eduardo Gama Cerqueira.

— A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu hontem ao presidente do Tribunal de Contas o processo relativo á substituição, por 50 apolices da divida publica, da fiança prestada em finaveis pelo thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Sr. Francisco Fonseca, na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas, como garantia de sua gestão.

— O Sr. ministro approvou a relação de empregados, commerciantes e industriaes que tem de fazer parte das commissões arbitraes da Alfandega de Alagoas enviada pelo delegado fiscal do dito Estado.

— De 24 a 28 do mez findo, o Sr. ministro despachou 798 processos e assignou 50 avisos e officios, 36 portarias e 63 títulos.

O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional no mesmo periodo assignou 242 officios, 14 títulos e despachou 293 processos.

— O Sr. ministro autorizou o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo a nomear pessoas estranhas ao quadro dos funcionarios da alfandega para comporem a mesa examinadora no concurso de 1ª entrança que alli se vae realizar.

— Comunicando ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes ter o Tribunal de Contas julgado idonea e sufficiente a fiança de 2:400\$

prestada pelo escrivão da Collectoria da Rendos Federaes de Uberaba, Martinho Baptista de Moura, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional declarou-lhe, de ordem do Sr. ministro, que, sendo a fiança um contracto bi-lateral, no qual a Fazenda é parte, por orgão de seu representante legal, não é lícito prescindir-se da audiência do procurador fiscal na celebração desses contractos.

— Para evitar as reclamações originadas do facto de exceder muitas vezes a importancia dos direitos que teriam de pagar os artigos isentos de impostos a remuneração exigida pelos engenheiros pelos seus certificados, o Sr. ministro resolveu que, quando se tratar de empresa que não tenha engenheiro ou particulares, devem taes certificados ser passados pelos engenheiros a serviço deste ministerio ou do da Viação, cuja remuneração está estipulada na circular n. 40, de 4 de setembro de 1912.

— O Sr. director da Recebedoria do Districto Federal fez hontem a seguinte distribuição de agentes fiscaes de impostos de consumo pelas diferentes circumscripções:

1ª, Luiz Ferreira de Souza; 2ª, Paulino Dias Fernandes; 3ª, Horacio Baptista Franco; 4ª, Fernando Louzada Marçal; 5ª, Pedro de Barros Cavalcante de Lacerda; 6ª, Manoel Alves da Cruz Rios; 7ª, Francisco de Paula Palhares; 8ª, João Carneiro Brandão; 9ª, Eugenio Agostini; 10ª, Mario Coelho; 11ª, João Luiz de Campes Filho; 12ª, Miguel José Vaccani; 13ª, João Zacharias Ferreira e Costa; 14ª, Julio Machado de Lemos; 15ª, Antonio Ferreira Soares; 16ª, Mario Saldanha da Gama; 17ª, Joaquim da Silva Guimarães; 18ª, Francisco de Salles Pinto; 19ª, Arthur Guaraná; 20ª, Antonio de Carvalho Duarte; 21ª, Carlos Newlands; 22ª, Domingos Guimarães; 23ª, Carlos de Araujo Guimarães; 24ª, Fernando Villela de Carvalho; 25ª, Manoel Gonçalves Cunningham; 26ª, Felizardo Barata Ribeiro; 27ª, João Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho; 28ª, Alfredo de Oliveira Pereira; 29ª, Carlos Gondro Loy; 30ª, Alceste Cruz; 31ª, Cincinato Pinto Braga; 32ª, Manoel Machado Guimarães; 33ª, Francisco Ferdinando Guimarães; 34ª, Constante Lobo; 35ª, Luiz Barbosa da Silva; 36ª, Alfredo Aquino Banard; 37ª, José Carneiro Monteiro; 38ª, Celso Magalhães Araujo; 39ª, Antonio Pinto de Miranda Montenegro.

Para fiscalizar a banha e a manteiga, Francisco de Paula Santos, Henrique Coelho de Magalhães e Antonio Nogueira da Gama. Transporte, Dr. Henrique Ignacio Guimarães e Custodio de Carvalho.

— Os pagamentos effectuados ante-hontem na Thesouraria do Thesouro Nacional montaram a cerca de 8.000:000\$, que, sommandos aos feitos pela 2ª Pagadoria, na importancia de 6.200:000\$, perfazem o total de 14.200:000\$000.

— A 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional effectuou, durante o exercicio de 1912, pagamentos na importancia de 38.157:537\$350, tendo o seu expediente, hontem, se encerrado ás 4 horas da manhã, devido ao grande numero de pagamentos a realizar.

— Durante os dias uteis do mez de março findo, foi a bibliotheca da Imprensa Nacional frequentada por 297 leitores.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Caixas da Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, Diario Official, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia a Alienados, Institutos Surdos e Mudos Oswaldo Cruz, Observatorio Astronomico, corpo diplomatico e consular em disponibilidade e Sando Publica, Bibliotheca Nacional, Directoria do Industria Animal e Defesa Agricola.

— Na Caixa de Amortização pagam-se ás terças, quintas e sabados os juros em deposito das seguintes apolices:

Empréstimo de 1897, Estradas de Ferro, Saneamento do Estado do Rio, Tratado da Bolivia, uniformizadas, letras A e E.

## Marinha

Foi autorizado o director geral da Contabilidade a lavrar ajuste pela importancia de 181:000\$, com o engenheiro Octaviano Machado, para a construção de edificios, na ilha da Boa Viagem, para observatorio da Marinha.

— O Sr. ministro autorizou o addido naval em Washington a adquirir, com urgencia, as machinas-ferramentas e ferramentas de mão, necessarias á Escola de Grumetes, devendo ser comunicada ao Ministerio da Marinha a quantia necessaria ao pagamento, telegraphicamente, afim de ser feito o respectivo saque.

— Foi autorizado o director geral da Contabilidade a lavrar ajuste com Antonio Pereira da Costa para a execução das obras na carreira da Escola Naval, pela importancia de 5:350\$000.

— O Sr. ministro autorizou o chefe da Comissão Naval na Europa a adquirir diversos instrumentos destinados à Superintendência de Portos e Costas.

— O Sr. ministro officiou ao chefe da Comissão Naval na Europa declarando que as amarrações para a flotilha do Amazonas, cuja aquisição foi determinada em aviso n.º 1.557, de 23 de novembro do anno proximo findo, deverão ser entregues no porto de Manaus ao commandante da mesma flotilha.

— O Sr. ministro autorizou o presidente da Comissão das Compras da Marinha a tomar as devidas providencias no sentido de ser aberta concorrência limitada para o fornecimento, durante o corrente exercicio, dos artigos e componentes do grupo 9 (roupa para hospitais) conferencia n.º 13, accôrdo com as amostras escolhidas pela comissão para esse fim designada.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Fazenda, solicitando as necessárias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, com a quantia de 9:500\$, para attender a pagamento de obras indispensaveis à segurança do edificio da Escola de Aprendizizs Marinheiros do referido Estado.

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da pasta da Justiça e Negocios Interiores, para os effeitos do registro civil, cópias dos termos do obito de Alvaro Moreira da Costa Moraes, Arthur Rodrigues da Cunha e Francisco Ignacio Cardoso, tripulantes do paquete nacional *Contrá*.

## Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães Virgílio Laubelino da Noronha, do 11º regimento de cavallaria, por ter vindo a esta Capital em gozo de licença para tratamento de saúde; Clemente Augusto da Argollo Mendes, do quadro suppletivo, por ter de seguir para Porto Alegre; José Ayres de Góes, do 11º regimento de cavallaria, por ter vindo a esta Capital, com permissão; Beltrão Castello Branco, do 16º batalhão de infantaria, por ter sido classificado; 1º tenentes Alberto Eduardo Backer, do 16º grupo de artilharia, por ter vindo de Porto Alegre, com permissão; Augusto da Cunha Duque Estrada, do 5º regimento de cavallaria, por haver concluido a dispensa do serviço em cujo gozo se achava; medico Dr. Alcides Romero da Rosa, por ter de seguir para a 13ª região militar; 2º tenente Tancredo de Mello Carvalho, do 12º regimento de cavallaria, por ter de seguir para Porto Alegre e aspirante a official Alberto Jacques, por ter vindo do Rio Grande do Sul, onde fora em gozo de férias.

— Foi adiada para o dia 4 de maio vindouro a abertura das aulas das escolas militares.

— Foram transferidos: do 6º regimento de cavallaria para o 56º batalhão de caçadores o 2º tenente Julio Capitulino da Silva Pitta; por conveniencia do serviço, do 56º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infantaria o 2º tenente Pedro da Silva Marques e do 5º regimento para o 9º da mesma arma o 2º tenente João da Silva Leal.

— Foram nomeados: encarregado geral de electricidade da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Jarbas Octaviano de Araújo e encarregado geral das machinas, Targino da Silva Cunha.

— Do lugar de encarregado geral de electricidade da Fabrica de Polvora sem Fumaça foi exonerado Targino da Silva Cunha e, por abandono de emprego, do de encarregado geral das machinas, Jorge Suppa.

— Foi fixado o quantitativo de 400\$ para a massa de expediente, no corrente anno, da fortaleza da Lage.

— Foram classificados: no 3º regimento de infantaria o 2º tenente Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho e na 9ª companhia isolada o 2º tenente Henrique Quintiliano de Castro e Silva.

— O Sr. ministro concedeu troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 2º tenentes intendentes de 5ª classe Bravventura Nazareth e Pedro Victoriano Maciel da Silva, este do 55º batalhão de caçadores e aquelle do esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica.

— Foram inspecionados nesta Capital os seguintes officiaes: capitães Manoel Henrique Carlim Junior, do 14º regimento de infantaria, pharmaceutico Socrates Zenobio Pinheiro e 1º tenente dentista José Uchôa de Campos, tendo sido o primeiro julgado precisar de 60 dias, o segundo de 30 e o terceiro prompto para o serviço.

— Os exercicios parciais de campanha que os corpos desta guarnição iam realizar na fazenda dos Affonses, não se effectuarão mais naquella local e sim nos campos de Santa Cruz.

Para isso o Sr. general Souza Aguiar entendeu-se com o Sr. Duriche, arrendatario daquelles campos, o qual pôz os mesmos á disposição do general inspector da 9ª região.

Nesse sentido conferenciou com essa autoridade o general Tito Pedro Escobar, commandante da brigada mixta, ficando resolvido que a primeira unidade a seguir será o 52º batalhão de caçadores, que previamente mandará uma comissão de officiaes fazer reconhecimento dos campos onde vão operar. Esse corpo deverá demorar-se alli por espaço de 10 dias.

— Concluiu hontem a licença para tratamento de saúde em cujo gozo se achava o 2º tenente Atalapho Endes do Andrade, que deverá ser submetido a nova inspecção de saúde.

— Sob o commando do tenente-coronel João Martins de Ayala formará hoje á 1 hora da tarde, em frente ao Senado Federal, o 52º batalhão de caçadores, afim de prestar as devidas continencias por occasião da abertura do Congresso.

— Pelos quartel general da 9ª região foram expedidas as necessárias ordens aos commandantes de brigadas e corpos independentes para de accôrdo com o actual regulamento para o serviço interno dos corpos de tropa do Exército, ser modificada a hora da alvorada, parada e revista de recolhimento.

— Foi julgado prompto para o serviço do Exército, em inspecção de saúde, o capitão do 1º batalhão de artilharia de posição Samuel da Silva Caldas, que, por esse motivo, se apresentou ás altas autoridades do Exército, afim de recolher-se ao corpo a que pertence.

— Foi nomeado o 2º tenente Cid Carneiro da Franca, do 55º batalhão de caçadores, para fazer parte de um conselho de investigação na Fabrica de Polvora da Estrella, do qual é presidente o capitão João Ferreira da Mattos Costa, em substituição ao 2º tenente Raul Mendes de Paiva.

— Foi mandado incluir em um dos corpos da brigada estrategica, o 1º sargento a bordo ao 2º batalhão de artilharia de posição Miguel Justino dos Campos.

— Foi nomeado o capitão Manoel Henrique da Silva, do 2º regimento de infantaria, para substituir o official de igual posto Afonso de Faria Simões, na escala de serviço de superior de dia á guarnição.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Joaquim Francisco da Souza Anacleto, do 2º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Palacio do Catete, quartel-general, Hospital Central, patrulhas e serviço extraordinario.

Auxiliar do official de dia, sargento Fróes.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita, patrulhamento das estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 4º.

## Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs: marechal Souza Aguiar, generaes Osorio de Paiva e Ilha Moreira; D. Geraldo de Caloen, bispo de Phoeça; coronéis Marques Porto, Alberto Bittencourt, Frederico Porto; conselheiro Villaboim; deputados Christino Cruz, Agrippino de Azavedo, Thomaz Cavalcante, Joaquim Pires Ferreira; Drs. Leoni Ramos, ministro do Supr no Tribunal Federal; Osorio de Almeida, Julio Koeler, Gustavo da Silveira, Francisco Bhering, Lima Brandão, Luiz de Andrade Sobrinho, Luiz van Erven, Ferreira Vianna Filho, Del-Vecchio, Bley Filho, Alfredo Graga, Antonio Maria de Souza, Arnaldo Ribeiro de Oliveira, Oscar Weinchenck, Alvaro Cunha, José Corrêa Rabello, T. Makinson Sanders, W. W. Boulton, Rodrigues Saldanha, Ribas Cadaval, Adel Barreto Pinto, Ribeiro Sarmento, Mario Brand, Guimarães Carneiro, Bernardino Silveira, Francisco Rocha, Manoel Tapajoz, Clementino do Monte, Antônio de Vasconcellos; major Arthur Toscano; capitão Leopoldo Scherer, P. A. Scherer, Douglas-Gursi e commendador Antonio Lage.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, resolveu aprovar, a título provisorio, as tabellas de passagens e fretes e, bem assim as respectivas clausulas, rubricada pelo director geral de Viação de sua secretaria de Estado, em substituição ás de que trata a portaria de 27 de maio de 1910.

— O Sr. ministro autorizou o inspector de Portos, Rios e Canaes a organizar, sem maior demora, a comissão que terá

de proceder aos estudos da construção de um porto na cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, autorizada pelo decreto n. 10.141, de 26 de março do corrente anno.

— O Sr. ministro solicitou ao seu collega da Fazenda as necessarias providencias no sentido de serem restituídas as cações de 2:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro Nacional pelas firmas Hermann Stoltz & Comp. e Guinle & Comp., e, bem assim, de 1:000\$ por Souza Baptista & Comp., por não haver sido acceita a proposta apresentada em concorrência publica pela primeira das mencionadas firmas, para o fornecimento de tubos de ferro fundido e outrosim por terem sido cumpridas as obrigações assumidas, em concorrência publica, pela segunda firma, para o fornecimento de 3.910 toneladas de ferro fundido e finalmente pela terceira firma para o fornecimento de materiaes á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Por acto de hontem, do Sr. ministro, foi promovido a 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos o 2º da mesma repartição Pedro de Freitas Gonçalves de Castro.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro, em visita de despedida ao Dr. Barbosa Gonçalves, o Dr. Leonil Ramo, ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Por portaria do Sr. ministro foi exonerado, a pedido, do cargo de contador da Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto Felicio Pinto de Castro, sendo por outra da mesma data nomeado para o referido cargo Antonio Corrêa Junior.

— Para a Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul, foram nomeados, por actos do Sr. ministro:

Chefes de secção: engenheiros Arnaldo Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria de Souza Araujo e José Euclides Rosa.

Engenheiro fiscal de 1ª classe, João Bley Filho.

Engenheiros fiscaes de 2ª classe, Antonio da Silva Vasconcellos Junior e Alfredo Antonio de Oliveira Graça.

Engenheiros-ajudantes, José Soares Espinheira, Alvaro Pinto Soares e Joaquim de Oliveira Bello.

Conductores, Eduardo Saboia Filho, Alberto Sanz Navas, João Gualberto Marques Porto e Leonel de Alencar Guimarães.

— A' Inspectoria Federal das Estradas foram remetidas as segundas e terceiras vias dos estudos definitivos referentes á variante de Gaunam, na linha de ligação das estradas de ferro S. Francisco e Central da Bahia.

— «Indeferido, cabendo ao Congresso resolver sobre a subvenção kilometrica e outros favores requeridos», foi o despacho do Sr. ministro, no requerimento de José de Barros Erotero, pedindo concessão para construir uma estrada de ferro colonial.

— Foram nomeados, por actos do Sr. ministro, para a comissão dos trabalhos preliminares da construção da estrada de ferro de Joazeiro a Therezina:

Chefes de secção: engenheiro Antonio do Nascimento Moura, Luiz Antonio Alves de Carvalho, Christovão Pereira de Souza e Milton de Oliveira;

Engenheiros-ajudantes: José Dyonisio da Silva, Americo Vespucio de Moura, Odilon Pereira Junior e Jaymino de Chagas Telles;

Conductores: Everardo Barbosa Lima, Constancio de Carvalho e Souza, Julio Falcão Lopes e Hilarião Mendes Madeira.

— Foram removidos dos logares de conductores de 2ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas para

os de conductores da comissão de estudos e fiscalização da construção das estradas de ferro complementares das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul, José Esteves Barbosa e Cassiano Santos.

— O Ministerio da Viação transmittiu ao das Relações Exteriores cópia da informação da Directoria Geral dos Correios, sobre o projecto de convenção para o serviço de encomendas postaes entre a Hollanda e o Brazil.

— Foi autorizada a franquia telegraphica para os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes, director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, no Estado de Minas Geraes.

— A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a firmar contracto de aluguel, pelo prazo de tres annos, com o proprietario do predio onde funciona a administração dos Correios do Paraná.

— Pelo Ministerio da Viação foi declarado á Directoria Geral dos Telegraphos ter sido approvada a tabella de taxas medias, entre as propostas pela Companhia Brasileira de Energia Electrica e as autorizadas pelo mesmo ministerio para assignaturas deapparellhes telephonicos do serviço da capital do Estado da Bahia.

— «Não procede a reclamação», foi o despacho expendido pelo Sr. ministro na reclamação de Miranda, Guimarães & Comp., contra a escolha de outra proposta mais barata para o fornecimento de fardamento ao pessoal da portaria da respectiva secretaria.

— Foi indeferido o pedido de Manoel João da Silva, para que fosse trancada a nota—«a bem da moralidade»—com que foi dispensado do logar de servente da bibliotheca do ministerio o seu filho Adhemar da Silva.

— Pela directoria geral de contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho nos processos de montepio de DD. Lydia Seining dos Santos Jorge, Demecilia Ferreira Rodrigues e Firmina Seabra Pelinea, sendo este ultimo de deferimento.

— A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi enviada a declaração que para os effeitos do montepio fez o ajudante da agencia do Correio da Barra do Pirahy Manoel Luiz da Costa.

— Entre Visconde de Imbé e Barro dos Passos, no Estado do Rio de Janeiro, foi creada uma linha postal com 12 kilometros de extensão e serviço diario, sendo fixado em 1:460\$ annuaes o salario dos respectivos estafetas.

— Ao negociante Joaquim José Teixeira, estabelecido á rua da America n. 257, foi concedida autorização para vender sellos e outras formulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno.

— Do cargo de agente do Correio de Vieira Braga, no Estado do Rio de Janeiro, foi exonerado Antonio José de Velasco e Silva.

— Foram supprimidas as linhas postaes de Tres Ilhas a Commercio e de Monte Serrat a Tres Ilhas, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

— O requerimento de A. Silva Reis & Comp., proprietarios das lanchas do serviço entre Ilacurussá e Angra, pedindo relevação de multa imposta ao mestre da lancha *Brazil*, teve o seguinte despacho do Sr. director geral dos Correios: Sellado o documento que annexa ao recurso, voltem, querendo.

— A pedido, foi exonerada D. Augusta Zumak do Espirito Santo do cargo de agente do Correio de Accioly de Vasconcellos, no Estado do Espirito Santo.

Para esse cargo foi nomeada D. Virginia de Sá Medeiros Calmon.

— Por não haver vaga foi indeferido o requerimento de Emilio de França Fernandes, pedindo a nomeação de estafeta da Directoria Geral dos Correios.

### Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. ministro foi dirigido de Nazareth, no Estado da Bahia, um telegramma em que communica a S. Ex. que, na feira de Caldeirão, foram apenas apresentados 2.000 animaes, e que, devido á grande secca que assola o norte, os compradores de gado se têm mostrado retrahidos. Daquelles animaes cerca de 1.000 ficarão soltos nas pastagens de Jequié e Boa Nova, aguardando a feira seguinte.

Informa ainda o Sr. Theopompo que bovinos gordos estão sendo vendidos a preços pouco compensadores: a 6\$ por arroba.

Estiveram presentes à abertura da alludida feira o representante do Sr. Dr. Pedro de Toledo, Dr. Augusto Leães, Veterinário do Ministério, Intendentes e assessores Indígenas municipais.

— Para obtenção de privilégios de invenção foram depositados na 1ª seção da Directoria Geral de Industria e Commercio Relatórios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Fornalhas queimadoras de óleo, de William Albert White;

Ap. (taquam) em registros de uma e processo para os produzidos da Victor Talking Machine Company, cessionaria de Joseph Sanders;

Uma machina percussiva de combustão interna, de Lewis Lawrence Scott.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos ás ditas invenções.

— O Sr. ministro, em resposta a um offício do Sr. Lolonio de Almeida, mandou communicar-lhe que o serviço de distribuição de plantas e sementes está a cargo, nos Estados, dos respectivos inspectores agrícolas, aos quaes os lavradores deverão dirigir os seus pedidos.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo, acompanhado de sua Exma. familia, deve regressar de Caxambú, no proximo sabbado, 5 do corrente, ás 6 horas da tarde.

— Foram nomeados:

Domingos de Araujo para o cargo de jardineiro-horticultor do Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes; Waldemar de Mello para adjunto de professor primario do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul;

Afonso Costa, auxiliar extranumerario da Inspectoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola, para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da mesma inspectoría enquanto durar o impedimento do effectivo;

Americo Jorge da Silva para substituto daquelle auxiliar extranumerario;

Ricco Davide, jardineiro-horticultor do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, para, interinamente, exercer o cargo de chefe de culturas do Aprendizado Agrícola da Bahia;

Luiz de Araujo Figueiredo para escrevente da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina.

— Foi exonerado José Luparcio Lopes do cargo de escrevente da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina.

— Foi mandado addir ao Horto Florestal o Sr. João Braga de Araujo, professor ambulante.

— Foi autorizada a Directoria do Serviço de Veterinaria a transferir os auxiliares extraordinarios para o serviço de combate e eradicação de epizootias, Srs. Camillo Werneck Franco Genofre e Henrique Martins Cruz, o primeiro para o Estado do Rio de Janeiro e o segundo para o 6º districto desse serviço, no Estado de S. Paulo.

— Foram concedidas licenças: de 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao Sr. Adriano Metello, ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado do Mato Grosso; de 60 dias, sem vencimentos, ao agrimensor Sebastião Edmundo von Saporiski, ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná.

— Foi autorizado o director do Jardim Botânico a fornecer á Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria as plantas, fructos secos, sementes, madeiras e todo o material que existir em duplicata da botanica nesse estabelecimento de ensino, sem prejuizo das collecções daquelle jardim.

### Estabelecimentos de instrucção

Hoje, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame oral na Escola Polytechnica os seguintes senhores:

Phyica e chimica, para admissão e historia natural: Cesar Silveira Grillo, Carlos Junior Gallios Filho, Carlos de Oliveira Freire, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Junior, Walter Euler, Cassiano Alberto Fernandes Loreno, Cesar Augusto de Mello e Cunha e Alfredo Pessoa Cavalcanti.

Turna supplementar: Gilberto Mendes Argeo, Gualter da Silva Pinto, Octavio Ferreira Veiga, Raul de Faria, Ary de Segadas Machado Guimarães, José Joaquim Cosme Pinto, Octavio Alexandre de Moraes e Paulo Nazareth.

Linguas: Antonio Eunes da Fonseca Junior, Ademar Felicio dos Santos, Olavo Faria de Oliveira, Odil Dias da Costa, Jacques Riber, Waltear José de Carvalho, Armandino Ferreira de Carvalho, Hermano Copertino de Nogueira Durão e Augusto Palma Muiz.

Curso de Engenharia 71, calculo—Ao matricula: Julio Cordeiro Gomes e Carlos da Silva.

Resultados dos exames de hontem, na Escola Polytechnica, 14 de abril.

Curso de Engenharia (regulamento de 1901) 2ª cadeira do 2º anno (topographia) — Approvado simplesmente Deodoro Mendes da Rocha.

Curso de Engenharia civil (regulamento de 1901) exercicios practicos da 3ª cadeira do 2º anno (machinas)—Approvados plenamente: Arthur Greenhalgh, Heronni da Motta Mendes, Ernani Bittencourt Cotrim, Vicente de Oliveira Xavier Cardoso, Abelardo Lima Cavalcanti, João Gualberto Marques Porto, Arthur Cesar de Andrade Junior e Antonio Alvares Barata.

— Relação dos alumnos approvados nos exames de admissão á primeira serie no Collegio Pedro II:

Grão 10 — Hugo da Costa Guimarães.

Grão 9 — Paulo de Moraes Austregesilo, Octacilio Cunha e Ary Duarte de Souza.

Grão 8 — Augusto Cesar de Andrade, Pedro Xavier Bastos, Francisco Oscar Pontezado Stevenson, Misael Soutello, Benjamin Nob Coutinho e João Baptista de Mattos.

Grão 7 — Nemesio Carvalho Pinheiro e Edgard de Magalhães.

Grão 6 — Orlando de Albuquerque Silveira, Ary Torres Guimarães, Eugenio Fontes Casaes, Roberto Montenegro Flecha e Rodolpho da Silva Moura.

Grão 5 — Arnaldo Machado Coelho, José da Cunha, Edmundo de Abreu e Silva, Volney de Barros Castro, Octacilio Marcellino de Castro Marcal, Sylvio de Oliveira Borges, Octacilio de Almeida Albuquerque e Benjamin Luiz Leitão.

Grão 4 — Severiano José Cavalcanti, Luiz da Silva Pinto, Emilio Belart, Giovanni Ferreira e Nelson da Lima Campos.

— O resultado dos exames e concursos de admissão realizados no dia 31 de março ultimo, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Piano — Classificados na 1ª serie: Cordelia de Mendonça Moscoso, Mercedes Fernandes, Orlantina Pinheiro da Motta, Honorina Perdigão, Nair Duarte Rabello, João Gancio Patricio de Barros, Almerinda Evangelista, Esther Ferreira Vaz e Evangelina Fraga da Fonseca. Desclassificadas, quatro.

Piano — Classificados na 2ª serie: Robertina Garcia, Marianna Machado, Zelmira Isabel Pereira, Georgina Lardy Ferreira Machado, Gisplatina Galvão Ferreira e Engracia Guimarães. Não compareceu um.

Piano — Classificados na 3ª serie: Leopoldo Duque Estrada Junior, Francisca de Oliveira, Maria Luiza Carneiro de Campos, Nelia de Sá Pereira, Altina Mourão do Valle, Nize Baptista, Celeste de Sá Pereira e Maria Thoreza da Costa Nunes.

Harpa — Classificada na 2ª serie: Sylvia Fernandes Brazil.

O resultado do exame de promoção realizado no mesmo dia foi o seguinte:

Harpa — Approvada plenamente, grão 9: Silvina Francisca Cabral.

### E. F. Central de Brazil

A Renda da Maritima, no dia 29 do proximo findo, foi de 31:336\$600.

A de S. Diogo, no dia 28, foi de 4:42\$100.

— O movimento de mercadorias, na Maritima, no dia 31 foi o seguinte:

Foram remetidos 134 carros com 504.333 kilogrammas de mercadorias; 16 com 120.000 kilogrammas de mercadorias da estrada; e 102 com 996.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias, 10.460 volumes com 1.734.700 kilogrammas; mercadorias da Estrada, 1.600 volumes com 449.800 kilogrammas; carvão de particulares, com 20.000 kilogrammas; carvão da estrada, com 736.000 kilogrammas. Total, 2.910.500 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.998 com 81.512 kilogrammas; minério, com 60.000 kilogrammas; milho, 167 saccos, com 9.746 kilogrammas; café, 16 carros, com 640 saccas com 38.604. Total, 189.862.

Movimento do café:

Saccas existentes, 10.472 com 633.557 kilogrammas; saccas de carregadas, 2.244 com 135.762 kilogrammas; rotirados, 1.999 com 1.0939 kilogrammas; ficaram 10.717 com 648.380 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias no dia 30 do mez findo, em S. Diogo, foi o seguinte:

Importação:

Encomendadas, 4.789 volumes com 29.789 kilogrammas. Total, 29.789 kilogrammas.

**Exportação:**

Mercadorias diversas, 3.718 volumes com 171.251 kilogrammas; materiais, 45.150 volumes com 81.495 kilogrammas; carne verde, 1.027 volumes com 421.509 kilogrammas; encomendas, 2.154 volumes com 42.742 kilogrammas. Total, 416.997 kilogrammas.

— O movimento de gado nas estações, no dia 30 do mez findo, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 661 rezes; abatidas, 529; Cruzeiro, embarcadas, 362; a embarcar (tráfego mutuo), 1.568; Bemica, a embarcar até o dia 5, 592; Sítio, embarcadas, 560; a embarcar até o dia 5, 2.019; Rezende, a embarcar até o dia 5, 416.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Porto Novo, o praticante João Figueira Larivoir; em Cruzeiro, o praticante Murillo Guaycurú de Oliveira; na Maritima, o telegraphista Eduardo Barata Ribeiro de Pinho; em Beira, o praticante Antonio Alves Castilho Guerra; em Dr. Frontin, o praticante Armando Cordeiro Mondes e em Lavrinhas, o telegraphista Jacintho Ferreira Muniz.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares: em Norte, o telegraphista Oscar Teixeira; em Caçapava o telegraphista Arthur Benedicto de Oliveira Porto e em Santa Cruz, o praticante Luiz Duarte de Mendonça.

— Daram parte de doente: o telegraphista Virgílio Horacio Leal Pacheco, do Cruzeiro e o praticante Antonio de Magalhães Bastos, de Porto Novo.

— A's respectivas divisões foram remettidas as seguintes guias de inspecções de saude:

Adelino da Cunha Barbosa, 1.183; Alcides Cardoso, 1.184; Augusto Gomes Cardoso, 1.185; Antonio da Silva, 1.186; Candido José de Souza, 1.187; Diogenes de Abreu Sodré, 1.188; Epiphany Francisco de Souza, 1.189; Henrique Francisco de Almeida, 1.190; Horacio R'spoli, 1.191; Ildefonso Myussen, 1.192; Joaquim da Costa Alves, 1.193; Joaquim Pereira de Macedo, 1.194; João Teixeira dos Santos, 1.195; José Rodrigues Duarte, 1.196; Manoel Ramalho, 1.197; Oscar Mathias Caillaud, 1.198; Raul Benevides, 1.199; Victorino Montezi, 1.200 e João da Costa, 1.201.

**Prefeitura**

Pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Directoria Geral de Hygiene (propriamente dita), Contencioso, jubilados e aposentados.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes da Prefeitura, dos districtos abaixo:

Do Engenho Novo—A João Antonio Saraiva, de 100\$, por conservar mais de 24 horas estrume na cocheira da rua D. Anna Nery n. 112.

Da Candelaria—A João Reynaldo Coutinho & Comp., de 500\$, por estar negociando no domingo, á rua Visconde de Inhaupna ns. 50 e 52.

Do Andarahy—A José do Freitas, de 100\$, por ter viciado a data da guia da carne em seu açougue á rua Gonzaga Bastos n. 108.

De S. Christovão—A José Fernandes Lourenço & Comp. e José Ferreira Pinto, de 50\$ a cada um, por conduzirem generos de seus negocios á rua General Gurjão ns. 76 e 163.

A Martins & Cancellier e Cardoso Guimarães & Comp., de 500\$, a cada um, por distribuirem reclames de seus negocios ás ruas São Christovão n. 587 e S. Luiz Gonzaga n. 229, sem licença.

— Pelos engenheiros municipais serão vistoriados no dia 4 do corrente, os predios ns. 9 da rua da Gambôa, de Antonio Lourenço da Costa, ao meio-dia, e 281, da mesma rua, do Dr. Affonso Thomaz de Aquino Castro, ás 12 1/2 da tarde.

— O Sr. profeito abriu os creditos supplementares, na importancia de 31:530\$, para reforço das verbas—Material e eventuaes, do § 2º do art. 146 do orçamento vigente.

— Foi nomeado guarda florestal da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização e Caça, o Sr. Almerindo Valle de Meirelles.

— Foram transferidos os guardas municipais David Corrêa Vargas, do 10º districto (Sant'Anna) para o 3º (Sacramento); Francisco Ferreira Braga, deste para aquelle; Jacintho Pires de Moraes, do 2º (Santa Rita) para a Directoria Geral da Fazenda e Jayme Moreira Cardoso, para o logar do guarda-fiscal de balança.

— Foram designadas para terem exercicio nas escolas abaixo as adjuntas Maria Pinto Lopes Braga, 1ª masculina do 6º; Branca da Conceição Mattos, 7ª mixta do 4º e Rita Olga de Vasconcellos, 7ª feminina do 2º.

— Foi designada, interinamente, mestra da officina de floro do Instituto Profissional Orsina da Fonseca a contra-mestra Arseni Jeolias.

— Na sala da imprensa da Prefeitura haverá hoje, ás 3 horas da tarde, reunião da Comissão de Glorificação da Memoria do Profeito Dr. Pereira Passos.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 72 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:127\$950:

Irajá, 110\$150 de impostos e 12\$ de multas;  
Santa Cruz, 14\$ de enterramentos e 200\$ de impostos;  
Engenho Novo, 456\$ de multas;  
S. José, 466\$800 de impostos;  
Lagôa, 14\$ da matriculas de cães e 5\$ de multas;  
Sant'Anna, 280\$ idem;  
Gambôa, 50\$ idem;  
Espírito Santo, 340\$ idem;  
S. Christovão, 90\$ idem;  
Engenho Velho, 80\$ idem e 10\$ de impostos.

— Na escola Affonso Penna se reabrirão as aulas, segunda-feira, 7 do corrente.

— Serão chamados amanhã, 3 do corrente ás 8 horas da manhã, para exame de condutores de automoveis os seguintes candidatos: Americo A. da Silva, Aristides A. Alves, Joaquim A. Barbosa, Matheus C. França, José G. da Silva Junior, Oscar P. da Conceição, Arnaldo L. da Silva.

Turma supplementar: Joaquim M. da Almeida, Antonio de Sá Pinto, João L. de A. Santos, José F. da Cruz, Jayme Rosa, Acendino de Barros Sá, Antonio Fernandes do Carvalho e Accacio José da Silva.

Chamada á 1 1/2 horas, do dia 3 do corrente — Turma de exame: Raymundo P. de Oliveira, Paulino de Almeida, Luiz S. Soares Filho, Joaquim G. do V. Estrella, Eduardo Olozowshi, Antonio do Espírito Santo, Augusto da Cunha, Francisco P. Santiago, Christovão Corrêa Coelho, Abilio da Silva Gomes, Antonio Marques Durand, Affonso Augusto Pinto Monteiro.

Turma supplementar: Francisco P. da Costa, Benigno F. do Araujo, Victorino L. Ribeiro, Guilherme de Almeida Aguiar, José L. dos Santos, Abilio dos Santos Coelho, Francisco L. Sampaio Junior, José S. Tavares, Manoel C. de F. Filho, Antonio Porto, Luiz Grego e Luiz Ferraz.

**Adquiriram immoveis**

Jacyntho Ribeiro dos Santos, predio á rua S. José n. 84, por 15:000\$000;

D. Maria da Motta Gonçalves Vianna, predio á rua Goyaz n. 470, por 8:000\$000;

Antonio Fernandes Alenco, predio á rua Bella n. 49, por 3:500\$000;

Alamiro do Amaral Castellões, predio á rua 24 de Maio n. 199, por 8:000\$000;

João de Moraes Macedo, predio á Estrada Real de Santa Cruz n. 79, por 3:005\$000;

D. Maria José Gouvêa de Oliveira, terreno em Copacabana, por 16:463\$000;

D. Jacintho de Alcantara, predio á rua S. Francisco Xavier n. 462, por 18:000\$000;

D. Maria Christina de Azevedo, predio á rua S. João Baptista n. 35, por 8:000\$000;

Capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque Serejo, predio á rua N. S. de Copacabana n. 514, por 20:000\$000;

Coronel Christiano de Almeida, terrenos á rua Imperial, no Meyer, por 40:000\$000.

**Requerimentos despachados**

Pelo Ministerio da Viacão:

Elpidio Procopio Alves Pereira.—Complete o sello do requerimento.

Affonso Carneiro Brandão.—Compareça para pagar o sello na importancia de 19\$375, da certidão requerida.

Manoel José Gonçalves Pereira e sua mulher.—Sellem os documentos com que instruíram seu requerimento.

Jorge Antonio Castanhola.—Indefido.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Oscar Verissimo Gomes, solicitando matricula gratuita na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.—De accordo com as informações, indefido.

Miguel Santos, solicitando a sua nomeação para mechanico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Selle os documentos que acompanham o seu requerimento.

## — Pela Prefeitura:

Antonio José Ferreira Cassús, Alfredo Clemente Peres, Antonio Leite Coelho Moreira, Cinelli & Manhavia; Carvalho Junior & Comp., Cazeau & Comp., Ferreira & Ribeiro, Ida Tassi, José Gomes Braga, Julieta de Souza Ribeiro, Luiz Ferreira de Abreu, Manoel Pereira Loureiro, Oliveira & Pinto e Silverio Teixeira Gondar. — Indeferidos.

Lopês Filho & Comp. e Manoel Ferreira da Silva Nunes. — Deferidos, de accordo com a informação.

Arthur Ferreira de Mello (Dr.). — Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

A. A. Corrêa. — Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Anna Braga dos Santos, Julio Alberto da Costa, Marianna Ferreira Lima, Manoel Gonçalves Biar e Vasco Ortigão & Comp. — Deferidos.

Apregio Ferreira dos Santos e capitão Alfredo de Carvalho Camara. — Deferidos.

Emília P. Ferreira, Dr. Custodio C. Fontes, Maria C. da Silva, Antonio M. da Costa, Luiz F. de Amorim, Custodio F. Mosquita Bastos, Antonio P. de Castro, Joaquim Catramby, Santa Casa de Misericórdia, Rita P. Catto Nogueira, Antonio Luciola, Carlota da S. Borges, Benjamin G. Braga, Americo F. Sampaio, José R. dos Santos, Antonio M. Guimarães, Generosa M. do Rosario, Arinos Pimentel, Antonio I. da Cruz Barreto, Francisco J. Machado, José da C. Gaio, Maria G. do S. Coutinho e Candido A. Nunes Pires. — Deferidos.

Emme E. Francisart Soares, Augusta, N. P. Souza Lopes, José P. de Sá Couto, Julia G. Sarmiento, Lázio F. Casemiro Bazin, Sociedade U. B. das Famílias Honestas, Francisco L. Alves, Maria M. Lemos da Magalhães e Antonio L. Pinto. — Indeferidos.

Antonio J. da Costa Azevedo, Baroneza de A. Maia, capitão Jorge H. Moller, Custodio G. Braga, José M. de Lima e o prelio á rua da Bica n. 74. — Anullem-se as multas.

Francisco M. Trime. — Inscreva-se por 3:600\$000.

Antonio A. Vallim. — Idem por 960\$000.

Procopio G. de Oliveira. — Idem por 3:600\$000.

Abílio A. Ferreira. — Deferido quanto ao valor.

Gustavo J. de Mattos. — Rectifique-se.

Bernardo Pinto. — Procede-se nos termos da informação.

Dr. Cicero Penna. — Requeira em separado.

Maria J. F. Santos Mendes. — Não ha que deferir.

Castano A. Fernandes, José A. da Silva Pinto, Ubaldino de A. Filho e Major H. Figueira. — Satisfacçam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licenças: Figueiredo Cunha & Comp., J. J. da Cunha Meirelles, José dos S. Corrêa, G. G. Marinho, Manoel J. da Silva, Trajano L. de Magalhães, Alexandre Santos, Luciano dos Santos, Carlos M. da Costa Cruz, Alves de Castro & Comp., Eliza Moura e Carmine Guglia & Comp. — Deferidos.

Francisco de S. S. Carneiro. — Dê-se a licença, ficando archivado o boletim anexo.

Companhia C. Pastoris do Brazil. — Sim, na forma da lei.

Fonseca Alves & Comp. — Sim, mediante recibo.

Francisco P. de Oliveira, Rodrigues Alvares, Dr. Annibal Carvalho, Carlos de Nara, Faria & Santos, Manoel P. Fernandes, Manoel do Carmo, Martins & Couto, Larozi & Comp., P. C. Weiss & Comp., Pedro Castiglione, João Lourenço, Margarida M. Vianna, José M. Piedado Lopes, Carlos F. Noronha Filho e J. Eduardo Tavares Carmo. — Satisfacçam as exigencias.

José Sebastião S. Franco e Miramor Aranjó Santos. — Passe-se diploma.

Fernandes & Serafim. — Satisfacçam a exigencia.

Tavares & Marques. — Não podem ser attendidos por não haver actualmente compressor disponível.

Juvencal Martinho Nobre. — Conceda-se licença.

Andrade Luna & Comp. — Certifique-se o que constar.

Lafayette & Comp. (5 393), Athanazia José de Moura, Companhia Braga Costa. — Certifique-se.

Eduardo Teixeira dos Santos. — Deferido.

Mauril F. N. de Abreu e Alfredo A. de Almeida. — Certifiquem-se. Costa & Miranda. — Junte a licença do exercicio findo.

Otundo de F. Rangel. — Passe-se alvará para chafar o meio-fio diante.

José M. P. de Castro. — Regule-se pelo meio-fio assente na rua.

Antonio Canavarro Pereira e Hierachito Ribeiro. — Deferidos.

Emília C. Campêlli, João A. M. Bittencourt, Davina T. de A. Fróes, José F. Lago, José M. Rodrigues, João Baptista Gomes, Zeferino J. de Castro, Companhia Cervejaria Brahma, Thierza Fernandes, Antonio J. Marinho, Antonio J. Rabello, Bento Costa, Francisco P. Pereira, Adezina H. de Souza, Dr. Antonio G. da R. Cardoso, F. A. M. Esberard, Luiz J. Alves, Anna Barbosa, Armando G. da S. Salles, João M. R. dos Reis, João P. de C. Ferraz, José V. Goulart e Manoel Pereira. — Passe-se alvarás.

José P. de Magalhães, Manoel A. P. Guimarães, Manoel P. da Fonseca e Visconde de Moraes. — Passe-se alvarás, de accordo com as informações.

Joaquim F. Pinto (5.341 e 5.344). — Passe-se alvará depois de assinado o termo.

José Liani. — Pas-se alvará de accordo com a decisão do director.

José F. Couto. — Indique na planta como fecha o terreno na frente.

Luiz V. da F. Galvão. — Apresente proposta para construção.

Leonor M. Costa. — Passe-se alvará, verificando-se si o constructor está licenciado.

Antonio R. Pereira, Fernandes Martins & Almeida, Augusto de Almeida, Joaquim L. da Matta, Manoel Severo, Luiz Perdigão, Julieta da C. Bastos e H. J. L. de Almeida. — Passe-se alvarás.

Bento B. da Fonseca. — Pague a prorrogação.

Delphina V. de Castro e Blandina Farjado. — Satisfacçam as exigencias.

Manoel de Siqueira. — Facilite o exame do predio.

L. Silveira & Comp. e Alípio A. do Amaral. — Passe-se guias.

Julio B. H. Barbosa. — Apresente projecto com o pé direito da lei.

Bernardino S. Portugal. — Pôde habitar.

Alfredo E. Patman, J. Soares Valente, Wencil Irnãos e Francisco de F. Sampaio. — Passem-se guias.

J. H. Leonard, Son & Comp. e Alfredo Pomar. — Compareçam para escalecimentos.

Mme. Julia Reis. — Satisfaca a divida.

Commandador Francisco A. F. do Mello. — Indique os dizeres da taboleta.

Lopes Sá & Comp. — Satisfaca a exigencia.

José F. C. Mattos, José C. Dutra e José F. Bonança. — Passem-se guias.

Antonio M. de Almeida. — Faça assignar as plantas por constructor habilitado.

Alvaro F. Bragt e Manoel A. de Souza. — Podem habitar.

Manoel J. Machado da Costa. — Declare o prazo de que necessita.

José P. Moreira. — Declare o prazo.

Henrique Guimarães. — Junte o recibo do deposito feito.

Brazilina Parcelin. — Pôde habitar.

Francisco C. de M. Ziezi. — Requeira a numerção moderna ou prove que já foi dada.

Donato Gagneton. — Providenciado.

José F. Figueira. — Passem-se guias.

Santiago Willalba. — Entregue-se, mediante recibo.

Atílio Cactano. — Pôde habitar.

Paulo L. de Lemos. — Satisfaca as exigencias.

Anna A. P. Godeiro. — Pôde habitar.

Companhia Predial. — Passem-se guias.

Anzelo Moreira. — Requeira pela rua accêita.

Manoel P. da Costa. — Apresente prospecto de accordo com a lei.

Trajano de M. Leiros & Comp. — Junte o projecto approved.

José C. Ferreira. — Requeira o fechamento do terreno pelo novo alinhamento.

José M. Nogueira. — Não é caso de Reonça.

Verissimo J. Nogueira. — Compareça á circumscripção.

G. Monteiro & Comp. — Declarem como é feita a exploração.

Trajano de M. Leiros & Comp. — Cumpram o disposto no art. 3º § 1º e sellam as plantas.

Miruel S. Domingues. — Declare como é feita a exploração.

Pietro Pinto de Miranda. — A exigencia não foi satisfeita.

José Alves & Comp. — Satisfacçam a exigencia.

Irmãos de Cruz dos Militares. — Satisfaca as exigencias da lei.

Francisco J. Gomes. — Prove o pagamento do exercicio anterior.

Pela 5ª Sub-directoria:

Antonio F. Cunha. — Compareça para explicações.

## Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De quatro mezes, ao 4º escripturario da Alfandega de Manãos, Francisco Bollembaê Netto;

De duas mezes, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas, Justino Antonio de Figueiredo;

De tres mezes, ao 2º escripturario da mesma repartição Joaquim Fontes de Miranda Netto; ao guarda da Alfandega de Santos, Luiz da Franca Sobrinho e ao engenheiro auxiliar da Sub-directoria do Patrimonio Nacional, José Maria Beaupaire Pinto Peixoto.

— Pelo Sr. general prefeito:

De quatro mezes, para tratamento de saude, á professora adjunta Eumeria Ivarina de Mattos;

De 90 dias, ao chefe do districto sanitario, Dr. Lino Romualdo Teixeira e ao guarda municipal Thomé da Silva Carvalho;

De 40 dias, ao desenhista de 3ª classe da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, Renato Brancante Machado;

De 30 dias, ab amantense da Directoria Geral de Policia Administrativa, Octavio Bozerra de Menezes e ás adjuntas Maria Pinto Lopes Braga e Hylda Horta Gomes;

De 60 dias, sem vencimentos, á adjunta Emilia Amelia Lacet e ao professor interino do Instituto Profissional João Alfredo Raul Borgalo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.

| ESTAÇÕES              | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|-----------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                       | Latitude                 | Longitude W. Grw. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |                   | Direcção | Força |               |                                       |
|                       |                          |                   | ms.      | 700 +                   | °           | °                 | m/m               | m/m             | m/m               |          |       |               |                                       |
| S. L. Maranhão.....   | 2° 15'                   | 44° 16'           | 20       | 62.5                    | 26.9        | 28.8              | 22.0              | 22.8            |                   | NE       | 1     | 7             | Incerto.                              |
| F. Noronha.....       | 3° 50'                   | 32° 25'           | 95       | 62.4                    | 27.5        | 27.0              | 23.7              | 23.2            | 4.4               | SE       | 3     | 2             | Bom.                                  |
| Guaramiranga.....     | 4° 17'                   | 39° 00'           | 780      | —                       | 19.0        | 23.8              | 19.2              | 16.0            | 16.0              | NE       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Quixeramobim.....     | 5° 46'                   | 39° 15'           | 207      | 63.2                    | 24.6        | 29.5              | 23.4              | 17.1            |                   | SE       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Natal.....            | 5° 46'                   | 35° 12'           | 28       | 63.0                    | 30.0        | 31.2              | 21.5              | 21.7            |                   | ESE      | 5     | 6             |                                       |
| B. do Corda.....      | 5° 53'                   | 45° 23'           | 81       | 63.0                    | 23.4        | 30.6              | 22.4              | 21.6            | 4.4               | C        | 0     | 10            | Nevociro                              |
| Parahyba.....         | 7° 06'                   | 34° 56'           | 48       | 66.4                    | 28.4        | 29.8              | 20.4              | 22.3            |                   | SE       | 1     | 9             |                                       |
| Campina Grande.....   | 7° 10'                   | 36° 02'           | 535      | 66.6                    | 20.2        | 32.0              | 18.0              | 14.2            |                   | E        | 4     | 8             |                                       |
| Goyanna.....          | 7° 31'                   | 35° 00'           | 11       | 63.6                    | 30.4        | 32.8              | 19.4              | 21.4            |                   | SW       | 5     | 8             | Nevociro.                             |
| Nazareth.....         | 7° 49'                   | 35° 16'           | 82       | 63.8                    | 27.0        | 31.6              | 19.2              | 18.8            |                   | SE       | 5     | 10            | Bom, orv. nev.                        |
| Pesqueira.....        | 8° 26'                   | 37° 14'           | 653      | 65.5                    | 23.4        | 31.0              | 21.2              | 14.3            |                   | SE       | 4     | 5             |                                       |
| Pão de Assucar.....   | 9° 43'                   | 37° 28'           | 49       | 64.5                    | 28.4        | 35.5              | 20.2              | 19.5            |                   | SE       | 2     | 7             | Incerto.                              |
| Aracajú.....          | 10° 55'                  | 37° 04'           | 4        | 63.0                    | 27.3        | 31.3              | 24.0              | 20.9            | 5.3               | C        | 0     | 9             | Incerto.                              |
| S. B. Lages.....      | 12° 35'                  | 38° 45'           | 32       | 63.8                    | 23.6        | 28.9              | 22.3              | 18.1            | 19.5              | SW       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Ondina.....           | 13° 00'                  | 38° 30'           | 46       | 63.0                    | 28.9        | 31.0              | 24.0              | 21.0            | 4.5               | SE       | 2     | 8             | Incerto.                              |
| Caetité.....          | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | 68.8                    | 21.2        | 32.0              | 20.5              | 13.4            |                   | SE       | 1     | 2             | Bom.                                  |
| Ilhéos.....           | 14° 47'                  | 39° 05'           | 3        | 63.8                    | 24.4        | 30.5              | 23.8              | 20.3            |                   | SW       | 3     | 2             | Bom.                                  |
| Cuyabá.....           | 15° 35'                  | 56° 06'           | 235      | 68.8                    | 24.4        | 30.8              | 25.0              | 16.4            | 13.0              | C        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Goyaz.....            | 15° 54'                  | 50° 08'           | 500      | —                       | 23.0        | 34.1              | 17.9              | 18.7            | 55.1              | C        | 0     | 10            |                                       |
| Montes Claros.....    | 16° 43'                  | 43° 52'           | 618      | 64.0                    | 26.3        | 34.8              | 16.0              | 13.9            |                   | C        | 0     | 0             |                                       |
| Theophilo Ottoni..... | 18° 10'                  | 41° 20'           | 303      | 63.1                    | 24.4        | 30.0              | 22.0              | 16.4            |                   | NE       | 1     | 6             | Orvalhou.                             |
| Bello Horizonte.....  | 19° 55'                  | 30° 13'           | 847      | 65.6                    | 22.6        | 27.2              | 16.8              | 11.6            | 2.0               | ENE      | 2     | 8             | Incerto.                              |
| Ribeirão Preto.....   | 21° 10'                  | 47° 49'           | 550      | 64.0                    | 23.0        | 31.4              | 16.4              | 12.9            |                   | SE       | 2     | 3             | Bom, orvalhou.                        |
| Lavras.....           | 21° 20'                  | 41° 55'           | 868      | 68.6                    | 18.8        | 24.2              | 16.2              | 11.0            |                   | E        | 4     | 4             |                                       |
| Muzambinho.....       | 21° 24'                  | 16° 35'           | 1.038    | 62.0                    | 18.3        | 27.5              | 15.6              | 11.5            |                   | E        | 2     | 5             |                                       |
| Palmyra.....          | 21° 27'                  | 42° 49'           | 832      | 63.7                    | 16.8        | 23.0              | 15.4              | 11.9            |                   | C        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Campos.....           | 21° 40'                  | 41° 30'           | 40       | 66.6                    | 23.6        | 29.2              | 17.4              | 14.8            |                   | S        | 2     | 5             | Bom, orvalhou.                        |
| Juiz de Fora.....     | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682      | 66.7                    | 20.0        | —                 | 15.6              | 13.5            |                   | NE       | 1     | 6             | Bom.                                  |
| Caxambú.....          | 22° 02'                  | 44° 56'           | 891      | 67.2                    | 15.8        | 24.8              | 15.8              | 8.9             |                   | NE       | 1     | 6             | Bom, nev.                             |
| S. C. Pinhal.....     | 22° 02'                  | 47° 50'           | 843      | 65.2                    | 20.4        | 25.2              | 10.8              | 14.5            |                   | E        | 1     | 2             | Bom, orvalhou.                        |
| Friburgo.....         | 22° 18'                  | 42° 41'           | 892      | —                       | 18.4        | 21.0              | 13.0              | 10.6            |                   | SE       | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Agudos.....           | 22° 18'                  | 49° 05'           | 603      | 62.4                    | 24.2        | 30.0              | 17.0              | 20.5            |                   | SE       | 2     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Passa Quatro.....     | 22° 24'                  | 44° 58'           | 937      | 66.1                    | 18.4        | —                 | 14.6              | 10.9            |                   | —        | —     | 1             | Bom.                                  |
| Macahó.....           | 22° 25'                  | 41° 50'           | 4        | 66.4                    | 25.2        | 27.2              | 19.0              | 15.4            |                   | C        | 0     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Vassouras.....        | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 67.0                    | 20.0        | 24.2              | 16.6              | 14.1            |                   | C        | 0     | 8             |                                       |
| Rio Claro.....        | 22° 24'                  | 47° 35'           | 620      | 67.0                    | 19.0        | 27.7              | 14.4              | 16.9            |                   | S        | 2     | 6             | Orvalhou.                             |
| Rezende.....          | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 66.0                    | 20.9        | 27.1              | 18.5              | 15.3            |                   | C        | 0     | 3             | Bom, orvalhou.                        |
| Pinheiro.....         | 22° 30'                  | 43° 41'           | 403      | 67.9                    | 18.6        | 26.8              | 17.3              | 14.7            |                   | C        | 0     | 8             | Incerto, orvalhou.                    |
| Petropolis.....       | 22° 31'                  | 43° 12'           | 819      | 68.3                    | 17.4        | 20.9              | 12.8              | 12.7            | 1.1               | W        | 3     | 7             | Nev. ten., orv.                       |
| Mendes.....           | 22° 32'                  | 43° 28'           | 434      | 66.0                    | 18.6        | 25.5              | 16.6              | 13.8            | 0.6               | C        | 0     | 8             | Nevociro.                             |
| Piracicaba.....       | 22° 45'                  | 47° 40'           | 850      | 66.6                    | 20.8        | 26.2              | 16.6              | 13.6            |                   | SE       | 1     | 0             | Bom.                                  |
| Capital (Rio).....    | 22° 54'                  | 43° 10'           | 61       | 67.6                    | 22.1        | 25.1              | 21.0              | 15.4            |                   | NW       | 3     | 5             |                                       |
| Campinas.....         | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 65.3                    | 26.5        | 25.0              | 13.5              | 12.0            |                   | SE       | 2     | 1             | Bom, orvalhou.                        |
| Taubaté.....          | 23° 03'                  | 45° 25'           | 683      | 67.3                    | 19.8        | 25.2              | 15.4              | 13.0            |                   | C        | 0     | 8             | Incerto.                              |
| Tatuhy.....           | 23° 25'                  | 47° 50'           | 595      | 66.4                    | 20.6        | 24.5              | 13.0              | 13.1            |                   | S        | 1     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| S. Paulo.....         | 23° 34'                  | 46° 35'           | 820      | 66.3                    | 18.3        | 22.1              | 14.2              | 12.1            |                   | NE       | 2     | 8             | Incerto.                              |
| Santos.....           | 23° 56'                  | 48° 30'           | 10       | 67.9                    | 23.3        | 26.6              | 21.3              | 13.0            | 1.3               | NE       | 3     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Iguape.....           | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 68.5                    | 23.9        | 28.0              | 21.0              | 18.0            | 3.0               | NW       | 1     | 3             | Orvalhou.                             |
| Guarapuava.....       | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 65.4                    | 16.2        | 20.8              | 14.0              | 13.1            |                   | E        | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Curitiba.....         | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 66.8                    | 16.5        | 18.5              | 14.6              | 12.5            | 0.5               | ENE      | 1     | 10            |                                       |
| Paranaguá.....        | 25° 34'                  | 48° 30'           | 8        | 67.4                    | 21.5        | 22.0              | 19.3              | 16.5            | 12.0              | C        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Blumenau.....         | 26° 55'                  | 49° 03'           | 21       | 69.7                    | 20.0        | 26.9              | 18.2              | 15.3            |                   | ME       | 2     | 2             |                                       |
| Camboriú.....         | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 67.2                    | 14.2        | 25.8              | 13.0              | 11.5            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Brusque.....          | 27° 35'                  | 48° 55'           | 25       | 68.4                    | 17.2        | 26.4              | 17.0              | 14.3            | 0.2               | SW       | 2     | 5             | Bom.                                  |
| Florianopolis.....    | 27° 35'                  | 48° 33'           | 3        | 67.3                    | 20.5        | 23.2              | 20.4              | 14.0            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Porto Alegre.....     | 30° 02'                  | 51° 00'           | 26       | 69.3                    | 18.9        | 26.0              | 15.6              | 13.0            |                   | C        | 0     | 0             | Bom, orv. nev.                        |
| Montevideo.....       | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 65.0                    | 17.7        | 19.0              | 13.3              | 11.1            |                   | NE       | 3     | 5             | Bom, nev., tenue.                     |

Occurencias — Em Quixeramobim está chovendo. Em Guaramiranga, Aracajú, Capital, Paranaguá e Curitiba chueu esta manhã. Em Barra do Corda, Bello Horizonte, Petropolis, Mendes, Santos, Iguape e Brusque chueu hontem. Em Rezende choviscoo hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se — Em S. C. do Pinhal com 10° 8 e em Petropolis com 12° 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—  
Rio de Janeiro, 30 de março de 1913.

| Estações           | Coordenadas Geographicas |                        | Altitude | Pressão ao nível do mar | Temperatura |                      |                      |                      | Tensão do vapor | Chuva em 24 horas | Vento    |       | Estado do céu      | Estado do tempo e phenomenos diversos |
|--------------------|--------------------------|------------------------|----------|-------------------------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|--------------------|---------------------------------------|
|                    | Latitude                 | Longitude W. Greenwich |          |                         | À sombra    | À sombra da vertical | À sombra da vertical | À sombra da vertical |                 |                   | Direcção | Força |                    |                                       |
|                    |                          |                        | ms.      | 760                     | °           | °                    | °                    | mm                   | mm              | mm                |          |       |                    |                                       |
| Turias-n.          | 15° 45'                  | 47° 15'                | 13       | 62.8                    | 27.2        | 26.6                 | 22.5                 | 22.2                 | 18.1            | ENE               | 2        | 8     |                    |                                       |
| S. L. Maranhão.    | 25° 10'                  | 54° 14'                | 11       | 62.7                    | 25.2        | 29.2                 | 22.4                 | 13.8                 | 3.6             | C                 | 6        | 8     | Incerto.           |                                       |
| Fortaleza.         | 38° 43'                  | 38° 34'                | 59       | 63.2                    | 25.3        | 31.0                 | 23.4                 | 19.9                 | 12.5            | SE                | 3        | 8     | Incerto.           |                                       |
| Curuaçu Novaes.    | 33° 50'                  | 32° 23'                | 95       | 62.4                    | 27.6        | 27.6                 | 23.7                 | 22.2                 | 18.8            | SE                | 3        | 8     | Bom.               |                                       |
| Guaranguera.       | 15° 17'                  | 47° 25'                | 786      | —                       | 20.4        | 23.4                 | 19.7                 | 17.1                 | 43.0            | W                 | 3        | 10    |                    |                                       |
| Quixadá.           | 5° 16'                   | 39° 13'                | 291      | 61.2                    | 26.5        | 29.0                 | 23.4                 | 15.0                 |                 | E                 | 4        | 6     |                    |                                       |
| Natal.             | 5° 49'                   | 35° 12'                | 28       | 63.3                    | 30.4        | 31.4                 | 22.8                 | 19.8                 |                 | ESE               | 4        | 6     |                    |                                       |
| Barra do Corda.    | 15° 54'                  | 47° 23'                | 81       | 63.2                    | 24.8        | 30.4                 | 24.4                 | 20.0                 |                 | C                 | 5        | 10    | Incerto, orv. nev. |                                       |
| Itapecuru.         | 6° 23'                   | 39° 49'                | 212      | 62.5                    | 26.8        | —                    | —                    | 16.7                 |                 | SSE               | 4        | 8     |                    |                                       |
| Paratyba.          | 29° 06'                  | 34° 36'                | 48       | 65.0                    | 28.4        | 32.4                 | 24.4                 | 20.7                 |                 | SE                | 2        | 6     | Incerto.           |                                       |
| Campyba Grande.    | 29° 10'                  | 36° 02'                | 535      | 63.4                    | 19.8        | 31.2                 | 18.2                 | 11.3                 |                 | SE                | 2        | 6     | Bom.               |                                       |
| Nazareth.          | 7° 49'                   | 35° 16'                | 82       | 63.6                    | 27.4        | 31.4                 | 24.4                 | 20.3                 |                 | SE                | 3        | 6     | Bom, orvalho.      |                                       |
| Jacaré.            | 8° 03'                   | 34° 32'                | 59       | 63.5                    | 27.6        | 29.8                 | 24.2                 | 20.3                 |                 | SE                | 1        | 8     | Incerto.           |                                       |
| Rio de Janeiro.    | 8° 04'                   | 34° 34'                | 30       | 63.9                    | 29.5        | 24.7                 | 24.3                 | 20.3                 |                 | E                 | 2        | 8     | Incerto, nevociro. |                                       |
| Pesqueira.         | 8° 26'                   | 34° 11'                | 632      | 63.0                    | 22.5        | 24.7                 | 20.3                 | 17.1                 |                 | E                 | 2        | 8     | Incerto.           |                                       |
| Pão de Açúcar.     | 16° 13'                  | 37° 28'                | 49       | 61.8                    | 25.8        | 35.2                 | 23.0                 | 20.2                 |                 | S                 | 2        | 8     | Incerto.           |                                       |
| Araruama.          | 10° 57'                  | 37° 01'                | 4        | 64.3                    | 28.8        | 30.7                 | 23.5                 | 22.2                 |                 | SE                | 3        | 8     | Incerto.           |                                       |
| S. B. dos Lagos.   | 12° 35'                  | 38° 15'                | 32       | 63.2                    | 26.9        | 27.4                 | 20.7                 | 20.7                 |                 | C                 | 6        | 10    | Incerto.           |                                       |
| Ondina.            | 12° 00'                  | 38° 30'                | 49       | 64.5                    | 23.3        | 30.5                 | 23.8                 | 22.6                 | 25.1            | E                 | 2        | 8     | Incerto.           |                                       |
| Cachoeira.         | 12° 02'                  | 42° 37'                | 940      | 61.7                    | 22.2        | 30.4                 | 18.3                 | 11.3                 |                 | SE                | 1        | 6     | Bom.               |                                       |
| Ilheus.            | 12° 17'                  | 39° 03'                | 3        | 64.7                    | 28.7        | 30.0                 | 22.0                 | 20.7                 | 2.9             | S                 | 2        | 8     | Bom.               |                                       |
| Monte Glorios.     | 16° 14'                  | 43° 32'                | 64       | 63.2                    | 26.4        | 31.2                 | 17.9                 | 13.5                 |                 | C                 | 2        | 6     |                    |                                       |
| Thomaz de Almeida. | 18° 46'                  | 41° 20'                | 365      | 63.4                    | 25.2        | 27.8                 | 20.8                 | 17.6                 |                 | NE                | 1        | 10    | Mão, nevociro.     |                                       |
| Cornélio.          | 12° 00'                  | 37° 39'                | 473      | 64.7                    | 27.4        | 24.2                 | 21.7                 | 23.7                 |                 | N                 | 1        | 8     | Travessão.         |                                       |
| Bella Horizonte.   | 19° 55'                  | 39° 14'                | 857      | 63.5                    | 23.4        | 30.2                 | 16.4                 | 11.3                 |                 | ENE               | 2        | 1     | Bom.               |                                       |
| Ribeirão Preto.    | 21° 10'                  | 47° 13'                | 530      | 63.0                    | 23.2        | 31.0                 | 17.8                 | 17.1                 |                 | SW                | 1        | 3     | Orvalho.           |                                       |
| Lavras.            | 21° 29'                  | 44° 53'                | 80       | 63.0                    | 24.6        | 27.4                 | 13.4                 | 11.3                 |                 | C                 | 0        | 1     |                    |                                       |
| Muzambinho.        | 21° 27'                  | 46° 35'                | 1,036    | 63.3                    | 20.5        | 27.3                 | 14.4                 | 11.3                 |                 | SE                | 2        | 5     | Orvalho.           |                                       |
| Salvador.          | 21° 27'                  | 42° 49'                | 83       | 62.6                    | 29.0        | 23.4                 | 12.3                 | 11.4                 |                 | C                 | 0        | 5     | Bom.               |                                       |
| Campes.            | 21° 10'                  | 41° 30'                | 19       | 64.3                    | 24.8        | 31.0                 | 15.6                 | 15.5                 |                 | NE                | 3        | 6     | Bom, orvalho.      |                                       |
| Juiz de Fora.      | 21° 45'                  | 43° 20'                | 682      | 64.9                    | 19.6        | 28.6                 | 13.5                 | 13.5                 |                 | N                 | 2        | 8     | Bom, orv., nev.    |                                       |
| Caxambu.           | 21° 57'                  | 44° 56'                | 891      | 61.6                    | 16.8        | 27.4                 | 11.6                 | 13.7                 |                 | C                 | 0        | 10    |                    |                                       |
| S. C. Pinhal.      | 22° 02'                  | 47° 50'                | 832      | 63.2                    | 22.4        | 28.0                 | 13.6                 | 16.3                 |                 | S                 | 2        | 4     |                    |                                       |
| S. P. dos Agudos.  | 22° 18'                  | 49° 05'                | 602      | 63.4                    | 23.0        | 24.0                 | 16.0                 | 19.6                 |                 | SE                | 1        | 6     | Bom, orvalho.      |                                       |
| Pesoa Quatro.      | 22° 24'                  | 44° 58'                | 937      | 64.7                    | 18.2        | 24.8                 | 12.0                 | 12.2                 |                 | C                 | 0        | 5     | Bom, nevociro.     |                                       |
| Macabé.            | 22° 25'                  | 44° 50'                | 4        | 63.5                    | 25.4        | 26.7                 | 16.6                 | 15.5                 |                 | NE                | 4        | 6     | Bom, orvalho.      |                                       |
| Vassouras.         | 22° 25'                  | 43° 15'                | 436      | 64.3                    | 24.4        | 27.0                 | 14.9                 | 14.2                 |                 | NE                | 3        | 0     |                    |                                       |
| Rezendes.          | 22° 28'                  | 41° 53'                | 434      | 63.0                    | 20.5        | 27.6                 | 15.0                 | 15.0                 |                 | ENE               | 1        | 7     | Bom, orvalho.      |                                       |
| Pinheiro.          | 22° 30'                  | 43° 11'                | 402      | 64.0                    | 19.0        | 28.2                 | 12.3                 | 11.4                 |                 | E                 | 4        | 2     | Bom.               |                                       |
| Petrópolis.        | 22° 31'                  | 43° 12'                | 813      | 61.2                    | 20.5        | 24.3                 | 10.5                 | 12.7                 |                 | E                 | 7        | 2     | Bom, orvalho.      |                                       |
| Mendes.            | 22° 32'                  | 42° 28'                | 434      | 62.4                    | 20.6        | 28.0                 | 13.2                 | 13.0                 |                 | N                 | 7        | 0     | Bom, nevociro.     |                                       |
| Capital (Rio).     | 22° 54'                  | 43° 10'                | 62       | 63.0                    | 22.4        | 24.5                 | 19.5                 | 15.4                 |                 | N                 | 2        | 4     | Bom, orvalho.      |                                       |
| Campinas.          | 22° 54'                  | 47° 04'                | 655      | 62.0                    | 24.0        | 27.0                 | 14.0                 | 14.3                 |                 | C                 | 0        | 5     | Orvalho.           |                                       |
| Taubaté.           | 23° 05'                  | 45° 25'                | 583      | 63.9                    | 20.5        | 26.2                 | 16.0                 | 15.0                 |                 | NE                | 1        | 3     |                    |                                       |
| S. Paulo.          | 23° 34'                  | 46° 35'                | 820      | 62.8                    | 19.0        | 26.3                 | 14.5                 | 14.0                 |                 | E                 | 4        | 8     | Nevociro.          |                                       |
| Santos.            | 23° 56'                  | 48° 39'                | 10       | 61.2                    | 25.3        | 27.9                 | 20.6                 | 16.0                 |                 | SE                | 2        | 2     |                    |                                       |
| Guarapirava.       | 23° 23'                  | 51° 25'                | 1,416    | 62.4                    | 18.2        | 28.0                 | 13.3                 | 14.6                 |                 | NE                | 2        | 10    | Mão.               |                                       |
| Curytiba.          | 23° 25'                  | 49° 15'                | 908      | 61.7                    | 19.9        | 25.7                 | 12.4                 | 15.5                 |                 | WNW               | 4        | 8     | Nevociro.          |                                       |
| Paranaguá.         | 25° 34'                  | 48° 03'                | 3        | 61.7                    | 24.0        | 26.5                 | 18.3                 | 16.7                 |                 | C                 | 0        | 8     |                    |                                       |
| Blumenau.          | 26° 35'                  | 49° 03'                | 24       | 62.3                    | 21.7        | 26.9                 | 17.2                 | 16.5                 |                 | NE                | 2        | 10    |                    |                                       |
| Camboriú.          | 27° 04'                  | 48° 38'                | 5        | 61.5                    | 19.2        | 23.6                 | 18.2                 | 15.9                 |                 | C                 | 0        | 6     | Bom.               |                                       |
| Brasque.           | 27° 05'                  | 48° 59'                | 25       | 65.2                    | 17.4        | 26.3                 | 17.2                 | 14.5                 |                 | C                 | 0        | 4     | Nevociro.          |                                       |
| Florianópolis.     | 27° 33'                  | 48° 33'                | 3        | 60.5                    | 23.5        | 26.0                 | 18.4                 | 17.3                 |                 | N                 | 3        | 7     | Incerto.           |                                       |
| Torres.            | 29° 17'                  | 49° 44'                | —        | —                       | 24.0        | 24.0                 | 19.6                 | 19.2                 | 6.0             | C                 | 0        | 5     | Orvalho, incerto.  |                                       |
| Santa Maria.       | 29° 41'                  | 53° 43'                | 446      | 61.5                    | 21.6        | 29.7                 | 19.5                 | 15.4                 | 7.7             | C                 | 0        | 10    |                    |                                       |
| Uruguayana.        | 29° 45'                  | 58° 00'                | 71       | 59.3                    | 21.7        | 28.3                 | 21.9                 | 16.0                 |                 | C                 | 0        | 8     | Incerto, orvalho.  |                                       |
| Porto Alegre.      | 30° 02'                  | 51° 00'                | 26       | 62.4                    | 22.9        | 25.8                 | 18.9                 | 17.1                 | 6.4             | W                 | 2        | 7     | Incerto.           |                                       |
| Cachoeira.         | 30° 29'                  | 52° 50'                | 65       | 60.6                    | 21.0        | 27.5                 | 18.0                 | 16.8                 | 2.0             | NW                | 2        | 8     | Incerto, orvalho.  |                                       |
| Bagé.              | 31° 25'                  | 54° 00'                | 221      | 62.6                    | 17.2        | 23.2                 | 11.2                 | 11.3                 | 25.3            | C                 | 0        | 2     | Bom, nevociro.     |                                       |
| Pelotas.           | 31° 47'                  | 52° 30'                | 8        | 58.3                    | 20.9        | 19.5                 | 14.5                 | 16.6                 | 30.0            | NW                | 2        | 9     | Incerto, nevociro. |                                       |
| Rio Grande.        | 32° 02'                  | 52° 00'                | 3        | 59.1                    | 22.4        | 21.7                 | 18.4                 | 15.7                 | 29.3            | SSE               | 4        | 7     | Incerto, nevociro. |                                       |
| Jaguarão.          | 32° 15'                  | 53° 00'                | 47       | 60.2                    | 19.6        | 22.7                 | 16.2                 | 15.8                 | 4.9             | SW                | 1        | 10    | Incerto, nevociro. |                                       |
| Montevideo.        | 34° 54'                  | 56° 12'                | —        | 60.4                    | 18.0        | 23.2                 | 16.0                 | 12.9                 |                 | NNE               | 4        | 3     | Incerto, nevociro. |                                       |

Ocorrências - Em Fortaleza, Ondina e Rio Grande choveu esta manhã. Em Turias-n, Jabotão e Pão de Açúcar choveu esta manhã. Em S. Bento do Maranhão, Torres, Santa Maria, Porto Alegre, Cachoeira, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu também. As temperaturas mínimas da vesperla verificaram-se: em Petrópolis com 10°5 e em Bagé com 11°2.

## Obituario

—Sepultaram-se no dia 31 do corrente 56 pessoas, sendo: nacionais 45 e estrangeiras 11, total 56; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 25, total 56; maiores de 12 annos 35 e menores de 12 annos 21, total 56 e indigentes 22.

## Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 29 de março de 1913, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 977       | 876       | 1.853 |
| Entraram.....   | 30        | 23        | 53    |
| Sahiram.....    | 27        | 28        | 55    |
| Falleceram..... | 8         | 1         | 9     |
| Existem.....    | 972       | 872       | 1.844 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 165 consultantes, para os quaes se aviaram 208 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 30 de março de 1913, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 902       | 872       | 1.844 |
| Entraram.....   | 27        | 16        | 43    |
| Sahiram.....    | 41        | 16        | 57    |
| Falleceram..... | 6         | 1         | 7     |
| Existem.....    | 932       | 871       | 1.823 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.179 consultantes, para os quaes se aviaram 1.328 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 163 pequenas operações.

## Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Aragão*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Sirio*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Hojuba* para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Swedish Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Itanema*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Demerara*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Pelo *Ilapeña*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recobimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

## Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 286, sendo premiados os seguintes numeros:

## Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

|             |             |
|-------------|-------------|
| 27.340..... | 20:000\$000 |
| 8.761.....  | 2:000\$000  |
| 619.....    | 1:500\$000  |
| 19.417..... | 1:000\$000  |
| 2.472.....  | 1:000\$000  |

## Premios de 200\$000

|        |        |        |        |        |       |
|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| 18.350 | 18.574 | 26.740 | 3.335  | 6.628  | 960   |
| 21.581 | 8.620  | 2.807  | 19.566 | 12.162 | 8.660 |
| 9.571  | 28.849 | 3.256  | 5.316  | 22.661 | 597   |
|        |        | 25.385 | 24.929 |        |       |

## Premios de 100\$000

|        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 14.991 | 15.348 | 20.944 | 16.713 | 4.710  | 18.262 |
| 29.430 | 13.036 | 27.908 | 6.795  | 14.696 | 1.461  |
| 21.473 | 8.548  | 14.588 | 29.363 | 28.663 | 28.601 |
| 11.479 | 8.858  | 14.568 | 14.459 | 11.614 | 18.361 |
| 8.981  | 17.262 | 9.843  | 29.479 | 3.535  | 4.196  |
| 26.121 | 18.618 | 23.065 | 17.167 | 16.418 | 25.772 |
| 25.932 | 3.550  | 4.663  | 7.603  | 25.050 | 4.237  |

## Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 27.339 e 27.341..... | 200\$000 |
| 8.760 e 8.762.....   | 100\$000 |

## Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 27.331 a 27.340..... | 50\$000 |
| 8.761 a 8.770.....   | 20\$000 |

## Centenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 27.301 a 27.400..... | 12\$000 |
| 8.701 a 8.800.....   | 10\$000 |

Todos os numeros terminados em 40 teem 8\$ e os terminados em 0 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 40.

## PARTE COMMERCIAL

Rio, 2 de abril de 1913.

## REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 2 — Aurea Brasileira, á 1 hora, para a sua constituição definitiva.

Dia 9 — Lacticínios Mondia, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Fiação e Tecidos Industrial Mineira, ás 2 horas, para contas e eleições.

## ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carbureto de Calcio, a ultima chamada de 25 % em acção, desde já.

A Transoceanica, a terceira entrada de 20 % em acção, até 12 de abril.

F. e Tecidos Covilhã, uma entrada de 20 % em acção da 2ª emissão, até 15 de abril.

## PAGAMENTOS AVIZADOS

Juros:

Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, a partir de 3.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fábril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 8\$ por titulo, desde já.

Companhia America Fabril, os juros de seu emprestimo, de 3 em diante.

Fiação e Tecidos Santo Aleixo, os juros das debentures, até 10.

Ordem Torceira dos Minimos de S. Francisco, os juros de seu emprestimo, até 5.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, de 3 em diante, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencivel de suas debentures.

Dividendos:

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em acção, a partir de 6 de abril.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.

## O CAMBIO

Funcionou hontem calmo, o mercado de cambio, cujo movimento em letras foi pequeno.

Os bancos forneciam letras uns a 16 3/32 e outros a 16 1/16 d., sendo a melhor taxa apenas a do British e do River Plate.

Regularam para o papel particular os limites de 16 1/8 e 16 5/32 fechando o mercado calmo e sem trabalhos de maior importancia.

Os bancos adoptaram ainda as tabellas officiaes de 16 d., 16 1/16 e 16 1/32 d., sobre Londres.

## TAXAS OFFICIAES

## Bancos estrangeiros

## Praças:

|                           | A 90 dias de vista |
|---------------------------|--------------------|
| Londres (por pence).....  | 16 a 16 1/16       |
| Paris (por francos).....  | 596 a 594          |
| Hamburgo (por marco)..... | 736 a 733          |

## A' vista

|                             | 15 25/32 a 15 13/16 |
|-----------------------------|---------------------|
| Londres, por pence.....     | \$604 a \$602       |
| Paris, por franco.....      | \$746 a \$743       |
| Hamburgo, por marco.....    | \$600 a \$599       |
| Italia, por lira.....       | \$392 a \$296       |
| Portugal, reis fortes.....  | \$302 a \$300       |
| Provincias portuguezas..... | \$573 a \$560       |
| Espanholas, por peseta..... | 35130 a 35120       |
| Nova York, por dollar.....  | 15 3/4 a 15 13/16   |
| Turquia, por pence.....     | 15 3/4 a 15 13/16   |
| Austria, por pence.....     | 15 3/4 a 15 13/16   |

## Rio da Prata:

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Argentina, por peso..... | 3\$060 a 3\$050 |
| Uruguay, por peso.....   | 3\$270 a 3\$260 |

## Sobre taxa:

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Café, por franco..... | \$604 a \$600 |
|-----------------------|---------------|

## Operações realizadas:

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| Bancario.....   | 16 1/16 a 16 3/32 |
| Particular..... | 16 1/8 a 16 5/32  |

## Banco do Brasil

| Praça                    | A 90 d/v                           | A 3 d/v |
|--------------------------|------------------------------------|---------|
| Londres, por pence.....  | 16 a 16 1/16 — 15 25/32 a 15 27/34 |         |
| Paris, por franco.....   | \$596 a \$594 — \$604 a \$602      |         |
| Hamburgo, por marco..... | \$733 a \$733 — \$746 a \$743      |         |

## Sobre taxa:

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Café, por franco..... | — \$602 |
|-----------------------|---------|

## Alfândega:

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Vales, ouro por 1\$..... | — 1\$687 |
|--------------------------|----------|

## Operações:

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Bancario.....   | — 16 1/16 |
| Particular..... | — 16 1/8  |

## CAIXA DE CONVERSÃO

## MOVIMENTO DO DIA 1

| Moedas                                                             | Entradas         | Saídas  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------|
| Libras.....                                                        | 1.703            | 104.730 |
| Francos.....                                                       | 209              | 19.340  |
| Marcos.....                                                        | 12               | —       |
| Mil reis, ouro.....                                                | 11:630\$000      | —       |
| Dollar.....                                                        | —                | 200     |
| Liras italianas.....                                               | —                | —       |
| Pesos argentinos.....                                              | —                | —       |
| Corôas austriacas.....                                             | —                | —       |
| Pesetas hespanholas.....                                           | —                | —       |
| Lastrat:                                                           |                  |         |
| Ouro em deposito.....                                              | 387.581:801\$391 |         |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512..... | 10.339:776\$016  |         |
| Total.....                                                         | 406.921:637\$607 |         |
| Emissão:                                                           |                  |         |
| Notas em circulação.....                                           | 406.908:286\$000 |         |
| Moeda subsidiaria.....                                             | 13:357\$607      |         |
| Total.....                                                         | 406.921:637\$607 |         |

## A BOLSA

Foram insignificantes as negociações realizadas, hontem, no mercado de fundos.

Todos os papéis em actividade regularam bastante fracos, notadamente os de jôgo, que não têm accusado maior desenvolvimento de trabalhos.

As apolices geraes regularam ainda fracas, e nessas condições ficaram tambem as municipaes e algumas das estaduais, com os papéis de bancos inalterados.

Carecia tudo o mais de importancia, como se infere das rendas e ofertas mencionadas em seguida.

## OFFERTAS

## Vendedores Compradores

| Apolices geraes:             |            |            |
|------------------------------|------------|------------|
| Antigas, 5 %.....            | 935\$000   | 935\$000   |
| Provisorias, 5 %.....        | 935\$000   | 945\$000   |
| Empréstimo de 1903, 5 %..... | 1:020\$000 | 1:015\$000 |
| Empréstimo de 1903, 5 %..... | 930\$000   | 929\$000   |
| Empréstimo de 1911, 5 %..... | 930\$000   | 926\$000   |
| Empréstimo de 1897, 6 %..... | 983\$000   | 970\$000   |
| Empréstimo de 1910, 3 %..... | 630\$000   | 600\$000   |

## Apolices estaduais:

|                              |            |          |
|------------------------------|------------|----------|
| Rio, 500\$, port. (6 %)..... | 495\$000   | 490\$000 |
| Rio, 500\$, nom. (6 %).....  | 500\$000   | 490\$000 |
| Rio, 100\$ (4 %).....        | 95\$000    | 94\$000  |
| Minas, 1:000\$ (5 %).....    | 932\$000   | 920\$000 |
| Espirito Santo (6 %).....    | 845\$000   | 865\$000 |
| Rio Grande do Sul, 6 %.....  | 1:030\$000 | —        |

## Apolices municipaes:

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| Empr. de 1906 (nom.)..... | —        | 201\$000 |
| Idem 1906 (port.).....    | 200\$000 | —        |
| Idem de 1909.....         | 105\$000 | 180\$000 |
| Idem 220,ouro (nom.)..... | 297\$000 | 290\$000 |
| Idem (port.).....         | 298\$000 | 296\$000 |
| Camara Petropolis.....    | 209\$000 | —        |

## Debentures:

|                                     |          |          |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Manufatura Fluminense.....          | 190\$000 | 183\$000 |
| America Fabril.....                 | —        | 206\$000 |
| Tecidos Alliança.....               | 203\$000 | 203\$000 |
| Confiança.....                      | 203\$000 | 200\$000 |
| Tecidos Coreovado.....              | 206\$000 | 200\$000 |
| S. Joaquim.....                     | 207\$000 | —        |
| Tecidos Botafogo.....               | 203\$000 | 200\$000 |
| Tecidos Bom Pastor.....             | —        | 180\$000 |
| Tecidos Carioca.....                | 206\$000 | 205\$000 |
| Tecidos S. Pedro.....               | 203\$000 | —        |
| Fabril Paulistana.....              | —        | 200\$000 |
| Tecidos Maracaná.....               | 203\$000 | —        |
| Tecidos Mageense.....               | 193\$000 | —        |
| Tecidos Brazil Industrial.....      | —        | 180\$000 |
| Companhia Industrial Mineira.....   | 205\$000 | 200\$000 |
| Tecidos S. Jose.....                | 200\$000 | —        |
| Industrial Campista.....            | 204\$000 | 190\$000 |
| Tecidos do Jura.....                | —        | 203\$000 |
| Industrial do Espirito Santo.....   | —        | 190\$000 |
| Industrial do Brazil.....           | 190\$000 | 185\$000 |
| Caxambá.....                        | 205\$000 | 200\$000 |
| Industria e Commercio.....          | —        | 90\$000  |
| Industrial de Electricidade.....    | 202\$000 | 195\$000 |
| Docas de Santos.....                | 206\$000 | 203\$000 |
| Commercio e Navegação.....          | 208\$000 | —        |
| Mercado Municipal.....              | 210\$000 | 206\$000 |
| Viat Lux.....                       | 201\$000 | 199\$000 |
| Luz Starica.....                    | 204\$000 | 203\$000 |
| Usinas Nacimaes.....                | —        | 202\$000 |
| Cerco-jaria Brabant.....            | 210\$000 | 206\$000 |
| Companhia Progresso.....            | 204\$000 | 200\$000 |
| Hanseatica.....                     | 208\$000 | 200\$000 |
| Commercio e Navegação.....          | 202\$000 | —        |
| E. C. Quisenbary.....               | —        | 94\$000  |
| Paulo Zsigmondy.....                | 200\$000 | —        |
| Esperanca Maritima.....             | 205\$000 | 203\$000 |
| Letras:                             |          |          |
| Banco de Credito de Minas, 7 %..... | —        | 100\$000 |

## AÇÕES DIVERSAS

| Bancos:                    |          |          |
|----------------------------|----------|----------|
| Do Brazil.....             | 248\$000 | 245\$000 |
| Commercial.....            | 225\$000 | —        |
| Do Commercio.....          | —        | 195\$000 |
| Da Lavoura.....            | 175\$000 | —        |
| Nacional.....              | —        | 205\$000 |
| Mercantil.....             | —        | 235\$000 |
| Credito Real de Minas..... | —        | 240\$000 |
| Iniciadora.....            | 1\$000   | —        |

## Companhias de Tecidos:

|                            |          |          |
|----------------------------|----------|----------|
| Alliança.....              | 243\$000 | 240\$000 |
| Corcovado.....             | 260\$000 | —        |
| Confiança Industrial.....  | 201\$000 | —        |
| Carioca.....               | 200\$000 | —        |
| Progresso Industrial.....  | 235\$000 | 250\$000 |
| Botafogo.....              | 200\$000 | 150\$000 |
| S. Pedro.....              | 240\$000 | 200\$000 |
| America Fabril.....        | —        | 300\$000 |
| Manufatura Fluminense..... | 218\$000 | —        |
| Petropolitana.....         | 280\$000 | —        |
| Brazil Industrial.....     | 310\$000 | —        |
| Industrial de Valença..... | —        | 400\$000 |
| Bom Pastor.....            | 210\$000 | 200\$000 |
| S. Felix.....              | 75\$000  | 65\$000  |
| Barbarena.....             | —        | 100\$000 |
| Magéense.....              | 130\$000 | 120\$000 |
| Santo Aleixo.....          | —        | 150\$000 |
| Cometa.....                | —        | 225\$000 |

## Seguros:

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| U. dos Varejistas.....    | —        | 190\$000 |
| Garantia.....             | —        | 250\$000 |
| Providente.....           | —        | 500\$000 |
| Confiança.....            | 88\$000  | 84\$000  |
| U. dos Proprietarios..... | 150\$000 | 120\$000 |
| Integridade.....          | 70\$000  | 60\$000  |

## Companhias avulsas:

|                                          |          |          |
|------------------------------------------|----------|----------|
| Docas da Bahia.....                      | 100\$000 | —        |
| Loterias Nacionais.....                  | 53\$000  | 55\$000  |
| Minas de S. Jeronymo.....                | 13\$000  | 10\$000  |
| Terras e Colonização.....                | 10\$000  | 9\$250   |
| Sul Mineira.....                         | 91\$000  | —        |
| Docas de Santos.....                     | 50\$000  | 58\$000  |
| Ditas ao portador.....                   | —        | 58\$000  |
| Centros Pastoris.....                    | 25\$000  | 20\$000  |
| Estrada de Ferro de Goyaz.....           | 57\$000  | 50\$000  |
| Estrada de Ferro Norte do Brazil.....    | 53\$000  | 50\$000  |
| Estrada de Ferro Noroeste do Brazil..... | 130\$000 | 140\$000 |
| E. F. Victoria a Minas.....              | 110\$000 | 90\$000  |
| Melhoramentos no Maranhão.....           | —        | 52\$900  |
| Melhoramentos em Pernambuco.....         | 57\$800  | 20\$000  |
| Saneamento do Rio.....                   | 125\$000 | 120\$000 |
| Jardim Botânico.....                     | 20\$000  | 20\$000  |
| Jardim Botânico c/ 60 %.....             | 124\$000 | 122\$000 |
| Mercado Municipal.....                   | 60\$000  | 40\$000  |
| F. e Luz de Campos.....                  | 200\$000 | —        |
| Cantareira e Virção.....                 | —        | 210\$000 |
| Transporte e Carruagens.....             | 84\$000  | —        |
| Cervejaria Brilhante.....                | —        | 220\$000 |
| Agua Corcovado.....                      | 200\$000 | —        |

## VENDAS OFFICIAES

## Apolices geraes

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Antigas, 5%, 1, 10.....     | 950\$000 |
| Idem, 5, 4, 9, 15.....      | 953\$000 |
| Empréstimo de 1909, 50..... | 930\$000 |
| Idem, idem, 2, 10, 63.....  | 929\$000 |
| Idem de 1897, 2.....        | 970\$000 |

## Estaduais

|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Rio, de 100\$, 4 %, 10, 10, 36, 50, 50..... | 91\$500 |
|---------------------------------------------|---------|

## Banco

|                |          |
|----------------|----------|
| Brazil, 7..... | 245\$000 |
|----------------|----------|

## Debentures

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Confiança, c/juros, 3, 230..... | 202\$000 |
| Tecidos Carioca, 10, 35.....    | 206\$000 |

## BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem, os negocios seguintes:  
Assucar:

|                                                                            |       |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|
| 5.000 saccos refinado superior, usinas nacionais, para abril e agosto..... | \$300 |
| 400 ditos branco de 3ª sorte de Pernambuco a.....                          | \$410 |
| Algodão:                                                                   |       |

|                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------|
| 900 fardos de 1ª sorte da Parahyba, para maio, junho e julho..... | 10\$100 |
| 200 ditos idem idem, para agosto a.....                           | 10\$100 |
| 300 ditos idem idem para julho a.....                             | 10\$100 |
| 300 ditos idem idem para junho a.....                             | 10\$000 |

Por kilog.

Por kilog.

## O CAFE

As vendas de ante-hontem foram computadas em 5.000 saccas, fechadas ao preço de 10\$300 sobre o tipo 7.

O mercado hontem abriu e funcionou sobre a impressão de noticias da baixa dos centros de consumo, evoluções essas que influíram desfavoravelmente no seu curso.

Com effeito, embora houvesse alguma procura, os preços funcionaram fracos, e os vendedores a 10\$200 e compradores a 10\$100. Foram vendidas para exportação cerca de 7.000 saccas.

O mercado fechou fraco, ao preço de 10\$100 por arroba.

## MOVIMENTO DO DIA

## Entradas

|                              | Sacca |
|------------------------------|-------|
| Barra dentro.....            | —     |
| Cabotagem.....               | —     |
| E. F. Leopoldina.....        | 2.798 |
| E. F. Central do Brazil..... | —     |
| Total.....                   | 2.798 |

Desde 1 de julho..... 2.400.874

## Vendas apuradas:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Hontem.....                   | 7.000     |
| No dia de ante-hontem.....    | 5.000     |
| Desde o dia 1 de janeiro..... | 138.000   |
| Desde 1 de julho.....         | 1.492.000 |
| Passagem por Jundiahy.....    | 6.200     |

Pauta da semana, 690 réis.

## INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

## Stock em 1ª e 2ª mãos:

|                        | Saccas  |
|------------------------|---------|
| Stock anterior.....    | 113.983 |
| Ultimas entradas.....  | 2.798   |
| Total.....             | 116.781 |
| Ultimos embarques..... | 8.618   |
| Stock actual.....      | 108.133 |

## ENTRADAS

| De 1 a 31:            | Saccas  | Kilogs.   |
|-----------------------|---------|-----------|
| E. F. Leopoldina..... | 82.308  | 4.938.480 |
| E. F. Central.....    | 58.523  | 3.511.380 |
| Por via maritima..... | 22.096  | 1.323.760 |
| Total.....            | 162.927 | 9.773.620 |

## De 1:

|                       | Saccas | Kilog.  |
|-----------------------|--------|---------|
| E. F. Leopoldina..... | 2.798  | 167.880 |
| E. F. Central.....    | —      | —       |
| Por via maritima..... | —      | —       |
| Total.....            | 2.798  | 167.880 |

## EMBARQUES

| Dia 1:              | Saccas | Kilogs. |
|---------------------|--------|---------|
| Estados Unidos..... | —      | —       |
| Europa.....         | 7.158  | 429.480 |
| Rio da Prata.....   | 1.150  | 69.000  |
| Pacifico.....       | —      | —       |
| Cabo.....           | —      | —       |
| Cabotagem.....      | 340    | 20.400  |
| Total.....          | 8.648  | 518.880 |

## De 1:

|                       | Saccas    | Kilogs.     |
|-----------------------|-----------|-------------|
| Estados Unidos.....   | —         | —           |
| Europa.....           | 7.158     | 429.480     |
| Rio da Prata.....     | 1.150     | 69.000      |
| Pacifico.....         | —         | —           |
| Cabo.....             | —         | —           |
| Cabotagem.....        | 340       | 20.400      |
| Total.....            | 8.648     | 518.880     |
| Desde 1 de julho..... | 2.440.635 | 146.438.100 |

COTAÇÃO POR ARROBA  
Conforme a qualidade

## Tipos:

|           |                   |
|-----------|-------------------|
| N. 3..... | 41\$000 a 40\$000 |
| N. 4..... | 40\$800 a 40\$700 |
| N. 5..... | 40\$700 a 40\$500 |
| N. 6..... | 40\$400 a 40\$300 |
| N. 7..... | 40\$200 a 40\$100 |
| N. 8..... | 39\$900 a 39\$800 |
| N. 9..... | 39\$600 a 39\$500 |

## EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou calmo e em o tipo 7, por 10 libras ao preço de 68\$300.

Entraram antes-hontem 16.529 sacas e sahiram 1.414, tendo passado, hontem, por J. Bahia 6.200 sacas.

Focam recebidas desde o dia 1 do mez 190.311 sacas, no média de 5,824 e desde 1 de julho 7.999.115, sendo o stock de 1.435.976 sacas.

## ENTRÓS CONSUMIDORES

## Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

## Dia 31:

Nova York, baixa de 2 a 3 pontos.  
Chicago, maio 11, 1/2 centimos por libra.  
Paris, baixa de 25 centimos.  
Opção de maio 74,25 francos por 50 kilos.  
Hamburgo, a 1 de 25 pennigs.  
Opção de maio 61,25 pennigs por 12 kilo.  
Londres, alta de 3 d, a 6 d.  
Opção de maio 54 sh. por 112 libras.

## Vendas anteriores

| Moedas         | Saccas  |
|----------------|---------|
| Nova York..... | 40.000  |
| Paris.....     | 30.000  |
| Hamburgo.....  | 40.000  |
| Londres.....   | 7.000   |
| Total.....     | 117.000 |

## Abertura

## Dia 1:

Nova York, baixa de 7 a 10 pontos.  
Paris, baixa de 25 centimos.  
Hamburgo, alta de 25 pennigs.  
Londres, baixa parcial de 3 d.

## Opções

Havre: maio, 74,25; julho, 75; setembro, 75,50 e dezembro 75 francos.

Hamburgo: maio, 61,50; julho, 61,75; setembro, 61,50, e dezembro 61 pennigs.

Londres: maio, 54 shs. e 9 d.; julho, 54 shs. e 3 d.; setembro, 54 shs. e 6 d., e dezembro 54 shs. e 3 d.

## Segunda chamada

Nova York, baixa de 5 a 6 pontos.  
Paris, baixa de 25 centimos.  
Hamburgo, baixa de 25 a 30 pennigs.

## MOVIMENTO DO PORTO

## ENTRADA DO DIA 1

De Buenos Ayres e escalas — Paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph I*, commandante Jerolimich: 7.596 toneladas; passageiros: C. Meyer, Emano Furlanica, Alvaro Rock, Sofia Gügers, Luiz Knufmann, Alberto Hipack, José Mazzetta, 35 em 2ª e 3ª classes e mais 34 em tranzição; carga varios generos a Rio de Janeiro.

De Buenos Ayres e escalas — Paquete allemão *Sierra Cordoba*, commandante Schreffel: 1.200 toneladas; passageiros: R. H. Martins, E. G. de Almeida, Frank V. de Almeida, Othmar de Ryck, mais em tranzição; carga varios generos a Rio de Janeiro.

De Foz de Iguaçu e escalas — Paquete nacional *Aquaré*, commandante Mesquita: 243 toneladas; passageiros: Américo Quiróz, Albino Dantas Adolpho Rodrigues da Rocha, Dr. Moreira Guimarães e familia, Anibal da Rocha Barros, Augusto M. Gomes, tenente Augusto Pereira e senhora, Ignacio C. R. Travassos, G. R. Travassos, Antonio Guia Corqueira, Dr. Milton Arruda, Frederico Aguiar, Lourenço Ottoni Porto, I. Nijman F. da Cunha Junior, O. Fernandes da Silva, Manoel Estives Ottoni, Trisão F. da Cunha e familia, e 14 em 3ª classe, carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Ayres e escalas — Paquete italiano *Regina Elena*, commandante Bineluto: 4.300 toneladas; trazendo 21 passageiros para o Rio e 572 em tranzição; carga: varios generos a Martinelli.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Petropolis*, commandante Schmitt: 2.000 toneladas; trazendo 212 passageiros para o Rio e 138 em tranzição; carga varios generos a Theodoro Wille.

De Santos e escalas — Paquete nacional *Brazil*, commandante Faria, 492 toneladas; trazendo cinco passageiros para o Rio, carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Rio de Janeiro e escalas — Paquete inglez *Sabia*, commandante Larkin, 1.666 toneladas; trigo ao Molino Inglez.

De Noruega e escalas — Vapor norueguez *Sosistakken*, commandante Komead 2.000 toneladas; cargo a Malm Real Inglez.

De Buenos Aires e escalas — Vapor norueguez *Aquet*, commandante Hansen, 1.662 toneladas; trigo ao Molino Inglez.

De Porto e escalas — Paquete nacional *Aquaré*, commandante Mesquita, 243 toneladas; passageiros: Américo Quiróz, Albino Dantas Adolpho Rodrigues da Rocha, Dr. Moreira Guimarães e familia, Anibal da Rocha Barros, Augusto M. Gomes, tenente Augusto Pereira e senhora, Ignacio C. R. Travassos, G. R. Travassos, Antonio Guia Corqueira, Dr. Milton Arruda, Frederico Aguiar, Lourenço Ottoni Porto, I. Nijman F. da Cunha Junior, O. Fernandes da Silva, Manoel Estives Ottoni, Trisão F. da Cunha e familia, e 14 em 3ª classe, carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Recife e escalas — Paquete nacional *Posteiro*, commandante Corrê 810 toneladas; carga varios generos a Zinha Ramos.

## SAÍDAS DO DIA 1

Para Trieste e escalas — Paquete austriaco *Franz Joseph I*, passageiros: Dr. Alberto Beim Paes Lima, comd. de Paranaguá e familia, Carolina Lomnard, baroneza de Loreto, Dr. Henry Stephano e senhora, Dr. Herbert Metz, Ferdinand Hyrdman e senhora, Leopold Lechnberg, Domingos Quinzenelli, coronel Eugenio Marques, general Alberto Pereira Pinto e 112 em 2ª classe.

Para Bremen e escalas — Paquete allemão *Sierra Cordoba*, passageiros: Joaquim Lixa e familia, Antonio Ribeiro Torres e senhora, A. Bauer, Zulmira de A. Veiga e filha, Dr. Bredellos e familia, Joan Dupon e senhora, Dr. Felinto de Almeida e familia, Ernst Moser, Raul Pereira Reis e 18 em 2ª e 3ª classes.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Habsburg*, commandante Bismann, passageiros: 23 em 1ª e 3ª classes.

Para Laguna e escalas — Paquete nacional *Laguna*, commandante Story, levando seis passageiros.

## VAPORES ESPERADOS

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| Buenos Aires e escalas, <i>Aquet</i> .....     | 2  |
| Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i> .....      | 2  |
| Paris e escalas, <i>Hessner</i> .....          | 3  |
| Liverpool e escalas, <i>Demerita</i> .....     | 3  |
| Portos do norte, <i>Baltica</i> .....          | 3  |
| Rio da Prata, <i>Italo</i> .....               | 3  |
| Marselha e escalas, <i>Aquitane</i> .....      | 3  |
| Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcout</i> .....    | 4  |
| Trieste e escalas, <i>J. H.</i> .....          | 4  |
| Rio da Prata, <i>Albida</i> .....              | 5  |
| Santos, <i>Gothenstorf</i> .....               | 6  |
| Rio da Prata, <i>Liger</i> .....               | 6  |
| Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i> ..... | 6  |
| Portos do norte, <i>Maranhão</i> .....         | 6  |
| Portos do sul, <i>Ilperuvia</i> .....          | 6  |
| Bremen e escalas, <i>Durandart</i> .....       | 6  |
| Bordéus e escalas, <i>Diana</i> .....          | 7  |
| Rio da Prata, <i>Bardilla</i> .....            | 7  |
| Portos do norte, <i>Bibia</i> .....            | 7  |
| Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i> .....      | 7  |
| Portos do Sul, <i>Baltica</i> .....            | 7  |
| Southampton e escalas, <i>Arapaqui</i> .....   | 8  |
| Bremen e escalas, <i>Sidhita</i> .....         | 8  |
| Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i> .....      | 8  |
| Portos do sul, <i>S. Paulo</i> .....           | 8  |
| Nova York, <i>Westris</i> .....                | 8  |
| Portos do norte, <i>Minas Geraes</i> .....     | 8  |
| Portos do sul, <i>Sabuco</i> .....             | 8  |
| Colônia e escalas, <i>Ortiz</i> .....          | 8  |
| Liverpool e escalas, <i>Ortiz</i> .....        | 9  |
| Rio da Prata, <i>Osaka</i> .....               | 9  |
| Rio da Prata, <i>Adriatic</i> .....            | 9  |
| Portos do norte, <i>Baltica</i> .....          | 9  |
| Rio da Prata, <i>B. F.</i> .....               | 9  |
| Portos do norte, <i>Mafalda</i> .....          | 9  |
| Genova e escalas, <i>Sierra Cordoba</i> .....  | 10 |
| Rio da Prata, <i>B. F.</i> .....               | 11 |
| Nova Zelândia, <i>A. F.</i> .....              | 12 |
| Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i> .....          | 13 |
| Portos do norte, <i>Cap. Faria</i> .....       | 13 |
| Portos do norte, <i>Sierra Cordoba</i> .....   | 13 |
| Genova e escalas, <i>Sabita</i> .....          | 15 |

## VAPORES A SAIR

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| Portos do sul, Itajubá.....              | 2  |
| Paraty e escalas, Angra.....             | 2  |
| Bahia e Pernambuco, Itaquy.....          | 2  |
| Rio da Prata, Sirio.....                 | 2  |
| Southampton e escalas, Aragon.....       | 2  |
| Porto Alegre e escalas, Posteiro.....    | 2  |
| Santos, Tijuca.....                      | 3  |
| Rio da Prata, Demerara.....              | 3  |
| Portos do norte, Ilapena.....            | 3  |
| Antonina e escalas, Piratininga.....     | 3  |
| Marselha e escalas, Italie.....          | 3  |
| Rio da Prata, Arquiane.....              | 4  |
| Victoria e escalas, Pinto.....           | 4  |
| Rio da Prata, Cap Arcona.....            | 4  |
| Rio da Prata, Dirona.....                | 4  |
| Bahia e Recife, Cubatão.....             | 4  |
| Trieste e escalas, Atlanta.....          | 5  |
| Santos, Itaituba.....                    | 5  |
| Ponta da Areia e escalas, Arassuahy..... | 5  |
| Portos do sul, Itassucê.....             | 5  |
| Nova York, Tapajós.....                  | 5  |
| Pará e escalas, Mossoró.....             | 5  |
| Portos do norte, Brazil.....             | 6  |
| Rio da Prata, Acre.....                  | 6  |
| Bordéus e escalas, Liger.....            | 6  |
| Bordéus e escalas, Burdigala.....        | 7  |
| Hamburgo e escalas, Hohenstaufen.....    | 7  |
| Rio da Prata, Camará.....                | 7  |
| Rio da Prata, P. Mafalda.....            | 8  |
| Rio da Prata, Seidlitz.....              | 8  |
| Buenos Aires, Vestrís.....               | 8  |
| Rio da Prata, Araguaya.....              | 8  |
| Callão e escalas, Oriana.....            | 9  |
| Nova York, Vasari.....                   | 9  |
| Liverpool e escalas, Orita.....          | 9  |
| Southampton e escalas, Arlanza.....      | 9  |
| Gênova e escalas, Brasile.....           | 9  |
| Rio da Prata, Orion.....                 | 9  |
| Portos do norte, Itaituba.....           | 10 |
| Rio da Prata, Amazonas.....              | 10 |
| Portos do norte, S. Paulo.....           | 11 |
| Bremen e escalas, Eisenach.....          | 11 |
| Southampton e escalas, Desna.....        | 11 |
| Londres e escalas, Arawa.....            | 12 |
| Portos do norte, Pará.....               | 12 |
| Manãos e escalas, Mucury.....            | 12 |
| S. Mathheus e escalas, Mayrink.....      | 13 |
| Hamburgo e escalas, Cap. Finisterre..... | 13 |
| Marselha e escalas, Formosa.....         | 13 |
| Rio da Prata, Savoia.....                | 15 |
| Bremen e escalas, Sierra Cordoba.....    | 15 |

## CAMARA SYNDICAL

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                              | 90 d/v  | A' vista    |
|-----------------------------------------------------|---------|-------------|
| Sobre Londres.....                                  | 16 1/16 | 15 29/32 d. |
| Sobre Pariz.....                                    | \$594   | \$603       |
| Sobre Hamburgo.....                                 | \$734   | \$742       |
| Sobre Italia.....                                   | —       | \$596       |
| Sobre Portugal.....                                 | —       | \$304       |
| Sobre Nova York.....                                | —       | 35121       |
| Libra esterlina — em moeda.....                     | —       | 153050      |
| Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....           | —       | 4\$687      |
| Apolices geraes de 1.000\$, 5 %.....                | —       | 952\$000    |
| Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....   | —       | 970\$000    |
| Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....   | —       | 929\$000    |
| Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... | —       | 94\$000     |
| Banco do Brazil.....                                | —       | 245\$000    |
| Debentures Tecidos Confiança Industrial.....        | —       | 195\$000    |
| Debentures Tecidos Carioca.....                     | —       | 206\$000    |

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 1 do abril de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Empresa Transportes Maritimos, em numero de 3.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 600.000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa das acções ao portador da São Paulo Alparagatas Company, em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas de ns. 1 a 5.000, representativas do seu capital social de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos correctores de fundos publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Sociedade Anonyma A Propriedade, na importancia de 300.000 libras esterlinas, dividido em 15.000 obrigações ao portador (debentures), de ns. 1 a 15.000, do valor nominal £ 20 cada uma, juro de 6 % ao anno, pago por semestres vencidos em 1 de fevereiro e 1 de agosto de cada anno, nas praças de Londres, Pariz, Bruxellas, Gênebra e Rio de Janeiro, ficando cancellada a cotação do emprestimo anterior de 5.000.000\$ já resgatado.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela de obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—A. Simonsen, svndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DE ALGODÃO

|                      | Fardos |
|----------------------|--------|
| Entradas em 31.....  | 850    |
| Sahidas em 31.....   | 1.053  |
| Existencia em 1..... | 32.418 |

Mercado estável.

## Observações

Mercado de Liverpool, 8 ponto de baixa.

As entradas foram de :

|                 | Fardos |
|-----------------|--------|
| Natal.....      | 350    |
| Maranhão.....   | 300    |
| Pernambuco..... | 201    |

## MERCADO DE ASSUCAR

|                      | Saccos  |
|----------------------|---------|
| Entradas em 31.....  | 983     |
| Sahidas em 31.....   | 5.136   |
| Existencia em 1..... | 302.867 |

Mercado estável.

## Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico.—J. Severino.

## JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1913

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição Diniz, Almeida, Mariño Prado, o supplente Magalhães e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

Da The American Multigraph Sales Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «The Gauffer Multigraph» que distingue machinas rotativas para escrever, de seu commercio.—Deferido.

De Fried, Bayer & Comp., para o registro de duas marcas, a primeira representando a figura de um leão alado, apoiando a pata direita sobre um globo terrestre e a esquerda sobre um caduceu, que distingue productos pharmaceuticos e tintas e a segunda que consiste na palavra «Somatose» que distingue um producto pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Agua Corcovado para o registro de sua marca de commercio composta de tres rotulos, tendo como caracte-

placas e patentes, para a sua marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica.

De Alameda Marquês & Comp., para a transferência da marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica.

De Sampaio Ferreira & Comp., para a transferência da marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica.

De Paulo Salgado & Comp., para a transferência da marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica, para a sua marca e para a sua fábrica.

De Conrad Wm. Schmidt (P. A. Glasser) Limited, The Fuel Economy Co. Limited, J. P. Santos & Comp., G. W. Todd & Co., Elmer, Peabody & Co., Gersmann & Co., Franz Baumgardt, Elliott & Locke, Costa Pereira, Maia & Comp., Gil Ribeiro & Comp., Bellenger & Meyer, Luiz Eduardo da Silva Araújo e Alfredo Ferreira, da Cruz & Comp., para o depósito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.561, 3.562, 3.563, 3.564, 3.565 a 3.567, 3.570, 3.571, 3.572, 8.559, 8.573, 8.591, 8.596 a 8.609 e 8.637.—Deferido.

De Pauliac, Thomaz & Comp., para o depósito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.932.—Deferido.

De Moura Brazil para ser archivado um exemplar do *Diário Official* em que sahi publicada a transferencia da marca «Quinacarpina» da firma Meyrdelos & Moura Brazil, para sua firma.—Deferido.

De P. C. Weiss & Comp., para ser archivado um exemplar do *Diário Official* em que sahi publicada a transferencia da marca registrada nesta junta denominada «Phylateno» para sua firma como successor de outra identica.—Deferido.

De Alameda Marquês & Comp., Glaser Filho & Comp. e Bernardino Luz & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De B. J. Cunha & Comp., para ser archivado o seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De J. Langenber, Kiofa Comp., Alameda Marquês & Comp., Eduardo e Gabriel, Bernardino Santos & Comp., Bernardino Luz & Comp. e Linnea e Ferreira, para o archivamento de seus districtos sociais.—Deferidos.

De Maria Augusta Ferreira & Comp., H. Murti & Comp., M. Leite Campai & Comp., Francisco Leite & Comp., Alameda Silva & Comp., Pinto Cardoso & Comp., Ramiro Moreira Nunes, José de Siqueira, E. Rossi e Arnaldo Begonha para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Elias Salles & Comp., para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Paschoal e Pires para o registro de sua firma.—Declara data do inicio das operações e volta.

De Aristides Nunes da Costa & Comp., para o registro de sua firma.—Cumprido o disposto na lei quanto à assignatura da firma e seu recolhimento e volta.

De Rodriguez de Villa Balsa para cancelamento de sua firma.—Deferido.

De Edmundo Bittencourt para ser anotada no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento do n. 117 da rua do Ouvidor para o n. 162 da mesma rua.—Deferido.

De Hermann, Rodrigues & Comp., para lhe ser transferido o copilador em branco da firma Hermann, Leal & Rodrigues, de que é successor.—Deferido.

Nos autos de agravação em que são agravantes Schomaker & Comp., o agravado, Francisco F. Fontana e a Junta Commercial e A. Azevedo, Costa & Comp., agravados, o Francisco Segrato & Comp. e a Junta Commercial agravados, esta mantendo seus desposos anteriores mandou que subissem os autos à Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1913. —O Official, Mario Soares Pinto.

*Relação dos contractos e districtos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archicados em sessão de 20 do corrente mez*

Contractos:

De Josef Glaser, Wilhelm Glaser e Josef Artg, para o commercio de artigos de fantasia, á rua Visconde de Inhauma, com o capital de 51.000\$, sob a firma Glaser Filho & Comp.;

De Bernardino Luz e Gerardo Lellis Ferreira, para o commercio de pharmacia, á rua General Pedra n. 6, com o capital de 3.000\$, sob a firma Bernardino Luz & Comp.;

De Beneditina Julia da Cunha, Joaquim Fernandes Moreira e Pedro Nogueira da Cunha, para o commercio de cerveja e aguas mineraes, com o capital de 10.000\$, sob a firma B. J. Cunha & Comp.;

De Arthur Meixner da Alameda Marquês, Rodrigo da Silva Guimarães, Manoel Christovão da Cunha e do commanditario Joaquim da Costa Almeida, para o commercio de papalaria, com o capital de

10.000\$, sob a firma Almeida Marquês & Comp.;

De B. J. Cunha & Comp.;

De B. J. Cunha & Comp.;

De B. J. Cunha & Comp.;

De B. J. Cunha & Comp.;

De B. J. Cunha & Comp.;

De B. J. Cunha & Comp.;

De B. J. Cunha & Comp.;

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1913. —O Official, Mario Soares Pinto.

## JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 24 de março de 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes: o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o suplente Mezallães e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abrim-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De Hygino Corrêa da Costa, para o registro da marca «Fogolina», que distingue um medicamento da sua fabricação.—Deferido.

De The Red Star Company, para o registro de duas marcas que distinguem móveis de seu commercio, uma representando uma sala de visitas e outra a da janitor, ambas caprichosamente mobiliadas, aquella denominada «Aspas» e esta «Mantenon».—Deferido.

De Machados, Mello & Comp., para o registro da marca «Bersagliero», que distingue farinha de trigo da sua fabricação, consistente daquelle palavra em uma faixa sobre um monogramma das letras MSB.—Deferido.

De Sampaio Ferreira & Comp., para o registro da marca representando a figura de um indio com um arco e duas flechas e na esquerda um arco com a palavra «Cachiqui».—Deferido.

De Luiz Eduardo da Silva Araújo, para o registro das marcas: «Narops Polvoril de Alcaçuz», «Narops Polvospiratos», «Narops de Brinde», «Narops Digestivos», «Elixir do Populo e Virgilio», que distinguem productos pharmaceuticos da sua fabricação.—Deferido.

De Alameda Marquês & Comp., para o registro da marca «A Amantissimo».—Indefido, por não ser caso de marca, na forma da lei.

De The Asolian Company, para ser rectificado no registro de suas marcas ns. 3.577 e 3.578 o seu nome, visto ter sido, por engano, feito o registro em nome da The Asolian Piano Company.—Deferido.

De The Asolian Piano Company, Claud E. Lynd Seale, Wilhelm Benzger Seale, New York Revolving Portable Elevator Co. Allman & Sonska Elektriska Aktiebolaget, Bulloch, La O. G. Limited, Gonçalves Campos & Comp., J. Ferreira & Comp., Saavedra, Abel & Comp., Orlan do Parrelllo, Teixeira Silva & Comp., para o depósito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.577, 3.578, 3.592, 3.595, 3.611, 3.612, 3.620, 8.556, 8.570 e 8.571, 8.572, 8.574 e 8.639.—Deferidos.

Da Companhia Central de Panificação, para o depósito da marca «Suisse», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.914.—Deferido.

De Martins, Branco & Comp., para o depósito da marca «Tigres», registrada na Junta Commercial do Pará.—Deferido.

De Antonio Sá & Comp., para lhe serem transferidas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 7.293, 7.306, 7.325 e 7.327, pelos seus antecessores Antonio Sá & Comp.—Deferido.

De Zeferino de Almeida, para o cancelamento da marca «Tigres», registrada nesta Junta sob n. 6.613.—Deferido.

Da Empresa Transportes Maritimos, para serem archivados seus estatutos e mais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da sociedade em commandita por accões Braga, Carneiro & Comp., para ser archivada a alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Rodrigues da Fonseca & Comp., Teixeira & Freitas, Gonçalves Silva & Comp., Silva & Vieira, Alves, Irmão & Comp., Soares & Moraes e Marques Porto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Vidal e Cardoso, para ser archivado o seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De A. Silva Reis & Comp., para ser archivado o seu contracto social.—Cancelado o registro da firma, como requerem.

De José Augusto Gomes Anglim & Comp., para ser archivado o seu contracto social.—Assignem sobre a estampilha e voltem.

De Rachel & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indefido, por não estar de accordo com oCodigo Commercial.

De Acharinto & Hugo, para o archivamento de seu contracto social.—Regularizem a segunda via e voltem.

De Moreira, Grenha & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Requeiram o cancelamento da firma a que succedem e voltem.

De Eduardo Gabriel & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Declarem o estado civil da socia e voltem.

De Teixeira & Silva, para ser archivado o seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Moreira da Silva & Comp., para ser archivado o seu contracto social. — Indeferido, por falta de autorização da socia.

De Carlos Llack & Comp., para ser archivado o seu contracto social. — Indeferido, por não estar de accordo com a lei, quanto ao socio de industria.

De Henry Shaw & Comp., para ser archivada a alteração de seu contracto social. — Deferido.

De Arlindo Guimarães & Comp., para ser archivada a alteração de seu contracto social. — Annotando-se no registro da firma a entrada do socio de industria, como requerem.

De Campos Lopes & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Façam constar do distracto a alteração que foi omitida e voltem.

De M. Cruz & Comp., Alves, Irmão & Comp., Cortez & Braga, Moreira & Silva, Loureiro & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Silva & Martins, para ser archivado o seu distracto social. — Como requerem, visto estar cumprida a exigencia legal do despacho anterior.

De Antonio Meira de Oliveira, J. Gonçalves, José Mendes Simões, Wite Ferreira & Comp., Antonio Sá & Comp., Fernandes & Santiago, Henrique Santos & Comp. M. Carvalho, Machado & Comp., Voss & Barroso e Julio & Rocha, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Barbosa Freitas & Comp., para o registro da sua firma. — Declarar a data do archivamento do contracto social e voltem.

De Nacle Karam, para o registro de sua firma. — Indeferido por falta de prova regular de ser commerciante.

O presidente deu conhecimento de haver nomeado para servir no conselho fiscal da sociedade em commandita por accões Braga, Carneiro & Comp. o socio Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães.

Nos autos de agravo, entre partes agravantes Tho Aeolian Company e agravados Frankfurter Musikwerke Fabrik de J. D. Philipps & Sohne A.g. e a Junta Commercial, a junta manteve o despacho anterior e remetteu os autos á Cõrt. de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1913. — O 3º official, Mario Soares Pinto.

*Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 24 do corrente mez:*

#### Contractos:

De José Augusto Teixeira e Luiz Marinho de Freitas, para o commercio de alfaiataria, á rua Uruguayana n. 89, com o capital de 10:000\$, sob a firma Teixeira & Freitas;

De Francisco José da Silva e Antonio Moreira Vieira, para o commercio de botequim, á rua Camerino n. 164, com o capital de 10:000\$, sob a firma Silva & Vieira;

De José Soares Chaves e Manoel Joaquim de Moraes, para o commercio de alfaiataria, á rua General Camara n. 94, com o capital de 10:000\$, sob a firma Soares & Moraes;

De Antonio da Silva Reis e Carlos de Souza Freire, para o commercio de transporte, á rua da Alfandega n. 44, com o capital de 20:000\$, sob a firma A. Silva Reis & Comp.;

De Aristides Vidal e Manoel Rodrigues Pinto Cardoso, para o commercio de vinhos, á rua Barão de S. Felix n. 3, com o capital de 50:000\$, sob a firma Vidal & Cardoso;

De João Augusto Alves, Antonio Ferreira Caldas Irmão e Antonio Aurelio Pereira Gil, para o commercio de cereaes e molhados, á rua do Rosario n. 175, com o capital de 250:000\$, sob a firma Alves Irmão & Comp.;

De Gustavo Gonçalves de Senna e Silva e Pedro Gonçalves de Senna e Silva, do commanditario Izidoro Abramant, para o commercio de lacticinio, á rua da Carioca n. 39, com o capital de 21:000\$, sob a firma Gonçalves Silva & Comp.;

De Mario Rodrigues da Fonseca Lessa e dos commanditarios Augusto Pinto Lima e Candido Mendes de Almeida Sobrinho, para o commercio de commissões e consignações, á avenida Rio Branco n. 110, com o capital de 50:000\$, sob a firma Rodrigues da Fonseca & Comp.;

De Adalberto Marques Porto e de um commanditario, para o commercio de joias, á rua da Carioca n. 45, com o capital de 20:000\$, sob a firma Marques Porto & Comp.

#### Alterações:

De Henry Shaw & Comp., augmentando o capital social para 30:000\$000;

De Arlindo Guimarães & Comp., pela entrada do socio de industria Thomaz Lulas e alterando a divisão dos lucros.

#### Distractos:

De M. Cruz & Comp.; de Moreira & Silva; de Loureiro & Comp.; de Silva & Martins; de Cortez & Braga; de Alves Irmão & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1913. — O 3º official, Mario Soares Pinto.

## RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 1:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Em ouro.....  | 155:038\$211 |
| Em papel..... | 248 404\$138 |

Total..... 404:042\$349

Em igual periodo de 1912..... 383:094\$828

Diferença a maior em 1913.. 20:947\$521

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 1 ... 114:339\$866

Em igual periodo de 1912..... 135:771\$499

## MARCAS REGISTRADAS

N. 3.642

Fried, Bayer & Comp., fabricantes de tintas, em Elberford (Alemanha) representados por seu procurador abaixo assignado, apresentam a marca de fabrica supra afim de ser registrada a qual consiste em um desenho representando um leão alado apoiando a pata direita sobre um globo terrestre e tendo na esquerda um caduceu. Esta marca pôde variar em suas côres e dimensões e é applicada em producto pharmaceutico e tintas fabricadas por seus constituintes. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — Por procuração, Henrique A. Ferreira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 24 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.642 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.643

Fried, Bayer & Comp., fabricantes de tintas, em Elberford (Alemanha) representados por seu procurador abaixo assignado, apresentam a marca de fabrica supra afim de ser registrada a qual consiste em um pequeno rectangulo de papel, onde se lê a palavra «Somatose», independente de qualquer forma distinctiva. Esta marca pôde variar em suas côres e dimensões, e será applicada em um producto pharmaceutico de seus constituintes. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — Por procuração, Henrique A. Ferreira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 25 minutos do dia 24 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.643 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.659

Canales, Mathias y Comp., estabelecidos em Malaga, Reino de Hespanha, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um octogono, dentro do qual se vê a cabeça de um indio, com as ornamentações características de sua raça. Na parte inferior lê-se o nome característico «Guarany» ladeado dos dizeres «Marca Registrada». Esta marca é usada em azeites, azeitonas, vinhos, passas, figos, amendoas e avelãs, de seu commercio. Rio de Janeiro, 16 de março de 1912. — Por procuração, Joaquim Vivas Martin (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 4 de julho de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.659 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.638

Nunes dos Santos & Comp., estabelecidos nesta praça á rua de S. Pedro n. 69, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo dividido em cinco rectangulos, vendo-se no maior e principal em um

oval ladeado de dous ramos e entre estes uma bandeira, o retrato em busto do actual Presidente da Republica Franceza, acompanhado na parte superior dos dizeres «Finissimos Cigarros». Na parte exterior do referido oval leem-se as palavras «Homenagem à Republica Franceza» e inferiormente o nome «Poincaré». Nos demais rectângulos menores, contem varios dizeres sobre o título da marca, sede do estabelecimento dos supplicantes, etc. A referida marca é usada nos cigarros, fumos e charutos do commercio e fabrico dos supplicantes, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — *Nunes dos Santos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas e 35 minutos do dia 26 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 8.658 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 8.720

Gaillardes, Cabral & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 123, alocam para distinguir cigarros do seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um retângulo em estampa formado de carteira, vendendo na face principal, sobre um desenho de ornato e ladeado de folhas e flores de fumo, a figura do Fígaro, o barbeiro de Sevilha, universalmente celebrado pela partitura musical de Rossini e pelas comédias do seu creador, Beaumarchais; abaixo da figura, em uma faixa está o nome característico «Fígaro». Nas outras faces vê-se um medallão com a figura de um soldado a cavallo, marca registrada e diversos dizeres. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — *Gaillardes, Cabral & Comp.* (sob uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 10 minutos do dia 27 de março de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 8.720 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 do sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

### CERTIFICADO

Certifico que os nomes «Sabonete das Nymphas e Sabonete Campanha» de M. L. dos Santos & Comp., registrados nesta Junta sob os n. 8.607 e 8.608, acham-se legalmente depositados nesta Junta com um exemplar do *Diario Official*, em que saliram publicadas. Em João Hygino de Almeida, 2º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de abril de 1913. — *Isidoro Campos, director.* Estavam eilladas e legalmente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de \$1400. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivalli

ACTIVA A Sessão GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA DE ACORDO COM O ART. 27 DOS ESTATUTOS E REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1913

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, achando-se reunidos na sede da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivalli, á rua do S. Bento quatorze e dez, a Sessão Capital, numero legal de accionistas, accusado pelo livro de presenças, representando dez mil accções, o Sr. Vivalli Leite Ribeiro, presidente da companhia, declarou aberta a sessão e di conta aos Sr. accionistas presentes do motivo que levou a directoria da companhia a convocar a presente reunião, como já o fizera pela imprensa local, nos cinco dias que precediam a presente assembléa geral extraordinaria, na forma do paragrapho terceiro, artigo vinte e sete dos estatutos e convida para presidir os trabalhos da assembléa o accionista Sr. Joaquim Maynert Kohl, que accetando a indicação, agradece a distincção que lhe é conferida e por sua vez convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Virgílio Dias Pereira e Joaquim Dias que igualmente assumem os seus cargos, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa diz ser prescindivel a leitura da acta da assembléa geral ordinaria, effectuada em vinte e dous de março do corrente anno, parquanto foi a mesma lida e approvada logo após a referida reunião. Passa por isso a tratar do assumpto que d terminou a presente assembléa, offerecendo a palavra ao Sr. presidente da companhia que levantando-se diz o seguinte:

Deve perdurar no espirito de todos os Srs. accionistas o objecto das assembléas geral extraordinaria de vinte e cinco de janeiro do corrente anno, em que a directoria da nossa companhia submetten á apreciação da assembléa a proposta approvada, de um augmento do capital accionista até então de dous mil contos de réis.

Nessa reunião ficou deliberado que o referido augmento fosse feito na importancia de mil contos de réis, em cinco mil accções de duzentos mil réis, e que a companhia emittisse essas accções ao preço de trezentos mil réis cada uma, considerando que o desenvolvimento cresceu de suas operações e sobre tudo o valor a que já attingiram as suas reservas permitiam e justificavam o agio que se estabelecia, de cinquenta por cento do valor nominal das accções a emittir, revertendo o agio total de quinhentos contos de réis ao fundo de reserva da mesma companhia. A directoria da companhia procurou no cumprimento dessa autorização preencher as formalidades legais, e tem agora a satisfação de passar ás mãos do Sr. presidente o recibo do deposito de dez por cento do augmento do capital emittido feito no Banco do Brazil, como prescreve a lei. Interrompendo a exposição, pede ao Sr. presidente da mesa que faça ler pelo Sr. primeiro secretario o documento alludido, o que foi feito nestes termos: Banco do Brazil. Recbi da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivalli a quantia de cem contos de réis, relativa a dez por cento sobre o seu augmento de capital e mais a de cento e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta réis, nossa commissão de um sexto por cento sobre o referido deposito. Duplica o presente para um só effeito. Rio de Janeiro, vinte seis de março de mil novecentos e treze. — *Theodoro, Lido.*

Terminada essa leitura continúa com a palavra o Sr. Vivalli Leite Ribeiro que dá conhecimento á casa de haver sido subscripta toda a nova emissão de accções e lê a lista dos nomes dos Srs. subscriptores. Diz sentir-se desvanecido ante a confiança que tem encontrada a companhia a cuja directoria pertence, confiança essa que é mais uma vez patentada pela franca accção que lograram merecer as accções da nova emissão.

O Sr. presidente da assembléa diz em seguida que tendo sido dessa forma elevado a tres mil contos de réis o capital da companhia, faz-se necessario alterar o art. 3º dos estatutos, nessa parte, consignando-se esse augmento na redacção desse artigo, pela forma seguinte:

«O capital social é de tres mil contos de réis, dividido em quinze mil accções de valor nominal de duzentos mil réis cada uma».

Submettidos á discussão os actos acima referidos, do augmento do capital, pela forma vertida, e bem assim a redacção do art. 3º dos estatutos, e não havendo quem sobre os mesmos pbesse a palavra, o Sr. presidente põe em votação, sendo approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa congratula-se com os Srs. accionistas presentes por mais esta confirmação de engajamento nos destinos da Companhia e dá por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta, que feita e lida a por mim, Joaquim Dias, 2º secretario, e assignada pela mesa e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913. — *Joaquim Maynert Kohl, presidente.* — *Virgílio Dias Pereira, 1º secretario.* — *Joaquim Dias, 2º secretario.* — Por procuração do Dr. Antonio da Silva de Camargo, *Joaquim Maynert Kohl.* — *Splendore Aguiar Sobrinho.* — *Joaquim Dias,* por si e por seus fillos menores. — Por procuração de de casa o Mendes do Brito, *Joaquim Dias.* — *Luiz Ribeiro Pinto.* — *João Trêz da Cardello Junior.* — *Luiz Dias Pereira.* — *Vivalli Leite Ribeiro.*

Lista nominativa dos Srs. subscriptores de accções do augmento do capital de importancia de 1.000.000, em 5.000 accções int. gr. lidas de 200\$ cada, pela assembléa geral extraordinaria de 25 de janeiro de 1913

| Accionistas                                          | Accções |
|------------------------------------------------------|---------|
| Dr. João da Faria.....                               | 200     |
| Antonio Gadotti.....                                 | 50      |
| Carmine Sergio.....                                  | 20      |
| Francisco Serrador.....                              | 100     |
| Antonio Bitencourt Filho.....                        | 20      |
| Dr. Antonio Luiz do Rego.....                        | 50      |
| C. B. Kjer.....                                      | 30      |
| Conde Asirubal Nascimento.....                       | 100     |
| Emilio Gerin.....                                    | 35      |
| Dr. Julio Garin.....                                 | 10      |
| Dr. Ricardo Villela.....                             | 20      |
| Sebastião Forraz de Sampaio.....                     | 30      |
| Dr. Gabriel Villola de Andrade.....                  | 60      |
| Joaquim Augusto de Faria Cardoso.....                | 100     |
| João Antonio Pereira.....                            | 50      |
| Companhia Industrial Sul Mineira.....                | 200     |
| Francisco Dias Vollosso.....                         | 10      |
| Odete filha do Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes..... | 20      |
| Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa.....             | 10      |
| José Maria Rodrigues.....                            | 10      |

## Accionistas

|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| Coronel João Carneiro Santiago Junior.....     | 40  |
| Narciso José & Lima.....                       | 5   |
| José Francisco de Paiva Junior.....            | 5   |
| Egydio José Rennó.....                         | 40  |
| Dr. Miguel Archanjo de Souza Vianna.....       | 20  |
| Abel Pinheiro de Freitas.....                  | 40  |
| Antonio Rodrigues Barbosa.....                 | 5   |
| Antenor Vianna Braga.....                      | 4   |
| D. Maria Guilhermina Vianna Braga.....         | 4   |
| Alberto José Werdini.....                      | 4   |
| Clementino Honorato Ribeiro.....               | 8   |
| Severiano Ribeiro Cardoso.....                 | 5   |
| D. Flausina Rocha.....                         | 4   |
| Coronel Francisco Braz Pereira Gomes.....      | 4   |
| Dr. Urbano Coelho de Gouvêa.....               | 200 |
| D. Frieda Rittman.....                         | 40  |
| José dos Santos Lima.....                      | 40  |
| Manoel Garcia da Silva.....                    | 50  |
| Alberto Alves Ferreira Cardoso.....            | 40  |
| Afonso Vizeu.....                              | 20  |
| F. H. Walter & Comp.....                       | 50  |
| Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva.....       | 50  |
| Francisco Pinto de Carvalho.....               | 40  |
| Joaquim Pereira de Toledo.....                 | 40  |
| Tertuliano da Fonseca Machado.....             | 5   |
| Marcos Floriano Barbosa.....                   | 40  |
| D. Amelia Candida Vianna Braga.....            | 20  |
| Manoel Martins Quintão.....                    | 40  |
| Albino de Azevedo Branco.....                  | 40  |
| D. Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia..... | 40  |
| José Coelho Dias da Costa.....                 | 20  |
| Herentes Giannini.....                         | 40  |
| Davidson Pullen & Comp.....                    | 50  |
| Euripedes Coelho de Magalhães.....             | 20  |
| José Camillo da Costa.....                     | 40  |
| Luiz Ferreira.....                             | 40  |
| Edwiges de Oliveira Baptista.....              | 40  |
| Dr. Custodio José Coelho de Almeida.....       | 50  |
| Antonio Fernandes dos Santos.....              | 50  |
| Companhia Paulista de Electricidade.....       | 500 |
| Dr. Joaquim Pinheiro Paranaçu.....             | 70  |
| Adolpho Schmidt.....                           | 50  |
| Conde Silvio Alvares Penteado.....             | 50  |
| Eurico Gomes.....                              | 40  |
| Galeno Gomes & Comp.....                       | 90  |
| José Ferreira da Silva Coelho.....             | 40  |
| Dr. Francisco Antonio de Salles.....           | 50  |
| Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes.....          | 200 |
| Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes.....          | 50  |
| Bernardino de Sá Novas.....                    | 5   |
| Silverio Lopes Martins.....                    | 5   |
| Antonio Mendes Campos Filho.....               | 20  |
| Carlos Mendes Campos.....                      | 20  |
| Ernesto Silva.....                             | 40  |
| Isaltino Ribeiro Caldas Bastos.....            | 40  |
| Luciano Ferrez.....                            | 400 |
| Martim Adolpho Koch.....                       | 20  |
| José Lino de Oliveira Leite.....               | 50  |
| Commendador Carlos Wigg.....                   | 50  |
| Eduardo Carneiro de Mendonça.....              | 40  |
| Dr. Ignacio Verissimo de Mello.....            | 30  |
| Dr. Americo Werneck.....                       | 500 |
| Alfredo C. da Rocha.....                       | 20  |
| Delfim Fontes & Comp.....                      | 5   |
| Bernardo de Oliveira Barbosa.....              | 40  |
| Marcolino Ribeiro de Carvalho.....             | 50  |
| Dr. José da Silva Frota.....                   | 50  |
| Dr. João da Silva Frota.....                   | 50  |
| Lincoln de Freitas.....                        | 20  |
| D. T. B. Morley.....                           | 50  |
| Dr. Antonio Augusto Barros Penteado.....       | 100 |
| Joaquim Machado do Abreu.....                  | 40  |
| João Duarte de Albuquerque.....                | 40  |
| J. W. Applin.....                              | 50  |
| Dr. Domingos Alves Mathews.....                | 100 |
| Dr. Luiz Felipe Baeta Neves.....               | 100 |
| Coronel Casimiro José Ozorio.....              | 50  |
| Leonardo de Araujo Sampaio.....                | 25  |
| Americo Machado & Comp.....                    | 200 |
| Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.....       | 40  |
| J. Mendes & Comp.....                          | 40  |
| Thomaz Alberto Teixeira Coelho.....            | 5   |
| Abel de Freitas Costa.....                     | 30  |
| Thomaz de Azevedo Vieira.....                  | 40  |
| Octaviano Galvão de França.....                | 5   |

## Ações

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| Manoel Nascimento do Valle.....             | 30    |
| Dr. Francisco Luciano Feio.....             | 7     |
| Dr. Leonel Loreti da Silva Lima.....        | 20    |
| Coronel Azarias de Brito Sobrinho.....      | 20    |
| Dr. Francisco de Azevedo Bomfim.....        | 50    |
| Theophilo Ferraz.....                       | 45    |
| Dias Irmãos & Comp.....                     | 30    |
| Dr. Domingos Teixeira da Cunha Louzada..... | 10    |
|                                             | 5.000 |

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.790, os seguintes documentos referentes à Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, a saber: as actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 25 de janeiro e 28 de março do anno vigente, referentes ao augmento do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acciones de cada um; o recibo do deposito feito no Banco do Brazil, da decima parte do capital augmentado, em dinheiro e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

## EDITAES E AVISOS

## Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Daniel Pinto Corrêa fica reconhecido como encarregado do Consulado Geral de Portugal nesta capital, durante a ausencia do Sr. Fernão Botto Machado.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — O director geral, Frederico Affonso de Carvalho.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Viação

## EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE

## PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 51 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

## I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superstructuras metálicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

## II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

## III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de juros do anno, do par, a importancia do custo da mencionada estrada.

## IV

Trimestralmente se procederá á medição provisória dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e volante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o tipo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, acrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das mudanças finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não foram apresentados os calculos justificativos da resistencia.

## V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo, se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

## VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

## VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfiteitorias necessarias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concessão. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

## VIII

A fiscalização da construcção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição dos trabalhos que se seguir.

## IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

## X

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

## XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

## XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do emittido ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente não aceitar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para esta linha.

## XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independentemente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1.ª si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2.ª si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3.ª si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4.ª a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Nestes casos a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

## XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accôrdo, escolherão o terceiro que desempatará.

## XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolhos da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

## XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

## XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construcção.

## XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrefinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas,

sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de três dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da prova da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

## XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas o escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

## XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

## XXI

Si o proponente, acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

## XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada do Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

## XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

## XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

## XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juizo ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 23 de janeiro de 1913.—Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

## Repartição de Aguas e Esgotos

Pelo presente ficam convidados os Srs. proprietarios dos immoveis abaixo mencionados a effectuarem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os pagamentos relativos a serviços executados em proveito dos mesmos, sem o que, findo aquelle prazo, serão ás respectivas contas cobradas judicialmente:

Lafayette B. R. Pereira—Empreza de Asphalto, cinco contas; Leopoldo Cunha & Comp., uma conta; Lafayette B. R. Pereira—Empreza de Asphalto, duas contas; Leopoldo Cunha & Comp., uma conta, praça Tiradentes n. 73; Leopoldo Cunha & Comp., uma conta; Modesto Barreiro, duas contas; Companhia de Asphalto;—Lafayette & Comp., uma conta; ruas: Hamayá n. 74, Dr. Archias Cordeiro n. 222, Riachuelo n. 24, Hospicio n. 187, Rosario n. 84, Estrada Real do Santa Cruz n. 3056, Cattete n. 112, Quitanda n. 486, José Bernardino n. 11, Saude ns. 23 e 443, General Camara n. 248, Sete de Setembro n. 75, Dr. Aristides Lobo n. 137, Saude n. 81, Sant' Anna n. 200, Marechal Floriano Peixoto n. 55, Avenida Rio Branco ns. 56 e 58, Jorge Rudger n. 124, Estrada do Santa Cruz n. 2235, Santa Luzia n. 210, S. Francisco da Prainha n. 30, D. Anna Nery n. 214, Cattete n. 313, Alfandega n. 250 A, Senador Euzebio n. 125;

Manoel Alves Junior, ruas: Matriz n. 24, Real Grandeza n. 296, Dr. Carmo Netto n. 249, Goyaz n. 142, S. José n. 34, Senador Euzebio n. 57, Pereira Nunes n. 59, Acre n. 64, travessa das Partilhas n. 84, Vasco da Gama n. 152, Senador Euzebio ns. 53 e 144, Visconde do Itama n. 187, Saude n. 381, Sacramento n. 53, Theophilo Ottoloni n. 178, S. Pedro n. 215, Goyaz n. 424, Urugayana n. 97, S. Pedro n. 170, Riachuelo ns. 3 e 44 e Rezende n. 7.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de março de 1913.—F. J. da Fonseca Braga.

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

## CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição dos candidatos ao concurso a realizar-se para o preenchimento das vagas que ocorrerem de praticantes de 2ª classe desta Administração. De accordo com o art. 429 do Regulamento Postal em vigor, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscrição os seguintes documentos:—Certidão, e na falta desta, justificação feita em juizo, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade; attestado medico provando que são vaccinados, não soffram de molestia transmissivel, gosando de boa saude e não toem defeito physico, mórmente dos órgãos da vista e da audição; e attestado de bom comportamento.

Aos candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensadas as provas supra citadas. As provas exigidas serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

a) Portuguez, analyse lexica e syntatica de um trecho classico, sob dictado;

b) Francez, traducção, sob dictado;

c) Geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil;

d) Arithmetica, questões praticas, até ás proporções e suas applicções, inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação o conhecimento demonstrado perante o commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dicionarios, e as oraes constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e de desenho serão sómente graphicas. Considerar-se-ha approvado o candidato que obtiver maioria de notas boas; bastando uma nota má para inhabilitar-o.

O concurso será válido por tres annos, contados da data da sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — O contador, Luiz M. Oliveira.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, GIRADORES E VAGNETES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Em virtude da autorização constante do aviso n. 87, de 15 de março de 1913, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 5 de abril proximo futuro, á uma hora da tarde e na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, serão-recebidas propostas para o fornecimento de 7.000 (sete mil) metros de trilhos tipo Decauville com as respectivas talas de junção, parafusos e 24.000 (vinte quatro mil) grampos; 100 (cem) giradores; 100 (cem) cruzamentos; 7.000 (sete mil) metros de cantoeiras e 12.000 (doze mil) grampos; setenta (70) vagonetes, para o Caes do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

Os trilhos deverão ter o peso de 10 (dez) kilos por metro corrente e ter a altura de sessenta e cinco millimetros (0.<sup>m</sup>065).

As cantoeiras terão as seguintes dimensões: 65 <sup>m</sup>/<sub>m</sub> × 65 <sup>m</sup>/<sub>m</sub> × 6 <sup>m</sup>/<sub>m</sub>.

Os giradores serão de ferro forjado, de construção forte, girando sobre rodets, com 1<sup>m</sup>,200 de diametro, para bitola de 750 <sup>m</sup>/<sub>m</sub> e carga de 2.500 kilos, para vagões de 625 <sup>m</sup>/<sub>m</sub> de distancia entre eixos.

Os vagonetes proprios para os giradores acima deverão ser construídos muito fortes, para a bitola de 750 <sup>m</sup>, capacidade de 2.500 kilos, comprimento 1<sup>m</sup>,880, largura 1<sup>m</sup>,000, altura 1,25 das de aço Siemens Martin 350 <sup>m</sup>, de diametro e eixos de ferro de 50 <sup>m</sup> de diametro.

## II

Os proponentes encontrarão na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro o desenho e mais especificações referentes a este edital.

## III

O prazo para entrega será de tres (3) mezes a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

## IV

O pagamento será effectuado pela Caixa Especial do Porto, com 25 % na chegada do material e 50 % depois do aceite pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em cujo deposito será entregue o material.

## V

Os direitos aduaneiros correm por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, devendo os contratados ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

## VI

No contrato serão estabelecidas penas pela inobservancia das suas clausulas, com fórmulas de multa de rescisão bem as in o modo de resolver as questões que se apresentarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

## VII

A concessão de empréstimo para a execução das obras de melhoramento e o pagamento de todos os encargos. Os concorrentes deverão apresentar o orçamento baseado no levantamento dos impostos de industria e profissões e da Prefeitura para o empreendimento.

## VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada do resumo do depósito de garantia de 10% do valor da obra, a ser depositado na Caixa Especial do Porto, em cujo prazo de validade de 15 dias, a proposta deverá ser entregue no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do Edital no *Diário Oficial* ou for notificado a aceitação da sua proposta.

## IX

As propostas não poderão ser retiradas, nem da completa submissão de todas as clausulas do edital e o autor que o proponente, obrigando-se a cumprir todas as condições e obrigações, sob as penas, multas ou penalidades. Não será admitida em consideração qualquer proposta ou alteração não prevista neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma relação sobre a proposta mais barata.

## X

A proposta caberá o direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

## XI

Não será da igualdade entre duas ou mais propostas a sorte decidirá qual delas será a preferida.

## XII

Cada proposta, devidamente selada e assignada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de P. (nome do proponente). A esta sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar da idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta e será entregue no dia designado para entrega das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertas todas as sobre-cartas, desentranhando-se dellas as que contiverem as propostas propriamente ditas, as que serão reunidas em um mesmo envelope que depois de lacrado e rubricado pelos concorrentes que o queiram fazer, ficará sob a guarda da comissão de concorrencias publicas. Dentro de quatro dias serão publicados no *Diário Oficial* os nomes dos concorrentes julgados idoneos e annunciados o dia e a hora para a abertura das respectivas propostas. Nesse dia serão restituídos aos concorrentes, fechadas como se acharem, as propostas dos que não forem julgados idoneos.

## XIII

A licitação da obra de melhoramento do Porto do Rio de Janeiro, a ser feita pelo Tribunal de Contas.

ral do Porto, Rios e Canaes, devendo o autor da obra de melhoramento do Porto do Rio de Janeiro, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas.

## XIV

O depósito de garantia de 10% do valor da obra, a ser depositado na Caixa Especial do Porto, em cujo prazo de validade de 15 dias, a proposta deverá ser entregue no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do Edital no *Diário Oficial* ou for notificado a aceitação da sua proposta.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — *Leandro de Albuquerque*.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS, VAGONETES, E MATERIAIS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE PORTOS, RIOS E CANAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Em aditamento ao edital de concorrência n.º 1.000, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1913, faz publico, para conhecimento, que fica modificada a clausula VIII do edital n.º 1.000.

## XV

O edital de concorrência n.º 1.000, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1913, faz publico, para conhecimento, que fica modificada a clausula VIII do edital n.º 1.000.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — *Leandro de Albuquerque*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DIRETORIA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

De ordem da diretoria, faz publico, para conhecimento, que a licitação para o fornecimento do material acima mencionado, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas.

Será feita da Estrada de Ferro Central do Brasil, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DIRETORIA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

De ordem da diretoria, faz publico, para conhecimento, que a licitação para o fornecimento do material acima mencionado, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas.

Será feita da Estrada de Ferro Central do Brasil, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DIRETORIA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

De ordem da diretoria, faz publico, para conhecimento, que a licitação para o fornecimento do material acima mencionado, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas, a ser feita pelo Tribunal de Contas.

- 12 livros de 100 folhas.
- 12 caixas de alfileres.
- 1 grossa de borrachas Faber, de uso (lapiz).
- 20 block notes.
- 21 baxards.
- 1 grossa de canetas.
- 12 copiladores n.º 102.781, 500 folhas, com indice.
- 500 envelopes para carta, margens.
- 500 folhas de papel para carta, marcadas.
- 72 vidros de gomma arabica.

- 12 caixas de grampos para papeis.
- 2 grosas de lapis preto Faber n. 2.
- 2 grosas de lapis bicolor.
- 20 livros em branco de 100 folhas n. 208, pautados.
- 48 mãos para prender papeis.
- 5.000 memoranda pautados.
- 10.000 memoranda sem pauta.
- 50 resmas de papel almasso pautado.
- 20 resmas de papel almasso sem pauta.
- 500 folhas de papel de carta sem marca.
- 500 enveloppes para carta sem marca.
- 2 resmas de papel de officio para machina.
- 500 folhas de mata-borrão grosso, 120 libras.
- 3 caixas de papel carbonho.
- 10 resmas de papel de embrulho.
- 20 caixas de pennas Mallat n. 10.
- 40 caixas de pennas Mallat n. 12.
- 5 caixas de pennas Mallat n. 22.
- 10 caixas de pennas Perry n. 420.
- 5 caixas de pennas «Celtic pen», n. 83 F.
- 3 caixas de pennas Rond n. 3.
- 3 caixas de pennas Rond n. 4 1/2.
- 3 caixas de pennas Rond n. 6.
- 25 caixas de percevejos.
- 24 pesos de vidro.
- 36 litros de tinta Sardinha.

Os modelos de enveloppes para cartas marcados, dos memoranda pautados e sem pauta e do papel de officio para machina, poderão ser examinados na secção de construcção.

#### Gabinete do director:

- 10 resmas de papel fino para repetição de cópias, Wisconsin Bond MMC de 0,22×0,33.

#### Intendencia:

- 222 kilos de agua raz estrangeira.
  - 450 metros de anagem.
  - 24 vidros de 125 grammas de arnica.
  - 5 alicates «Universal».
  - 5 alicates redondos com corte.
  - 12 agulhas para coser saccos.
  - 1 metro cubico de areia de agua salgada.
  - 9 baldes de ferro galvanizada de 0<sup>m</sup>,45 de bocca.
  - 2 baldes de ferro galvanizado de 0<sup>m</sup>,45 de bocca e 0<sup>m</sup>,12 de altura.
  - 1 litro de benzina.
  - 6 cestas de bambú grandes.
  - 200 discos para relógios de ronda.
  - escada de abrir de 5 degraus.
  - 200 kilos de estopa de algodão branca.
  - 92 folhas de lixa esmeril em panno Davies ns. 0,1/2, 1 e 2.
  - 6 limas de tres quinas murças de 4".
  - 42 metros de oleado da cor.
  - 70 litros de oleo de caroço.
  - 24 folhas de lixa em papel Navarro n. 1.
  - 60 litros de oleo para motor electrico.
  - 16 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 3".
  - 116 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 2".
  - 110 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 1".
  - 290 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 1" 1/2.
  - 3 pas quadradas.
  - 3 meios de sola ingleza.
  - 36 tijolos de arear.
  - 6 talhadeiras de aço.
  - 1 trina de panno e fio metallico de 10<sup>m</sup>,0.
  - 200 taboas de pinho suco de 4<sup>m</sup>,60×0<sup>m</sup>,22×0<sup>m</sup>,012.
  - 30 taboas de pinho americano de 4<sup>m</sup>,60×0<sup>m</sup>,40×0<sup>m</sup>,023.
  - 2 rolos lytographicos para impressão a preto, de 0<sup>m</sup>,36.
- A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para o material entregue na intendencia desta estrada, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da acceitação da proposta, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.
- As propostas, que podem ser parciaes, devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação do estabelecimento dos respectivos apresentantes e serão entregues, em duas vias cada uma, em um só envolvero fechado, contendo externamente o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de entro, em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annuncia dos a e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços acima dos quaes não será acceita nenhuma proposta.

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso da absoluta igualdade entre duas ou mais propostas fica a estrada com o direito de resolver a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de abril de 1913.—José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA THESOEURARIA, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> DIVISÕES

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do corrente mez, nesta secretaria, s rão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material destinado ao consumo da thesouraria, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> divisões:

##### Thesouraria:

- 1 collecção de abecedario de latão de 0,0041.
- 1 collecção de algarismos de latão de 0,0041.
- 44 block notes de 0,11×0,33.
- 12 borrachas «Eberhardt Faber Comet».
- 12 buvaris de madeira de 0,10 × 0,18.
- 2 capachos de côco de 1,20.
- 12 caixas de colchetes para papeis (binders).
- 6 copiadores de 200 folhas com indice 0,25 × 0,45.
- 3 lata de erolina «Pearson», de litro.
- 1 duplo decimetro de madeira.
- 2 espina loras de pennas.
- 12 esponjas de borracha para molhadores.
- 12 fitas para machina de escrever «Oliver».
- 2 godets da porcellana de 0,05.
- 10 kilos de fios de algodão de 10 pernas.
- 10 vidros de gomma arabica liquida «A. Maurin».
- 500 impressos modelo A3.
- 500 impressos para balancetes.
- 12 lapis de borracha «Faber».
- 12 lapis tinta roxa n. 1.707.
- 1 vidro de tinta encarnada para carimbo «A. Maurin».
- 6 tinteiros de crystal-duplos.
- 6 tinteiros de crystal-simples.
- 2 cestas para correspondencia.
- 2 vassouras de cabelo n. 22 B.
- 42 sacos de anagem de 0<sup>m</sup>,45 × 0<sup>m</sup>,30.

##### 3<sup>a</sup> divisão:

- 2 carros de mão para carregamento do mercadorias do deposito para a estação central.

##### 4<sup>a</sup> divisão:

- 1 balança de 1.000 kilos.
- 1 cofre de ferro para papeis e livros com as seguintes dimensões-internamente 1<sup>m</sup>,0 de altura, 1<sup>m</sup>,0 de largura e 0<sup>m</sup>,60 de fundo, contendo quatro pequenas gavetas. O espaço para as gavetas que não deverá ser de mais de 0<sup>m</sup>,20, está comprehendido na altura. O cofre não terá sagrado.

##### 2<sup>a</sup> divisão:

- 2 bancos de madeira para escrivania.
- 2 mesas de madeira envernizadas, uma com 2<sup>m</sup>,0 de comprimento por 1<sup>m</sup>,50 de largura e outra com 1<sup>m</sup>,50 de comprimento por 0<sup>m</sup>,80, ambas de peroba; a maior tem seis gavetas e a menor quatro.

##### 500 escovas graphiticas para gerador, de um kw.

- 5 caixas de pegadores para papeis iguaes ás que se acham na secretaria, sendo tres dos menores e duas dos maiores.

##### 4<sup>a</sup> divisão:

- 10.000 kilos de carvão de forja.
- 100 kilos de aço muriatico.
- 4 duzias de limas Morson paralelas murças de 8".
- 6 duzias de limas Morson paralelas murças de 10".
- 4 duzias de limas Morson paralelas murças de 12".
- 3 duzias de limas Morson triangulares murças de 5".
- 3 duzias de limas Morson triangulares murças de 6".
- 2 duzias de limas Morson 1/2 canna murças de 6".
- 2.000 kilos de ferro quadrado de 2" 3/4, para porcas.
- 1.600 kilos de ferro redondo de 2", para parafusos.
- 3.500 kilos de ferro redondo de 1" 3/8, para eixos.

250 kilos de ferro redondo de 7/8", para hastes.  
100 kilos de ferro em barra de 2" 3/4 x 1/4", para arruelas.  
800 kilos de zinco em folhas n. 42.  
2 caixas de folha de flandres de 20" x 28".  
100 kilos de acido nítrico.  
5 barricas de potassa igual á amostra existente na secretaria.

6 kilos de soda caustica.  
250 kilos de oxido de manganéz.  
250 kilos de chloroto de potassa.  
25 kilos de soda caustica para purificar oxygenio.  
200 kilos de Franklinite.

25 kilos de solda de 3/16 para ferro.  
25 kilos de solda de 1/4 para ferro.  
25 kilos de solda de 3/8 para ferro.  
25 kilos de solda de 1/2 para ferro.  
25 kilos de solda de 1/8 para bronze.  
25 kilos de solda de 1/4 para bronze.  
25 kilos de solda de 1/16 para bronze.  
125 kilos de solda de 3/16 para aço diamantado.  
135 kilos de solda de 1/4 para aço diamantado.  
135 kilos de solda de 7/16 para aço diamantado.  
1 kilo de pó de ferro.  
40 toneladas de carvão de coque.

4.000 rebites de 1" x 1".  
1 barra de aço quadrado de 1" 3/8.  
1 barra de aço quadrado de 1" 1/2.  
2 vergalhões de aço para estampra de 1" 1/4.  
5 linhas bastardas de 1/2 de uma de 18".  
5 linhas bastardas de 18".  
5 linhas miúdas parallélas de 11".

12 bocinas n. 10.  
12 bocinas n. 12.  
42 pinos 29 e 21.  
48 bocinas n. 19.  
48 pinos chatos n. 21.  
100 kilos de pregos de 3".  
100 folhas de 6 cm. 1".

21 barras miúdas de 1/2 e uma de 1/3".  
21 barras miúdas de 1/3".  
1 barra de comprimento de 15".

30 kilos de estopa branca.  
1 caixa de óleo barba.  
1 caixa de óleo rozena.  
10 kilos de grava.

4.000 kilos de gachetas. Hulla e lubrificação automática dos rolamentos Snowdrill Sons Company, Limited, de Londres, com uma entrega destas gachetas feita dentro de sessenta dias, contados da data da acceptação da proposta.

3ª divisão:

4 banheira de ferro esmaltado, type Standard, de duas torneiras.

4 fogão económico, style B n. 3, catalogo da fundição Indizera.

1 serpentina tubular para o fogão n. 3.

1 caixa para azeri portatil, de ferro galvanizado para 250 litros, com tubos e pertences.

5.000 espelhetes n. 1.

10 metros de corria de s. da singela de 1".

3 quartolas de oleo de linhaça crú.

50 kilos de alvaia de zinco com barricas de 100 kilos.

100 vergalhões de ferro redondo de 1".

50 barras de aço de 1" x 1/2".

50.000 kilos de carvão de folha.

30 taboas de pinho americano de 4, 9 x 0, 36 x 0, 025.

20 taboas de pinho branco West-visch de 4, 0 x 0, 22 x 0, 014, apparelladas de duas faces, com mecha e encaixe.

5 torneiras com bico de 3/8" para borracha.

100 manilhas de barra de 0", 10.

10 manilhas de barra de 0", 1, em curvas.

2 correias de sola dupla azul de 6", 40 x 0", 10.

1 correia de sola dupla melao de 8", 20 x 0", 09.

1 correia de sola dupla melao de 7", 30 x 0", 115.

2 correias singelas de sola melao de 7", 30 x 0", 06.

1 correia singela de sola melao de 6", 30 x 0", 05.

1 grossa de grampos de latão.

1 carimbo de borracha, de data, igual ao modelo que está na secretaria.

As amostras das correias e dos grampos de latão estão na secretaria.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional por unidade, kilogramma e metro dos materiais, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com rubrica do estabelecimento dos respectivos apresentantes e serão entregues, em duas vias cada uma, em um só envelope fechado e marcado externamente o assumpto e o nome do proponente. Este envelope deve ser acompanhado de outro, tambem fechado, em que se apresentarem os documentos que possam provar a fidelidade do proponente, o recibo da caução de 5008, previamente feita na thesauraria da estrada, para garantir a assignatura de contrato, e a qual se applicará para os cofres da União, si o proponente preferir o encusar-se a assignar o contrato.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciacios dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços sejam muito elevados, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços acima dos quaes não será accepta nenhuma proposta.

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica a estrada com o direito de resolver a quem cabe a preferencia.

O material, exceptuados os 1.000 kilos de gachetas, deverá ser entregue na intendência desta estrada, dentro do prazo de 30 dias contados da data em que for accepta a proposta.

As propostas poderão ser parciais.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de abril de 1913. — O secretario, *Jose Ricardo de Albuquerque*.

## Ministerio da Marinha

### Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENIL SUBSTITUTO DA QUARTA SEÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscricção para o concurso da vaga de lenil substituto da 4ª seção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 3 de abril do anno proximo, ás 2 horas da tarde.

As materias que compõem esta seção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectiva e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas; astronomia baseada na trigonometria espherica, calculo de ephemérides e uso dos instrumentos astronomicos; gnomonica e hydrographia e levantamento de desenho de cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da Armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola, no dia seguinte ao da encerramento da inscricção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva seção e uma dissertação á escolha do candidato sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de servicos prestados á sciencia e ao Estado.

A inscricção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 23 de setembro de 1911. — *Leão Amalal*, secretario.

### Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico que a Commissão de Compras da Marinha, de accordo com o aviso n. 537, 3ª seção, do Sr. ministro da Marinha, processando fazer aquisição dos artigos abaixo declarados, recebe preços sobre os mesmos, até 1 hora da tarde de 7 de abril de 1913, neste gabinete.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada. As amostras typy acham-se nesta repartição á disposição dos interessados.

Avental lizo, branco, um.  
 Blusa comprida com manga, uma.  
 Blusa comprida sem manga, uma.  
 Calça de brim branco, uma.  
 Calça de algodão, uma.  
 Camisa de linho, uma.  
 Camisa de algodão, uma.  
 Camisa de flanela, uma.  
 Camisola de algodão, uma.  
 Ceroula de flanela, uma.  
 Ceroula de algodão, uma.  
 Cobertor encarnado, para official, um.  
 Colcha adamascada branca, para official, uma.  
 Colcha branca de algodão com franja, uma.  
 Fronhas de cretone, pequenas, uma.  
 Fronhas de linho para travessieiro, de officiaes, uma.  
 Fronhas de linho para travessieiros, pequenas, uma.  
 Guardanapos de algodão, um.  
 Guardanapos de linho, um.  
 Lençol de linho de 1,30x2,30, um.  
 Lençol de algodão, um.  
 Lençol de cretone, um.  
 Roupão de linho, um.  
 Roupão de cretone, um.  
 Atoalhado de linho, adamascado, um.  
 Atoalhado de algodão, adamascado, um.  
 Toalhas de algodão para pratos, uma.  
 Toalhas felpudas para banho, uma.  
 Toalhas felpudas para rosto, uma.  
 Toalhas de linho para rosto, uma.  
 Meias de algodão, par.  
 Sapatos de hospital, par.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 4 de abril de 1913.— José Diniz Villasboas Filho, capitão-tenente secretario.

#### Comissão de Contas da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 4 hora do dia 3 de abril de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada; não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. Ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do anno passado, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Guindaste «Daimler Motoren Gesellschaft», para duas toneladas, conforme o desenho que se acha nesta repartição, um.

Arame de maillechort de 1 a 2 m/m, um kilo.

Dito branco idem de 0,010, 2 metros.

Boias de ferro de 1m,0X1m,55, conforme o desenho que se acha nesta repartição.

Manilhas de ferro iguaes ao desenho que se acha nesta repartição, 8.

Ditas idem para amarra, iguaes ao desenho que se acha nesta repartição, 12.

Fio flexivel conforme a amostra (officinas do Arsenal), 25 metros.

Cabo electrico igual a amostra (officinas do Arsenal), 25 metros.

Placas de carvão graphite para pilhas com 1m,0 X 0,40X0,008, 2.

Cabo electrico conductor, conforme a amostra (officinas do Arsenal), 25 metros.

Chronometro de aço, com marcação de horas, minutos e segundos, um.

Linha de coser ss, 480 carreleis.

Insignias de 2 pannos de chefe do Estado maior da Armada, 10.

Tinta roxo-terra, 500 kilos.

Malhios de ferro, kilo.

Peltes para caixa de guerra, 200.  
 Frigideiras de ferro polido ss, 100.  
 Baldes de pão ferrado, grandes, 500.  
 Tinas de madeira, 2.  
 Aço em barra; 20 kilos.  
 Aço quadrado, 20 kilos.  
 Estojo de aço de 0,019 e 0,022 com amostra (Barroso), 40.  
 Estojo de latão de 0,019 e 0,22 com amostra (C. Barroso), 10.  
 Parafusos de latão, conforme amostra (Barroso), 50  
 Sola hydraulica, um meio.  
 Chaves de metal, em bruto ss, 10.  
 Martellos pequenos com unha, um.  
 Pennas Leonardt, 1 caixa.  
 Forja portatil Torpedo, n. 3, uma.  
 Cordões para cornetas, 12.  
 Manilhas galvanizadas, com tarracha de 9 m/m, 12.

Tulipas para castigaes de balança, conforme a amostra (Benjamin), 12.

Gatos singelos, com sapatilhas de 210 m/m, 12.

Gatos singelos, com sapatilhas de 60 m/m, 12.

Gatos de thesoura, com sapatilhas de 210 m/m, 24.

Gatos de thesoura, com sapatilhas de 60 m/m, 12.

Garrunchos de ferro galvanizado, conforme amostra (Benjamin), 50.

Filtro Maillic com bomba, um.

Manilhas de ferro galvanizado, com cavirão de rosca de 130 m/m de comprimento, 24.

Arruelas de arame de cobre doce, de 16 m/m de diametro interno e 23 m/m de diametro externo, 12.

Arruelas de arame de cobre doce, de 20 m/m de diametro interno e 26 m/m de diametro externo, 12.

Arruelas de arame de cobre doce de 27 m/m de diametro interno e 34 m/m de diametro externo, 12.

Arruelas de arame de cobre doce de 46 m/m de diametro interno e 53 m/m de diametro externo, 12.

Brochas para haste, 15.

Cintel para cortar arruelas de couro, um.

Sola atnada com uma só dimensão, 4 m/m de espessura, 20 kilos.

Sola comprimida para junções de bombas, 20 kilos.

Vazadores de aço de 28 m/m, 2.

Ditos idem de 32 m/m, 2.

Vazadores de aço de 35 m/m, 2.

Ditos idem de 38 m/m, 2.

Massa para soldar fios electricos (latas pequenas), 3.

Manilhas de ferro galvanizado com cavirão de rosca de 70 m/m de comprimento, 24.

Molões bronzeados de 180 m/m de comprimento, 24.

Patecas de ferro galvanizado de 0,30 de comprimento e 0,05 de gorno com gato de tornel, 4.

Panella de ferro pequena, uma.

Arame de ferro preto de 1 m/m para amarrar, 1 kilo.

Assentadores quadrados de 0,052, 2.

Assentadores redondos de 125,9 e 16 m/m, 3 pares.

Brocas americanas para pua de 1 a 10 m/m, jogo.

Colchões de crina para camarotes de 0,68X2,0X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,70X1,75X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,64X1,80X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,65X1,90X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,63X1,80X0,12, 3.

Ditos de palha de 0,85X2,0X0,12, 620.

Estampas de 12,5 m/m, 9, e de 16 m/m, 3.

Rodos de borracha, 24.

Serrotes de 0,66 de folha, 1.

Torneira de madeira, 3.

Velas para filtro Maillic, 2.

Travessieiros de crina de 0,40X0,40, 105.

Ditos idem de 0,60X0,60, um.

Ditos de palha de 0,60X0,40, 20.

Jarros de aluminio, 100.

Terrinas de aluminio, 12.

Caixa de folha de 0,40 de comprimento, 0,30 de largo e 0,30 de altura, uma.

Lampadas a alcool, uma.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 29 de março de 1913.—J. Diniz Villasboas Junior.

#### Superintendencia do Pessoal

##### MECANICOS NAVAES

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 1.023, de 24 do vigente, e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino, acha-se aberta nesta repartição até o dia 15 do mez de abril proximo inscricao para os logaros vagos de mecanicos navaes, nas especia-

tilidades de limadores (ajustadores de machinas), ferreiros, caldeirões de ferro e de cobre e torneiros de metal, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Sessão da Superintendencia do Pessoal, 27 de março de 1913. — O chefe da sessão, *Manoel Augusto da Cunha Mendes*.

## Superintendencia de Portos e Costas

### SEGUNDA SEÇÃO

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 43

*Retirada da porta da boia preta, sem luz, da barra de Cabedello, Estado da Parahyba.*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de portos e costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente a boia sem luz, pintada de preto, da barra de Cabedello, no Estado da Parahyba.

Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda sessão da Superintendencia de Portos e Costas, 31 de março de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª sessão.

## Ministerio da Guerra

### Hospital Central do Exercito

#### CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 de abril a 1.º de maio estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscricao para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario de pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario de odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscricao: certidão de que estão approvados em todas as matriculas da 4ª serie e matriculas na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia attestas de approvação de todas as matriculas da 4ª serie e de matricula na 5ª serie.

Certidão de idade e de documento legal que a suppra.

Certidão de habilitação com declaração dos seus antecedentes moraes.

Prova de capital e de saúde e robustez comprovada por inspecção offerecida previamente neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 4 hora da tarde, dar-se-ão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Milosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

### Hospital Central do Exercito

#### CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias corridos a inscricao para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 24 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diário Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diário Official* de 14 de corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-ão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Milosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interior

### Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 do proximo mez de abril, ao meio dia, para abertura da 4ª sessão do Jury do corrente anno, no Tribunal do Jury, á rua

dos Invalidos n. 152, tendo procedido ao sorteio dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Mario Pires, Inspectoria Geral de Portos.
2. João José Fernandes Silva Sobrinho, Escola Naval.
3. José Quadros, Limpeza Publica.
4. Americo Cardoso, Fazenda Municipal.
5. Sabino Santos, Rosario n. 61.
6. José Alfredo da Silva Reis, Arsenal de Guerra.
7. Napoleão Reys, Relações Exteriores.
8. Antonio Cavalcanti Albuquerque, Rosario n. 71.
9. Anthero Cestano de Faria, Avenida Mem de Sá ns. 10 e 12.
10. Manoel Raymundo de Menezes, Relações Exteriores.
11. Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Mattos, Faculdade de Medicina.
12. Alfredo Vital de Oliveira, Fazenda Municipal.
13. Dr. Henrique José do Carmo Netto, Saude Publica.
14. Camillo Victorino da Silva, Inspectoria de Portos.
15. Antonio Mariano Velasco Molina, Alfandega.
16. Manoel Arthur Ferreira, Externato Pedro II.
17. Primo Joaquim Antonio, Correios.
18. Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, Externato Pedro II.
19. Joaquim Sombra Ramalho, Rua do Theatro n. 11.
20. Ubaldo Veiga, Uruguayana n. 78.
21. Dario de Oliveira, D. Speza Publica.
22. Eugenio Lucena, Rosario n. 71.

A todos os quaes se convida a comparecer no dia, hora e local acima declarados, sob pena de serem multados, na forma da lei, os que intimados e notificados não comparecerem sem causa justificada.

Dado e passado nesta Capital aos 14 de março de 1913. — Eu,

Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.— *Joaquim Alberto Cardoso, de Mello.*

### ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS SOALHOS DOS CUBICULOS DA PRIMEIRA GALERIA E DA SEÇÃO FEMININA DA CASA DE DETENÇÃO, POR PAVIMENTAÇÃO EM XILOLITE OU SOALHO BETUM

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 8 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carecem os cubiculos e seção feminina da Casa de Detenção, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de abril, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 2008, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envoltorios lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

5.ª As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que conttenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao organimento approved, na importância de 25:1218000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto, de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:0008, em quinze, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto, e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas, depois da assignatura do contracto, o contractante dará principio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto, se, dentro deste prazo não os iniciar.

9.º O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito a multa de 100\$, por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir a importância de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem cautionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes a construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes, provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido, e o Sr. ministro providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interposição judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1.ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante descontos nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importância do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diário Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7.ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições; aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, puderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accordo prévio sobre o seu valor de aquisição.

#### ESPECIFICAÇÕES

Cubiculos da primeira galeria e secção feminina — Levantamento dos soalhos e remoção do entulho. Impermeabilização do solo com concreto, na dosagem de 1 X 3 X 5, com a espessura de 0,30 centimetros.

Pavimentação em xilolite ou soalho betim.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — O escripturario *Lamietto Mayor*.

#### Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL: RUA SENADOR EUZEBIO N. 114

Da ordem do Sr. capitão José Borges Pires, commandante interino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo neste quartel, á rua Senador Euzebio n. 114, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 2.º do citado decreto: Sargento quartel-mestre Lucio Gonçalves.

Segundos sargentos:

José Joaquim de Oliveira.

Antonio de Mello Carneiro.

Alfredo Francisco Pinto.

Horacio da Lima Rocha.

João Pinheiro de Oliveira.

Quartel, 26 de março de 1913. — Capitão *Americo Monteiro*, fiscal interino.

#### Instituto Nacional de Musica

##### EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Da ordem do Sr. director, faço publico que no dia 2 do corrente, ás 11 horas da manhã, se procederá a exames e concursos de admissão para os cursos de piano, *officiaes* e *privados*, dos professores Elvira Bello Lobo e José da Silva Maia, e no dia immediato, ás mesmas horas, para os dos professores Godofredo Leão Velloso e Henrique Oswald, e do livro docente Carlos Severiano Cavallier Darbilly.

Sexta-feira, 4 do vigente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de promoção e final de harmonia os alumnos do anno escolar anterior que justificarem o seu não comparecimento em dezembro, e a exame de admissão os candidatos á matricula no mesmo curso.

Instituto Nacional de Musica, 1 de abril de 1913. — O secretario *Arthur Tolentino da Costa*.

#### Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 1 e 2 de abril, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados a exame de promoção de harpa, os alumnos do anno escolar de 1912 que faltaram áquelle acto por motivo justificado, e a exame e concurso de admissão, os candidatos á matricula do mesmo curso.

Os exames e concursos de admissão a realizarem-se no dia 1 do referido mez são para os cursos official e privado da professora Jandyrá Costa, e os do dia immediato, para o curso official da professora Luigia Guido.

Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Pedro de Mello, responsavel pelo predio n. 204 da rua Portella, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 10.ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de março de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Armando Emilio Zalar, responsavel pelo predio n. 64 da rua Minas, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar

conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de março de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Resende.

### Policia do Districto Federal

O doutor Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do disposto no decreto municipal n. 903 de 13 do corrente, deverão comparecer na Primeira Delegacia Auxiliar, afim de dar andamento ás petições que deram entrada na Prefeitura Municipal, os candidatos a exames de motoristas abaixo mencionados:

Adolpho Vieira, Agenor dos Santos, Abel de Paiva Antunes, Angelo Paz, Americo da Castro Ramos, Arbano da Costa Loureiro, Adelino da Costa Mello, Albino Antonio, Abrahão Antonio Ciota, Abilio Rodrigues Estevão, Amancio Alves da Motta, Ambrosio Rocha da Silva, André Celastino da Conceição, Benedicto Manoel de Almeida Belmiro Augusto Conde, Bernardo Nogueira, Bernardino de Pinho, Benedicto Rocha Souza, Cesar Neves de Carvalho, Carlos Xavier de Avila, Cesar Leonardo, Carlos Rodrigues Loureiro, Cypriano Monteiro, Chrispim Alves Filho, Domingos da Rocha Abreu, Domingos Leão Fernandes, Domingos Moreira, Desiderio Mingon, Durval da Oliveira Campos, Eurico Barreto Novais, Ernani da Rocha Lopes, Elisio Domingos Fita, Elias da Silva, Ernesto Vairo, Ernesto Moreira, Francisco Alves Ferreira, Francisco Gonçalves, Francisco Ritto, Frederico Hoessler, Francisco Marques, Francisco Antonio Teixeira, Francisco Soalzo, Francisco José de Souza, Georgelino Pereira de Oliveira, Guilherme Henrique Holges, Germain Couto, Guilherme Miguez, Horacio Rufino de Almeida, Igino Politi, José da Silva Gomes, José Loureiro, José Vicente Martins, José Joaquim Nunes da Silva, José Custodio de Arango, José Maria Pires, José Thimoteo Golszige, José Smith Col, José de Carvalho, José Borges Tosta, José Gonçalves Duarte, José Ignacio de Souza Filho, José Moreira, José Gomes de Andrade, José da Silva Braga, José Joaquim Nunes da Rocha, José de Mattos, José Coelho, José Joaquim Macedo, João Manoel dos Santos João Chrispim, Joaquim José Rodrigues, Joaquim Rodrigues, Joaquim Barbosa, Joaquim Santos Jayme de Myeiros, Jacyllin dos Santos Vermil, Leopoldo Ferdinando d'Olme, Luiz Fernandes Marques, Luiz Sorano, Luiz Mendes, Manoel Pinto Duarte, Manoel José Soares Manoel Paulo Soares, Manoel Ferreira Machado, Manoel Justino Barboza, Manoel Barbozas Morano, Manoel Antonio Gonçalves, Manoel da Silva, Manoel Ferreira Netto, Manoel Alves dos Santos, Maximino do Espirito do Santo, Martinho Luiz Machado, Marcelino Jorge Pacheco, Maximiano Francisco da Costa, Olvio José de Barros, Octavio Lopes de Laga, Octavio Antunes de Figueiredo, Octavio Pacheco, Pedro André de Lemos, Pedro Alcides Pereira da Fonseca, Americo Francisco do Rago, Abelardo Pereira, Antonio Salsgardo, Antonio da Silva, Avelino da Costa Faria, Antonio Limal Ferreira, Affonso Christiano Rayel, Antonio Ferreira Girão, Antonio Coelho de Rezende, Antonio Augusto Monteiro, Antonio Duarte, Antonio Leitão, Antonio Arantes Campos, Aprigio C. de Araujo, Antonio José da Costa, Antonio Ferreira de Figueiredo, Antonio Nunes Gouvêa, Antonio Oliveira Gouvêa, Antonio Ferreira, Antonio Delino Filho, Antonio de Oliveira Braga, Alfredo Bernardino, Alfredo Napoleão da Figueiredo, Arthur Bello de Carvalho, Alberto Pereira Reis, Antonio Ferreira Dias, Antonio Pereira, Arthur Rocha, Gastelmo Giuseppe, Cincin Casto Biosque, Custodio Ribeiro, Cesalpino Antonio Gonçalves, Carlos de Almeida Carneiro, Eduardo José Pires, Francisco Lopes, Francisco de Almeida, Fidel de Ben Ollozo, Godofredo Pinto da Silva, Izidro Francisco, João Manoel Pinto, Joaquim Meirelles, João Carneiro Filho, João Ferreira Durães, José Maria, José Sodré, Joaquim de Jesus de Sá, Januario Pinto Ferreira, José Maria, Luiz Rodrigues, Manoel Botelho, Mario Paschoal de Carvalho, Manoel Pedro Figueira, Onofre Gonçalves Sant'Anna, Romualdo José Monteiro de Castro, Ramiro Ramos, Raul de Sant'Anna, Raphael Passos, Sedastião da Silva Parada, Salvador Guerra, Severino Dantas da Costa, Salvador Antonio da Rocha, Waldemar Antonio da Rocha, Waldemar Doria Ribeiro, Vicente Borges, Valentim do Rego Barros, Wilien Nax Jahn e Zacarias Francisco da Costa.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 29 de março de 1913. — O 1º delegado auxiliar, Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.

### Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 5.717 concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Claudino José Morgado, visto como o mesmo está sendo processado pelo 6º districto policial, como incurso no art. 306, do Código Penal. — O director, Elycio de Carvalho.

### Brigada Policial do Districto Federal

#### CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 632 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, sinão satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas até o dia 31 de agosto do corrente anno, a saber: ex-2º sargento Luiz Augusto de Carvalho; cabos d'esquadra João de Pinho, Antonio Cordeiro dos Santos, Antonio de Castilho Couto, Seremio Francisco de Souza, Manoel Machado da Silva, Antidio José de Moura, Francisco de Paula Albuquerque Macedo e Sebastião Affonso de Mello; anspçados Egeriano dos Santos, Ozorio Chaves, Manoel João Bispo e Augusto Duarte da Cunha; soldados José Ferreira da Fonseca, Constancio da Silva Magalhães, Romano José dos Santos, Pedro da Costa Guimarães, José Cyrillo de Magalhães, Luiz Pereira, Hermogenes Gomes Pimentel, Eugenio Francisco Ozorio Gueiros, José João da Motta, Waldemiro de Souza, José Thimoteo dos Santos, Adriano Jovito de Mattos, Antonio Wenderley Lamenha Lins, Waldemiro da Almeida Neves, Manoel Ferreira Lima, Alexandre da Cunha, Enéas de Oliveira, Francisco Manoel da Lapa, Francisco Rodrigues das Neves, Albino do Araujo Brazil e José de Almeida Cavalcante.

Contadoria, 1 de abril de 1913. — Alferezes escripturarios Antonio Bernardino da Silva Junior. (.)

### Ministerio da Fazenda

#### Directoria do Patrimonio Nacional

#### CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 15 de abril de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

As duas  
fechadas  
suras ali-  
vidas

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que assignar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

#### Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

#### Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

#### Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diário Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concurrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

#### Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

#### Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

#### Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da assignatura do contracto de empreitada, a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até um anno depois da data da assignatura do contracto. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100%) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$, trinta contos de réis).

#### Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100% (cem mil réis).

#### Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fór assim desfalçada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100% (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

#### Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e a tabella do que trata a clausula 13.

#### Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

#### Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral, qualquer espécie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

#### Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Minis-

terio da Fazenda uma tabella indicativa das quantidades da obra e preços das unidades sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Esta tabella servirá não só para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como também para o pagamento de acrecimentos ou reduções que em virtude de qualquer modificação, julgada necessaria, tenha sido devidamente autorizada.

#### Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em cinco (5) prestações iguaes á medida que a importancia da parte já feita atinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, fór necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto fór esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

#### Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhados de requerimentos, á Directoria do Patrimonio.

#### Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concurrentes oferecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 17 de março de 1913. — José M. de Beaurepaire Pinto Paizoto, engenheiro auxiliar, servindo do sub-director.

#### Directoria de Estatística Commercial

#### CONCURSO PARA O EMPREGO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 2 do corrente, serão chamados á segunda prova oral, os seguintes candidatos:

Jogelyn Murray.  
José da Oliveira Rocha.  
Getulio Campos.  
Benedicto Leal.  
Francisco Gomes do Carvalho Junior.  
Carlos Miranda de Souza Gomes.  
José Imbuzeiro.

#### Turma suplementar:

Jayme Rosenberg.  
Frederico Martins Monteiro da Franca.  
Eugenio Carvalho Duarte.  
José Americo Pinto da Silva.  
Wellington da Rocha Mello.  
Humberto Villela.

Outrosim, torno publico que, na quinta-feira, 3 do corrente, serão chamados os candidatos da turma suplementar e os que não comparecerem á primeira chamada.

Directoria de Estatística Commercial, 1 de abril de 1913. — Adolpho Ornellas, secretario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica aos interessados que, no armazem n. 9, do Caos do Porto, estão depositadas oito quartolas marca 51, vindas no vapor inglez *Ardmount*, entrado em 14 de fevereiro do corrente anno, consignadas á ordem, as quaes acham-se vazando, afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das leis das Alfandegas, prestem á sua mercaderia os cuidados necessarios, no prazo de oito dias, sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo.

1ª secção da Alfandega, 1 de abril de 1913. — O chefe P. Darres.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 70)

Vapor francez *Cérés*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—CPC: 1 caixa sem numero, repregada.

DC: 1 dita idem, idem.

FIC: 2 ditas idem, idem.

Caes do Porto—Armazem 3: GAC: 4 caixa sem numero, repregada.

JPC: 1 dita sem numero, idem.

LR: 1 dita n. 3, avariada.

RV: 1 fardo n. 11.636, avariado.

VMC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

SMartins: 1 dita sem numero, idem.

TM: 1 dita n. 1.883, avariada.

V da SC: 1 dita sem numero, repregada.

VMC: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

W: 3 ditas ns. 18.790 e 1.784, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.915, idem.

OL: 24 ditas sem numero, idem.

PME: 45 ditas sem numero, idem.

HAC: 25 ditas sem numero, idem.

SC: 28 ditas sem numero, idem.

TBC: 122 ditas sem numero, idem.

TMT: 30 ditas sem numero, idem.

VMC: 259 ditas sem numero, idem.

CP&C: 1 quinto sem numero, vasio.

Vapor italiano *Alacrità*, entrado em fevereiro de 1913:

Externo A—Armazem 4: MSC: 1 caixa numero 34.329, repregada.

Idem: 1 dita n. 34.326, idem.

Idem: 1 dita n. 36.643, idem.

P: 1 dita n. 5.833, idem.

Idem: 1 dita n. 5.836, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Caes do Porto—Armazem n. 4—F&G: 1 caixa n. 67.405, repregada.

RC: 1 dita n. 13.830, avariada.

RB: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

CSR: 12 pedras marmoreas sem numeros, quebradas.

FSF: 13 ditas idem, idem.

G: 1 dita idem, idem.

JPC: 3 ditas idem, idem.

JFS: 10 ditas idem, idem.

MSG: 10 ditas idem, idem.

Externo A—FQB: 4 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

MP: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada e repregada.

AM: 3 ditas idem, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

FTC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada e repregada.

WGLB: 2 ditas idem, avariadas.

Boto *Eliza*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 4—LMC: 1 caixa n. 3.388/2, avariada.

OTC: 1 barrica sem numero, avariada e aberta.

Vapor inglez *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—ACC: 1 caixa n. 6.931, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.144, repregada.

ABAOB: 1 amarrado de caixas n. 76, repregado.

Caes do Porto—Armazem n. 6—BM: 1 caixa n. 539, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 540, idem.

Idem: 1 dita n. 458, idem.

Idem: 1 dita n. 559, idem.

Idem: 1 dita n. 555, idem.

Idem: 1 dita n. 538, idem.

Idem: 1 dita n. 571, idem.

Idem: 1 dita n. 550, idem.

Idem: 1 dita n. 569, idem.

Idem: 1 dita n. 552, idem.

Idem: 1 dita n. 561, idem.

Idem: 1 dita n. 576, idem.

Idem: 1 dita n. 547, idem.

Idem: 1 dita n. 563, idem.

Idem: 1 dita n. 390, repregada.

Idem: 1 dita n. 361, repregada e avariada.

BXM: 1 dita n. 110, repregada.

Idem: 1 dita n. 119, idem.

Idem: 1 barrica n. 118, idem.

CRGA—HCH: 1 caixa n. 2, idem.

Empreza Caxambú: 1 dita n. 132, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

Idem: 1 dita n. 138, idem.

Idem: 1 gigo n. 126, repregado.

Idem: 1 dito n. 130, idem.

Idem: 1 dito n. 127, idem.

Idem: 1 dito n. 128, idem.

Vapor inglez *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—Empreza Caxambú: 1 caixa n. 129, repregada.

Idem: 3 engradados n. 118, repregados e avariados.

Idem: 1 dito n. 119, idem.

Idem: 1 dito n. 121, avariado.

Idem: 1 dito n. 133, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 131, avariada.

EB: 1 dita n. 117, repregada.

Idem: 1 dita n. 123, idem.

Idem: 1 dita n. 120, idem.

Idem: 1 dita n. 128, idem.

Idem: 1 dita n. 117, idem.

Idem: 1 dita n. 113, idem.

Idem: 1 dita n. 114, idem.

Idem: 1 dita n. 132, idem.

Fishery Bureau: 1 engradado n. 3, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta, devendo os donos ou consignatarios apresentar no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 12—ACC: 2 caixas ns. 1.682 e 1.706, repregadas e avariadas.

AB&C: 1 dita n. 4.183, idem.

CF: 2 ditas ns. 185 e 186, avariadas.

JCR: 1 dita n. 4.907, idem.

D: 1 dita n. 3.906, repregada e avariada.

VA: 2 ditas ns. 2.187 e 1.853, idem.

Idem: 1 dita n. 2.188, idem.

JSCC: 1 fardo n. 107, avariado.

28: 1 caixa n. 2.350, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.317, avariada.

30: 1 dita n. 1.049, repregada e avariada.

JRCC: 1 dita n. 14, avariada.

EMC: 2 ditas ns. 2.687 e 2.723, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.719 e 2.694, avariadas.

Idem: 1 fardo n. 2.729, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.749, idem.

ESC: 1 dita n. 23.297, idem.

FS: 1 dita n. 3.320, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 291 e 292, avariadas.

MJSC: 1 dita n. 891, repregada.

Idem: 1 dita n. 418, repregada e avariada.

Vapor allemão *Platzburgo*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—3053: 1 caixa n. 16, repregada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4—AB: 1 caixa n. 31.647, avariada.

BR: 1 dita n. 31.888 A, repregada.

FI: 1 dita n. 31.715, idem.

MS: 1 dita n. 31.754, idem.

NH: 1 dita n. 21.746, idem.

S—L—S: 1 dita n. 62, idem.

24—682: 1 dita n. 017, idem.

15: 1 dita n. 942, idem.

Armazem de Estiva n. 4—S—marca ou 8.585: 20 ditas s/ns., idem.

Francisco C. Aguiar: 1 dita s/n., idem e avariada.

JZ&F: 1 mala n. 8, aberta.

H. Kolel: 1 caixa s/n., repregada e avariada.

E. H. Teller: 1 dita s/n., idem, idem.

Monteiro Moraes: 1 dita s/n., idem, idem.

TLC: 1 dita n. 2, idem, idem.

R. Gautquelm: 1 dita s/n., idem, idem.

DC: 2 ditas ns. 221, 1, idem, idem.

FA: 1 dita n. 287, idem.

8585: 1 dita s/n., idem.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 12—ME: 1 caixa n. 113, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.203 e 423, avariadas.

MF: 1 dita n. 632, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 4.228, avariada.

NHJ: 1 dita n. 5.979, repregada.

Vapor allemão *Aachen* entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—Granado: 1 caixa n. 875, avariada.

Vapor *Italia* entrado em março de 1913:

F&M: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

F&C: 1 dita n. 3, idem.

P-2561: 1 dita, sem numero, idem.

PP: 1 dita n. 834, idem.

AS-W: 2 ditas sem numeros, idem.

CNC: 2 ditas, sem numeros, idem.

GZ&C: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor allemão *Habsburgo* entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—AFG: 1 caixa n. 223.988, repregada e avariada.

NK: 1 dita n. 481.420, idem.

Siemens: 1 barrica n. 87.280, idem.

Casa Edison: 1 caixa n. 3.487, idem.

CCT: 1 dita n. 508/1, idem.

JHM: 1 dita n. 23.988/1, idem.

FJMP: 1 dita n. 21, idem.

ASP: 1 dita n. 4.180, idem.

FFA: 2 engradados ns. 4.127 e 4.130, idem.

Idem: 1 dito n. 4.126, idem.

DC: 2 caixas ns. 317 e 316, idem.

FB: 1 dita n. 7.393, idem.

GAL: 1 dita n. 16.853, idem.

GVE: 1 dita n. 4.901, idem.

JHM: 1 dita n. 102.320, idem.

PIG: 1 dita n. 1904, idem.

SCH-Silnees: 1 dita n. 693, idem.

Vapor inglez *Victoria* entrado em março de 1913:

SCM: 1 caixa n. 162, repregada.

HG-MIC: 1 dita n. 4.204, avariada.

DFF: 1 dita n. 5, idem.

FMC: 2 ditas ns. 2.739 e 2.688, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.692 e 2.738, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.705 e 2.691, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.686 e 2.731, idem.

1ª secção da Alfandega, em 24 de março de 1913. — Pelo ajudante, o inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados; que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913 :

Caes do Porto — Armazem n. 5 — SD :  
1 caixa n. 79, repregada e avariada.  
Schill : 1 peça de ferro n. 8, idem.  
SSMC : 1 caixa n. 6.813, idem.  
Armazem externo A — C : 1 caixa de  
Wiskey, sem numero, repregada.  
DC : 1 1 dita idem, idem.  
TIC : 4 saccos de sal, avariados.

Vapor inglez *Admunt*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 9 — APM&C : 1 caixa n. 3.060, repregada.  
Bonifacio : 2 caixas ns. 1 e 4, idem.  
CCCL : 3 ditos ns. 181, 184 e 185, idem.  
Dia : 1 dita n. 3.100, idem.  
JLCC : 1 dita n. 26, idem.  
MAGC : 1 dita n. 49, avariada.  
NMC : 1 dita n. 8, repregada.  
NMC : 1 dita n. 8, repregada.  
R-119 : 3 ditos ns. 45, 43 e 7, idem.  
VC : 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas.

Vapor idglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 10 — JBO — Ordem : 1 barrica n. 300/2, repregada.  
Idem : 1 dita n. S 276/1, idem.  
Idem : 1 dita n. S 293/1, idem.  
Idem : 1 dita n. 293/1, idem.  
Vapor inglez *Warveley*, entrado em fevereiro de 1913 :

Caes do Porto — Armazem n. 18 A — Dia : 1 caixa n. 1.819, repregada e avariada.  
Idem : 1 dita n. 1.848, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.840, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.838, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.818, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.845, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.813, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.839, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.846, idem.  
Idem : 1 dita n. 1.842, idem.

Vapor francez *Sequana*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 1 — AAPF : 1 caixa sem numero, repregada.

Bernardo Santos : 1 dita idem, idem.  
MC : 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Varsoria*, entrado em fevereiro de 1913 :

AA&C : 1 caixa n. 11, repregada.  
BD : 1 caixa n. 106, repregada.  
SSMC : 2 engradados ns. 5.337 e 5.411, repregados.

Idem : 2 ditos ns. 5.451 e 3.389, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 5.371 e 5.400, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 5.338 e 5.434, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 5.461 e 5.862, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 5.320 e 5.450, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 3.719 e 3.632, repregadas.  
Idem : 2 engradados ns. 5.507 e 5.510, repregados.

Idem : 2 ditos ns. 5.363 e 5.412, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 3.403 e 3.409, idem.

Vapor allemão *Varsovia*, entrado em fevereiro de 1913 :

Caes do Porto — Armazem n. 1 — SSMC : 2 engradados ns. 3.913 e 5.911, repregados.  
Idem : 2 caixas ns. 5.884 e 4.519, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 3.725 e 4.803, idem.  
Idem : 2 engradados ns. 4.188 e 4.100, idem.

Idem : 1 dito n. 4.088, idem.  
Idem : 1 caixa n. 3.541, idem.  
Idem : 1 engradado n. 5.927, idem.

Idem : 2 caixas ns. 4.778 e 4.766, idem.  
Idem : 2 engradados ns. 4.201 e 5.932, idem.

Idem : 2 caixas ns. 4.782 e 4.833, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 4.723 e 3.999, idem.  
Idem : 2 engradados ns. 4.193 e 4.116, idem.

Idem : 2 caixas ns. 4.861 e 4.031, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 4.890 e 3.677, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 3.707 e 3.448, idem.  
Idem : 1 dita n. 3.784, idem.  
Idem : 1 engradado n. 6.931, idem.  
Idem : 2 caixas ns. 4.878 e 5.822, idem.  
Idem : 2 ditos ns. 3.786 e 4.827, idem.  
Idem : 1 dita n. 5.802, idem.  
Idem : 1 engradado n. 4.177, idem.  
WRC : 1 caixa n. 76, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 2 — BDEM : 1 caixa n. 40.218, repregada.

JRQC : 1 dita n. 9.902, idem.  
JFA : 1 dita n. 15.501, idem.

Vapor inglez *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913 :

Caes do Porto — Armazem n. 6 — FMC : 1 caixa n. 2, avariada.  
Idem : 1 dita n. 3, idem.  
GAZ 969 : 1 dita n. 67.776, repregada.  
Julio Barro Cirio : 1 dita n. 2, idem.  
Idem : 1 dita n. 3, idem.  
MALMO : 1 dita n. 2, idem.  
RAC : 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem : 1 dita idem, idem.  
Idem : 1 dita idem, repregada.  
R 7.797 : 1 dita n. 1, idem.  
Idem : 7.932 : 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem : 7.544 : 1 dita n. 1, idem idem.  
Idem : 1 dita n. 10, repregada.  
Idem : 7.613 : 1 dita n. 1, idem.  
Idem : 7.544 : 1 dita n. 2, avariada.  
Idem : 7.786 : 1 dita n. 2, idem.  
SDPECTAB : 1 dita sem numero, repregada e avariada.

USMC : 1 dita n. 11.743 C, repregada.  
Idem : 1 dita n. 7.941 E, idem.  
Idem : 1 dita n. 7.941 C, idem.  
Idem : 1 dita n. 7.953 A, idem.  
Idem : 1 dita n. 7.949 A, idem.  
Idem : 1 dita n. 6.646 X, avariada.  
Idem : 1 dita n. 7.947 X, repregada.  
Idem : 1 dita n. 5.435 A, idem.  
Idem : 1 sacco n. 7.943 J, roto.

Viveiros & Comp. : 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor inglez *Comeric*, entrado em fevereiro de 1913 :

Caes do Porto — Armazem n. 9 — SEC : 1 caixa n. 10, repregada.

Vapor allemão *Guissen*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 10 — PLC : 1 caixa n. 612, repregada.

R&C — AHG : 1 dita n. 3.863, repregada.  
R&S — OS : 1 dita n. 991, idem.  
Z : 1 dita n. 204, idem.  
Z : 1 dita n. 300/1, idem.  
ARP&C : 3 ditos ns. 7.311, 7.309 e 7.310, idem.

Idem : 1 dita n. 7.312, idem.  
B&M : 2 ditos ns. 7.522 e 7.521, idem.  
Ceylon : 2 ditos ns. 53 e 13, idem.  
Idem : 1 dita n. 13, idem.  
Cores : 2 ditos ns. 1.323 e 1.357, idem.  
CGS : 1 fardo n. 28, idem.  
C : 1 caixa sem numero, repregada.  
C : 1 dita idem, idem.

Drogaria Barini : 2 ditos ns. 17 e 18, repregados e avariados.

D — LC : 1 dita n. 1.320, repregada.  
DIA : 1 dita n. 2.020, idem.  
EK — 19 : 1 dita n. 737, idem.  
Fontes : 2 ditos ns. 837 e 890, idem.  
FG : 1 dita n. 2.292, idem.  
Luciano : 1 dita n. 681, idem.

Loubet : 1 dita n. 4.958, idem.  
MR&C : 1 dita n. 1.798, idem.  
MW&C : 1 dita n. 4.164, avariada.  
MDSG : 1 dita n. 29.425, repregada.  
Vapor allemão *Granada*, entrado em fevereiro de 1913 :

Caes do Porto — Armazem n. 9 — CFC : 1 engradado n. 1.363, avariado e repregado.

Dia : 1 caixa n. 928, repregada.  
F — C — S : 1 dita n. 4.191, idem.  
GFD : 1 dita n. 92.473, avariada.  
Rosa : 2 ditos ns. 51.156 e 51.155, repregadas.

Idem : 2 ditos ns. 51.158 e 51.149, idem.  
R — 5.955 : 2 ditos sem numero, avariadas.

SCM — HDC : 3 barricas ns. 923, 906 e 902, repregadas.

GFD : 1 tubo de ferro n. 93.181, quebrado.

G : 1 caixa n. 425, repregada e avariada.

Vapor inglez *Armdunt*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 9 — CRC : 1 caixa n. 24, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.090, repregada.

LR — 530 — SBROSC — MAC : 3 barricas ns. 168, 111 e 164, avariadas.

HCH : 10 latrinhas sem numero, quebradas.

1.493 — 13 : 13 rolos de arame sem numero, enferrujados.

VC : 1 caixa n. 3, repregada.

H — 17 — K : 1 dita n. 552/1, idem.

EM : 1 dita n. 239, idem.

Vapor inglez *Comeric*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 9 — Dia — A : 2 caixas n. 2.950 e 6.090, repregadas.

Idem : 2 ditos n. 6.092 e 5.835, idem.

Idem : 2 ditos n. 5.833 e 6.094, idem.

Idem : 2 ditos n. 6.091 e 5.954, idem.

CGC — Casa Valerio : 3 ditos n. 252, 254 e 255, repregados e avariados.

C — M — C : 1 dita n. 37, repregada.

Sem marca : 1 dita n. 165, repregada e avariada.

Vapor allemão *Guissen*, entrado em fevereiro de 1913 :

Caes do Porto — Armazem n. 10 — MRM : 2 caixas ns. 2.172 e 2.063, repregadas.

Vapor francez *Valdivia*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 16 A — AME : 1 caixa n. 99, repregada e avariada.

BMC — VAC : 1 dita sem numero, avariada.

Vapor belga *Gantoise*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 16 A — AG&C — 7.596 : 1 caixa n. 56, avariada e repregada.

APIC : 1 dita n. 3.309, idem.

C7 — Rio : 1 dita n. 63, idem.

C7 — Topo Branco : 2 ditos ns. 50 e 53, avariadas.

Idem : 2 ditos ns. 52 e 55, idem.

CB&C : 1 peça de ferro n. 714, idem.

Oben : 2 caixas ns. m105 e m106, idem.

RFF : 1 dita n. 16.163, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 16.161, repregada.

MC : 1 dita n. 132, avariada.

Vapor belga *Lidgeoise*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 16 — BP : 2 ditos ns. 526 e 527, repregados.

Idem : 2 ditos ns. 530 e 531, idem.

Idem : 1 dita n. 590, idem.

BF : 2 barricas ns. 8.007 e 8.126, idem.

Idem : 2 ditos ns. 7.325 e 8.123, idem.

Vapor inglez *Warveley*, entrado em fevereiro de 1913 :

Armazem n. 18 A — ACC : 1 caixa n. 3/1/168, repregada.

Idem : 1 dita n. 816, idem.

Idem : 1 dita n. 3/1/160, idem.

Idem : 1 dita n. 819, idem.

Idem: 1 dita n. 813, idem.  
 Vapor inglês *Wareley*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 18 A: ACC: 1 caixa n. 4/136, repregada e avariada.  
 Idem: 1 amarrado de caixa n. 801, repregado.  
 Idem: 1 caixa n. 31/170, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31/161, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31/166, idem.  
 Idem: 1 dita n. 820, idem.  
 Idem: 1 dita n. 811, idem.  
 Idem: 1 dita n. 810, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31/167, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31/162, idem.  
 Idem: 1 dita n. 817, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31/163, idem.  
 Idem: 1 dita n. 825, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31/159, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31/172, idem.  
 Idem: 1 dita n. 821, idem.  
 Idem: 1 dita n. 815, idem.  
 Idem: 1 barrica n. 31/76, idem.  
 Idem: 1 caixa n. 31/17, idem.  
 Idem: 1 amarrado de caixa n. 807, repregado e avariado.  
 Idem: 1 caixa n. 31/057, repregada.  
 Idem: 1 barrica n. 31/137, idem.  
 DIA: 1 caixa n. 1.809, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.813, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.807, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.806, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.817, repregada e avariada.  
 Vapor alemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 2—JFA: 1 caixa n. 13.511, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 13.512, idem.  
 VUC: 1 lata n. 16, avariada.  
 Idem: 1 caixa n. 8.379, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 8.381, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.377, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.399, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.400, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.380, idem.  
 Camillo Mourao & Comp.: 4 caixas de vinho, idem.  
 CMB: 3 ditas, idem.  
 CDC: 1 dita idem.  
 DC: 4 ditas, idem.  
 Idem: 4 ditas, idem.  
 Idem: 2 ditas, idem.  
 Fernandes Mourao: 5 ditas idem.  
 Macedo Junior: 4 ditas, idem.  
 Idem: 4 ditas, idem.  
 Peixoto Serra: 2 ditas, idem.  
 Teixeira Borges: 2 ditas, idem.  
 GZC: 1 quinto, vazante.  
 Vapor inglês *Vandick*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 2—AGC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Idem: 1 dita idem.  
 Idem: 1 dita idem.  
 Idem: 1 dita idem.  
 Idem: 1 dita idem.  
 Vapor inglês *Vandlyck*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 2—AGC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 SC—CHB: 1 dita n. 481, idem.  
 CAM: 1 dita n. 408, idem.  
 CCC: 1 dita n. 172, idem.  
 Idem: 1 dita n. 54, idem.  
 Idem: 1 dita n. 79, idem.  
 Idem: 1 dita n. 136, idem.  
 Idem: 1 dita n. 31, idem.  
 Idem: 1 dita n. 105, idem.  
 Idem: 1 dita n. 48, idem.  
 Idem: 1 dita n. 89, idem.  
 GIC: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.

M—WT: 1 dita n. 12.344, avariada.  
 MF: 1 dita n. 4.030, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 4.032, idem.  
 VUC: 1 dita n. 4.883, avariada.  
 Vapor inglês *Belle of Ireland*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 2—ES: 1 caixa n. 668, repregada.  
 LC: 1 gigo n. 10, quebrado.  
 Vapor belga *Leopold II*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 3—BBT—FPA: 2 engradados ns. 1 e 2, avariados e repregados.  
 S 1º: 2 ditos ns. 3 e 4, idem idem.  
 Vapor belga *Leopold II*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 3—FC: 1 caixa n. 779, repregada.  
 G—1900—C—R: 1 dita n. 1.399, idem.  
 RJ: 1 dita n. 2.127, idem.  
 Idem: 1 dita n. 921, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.129, idem.  
 Vapor austriaco *Emilia*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 3—VS: 2 caixas ns. 4.387 e 4.407, avariadas e repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.405 e 4.333, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.364, idem.  
 Vapor alemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 4—AS: 3 caixas ns. 904/5, 907, repregadas.  
 ARP×C: 1 amarrado de caixas n. 3.395, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 4.921 e 4.926, idem.  
 A: 1 dita n. 3, repregada e avariada.  
 Cravo: 1 dita n. 10, repregada.  
 EM×C: 3 ditas n. 1.419, 21, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.415 e 1.417, idem.  
 EL×C: 2 ditas ns. 88 e 89, idem.  
 FF: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.  
 HB: 1 dita n. 2, idem.  
 H×CR: 2 ditas ns. 162/3, idem.  
 K×H—94: 1 dita n. 6.423, idem.  
 Martins: 1 dita n. 603, idem.  
 (48): 2 ditas ns. 3.718 e 3.740, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.738, idem.  
 AC 39 C: 2 ditas ns. 1.471 e 1.437, idem.  
 3.051: 1 dita n. 6.120/1, idem.  
 Vapor inglês *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 5—AAC: 1 caixa n. 3.326, repregada.  
 Cofre: 1 dita n. 9.553, idem.  
 M: 1 dita n. 263, idem.  
 DP: 1 dita n. 529, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 538, idem.  
 DIA&C: 1 dita n. 4.267, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.276, idem.  
 Fontes: 1 dita n. 198, idem.  
 KFC: 1 dita n. 3.635, idem.  
 LS: 1 dita n. 2.254, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.256, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.255, idem.  
 M: 1 dita n. 272, idem.  
 Idem: 1 dita n. 267, idem.  
 Idem: 1 dita n. 253, idem.  
 Idem: 1 dita n. 264, idem.  
 RWC: 1 dita n. 2.737, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.133, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.145, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.144, idem.  
 SCHLS: 1 dita n. 3.768, idem.  
 Vapor alemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 2—AVC: 1 caixa n. 7.332, repregada.  
 EACC: 1 dita n. 10, idem.  
 CL: 1 dita n. 474, idem.  
 40—GL: 1 dita n. 472, avariada.  
 IOC: 1 garrafão n. 4.101, vazio e quebrado.  
 Vapor alemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 2—JSCC: 1 caixa n. 23.704/1, avariada.  
 JJK: 1 dita n. 2.503, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.480, idem.  
 LA: 1 dita n. 3.128/1, repregada e avariada.  
 MFB: 1 dita n. 6.546, idem.  
 OPEL: 1 dita n. 8.394, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.393, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 8.396, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 8.397, repregada.  
 OPC: 1 dita n. 15.402, repregada e avariada.  
 JHIV: 1 dita n. 24.054, repregada.  
 JJK: 1 dita n. 2.504, repregada e avariada.  
 OPC: 1 dita n. 13.899, repregada.  
 Vapor francez *Sequana*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 4—ASC: 12 caixas sem numero, quebradas com falta.  
 Idem: 3 ditas idem, vasia.  
 C&C: 3 ditas idem, quebradas com falta.  
 FD: 1 dita idem, idem.  
 JCC: 2 ditas idem, idem.  
 LP: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, vasia.  
 100: 2 ditas idem, quebradas com falta.  
 100: 1 dita idem, vasia.  
 PT: 6 ditas idem, quebradas com falta.  
 RT: 1 dita idem, vasia.  
 S: 1 dita idem, quebrada com falta.  
 Lameirão: 1 dita idem, idem.  
 VSC: 11 ditas idem, idem.  
 Vapor alemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 2 JS: 1 caixa n. 26, repregada avariada.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 9.903, idem.  
 JRCC: 1 dita n. 88.50, idem.  
 KNS: 1 dita n. 5.072, idem.  
 Lm: 1 dita n. 2.143, idem.  
 MJPC: 1 dita n. 442, idem.  
 MRC: 1 dita n. 2.582, idem.  
 MME: 1 dita n. 20.400, avariada.  
 M—T—A—C: 1 dita n. 3.529, idem.  
 NGC: 1 dita n. 4.852, idem.  
 G—I—G—L: 1 dita n. 385, idem.  
 PI: 1 dita n. 2.081, idem.  
 HC—PARC: 1 dita n. 5.017, idem.  
 SP—Legação de Portugal: 1 dita sem numero.  
 SM: 1 dita idem.  
 TL: 1 dita n. 13, idem.  
 Idem: 1 dita n. 13, idem.  
 Vieira: 1 dita n. 9.601, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.629 e 9.820, idem.  
 VJP: 2 ditas ns. 2.706 e sem numero, idem.  
 AAC: 1 dita n. 2, idem.  
 CFL: 1 fardo sem numero, idem.  
 Vapor belga *Liegeois*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 16—SDC: 2 caixas us. 45 e 46, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 47, avariada.  
 SH: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.  
 SB: 1 barrica n. 9.616, repregada e avariada.  
 Vapor alemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Cães do Porto—Armazem n. 4—3.989: 1 caixa n. 1.640, repregada.  
 PI: 2 ditas ns. 171 e 176, idem.  
 Idem: 1 dita n. 173, avariada.  
 Vianna: 1 dita n. 797, idem.  
 Z: 2 ditas ns. 278 e 280, repregadas e avariadas.  
 Vapor inglês *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913.  
 Armazem n. 5—AC&S—J&CIA: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 6, idem.  
 CG—VUC: 1 dita n. 709, idem.  
 Casa Garibaldi: 1 engradado n. 4.752, idem.  
 Idem: 1 caixa n. 4.753, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 engradado n. 4.751, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.  
 CF&C: 1 engradado n. 5.088, idem.  
 Idem: 1 dito n. 9.081, idem.  
 REO: 1 caixa n. 4.386, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.387, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.384, idem.  
 FM: 1 dita n. 73, repregada e avariada.  
 H: 1 barrica n. 319, avariada.  
 H&C: 1 caixa n. 302, repregada e avariada.  
 JFR: 1 caixa sem numero, idem.  
 JIW: 1 fardo n. 5.771/4, roto.  
 DUCC—JEA: 1 caixa n. 478, repregada e avariada.  
 40: 1 fardo n. 1.077, avariado.  
 38: 1 dito n. 73, repregado e avariado.

Vapor francez *Valdivia*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 16—DS: 2 caixas sem numero, repregadas.  
 PT: 1 dita, idem.

Vapor *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem externo A—FG: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem externo A—CM7: 28 saccos sem numero, avariados.  
 BWC: 2 caixas sem numero, repregadas.  
 GAC: 2 ditas, idem.  
 MOCA: 5 ditas, idem.  
 PC: 1 baaril, idem.  
 Armazem n. 4—Henr Trdz Botller: 1 caixa sem numero, repregada.  
 H17K: 1 dita, idem.  
 MES: 1 dita, idem.

Vapor austriaco *Emilia*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem n. 4—ASC—M62AN: 1 caixa n. 494, avariada e repregada.  
 HSC—M62AP: 1 dita n. 495, idem.  
 M62AN: 1 dita n. 492, idem.  
 CB6aS: 1 dita n. 438, idem.  
 JCP: 1 dita n. 48, idem.  
 JPC: 1 dita n. 438, idem.

Vapor belga *Leopold II*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem n. 3—G—C—100—12: 2 caixas ns. 700 e 1.714, avariadas e repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.801 e 1.928, idem.

Vapor inglez *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem n. 5—Pare: 1 caixa n. 5.008, repregada e avariada.  
 Rogeres: 1 dita n. 6.931, idem.

Vapor belga *Ziegeciso*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Cães do porto—Armazem n. 16—AA—4.942: 2 fardos ns. 44 e 47, avariados.  
 CK: 1 barrica n. 22, repregada.  
 EL: 3 fardos sem numero, avariados.  
 Idem: 3 ditos, idem.  
 Idem: 3 ditos, idem.  
 Idem: 2 ditos, idem.  
 ENS: 1 caixa n. 4.375, repregada.  
 FCC: 1 dita n. 20.781, idem.  
 IIC: 2 ditas ns. 157 e 163, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 164 e 166, idem.  
 K: 2 saccos ns. 44 e 48, idem.  
 M: 2 caixas ns. 103 e 104, idem.  
 41—C: 2 fardos ns. 532 e 534, idem.  
 Idem: 2 ditos n. 538 e 539, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 521 e 536, idem.  
 O—1.227: 2 barricas ns. 4.279 e 4.338, idem.

Ribeiro Costa: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 P—RJ—F—NC: 2 ditas ns. 504 e 505, idem.

Idem: 2 ditas ns. 506 e 507, idem.  
 RH: 2 barricas ns. 310 e 4.390, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.377 e 4.384, idem.

Vapor inglez *Wissal*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 7—Conteville: 1 caixa n. 8.403, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 8.404, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.495, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.406, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.407, idem.

Vapor inglez *Wissal*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do porto—Armazem n. 6—Conteville: 1 caixa n. 8.408, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 8.409, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.410, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.381, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.380, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.196, idem.  
 LGF: 1 dita n. 20, idem.  
 RS: 1 dita sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Valdivia*, entrado em fevereiro de 1913:

JSC—Casa Guarany: 2 caixas ns. 100 e 104, avariadas.  
 LH&C: 1 dita n. 15.346, idem.  
 LU: 1 dita n. 77, repregada e avariada.  
 LC: 1 dita n. 208, idem.  
 M&C: 1 dita n. 2, repregada.  
 MAG—7.461: 2 caixas sem numeros, avariadas.

Marcolino Mariano: 1 amarrado de caixa idem, idem.  
 A—C—51—S: 2 caixas ns. 38 e 39, repregadas.

RR: 2 caixas ns. 1.220 e 1.221, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.216 e 1.223, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.219 e 1.222, idem.  
 R2T: 1 dita sem numero repregada.  
 R&T: 2 ditas idem, idem.  
 Sem marca: 4 cestas idem, avariadas.  
 Idem: 1 caixa idem, repregada.  
 VVA: 1 dita n. 64, idem.  
 E&M: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Granada*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 8—EFOM: 1 caixa n. 633, repregada e avariada.  
 EFCB—TMC: 2 ditas ns. 7.796 e 7.791, idem.

Vapor allemão *Bahia* entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2: AAC: 1 caixa n. 7 repregada,  
 AEC: 1 dita n. 205.208, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 23.570, repregada.  
 BC—2.400: 1 dita n. 4, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3, idem.  
 CSC: 1 dita n. 4.023, idem.  
 CRM: 1 dita n. 590, idem.  
 C—J: 1 dita n. 9.753, idem.  
 I—C—R: 1 dita n. 4.824, idem.  
 A—G—C: 1 dita n. 494, idem.  
 HDH: 1 dita n. 207, idem.  
 JL: 1 dita n. 31, idem.  
 JS: 1 dita n. 27, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 28, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 25, idem idem.  
 Armazem n. 4—Camillo Mauá: 5 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.  
 Macedo Junior: 5 ditas idem, idem.  
 Idem: 5 ditas idem, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 HA: 1 dita idem, idem.  
 DC: 4 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do porto—Armazem n. 4—Avelino: 1 caixa n. 301, repregada.  
 Lino: 1 dita n. 3.658, idem.  
 ARPC: 1 dita n. 3.195, avariada.  
 Idem: 1 amarrado caixa n. 6.513, repregada

Dia: 2 caixas ns. 2.811 e 2.816, idem.  
 EK: 1 dita n. 620, idem.  
 Garcia—48 E: 3 ditas ns. 500 e 502, idem.  
 Idem: 1 dita n. 501, idem.  
 HC: 2 ditas ns. 189.9, idem.  
 HSC: 1 dita n. 212, idem.  
 RF&C: 2 ditas ns. 3.751/2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.663, idem.  
 LHC: 1 dita n. 10.881, avariada.  
 MSC: 1 dita n. 360, repregada.  
 Nova Friburgo—MMC: 1 dita n. 2.625, idem.

Idem: 1 fardo n. 4.006, repregado e avariado.

GDC—120: 1 caixa n. 451, repregada.  
 SMC: 1 fardo n. 59, avariado.  
 WIC: 1 caixa n. 4.139, repregada.  
 Idem: 1 barrica n. 4.140, idem.  
 RGBVAW: 1 caixa n. 726, avariada.  
 AZ: 2 ditas ns. 827 e 836, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—AN: 1 caixa n. 864, repregada.  
 AVC: 1 dita n. 7.229, idem.  
 APC: 1 dita n. 1, idem.  
 AEG: 1 dita n. 203.076, idem.

Vapor inglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 10—Cães do Porto—JBO: 1 caixa n. S276/3, repregada.  
 Idem: 1 dita n. S276/4, idem.  
 KFC: 2 ditas ns. 650 e 651, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 451 e 462, idem.  
 Idem: 1 dita n. 470, idem.  
 MBC: 3 ditas ns. 52, 55 e 51, idem.  
 Idem: 1 dita n. 185, repregada e avariada.  
 1207: 1 dita n. 7, repregada.  
 Navio: 2 ditas ns. 29 e 33, idem.  
 A—59—C—C: 3 ditas ns. 444, 451 e 452, idem.

Idem: 2 ditas ns. 370 e 378, idem.  
 6.075—M: 1 dita n. 804, idem.  
 Navio: 3 ditas ns. 8, 9 e 19, idem.  
 Idem: 1 dita n. 30, idem.  
 A—59—C—C: 1 dita n. 371, idem.  
 R—7698: 1 dita n. C 7.197, idem.  
 S 297—JBO: 2 barricas ns. 7.002 e 7.015, idem.

Idem: 1 dita n. 7.027, idem.  
 B: 2 caixas ns. 42 e 44, repregadas.  
 Cirio: 2 ditas ns. 210 e 217, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 76 e 77, repregada e avariada.

Casa Lucas: 2 dita n. 266, repregada.  
 Conteville: 3 dita n. 118, repregada e avariada.  
 Cirio: 1 dita n. 901, repregada.  
 Casa Lucas: 1 ditr n. 240, idem.  
 CCN: 1 dita n. 76, idem.  
 CCN: 1 engradado n. 83, avariado.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—Fernandes Macieira: 6 caixas sem numero, repregadas.  
 CMC: 1 dita idem idem.  
 P. M. Luna: 5 ditas idem idem.  
 CRC: 1 dita idem idem.  
 SBC: 1 dita idem idem.

TCC: 3 ditos idem idem.  
EP: 1 sacco idem idem avariado.  
Camillo Mourão: 2 quintos idem idem.  
SCC: 2 ditos idem idem.  
ZGC: 2 ditos idem idem.  
Figueiredo Caminha: 1 dito idem idem.  
TCC: 1 decimo idem vasio.  
CF: 2 caixas idem repregadas.

Vapor inglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — Dia: 3 amarrados de caixas, ns. 211, 193 e 179, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 202, repregada.

F: 2 ditos ns. 1.001 e 1.000 idem e avariadas.

FFB: 1 dita n. 96, idem.

Hardrand & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

HSC—3.997: 1 dita n. 1.614 idem.

HSC: 1 dita n. 1.104 idem.

HSC—3.995: 1 dita n. 1.611, idem.

HSC—3.995: 1 dita n. 1.612, idem.

HSC: 1 dita n. 1.119, idem.

JR&C—Rio: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — SSMC: 2 caixas ns. 5.988 e 5.989, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.983 e 5.986, idem.

Idem: 1 dita n. 5.990, idem.

SA&C: 2 ditos ns. 102 e 103, repregadas.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 100, idem.

Vulcano: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

SBC—VUC: 2 ditos ns. 5 e 3, repregadas.

VUC: 2 ditos ns. 6 e 815, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9 e 8, idem.

VP: 2 ditos ns. 142 e 145, idem.

JW—CW: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

23.425—X: 2 ditos ns. 9.521 e 9.014, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 9.521 e 9.014, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.076 e 9.710, idem.

Vapor belga *Liégeoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 16 A — Anzil: 1 barrica n. 4 repregada.

FF—Casa Edison—218: 1 caixa n. 3.247, avariada.

DAC: 1 barrica n. 5, repregada.

FS&C—208: 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas,

h&C: 1 caixa n. 156, idem.

JG—EL—4.886: 1 fardo n. 5, idem.

2.423: 2 caixas ns. 2.102 e 2.103, repregadas.

2.441: 1 barrica n. 2.101, avariada.

P—1.222: 1 engradado n. 3.405, idem,

P&C: 2 caixas ns. 5 e 6, idem.

BH: 2 barricas ns. 4.400 e 4.401, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.395 e 4.374, idem.

Vapor inglez *Liégeoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 16 A — RA: 2 barricas ns. 4.373 e 4.396, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.397 e 4.403, idem.

Idem: 1 dita n. 4.375, idem.

SH: 1 caixa n. 6, idem.

D—W—F—C: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

Vapor francez *Valdivia*, entrado em fevereiro de 1913:

AN&C: 1 caixa n. 7.243, repregada.

Bazar America: 1 dita n. 40, avariada.

CB: 2 ditos ns. 12.443 e 12.458, repregadas.

Idem: 1 dita n. 12.456, avariada.

CBC: 1 dita n. 8.178, idem.

C&C: 1 dita n. 1.163, idem.

Idem: 3 pacotes ns. 1, 2 e 3, desamarrados e avariados.

C—M—C: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 12.893 e 12.875, vassando.

DSB: 2 fardos ns. 33 e 34, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 35 e 38, idem.

EM: 2 caixas ns. 20 e 85, repregadas e avariadas.

EL—31: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

FB&C: 1 dita n. 8.181, repregada.

FS: 1 dita n. 24.196, idem.

GR: 1 dita n. 1, idem.

HB: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

538—41—510: 1 dita n. 2, repregada.

Herminio—Rio: 1 barril n. 26.557, vasio.

IN: 1 caixa n. 11, repregada.

Vapor holandez *Zoaland*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1—MMC—AJC: 1 caixa n. 1.512, repregada.

MHM: 1 fardo n. 589, desmanchado.

41: 2 ditos ns. 1.198 e 1.178, rôtos.

Idem: 1 dito n. 1.183, idem.

MM&C—HB&C: 1 caixa n. 210, repregada.

Armazem externo A — CR&C: 4 caixas de sardinhas sem numero, repregadas.

JC&C: 4 caixas de azcotonas sem numero, idem.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 2—AMC: 2 barricas sem numero, avariadas.

Dia: 1 caixa n. 3.092, repregada.

D—R—Rio: 4 amarrados de ferro sem numero, avariados.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 6—EM—71 EN: 1 barrica n. 10, avariada.

BM—64: 1 barrica n. 2.449, repregada.

CPC: 1 caixa n. 8, idem.

CM: 1 engradado n. 9.337, repregado e avariado.

Idem: 1 engradado n. 9.346, repregado e avariado.

Casa Standard: 1 caixa n. 161, repregada.

CM: 1 caixa n. 9.351, repregada.

G—EG: 1 barrica n. 1.108, idem.

TC—162—DP: 1 dita n. 201, idem.

Pinto: 1 engradado n. 876, repregado e avariado.

R—24: 1 caixa n. 1.984, avariada.

Sem marca: 1 dita n. 2.394, repregada.

Z: 1 dita n. 742, idem.

Sim: 1 dita n. 1.850, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.862, avariada.

Vapor *Orange Prince*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 13—David & Comp.: 1 amarrado n. 1, repregado.

EL: 1 caixa n. 145, idem.

Teiberg Cardoso: 1 dita sem numero, idem.

F—C—C: 1 dita n. 4.131, idem.

Idem: 1 dita n. 4.888, idem.

GCC: 1 amarrado n. 263, repregado.

Idem: 1 dito n. 265, idem.

HSC—1953: 1 dito n. 1.583, idem.

Idem—2.012: 1 engradado n. 1.615, avariado.

JORI: 1 peça de ferro n. 37, idem.

Idem—H: 1 engradado n. 36, idem.

HSC: 1 dito n. 1, repregado e avariado.

A—C—59—C: 1 caixa n. 260, repregada.

Sem marca: 1 dita n. 4.764, idem.

Victorino Monteiro: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Orange Prince*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 18 A—CASA EDISON: 1 caixa n. 19, repregada.

F—C—C—C: 1 amarrado n. 4.889, repregado.

JORI: 1 engradado n. 34, repregado e avariado.

Vapor belga *Liégeoise*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 16 A—FB: 2 caixas ns. 2 e 9, avariadas.

Idem: 4 ditos ns. 73, 6 e 10, idem.

LC—MG: 1 barrica n. 24.038/2, idem.

CA: 1 caixa n. 22, idem.

RFE: 2 ditos ns. 16.298 e 16.157, repregadas.

Idem: 1 dita n. 16.266, avariada.

HSN: 1 dita n. 2.403, repregada e avariada.

Vapor belga *Liégeoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 16—ENE: 1 caixa n. 4.215, avariada.

EL: 1 dita n. 1.943, idem.

FDC: 2 ditos ns. 17.495 e 17.496, idem.

Idem: 1 dita n. 17.492, idem.

Idem: 1 dita n. 20.476, idem.

IM—3.735: 3 fardos ns. 2, 37 e 52, idem.

LU: 2 caixas ns. 20.180 e 20.258, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Mont Agel*, entrado em março de 1913:

Armazem 3 (externo)—ABC: 3 barricas sem numero, avariados e com falta.

BMC: 3 ditos idem, idem.

Guarany: 3 ditos idem, idem.

LS: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 quartolas idem, idem.

A—LS—S: 3 ditos idem, idem.

MTF: 3 barricas idem, idem.

MM: 3 ditos idem, idem.

PN: 3 ditos idem, idem.

Sem marca: 5 ditos idem, idem.

Victoria Vellet: 3 ditos idem, idem.

Viallard: 2 ditos idem; idem.

Vapor *Orange Prince*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 18 A—APM: 1 caixa n. 75 repregada.

Idem: 1 dita n. 77, idem.

M—CHP—G—P—2.574—A: 1 dita n. 636, idem.

F—Casa Edison—A: 1 dita n. 18, idem.

CMI: 1 amarrado n. 312, idem.

Idem: 1 dito n. 309, idem.

Vapor allemão *Olivante*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9 interno—Caes do Porto — CFL: 2 caixas ns. 17.316 e 17.322, avariadas.

Idem: 1 dita n. 17.321, idem.

LSC: 1 dita n. 9.898, repregada.

336—B—C: 2 barricas ns. 507.515 e 507.547, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 507.513 e 507.510, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 507.516 e 507.533, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 507.547 e 507.526, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 507.520 e 507.528, idem idem.

VBC: 1 caixa n. 598, repregada.

Vapor inglêz *Pandosa*, entrado em março de 1913.

Armazem n. 10—G—100—C: 1 amarrado de caixa n. 1.842, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 14—Pacheco: 2 caixas ns. 2.738 e 2.739, avariadas.

LSF: 11 ditas sem numero, idem.

Granado: 1 dita n. 2.801, idem.

ERC: 1 dita n. 546, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 550 e 547, avariada.

ECP: 2 ditas sem numero, idem.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 539, idem.

CT: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

CRC: 13 saccos sem numero, avariados.

BN: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.

Pacheco: 1 dita n. 2.725, idem.

TC: 11 ditas sem numero, repregadas.

TBC: 8 ditas idem, idem.

TC: 1 dita idem, repregada e avariada.

CI: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 6 ditas sem numero, repregadas.

TBC: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

AC: 1 dita n. 26/4, avariada.

Casa Mosart: 1 dita n. 28.218, repregada e avariada.

AC: 1 dita n. 22/1, avariada.

AA—M: 1 pacote n. 46, roto.

HBC: 1 caixa n. 1.566, avariada.

LSC: 2 ditas ns. 239 e 210, avariadas e repregadas.

MMC: 1 dita n. 7.639, idem.

SCC: 1 dita n. 5.518, idem.

T: 1 barrica n. 4.051, idem.

VC: 1 caixa n. 1.910.130, idem.

HM: 1 dita n. 220, repregada.

Tudo: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

TBC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Italie*, entrado em 19 de março de 1913:

AF: 1 caixa n. 14, avariada.

FM&C: 1 dita sem numero, repregada.

Granado: 1 dita n. 25, idem.

Vapor francez *Lord Herm*, entrado em 9 de março de 1913.

Armazem n. 9—L—9.009: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas e repregadas.

Vapor inglez *Avon*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 12—MA: 5 caixas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

JK: 6 encapados sem numeros, rotos.

Idem: 1 dito idem, avariado.

GC: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 112, idem.

JM: 3 ditas ns. 6.244 A, B e C, idem.

Dr. Riyadavia: 5 ditas sem numeros, idem.

Castro F. Araujo: 3 pacotes sem numeros, rotos.

Armazem n. 12—OL: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

MJOR: 1 dita n. 1, repregada.

JP: 2 ditas ns. 5 e 2, idem.

Antonio Rodrigues: 1 pacote sem numero, roto.

São Nicolas: 2 volumes idem, avariados.

Despacho sobre agua—BFC: 1 caixa n. 296, repregada e avariada.

Armazem n. 4—FJ&D—MF: 1 caixa numero 4.089, repregada.

FS&C: 1 dita d. 39.303, idem.

Idem: 1 dita n. 39.319, idem.

Idem: 1 dita n. 1.336, idem.

M—C—Ingleza: 1 dita n. 3.963, repregada e avariada.

CP&C—A: 1 dita n. 3.768, idem.

Idem: 1 dita n. 3.769, idem.

Idem: 1 dita n. 3.764, idem.

CAM: 1 dita n. 426, idem.

FM&C: 1 dita n. 54, idem.

FGC: 2 ditas ns. 4.241 e 4.212, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.241 e 4.210, idem.

Idem: 1 dita n. 4.238, idem.

LEM: 1 dita n. 6.131, idem.

D—V—JFA—C—C: 1 dita n. 933, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 729, idem.

PAC: 1 dita n. 2.544, idem.

PA&C: 1 dita n. 4, idem.

SGM—P 648: 1 dita n. 4, idem.

S&M: 1 dita n. 3.447, avariada.

Armazem n. 4—SS: 1 caixa n. 56, repregada e avariada.

L—25: 2 ditas ns. 47 e 41, avariadas.

Idem: 1 dita n. 39, repregada e avariada.

46: 1 dita n. 689, idem.

Armazem n. 5—B—BO: 2 ditas ns. 636 e 638, avariadas.

FJC: 1 sacco n. 103, roto e avariado.

44: 1 caixa n. 709, avariada.

Vapor allemão *D. Labsburg*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—AF: 1 caixa n. 24, avariada.

RM&C: 1 dita n. 519, avariada e repregada.

EM: 1 dita n. 90, avariada.

JH: 2 ditas ns. 5.685 e 5.680, idem.

Idem: 1 dita n. 5.684, idem.

MAC: 3 ditas ns. 172, 159 e 183, idem.

PHG—SCM: 2 ditas ns. 1.901 e 1.925, idem.

Idem: 1 dita n. 1.900, avariada e repregada.

Rodrigues: 2 ditas ns. 4.134 e 4.137, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.105 e 4.117, idem.

BSM—A&M: 2 ditas ns. 13.396 e 13.397, repregadas e avariadas.

AG: 1 dita n. 2.236, idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 7.776, avariada.

BD: 1 dita n. 36.829, idem.

CP&C: 2 ditas ns. 1.074 e 1.075, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 151, idem.

FS&C—K: 1 dita n. 20.243, repregada.

AS—GFC: 1 dita n. 8.697, idem.

Granado: 1 dita n. 1.497, idem.

JFA&C: 1 dita n. 364, idem.

JMS&C: 1 dita n. 37, idem.

Parc: 1 dita n. 5.068, idem.

44: 2 ditas sem numero ou 31, idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 7.774, repregada e avariada.

Casa Pescador: 1 dita n. 291, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 10.400 e 10.401, idem.

Idem: 1 dita n. 150, idem.

Idem: 1 dita n. 180, avariada.

A—C—C: 1 dita sem numero, repregada.

G&C: 1 dita n. 189, repregada.

Idem: 1 dita n. 183, idem.

CG—MB: 1 dita n. 6.696, idem.

HC—2.004: 1 dita n. 403, idem.

JFA: 1 dita n. 365, avariada.

D—M—JFA—C—C: 1 dita n. 1883, repregada.

Parc: 1 dita n. 5.123, idem.

PJS: 1 dita n. 5, idem.

40: 1 dita n. 1.321, idem.

SC: 1 dita n. 48.119, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 48.148, avariada.

44: 1 dita n. 43, repregada e avariada.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 12—FMC: 1 caixa n. 958, repregada e avariada.

ESC: 2 ditas ns. 45.523 e 6.369, idem.

Idem: 1 dita n. 45.528, idem.

Idem: 3 ditas ns. 371, 45.527 e 45.526, idem.

Armazem n. 12—FIS: 1 caixa n. 288, repregada.

JAOC: 1 dita n. 374, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 376, repregada.

JFC: 1 dita n. 68, repregada e avariada.

MGC: 1 dita n. 36, idem.

N—MAC—J: 2 ditas ns. 3.243 e 3.254, idem.

Idem: 1 dita n. 3.236/2, repregada.

Bello Horizonte—MJSC: 2 ditas ns. 101 e 1.034, idem.

Idem: 1 dita n. 102, avariada.

M—E: 2 ditas ns. 4.289 e 446, repregadas.

MWC: 1 dita n. 4.229, avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 2.314/2, idem.

PS: 1 dita n. 2.271, idem.

Idem: 1 dita n. 2.271/1 repregada.

PAC: 1 dita n. 3.170, idem.

SPC do MM: 1 encapado n. 633, avariado.

SAN: 1 caixa n. 20, idem.

C—C—S—C: 1 dita n. 103, repregada e avariada.

28: 2 ditas ns. 2.248 e 2.247, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.245 e 2.351, idem.

Idem: 1 dita n. 2.246, repregada e avariada.

S—III—43: 3 ditas ns. 914, 920 e 923, avariadas.

Idem: 1 dita n. 912, repregada e avariada.

87: 1 dita n. 302, avariada.

VA: 2 ditas ns. 2.935 e 2.934, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.193 e 2.940, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.937 e 1.852, idem.

Armazem n. 12—EMC—F: 2 caixas numeros 2.529 e 2.729, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.726 e 2.696, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.685 e 2.725, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.724 e 2.733, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.689 e 2.700, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.732 e 2.546, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.737 e 2.695, idem.

Idem: 1 dita n. 2.728, idem.

EMC: 2 ditas ns. 3.030 e 585, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 587, 686 e 584, idem.

AVC: 1 dita n. 54, repregada e avariada.

CPC: 2 ditas ns. 1.049 e 83, idem.

C: 1 dita n. 681, avariada.

CLK: 2 ditas ns. 671 e 473, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10.093 e 10.094, repregadas e avariadas.

JCH: 2 ditas ns. 4.906 e 4.926, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.908 e 4.909, idem.

Idem: 1 dita n. 4.928, avariada.

CF: 1 dita n. 331, repregada e avariada.

D: 1 dita n. e.907, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913.

Armazem n. 9—MMC: 1 pacote sem numero, roto.

Mubar: 2 ditas idem, idem.

C100C—E: 1 dita n. 711, idem.

PAC: 1 dita n. 717, idem.

RCCJ: 1 dita n. 496/20, idem.

JRC: 1 dita n. 21, idem.

40: 1 pacote sem numero, roto.

AR: 1 caixa n. 35, avariada.

Contevelle: 1 dita n. 8.906, repregada.

OSP: 1 dita n. 1.130, idem.

OPP—VUE: 1 dita n. 1.572, idem.

ENC: 1 encapado n. 491, roto.

ASC: 1 gizo n. 429, repregado.

JFC—HCH: 1 encapado n. 852, repregado e avariado.

Parc: 2 caixas n. 5.183 e 5.182, repregadas.

PCC—FR: 1 dita n. 6.139, idem.

R—24: 1 dita n. 65, avariada.

SD: 1 dita n. 2.690, repregada.

XC: 2 ditas ns. 191 e 192, idem.

Vapor italiano *São Paulo*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—SIC: 1 caixa n. 5.068, repregada.

SAA: 1 dita n. 5, idem.

SIC: 1 dita n. 1.053, idem.

Idem: 1 dita n. 5.054, idem.

Idem: 1 dita n. 5.060, idem.

SPT: 1 dita n. 248, idem.

SIC: 1 dita n. 5.061, idem.  
 CPC: 1 dita n. 3.046, idem.  
 CLC: 1 dita n. 3.046 58, idem.  
 FTC: 1 dita n. 47, idem.  
 Idem: 1 dita n. 48, idem.  
 PPC-SAT: 1 dita n. 791, avariada.  
 RA: 1 dita n. 1, repregada.  
 Armazem n. 3-SIT: 1 caixa n. 8.503, repregada.  
 S289: 1 dita n. 15.071, avariada.  
 JBO: 1 dita n. 15.075, idem.  
 CJ: 1 dita n. 75, repregada.  
 FBC: 1 dita n. 3.503, idem.  
 JAP: 1 dita n. 252, idem.  
 JPSC: 1 dita n. 276, idem.  
 MFM: 1 dita n. 604, idem.  
 OP: 1 dita n. 750, idem.  
 Idem: 1 dita n. 712, idem.  
 Idem: 1 dita n. 752, avariada.  
 P: 1 dita n. 236, repregada.  
 PC: 3 ditas ns. 315 e 316, repregadas.  
 RLC: 1 dita n. 314, idem.  
 RG: 1 dita n. 5.700, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 5.826, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.827, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.836, repregada.  
 SC: 1 dita n. 234, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 243, repregada.  
 SC: 1 dita n. 2.306, avariada.  
 VBC: 1 dita n. 51.616, repregada.  
 Sem marca: 2 malas ns. 1.227 e 704, abertas.  
 Idem: 1 dita n. 1.211, a e ta.  
 MA: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Vapor allemão *Achen*, entrado em março de 1913:  
 Armazem n. 10-AAC: 1 caixa n. 74.703, repregada.  
 Idem: 2 fardos ns. 410 e 411, avariados.  
 BMJ-63: 1 engradado n. 5.291, idem.  
 GVC: 1 caixa n. 2.013, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.003, repregada e avariada.  
 D: 1 dita n. 3.793, idem.  
 ESC: 1 dita n. 13.061, idem.  
 FCC: 1 dita n. 1, idem.  
 LE-MJ: 1 dita n. 29 idem.  
 MMC: 1 dita n. 4.202, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.202, idem.  
 Novas: 1 dita n. 74.936, idem.  
 Vapor inglez *Lord Emi*, entrado em março de 1913:  
 Despacho sobre agua-AMC: 1 caixa n. 35, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 10 idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 30, 29, 28, e 27 idem.  
 Armazem n. 8-Fortes: 1 dita n. 364, idem.  
 LC: 2 dita n. 6.592, idem.  
 X: 1 dita n. 7.645, idem.  
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em março de 1913:  
 Armazem n. 10-CPC: 1 caixa n. 178, repregada e avariada.  
 F: 1 dita n. 58, idem.  
 G: 1 dita n. 9.988, idem.  
 IAS: 1 dita n. 24.134, idem.  
 MB: 1 dita n. 1.470, idem.  
 V-48: 1 dita n. 3.569, idem.  
 257-8: 1 dita n. 754, idem.  
 38: 1 dita n. 5.524, idem.  
 AF: 1 dita n. 27, avariada.  
 BMC: 1 dita n. 7.076, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 543, idem.  
 O 3 C: 1 dita n. 3.000, idem.  
 CP&C: 1 dita n. 10.527, idem.  
 S-A-V&-5-C: 1 dita n. 8.761, idem e avariada.  
 Vapor francez *Burdigala*, entrado em março de 1913:  
 Armazem de bagagem-Sem marca: 2 malas sem numero, abertas.  
 J. O. M. Junior: 1 dita sem numero, avariada.  
 G. Moraes: 1 dita sem numero, aberta.  
 J. O. M. Junior: 1 caixa sem numero, avariada.

Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.  
 Idem: 1 bahu n. 122, idem.  
 Idem: 1 mala sem numero, idem.  
 AA: 1 dita sem numero, idem.  
 G. C. Fernandes: 1 dita sem numero, idem.  
 Sem marca: 2 ditas sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Eisenach*, entrado em março de 1913:  
 Armazem de bagagem-M. Laremeller: 1 volume sem numero, avariado.  
 F. de Araújo: 1 bahu sem numero, aberto.  
 Vapor nacional *Iris*, entrado em março de 1913:  
 Armazem de bagagem-Sem marca: 2 malas sem numero, abertas.  
 Elvira G: 1 dita sem numero, idem.  
 Jovino: 1 bahu sem numero, idem.  
 Dioneto M: 1 mala sem numero idem.  
 Vapor allemão *Rugia*, entrado em março de 1913:  
 Armazem n. 14-Arp & Comp.: 1 caixa n. 1.403, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.405, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.423, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.425, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.401, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.406, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.395, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.414 e 1.429, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.420 e 1.412, idem.  
 CPC: 1 dita n. 1.536, idem.  
 SCC: 1 dita n. 5.510, idem.  
 T-1.223: 1 dita n. 4.032, idem.  
 DL: 1 dita n. 381, idem.  
 Vicitos: 10 ditas sem numeros, idem.  
 Vapor austriaco *Szent Stron*, entrado em março de 1913:  
 Armazem n. 3-PZ-Santos: 2 barris sem numeros, avariados.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor francez *Italie*, entrado em março de 1913:  
 Armazem n. 1-ACS: 4 caixas sem numeros, repregadas.  
 CRDC: 4 ditas idem, idem.  
 EPM: 1 dita n. 6, avariada.  
 EPM: 1 dita n. 6, idem.  
 FG: 1 dita n. 5, repregada.  
 FMC: 1 dita sem numero, idem.  
 GZ&C: 1 dita idem, idem.  
 VO&C: 1 dita idem, idem.  
 AC: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.  
 BB: 1 caixa n. 1.310, repregada.  
 M-C: 1 dita sem numero, idem.  
 CRC: 1 dita idem, idem.  
 ER: 1 amarrado idem, avariado.  
 Idem: 1 caixa n. 375, idem.  
 FMC: 1 dita sem numero, repregada.  
 IM: 1 ditas ns. 215 e 204, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 207, idem.  
 LC: 1 dita n. 91, idem.  
 MO: 1 dita n. 131, repregada.  
 OPC: 2 ditas ns. 13.645 e 13.646, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 13.641 e 13.644, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 13.638 e 13.640, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 13.642 e 13.647, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 13.639 e 13.643, idem.  
 Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto-Armazem n. 5-EPC-674: 1 barrica n. 3.154, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.130, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.170, avariada.  
 E-A-SC: 1 caixa n. 4.262, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 4.264, repregada e avariada.  
 HS&C: 1 dita n. 136, idem.  
 Idem: 1 dita n. 137, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 136, idem.  
 D-JFA-U-C-C: 1 dita n. 345, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 346, idem.  
 KFC: 1 dita n. 3.652, idem.  
 MS: 1 dita n. 9, idem.  
 M-G: 1 dita n. 1.037, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.087, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.030, idem.  
 R-M-O: 1 dita n. 3.223, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.228, idem.  
 4.667: 1 dita n. 39, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 40, idem.  
 Idem: 1 dita n. 37, idem.  
 Idem: 1 dita n. 38, idem.  
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto-Armazem n. 4-K-F-K-C: 1 caixa n. 5.581, repregada.  
 EF&C: 2 ditas ns. 5.852 e 5.923, idem.  
 LH&C: 2 ditas ns. 10.830 e 10.882, avariada.  
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem externo A-AS&C: 4 caixas de vinho sem numero, repregadas.  
 Camillo Mourão: 4 ditas idem, idem.  
 CT&C: 4 ditas idem, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 Camillo Mourão: 4 ditas idem, idem.  
 C-M-&-C: 3 ditas idem, idem.  
 CB&C: 1 dita idem idem.  
 D&C: 4 ditas idem, idem.  
 D&C-Puro Claret: 1 dita idem, idem e avariada.  
 FM&C: 1 dita idem, repregada.  
 GZ&C-Superior: 4 ditas, idem, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 Idem: 5 ditas idem, idem.  
 OL&S: 2 ditas idem, idem.  
 Peixoto Serra: 1 dita idem, idem.  
 Almeida Chaves: 1 quinto idem, vasio.  
 Armazem n. 2-AA&: 1 caixa n. 1 repregada.  
 Alliança-BD: 1 barrica n. 2.603, avariada.  
 EM: 1 caixa n. 40.219, idem.  
 CMC: 1 dita n. 56, repregada.  
 CBM-CPE: 1 dita n. 688, idem.  
 Camara Varginha: 2 barricas ns. 723 e 712, avariadas.  
 Helena: 1 barril n. 260.584, vazando.  
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto-Armazem n. 4-Lino: 1 caixa n. 3.657, repregada.  
 MB-MS&C: 1 dita n. 53, idem.  
 Nova Friburgo: 2 ditas ns. 309 e 308, idem.  
 MM&C-MF: 1 dita n. 2.620, idem.  
 Nova Friburgo: 1 dita n. 350, avariada.  
 120: 2 ditas ns. 423 e 434, repregada.  
 38: 1 dita n. 5.932, idem.  
 PBH-TA: 1 dita n. 19.673, avariada.  
 ARP&C: 2 amarrados de caixa ns. 3.463 e 5.415, repregados.  
 Idem: 1 dito n. 5.482, idem.  
 Idem: 1 fardo n. 899, avariado.  
 Idem: 2 caixas ns. 4.925 e 3.960, repregadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 913/15, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 6.497 e 5.320, idem.  
 Idem: 1 amarrado de caixa n. 6.536, avariado.  
 AB&C: 1 caixa n. 388, repregada.  
 BM: 1 dita n. 7.539, idem.  
 Idem-65: 1 dita n. 5.964, avariada.  
 Brazil: 2 ditas ns. 7.514 e 7074, repregadas.

B&C: 2 ditas ns. 4.200/1, idem.  
 Casa Muniz: 1 dita n. 5.063, idem.  
 DS: 1 dita n. 399, idem.  
 ES&C: 2 ditas ns. 23.993 e 23.998, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 26.026 e 26.016, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 26.034 e 26.031, idem.  
 H&C: 1 dita n. 160, idem.  
 K—F—&—C: 2 ditas ns. 3.574 e 3.579, idem.

Vapor francez *Amiral Fousichar*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 5—VV: 1 caixa n. 2.04, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.01, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.092, idem.  
 MG—LB—LF: 1 dita n. 917, avariada.  
 FIAP: 1 dita n. 2.223, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.474, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.470, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.481, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.225, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.214, idem.  
 IIC: 1 dita n. 170, idem.

Armazem n. 5—30: 1 dita n. 31, repregada.

Maia—8.443: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

8.444—NC: 1 dita idem, idem.  
 D—2.047: 1 dita n. 102, repregada.  
 ORGEL: 1 dita n. 5.721, idem.  
 PES: 1 dita n. 61, idem.  
 —PC—: 1 dita n. 3.697, avariada.  
 PAC: 1 dita n. 71, idem.

Rodrigues: 1 dita 3.692, repregada e avariada.

Souza: 1 barrica n. 7.532, avariada.  
 SAC: 1 caixa n. 90, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 61, idem.  
 Idem: 1 dita n. 34, idem.  
 Idem: 1 dita n. 49, idem.  
 Idem: 1 dita n. 25, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 32, idem.

Vapor inglez *River Clyde*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 10—MCC: 2 caixas ns. 4 e 5, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 15, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7, idem.  
 TPS: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5, idem.  
 FC&C: 2 amarrados ns. 28 e 25, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 15 e 16, idem.  
 Idem: 3 amarrados ns. 27, 25 e 30, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 24, 21, 29 e 22, idem.  
 Idem: 4 caixas ns. 8, 9, 17 e 10, idem.  
 G&L: 3 ditas ns. 13, 19 e 18, idem.  
 Idem: 3 amarrados ns. 82, 33 e 36, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 25, 22 e 26, idem.  
 Idem: 3 caixas ns. 34, 3 e 14, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 4, 6, 8 e 11, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 12, 41, 1 e 5, idem.  
 Idem: 4 amarrados ns. 23, 31, 30 e 27, idem.  
 Idem: 4 caixas ns. 41, 40, 10 e 15, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 7, idem.  
 Idem: 2 amarrados ns. 28 e 38, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 37, 35 e 29, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 39 e 4, idem.  
 Idem: 3 caixas ns. 21, 2 e 20, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 17 e 16, idem.  
 GA&C—1: 1 dita n. 6 ou 8, idem.  
 EPCR: 1 dita n. 33, idem.

Cães do Porto—Vapor inglez *B. Kuneny*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 18 A—CGC: 1 caixa n. 3.027, repregada.

CG: 1 dita n. 20, idem.  
 Ceres: 1 sacco n. 22, rasgado.  
 ER: 1 caixa n. 44.719, repregada.  
 Esiaçile: 1 dita n. 44.774, idem.  
 FE: 1 dita n. 1.560, idem.  
 GC: 1 dita n. 44.065, idem.  
 PGC: 1 dita n. 1.386, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.383, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.383, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.385, idem.  
 JBM: 1 dita n. 261, idem.

J—R—C—C: 1 encapado n. 9, repregado e avariado.

KVC: 1 caixa n. 371, repregada.  
 MD: 1 dita n. 3, idem.  
 GWJW: 1 dita n. 2.365, idem.  
 HWC: 1 dita n. 1.151, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.136, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.143, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.170, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.159, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.153, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.152, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.154, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.138, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.144, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.145, idem.

Vapor inglez *B. Kemeny*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 18 A—MD: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 NG&C: 1 dita n. 405, idem.  
 Idem: 1 dita n. 623, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.452, idem.  
 Idem: 1 dita n. 404, idem.  
 Idem: 1 dita n. 622, idem.  
 38: 1 dita n. 2.132, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.133, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.149, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.128, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.145, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 45, avariada.

Idem: 1 dita n. 42, idem.  
 Idem: 1 dita n. 47, idem.  
 Idem: 1 dita n. 20, idem.  
 Idem: 1 dita n. 49, idem.  
 Idem: 1 dita n. 37, idem.  
 SC&C: 1 dita n. 262, idem.  
 Idem: 1 dita n. 86, idem.  
 ARP&C: 1 dita n. 4.105, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.090, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.099, idem.  
 AR: 1 dita n. 517, idem.  
 Idem: 1 dita n. 543, idem.  
 AMC: 1 dita n. 260, idem.

Vapor inglez *River Clyde*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 10—AC & C: 3 amarrados de caixa ns. 29, 30, 15, repregados e avariados.

AC & C: 4 caixas ns. 10, 11, 6 e 38, idem.  
 AC & C: 3 amarrados de caixa ns. 34, 16 e 17, idem.  
 AC & C: 3 caixas ns. 37, 4 e 8, idem.  
 AC & C: 3 amarrados de caixa ns. 23, 22 e 25, idem.  
 AC & C: 4 ditas ns. 28, 24, 20 e 21, idem.  
 AC & C: 4 ditas ns. 38, 12, 27 e 33, idem.  
 AC & C: 3 caixas ns. 7, 9, 32 e 5, idem.  
 AC & C: 3 ditas ns. 5, 35 e 14, idem.  
 AC & C: 2 ditas ns. 13 e 3, idem.  
 AC & C: 1 dita n. 31, idem.  
 AC & C: 2 amarrados de caixa ns. 26 e 18, idem.

CBEE: 1 caixa n. 66.426, idem.  
 CEVUMO: 1 dita n. 54.616, idem.  
 ST—DN: 2 ditas ns. 3 e 9, idem.  
 ST—DN: 2 ditas ns. 4 e 10, idem.  
 ST—DN: 2 ditas ns. 6 e 7, idem.  
 ST—DN: 2 ditas ns. 5 e 8, idem.  
 ELW: 1 dita n. 3, idem.  
 FC & C: 4 ditas ns. 5, 14, 12 e 18, idem.  
 FC & C: 4 ditas ns. 13, 11, 20 e 7, idem.  
 MAF: 3 ditas ns. 9, 7 e 3, idem.  
 MAF: 3 ditas ns. 14, 17 e 2, idem.  
 MAF: 3 ditas ns. 10, 12 e 16, idem.  
 MAF: 3 ditas ns. 20 15 e 19, idem.  
 MAF: 1 dita n. 4, idem.  
 MAF: 1 amarrado de caixa n. 8, idem.

Vapor inglez *B. Kemeny*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 18 A—HWC: 1 caixa n. 1.162, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.161, idem.  
 Vapor inglez *Kirklee*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—CT—S. Paulo: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

FMR: 1 dita n. 9, idem.

LSF—Bicalho: 1 dita n. 146, idem.

Rio Novo—1.460—E. F. Central do Brazil: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1.471—1.161: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1.470—1.468: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1.462—1.469: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1.465—1.464: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1.467—1.463: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1.463—1.400: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 989: 1 dita idem, idem.

53: 1 dita n. 30, idem.

RGT: 3 caixas ns. 24, 96 e 152, idem.

Idem: 3 ditas ns. 184, 231 e 232, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 103, 228 e 159, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 153, 217 e 146, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 121, 165 e 159, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 174, 163 e 134, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 143, 138 e 208, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 216, 228 e 219, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 160, 230 e 187, idem.

Vapor allemão *Wrsburg*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—Amelia

C. P. Peres: 1 engralado n. 822, violado.

Idem: 1 caixa n. 803, repregada e avariada.

Vapor inglez *River Clyde*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 10—EPIR—C: 1 caixa n. 28, repregada.

Vapor inglez *Belle of Ireland*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—AAC: 2 caixas ns. 4.329 e 4.331, repregadas e avariadas.

Dia: 1 dita n. 1.658, repregada.

JL—Z: 1 dita n. 2, avariada.

17—C: 1 dita n. 745, idem.

S: 2 ditas ns. 8 e 7, idem.

Siemens: 1 dita n. 49.574, idem.

Vapor italiano *Brasile*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—AR: 2 caixas ns. 1.898 e 1.912, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.908 e 1.902, idem.

Idem: 1 dita n. 1.900, avariada.

BL: 1 dita n. 171, repregada e avariada.

CQ: 3 ditas ns. 8, 10 e 11, avariadas.

CHC: 1 dita n. 1.037, idem.

FIAT: 1 dita n. 2.627, idem.

EP—9.603: 1 dita n. 4, repregada.

ITC: 1 dita n. 29, idem.

IV—6.869: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

Martinelli: 4 ditas ns. 55, 38, 58 e 95, idem.

Idem: 3 ditas ns. 22, 29 e 62, idem.

MG—OQ: 4 ditas ns. 97, 91, 102 e 103, idem.

Idem: 2 ditas ns. 95 e 99, idem.

NZC: 1 dita sem numero, idem.

QGC: 2 ditas ns. 612 e 644, idem.

RSVC: 1 dita n. 1907, idem.

SAT: 1 dita n. 143.158, idem.

Vapor inglez *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—E6P7G4: 1 caixa n. 3.202, repregada e avariada.

E6P7G4: 1 barrica n. 3.133, avariada.

GC—400: 1 caixa n. 2.326, repregada e avariada.

EAS—86: 1 dita n. 53, idem.

MAIA—30: 1 dita n. 114, idem.

OTC: 1 dita n. 21, idem.

PC&C: 1 dita n. 73, idem.

PC&C: 1 dita n. 79, idem.

PI: 1 dita n. 4.006, idem.

PI: 1 dita n. 4.004, repregada.

PI: 1 dita n. 4.002, repregada e avariada.

PC&C: 1 dita n. 72, idem.

PC&C: 1 dita n. 75, idem.

PC&C: 1 dita n. 76, idem.

PC&C: 1 dita n. 78, idem.

RW—C: 1 dita n. 2.135, idem.

RL: 1 dita n. 191, repregada.  
 RL: 1 dita n. 191, repregada e avariada.  
 VUC: 1 dita n. 3.216, vazando.  
 Armazem Externo A — D: 4 caixas sem numero, repregada.  
 LANC: 4 ditas sem numero, idem.  
 LANC: 4 ditas sem numero, idem.  
 LANC: 4 ditas sem numero, idem.  
 LANC: 4 ditas sem numero, idem.  
 LANC: 5 ditas sem numero, idem.  
 W&G: 3 ditas sem numero, idem.  
 1.329: 3 ditas sem numero, idem.  
 Vapor italiano *Brasile*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem n. 2 — SAT: 1 caixa n. 143.157, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 143.158, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 143.160, idem.  
 Idem: 1 dita n. 143.161, idem.  
 Vapor inglês *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem n. 6 — ARPC: 1 caixa n. 3.533, avariada.  
 AGM: 1 dita n. 1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5, idem.  
 AF: 1 barrica n. 2.187, idem.  
 BMC: 1 caixa sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, repregada.  
 CFC: 1 dita n. 1.231, avariada.  
 CC: 1 barrica n. 102, idem.  
 Casa Cruz: 1 caixa n. 1.422, repregada e avariada.  
 C-M-C: 1 dita sem numero, avariada.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 CMC: 1 dita sem numero, idem.  
 CDC: 1 dita sem numero, idem.  
 CHAYO: 1 dita n. 18, idem.  
 D-JMSP: 1 dita n. 8.426, repregada.  
 EL: 1 dita n. 25, idem.  
 F-Garcia: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor inglês *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem externo A — 2335: 2 caixas sem numero, repregadas.  
 1700: 5 ditas idem, idem.  
 Vapor inglês *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem n. 6 — F-Garcia: 1 caixa sem numero, repregada.  
 C-F-C-8: 1 dita n. 1.617, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.613, idem.  
 FYA-545: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 ES: 1 dita idem, idem.  
 Granado: 1 dita n. 547, idem.  
 GAC: 1 dita sem numero, idem.  
 GZC: 1 dita idem, idem.  
 GA: 1 sacco idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 HC: 1 caixa n. 39, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 392, idem.  
 Idem: 1 amarrado n. 518, idem.  
 Idem: 1 dito n. 544, idem.  
 J-R-C-C: 1 caixa n. 446, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 453, idem e repregada.  
 Idem: 1 dita n. 447, idem.  
 Idem: 1 dita n. 450, idem.  
 Idem: 1 dita n. 451, idem.  
 Idem: 1 dita n. 449, idem.  
 Idem: 1 dita n. 448, idem.  
 PC: 1 dita sem numero, repregada.  
 QGC: 1 dita n. 445, idem e avariada.  
 Vapor inglês *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem n. 6 — Jockey Club: 1 caixa n. 3, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 4, idem.  
 Idem: 1 dita n. 14, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5, idem.  
 ISC: 1 barrica n. 421/1, repregada.  
 MFC: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.  
 MCC: 1 dita n. 301693, idem.  
 Idem: 1 dita n. 301.658, idem.  
 Idem: 1 dita n. 301.653, idem.  
 Idem: 1 dita n. 301.661, idem.  
 MS: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 MSC: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 MS: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 OLSC: 1 dita idem, idem.  
 POC: 1 dita n. 8.317, avariada e repregada.  
 RR: 1 dita n. 5.626, repregada.  
 RAC: 1 dita sem numero, idem.  
 Rodrigues: 1 dita n. 75, idem.  
 Idem: 1 dita n. 72, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 70, idem.  
 Vapor alemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem n. 4 — Albino Rodrigues: 1 caixa sem numero, repregada.  
 HS&C: 1 barrica n. 428, idem.  
 M. Kronhmr: 1 caixa sem numero, idem.  
 OS 671-C: 2 ditas ns. 50/1, idem.  
 48: 3 ditas ns. 3.705, 3.719 e 3.720, idem.  
 PI: 1 dita n. 169, idem.  
 VSC-672: 1 dita n. 50, avariada.  
 Vapor inglês *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem n. 5 — AP: 1 caixa n. 301, repregada e avariada.  
 BL-E: 1 barrica n. 218, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 221, idem.  
 Brazil: 1 caixa n. 630, idem.  
 ARL: 1 dita n. 331, repregada e avariada.  
 VUC: 1 dita n. 709, idem.  
 E-G-694: 1 dita n. 3.205, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.193, idem.  
 Idem: 1 barrica n. 3.132, avariada.  
 Idem: 1 caixa n. 3.196, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.204, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.000, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.209, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.199, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.207, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.201, idem idem.  
 Idem: 1 barrica n. 3.162, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.159, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.191, idem.  
 Vapor francês *Amiral Tauriohem*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem n. 5 — JSC — RJ — LE: 1 caixa n. 132, repregada.  
 JL&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 JEM&C: 1 dita n. 399, avariada.  
 MS: 1 dita n. 119, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 108, idem.  
 MS: 1 dita n. 2, avariada.  
 NG: 1 dita n. 9, idem.  
 G-35-L: 1 dita n. 149, repregada e avariada.  
 NSC: 1 dita n. 159.034, idem.  
 D-NS-2.056: 1 dita n. 128, avariada.  
 2.555: 1 dita n. 3, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5, idem.  
 NG-D: 1 dita n. 133, idem.  
 NSC: 1 dita n. 159.105, idem.  
 Idem: 1 dita n. 159.104, idem.  
 109-CEO: 1 dita n. 2.000, idem.  
 PC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Hare: 1 dita n. 5.132, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.121, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.131, idem.  
 PFS: 1 dita n. 59, idem.  
 Idem: 1 dita n. 67, idem.  
 RGC: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.

RCC: 1 dita idem, idem.  
 Vapor francês *Amiral Fouricheu*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem n. 8 — RCC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 RCC: 1 dita sem numero, idem.  
 RH: 1 dita n. 43, idem.  
 Rebusalveis: 1 dita sem numero, idem.  
 Rebusalveis: 1 dita sem numero, idem.  
 SAC: 1 dita n. 158.883, idem.  
 SAC: 1 dita n. 158.997, idem.  
 SAC: 1 dita n. 158.995, idem.  
 SAC: 1 dita n. 158.993, idem.  
 SO: 1 dita sem numero, idem.  
 SO: 1 dita sem numero, idem.  
 VB: 1 dita n. 1, idem.  
 VV: 1 dita n. 2.091, idem.  
 VV: 1 dita n. 2.037, idem.  
 Vermelho: 1 dita sem numero, idem.  
 AW: 1 dita n. 60, avariada.  
 AW: 1 dita n. 45, idem.  
 ATC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 ATC: 1 dita sem numero, idem.  
 ATC: 1 dita sem numero, idem.  
 CID: 1 dita n. 159.101, idem.  
 Barcellos: 1 dita n. 3.702, idem.  
 Club dos Reis: 1 dita n. 3.291, idem.  
 Club dos Reis: 1 dita sem numero, idem.  
 Casa Sucena: 1 dita n. 488, idem.  
 Dr. Graça Edith: 1 dita n. 2, idem.  
 Vapor belga *Leopoldo II*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto, armazem n. 3 — DPD: 41 engradados, avariados.  
 Vapor alemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem n. 4 — LEITE: 1 caixa n. 5.219, repregada e avariada.  
 MMC: 1 dita n. 2.621, idem.  
 GDC-MM&C: 3 ditas ns. 2.622/24, idem.  
 NG&C: 1 dita n. 351, idem.  
 SB&C: 1 dita n. 71, idem.  
 R-S-K: 2 ditas ns. 4.299 e 4.302, idem.  
 VVC: 1 dita n. 2.574, idem.  
 VIANNA: 1 dita n. 800, repregada e avariada.  
 PBA: 2 ditas ns. 19.671 e 19.674, idem.  
 TA-VIANNA: 1 dita n. 799, repregada.  
 Z: 2 ditas ns. 281 e 249, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 297 e 298, idem idem.  
 ARP&C: 1 amarrado de caixas n. 5.360, avariado.  
 Idem: 1 caixa n. 5.391, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.235 e 5.237, avariadas.  
 Areas: 1 dita n. 1.770, repregadas.  
 AMS: 1 dita n. 7.907, avariada.  
 AA&C: 2 ditas ns. 718 e 716, repregadas.  
 B&M: 1 dita n. 5.526, avariada.  
 B&C: 1 dita n. 48, repregada.  
 ESS&C: 1 dita n. 26.930, idem.  
 F-GARCIA: 1 dita n. 503, idem.  
 GC: 1 dita n. 7.510, idem.  
 PH-H&C: 1 dita n. 241, avariada.  
 H-H-B: 1 dita n. 512, idem.  
 Vapor francês *Amiral Feurischen*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Caes do Porto — Armazem n. 5 — PAC: 1 caixa n. 29, avariada e repregada.  
 Idem: 1 dita n. 50, idem.  
 S: 1 dita n. 2.003, repregada.  
 SGC-TD: 1 dita n. 3.706, idem.  
 CMI: 1 dita n. 178, idem.  
 Vapor alemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:  
 Armazem n. 2 — JFA: 1 caixa n. 3.335, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.336, idem.  
 L-2302-II: 1 dita n. 1, avariada.  
 PHG-SCM-RW: 2 ditas ns. 71 e 72, idem.  
 Pharmacia: 1 barrica n. 425, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 135, avariada.  
 SG-E-M: 1 caixa n. 40.266, idem.  
 C-M-Siddons-D-A: 2 barricas ns. 630 e 632, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 664, avariada.  
VUC—AGFA: 2 barris ns. 41.693 e 41.697, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1913:

Cães do Porto — Armazem 10 — Brigada Policial: 1 caixa n. 7.777, repregada.  
CPC: 1 dita n. 427, idem.  
FF—Casa Edison: 1 dita n. 3.488, idem.  
MCC: 1 dita n. 2.791, idem.  
OC: 2 ditas n. 894, idem.  
ACC: 3 ditas ns. 110, 111 e 112, avariadas.

Casa Mozart: 2 ditas ns. 15.118 e 15.113, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.117 e 15.114, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 15.115 e 15.119, idem.  
Idem: 1 dita n. 15.116, idem.  
ENC: 1 dita n. 4.102, idem.  
PC: 2 ditas ns. 2.116 e 2.117, idem.  
58: 2 ditas ns. 3.019 e 3.006, idem.  
ASC—101: 1 dita n. 8.902, idem.  
AC&C—FB: 1 dita n. 1.940, idem.  
Brigada Policial: 1 dita n. 8.279, idem.  
FR&C: 1 dita n. 809.396, idem.  
A450—ATUT: 1 dita n. 27, idem.  
JTMCC: 1 dita n. 429, idem.  
JRCC: 1 dita n. 9.913, idem.  
MJC: 1 dita n. 3.560, idem.  
Idem: 1 dita n. 44, idem.  
Armazem n. 10—MM&C: 1 caixa n. 1.921, avariada.

PARC: 1 dita n. 5.067, repregada.  
58: 2 ditas ns. 3.023 e 3.022, idem.  
103: 3 ditas ns. 26, 25 e 23, repregadas e avariadas.  
Costa: 2 ditas ns. 1.790 e 1.791, repregadas.

Alfre: 2 ditas ns. 111 e 113, avariadas.  
CPC: 1 dita n. 10.526, repregada.  
CP&C: 2 ditas ns. 3.031 e 3.033, idem.  
CB: 1 fardo n. 4.152, avariado.

Vapor inglez *Lor Erne*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 8—RBC: 3 caixas ns. 7, 6 e 3, repregadas.  
LHS: 1 dita n. 7.401, idem.  
V&C: 1 dita n. 7, idem.  
Despacho sobre agua—HM&C: 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—ARLC: 1 caixa n. 7.331, repregada.

BNR: 1 dita n. 3.220, idem.  
CR: 1 dita n. 4.081, repregada e avariada.

D: 1 dita n. 3.804, repregada.  
DP: 1 barrica n. 802, idem.  
FCC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

FAOC: 1 barrica n. 793, repregada.  
GCM: 1 caixa n. 437, idem.  
GCC: 1 dita n. 275/2, idem.  
GAC: 1 dita n. 1.778, idem.  
HLM—PPC: 1 dita n. 56, idem.  
HSC: 1 dita n. 2.072, idem.

JAC: 1 caixa n. 30.574, repregada e avariada.

LP—MI: 1 dita n. 31, repregada.  
Mathays: 1 dita n. 112, idem.  
Martins: 1 dita n. 112, idem.  
ODIII: 1 barrica n. 114, idem.  
MIQ: 1 caixa n. 4.200, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.160, idem.  
C: 6 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Catalina*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 15—AG&C: 7 caixas avariadas.

A: 4 ditas idem.  
BL—F: 3 ditas idem.  
BIIIC: 3 ditas idem.  
BIIIC: 3 ditas idem.  
CFC: 3 ditas idem.  
FR: 3 ditas idem.  
CCC—C: 4 ditas idem.  
DC: 1 dita idem.  
DII: 3 ditas idem.

Vapor inglez *Arlonsa*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 15—M&C: 1 caixa n. 2.310, repregada e avariada.  
RC—II—LC: 1 dita n. 18, idem.

Vapor italiano *Luisiana*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—VC: 1 mala aberta.

Vapor allemão *König Wilhelm 2º*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—L: 1 mala avariada.  
Sem marca: 1 dita aberta.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.  
Idem: 1 caixa idem, idem.  
Idem: 1 mala idem, idem.  
Idem: 1 caixa idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
M. Candido: 1 barrica idem, idem.  
M. das Dours: 1 caixa idem, idem.  
A. M. J. A.: 1 mala idem, idem.  
A. Ribeiro: 1 bapú idem, idem.

Vapor italiano *Regina Elena*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 3 malas abertas.  
Idem: 1 dita n. 4.015, idem.

Vapor italiano *S. Paulo*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3—C: 1 caixa n. 8.473, repregada e avariada.  
FSC: 1 dita n. 32, idem.  
MC: 1 dita n. 1.262, idem.  
PI: 1 dita n. 33, idem.  
SLT: 1 dita n. 8.506, idem.  
SAT: 1 dita n. 290, idem.  
VBC: 1 dita n. 31.618, idem.  
FSC: 2 ditas ns. 33 e 33, idem.  
CT: 1 dita n. 45, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 113, repregada.

ABC: 1 dita n. 6.283, idem.  
Contayillo: 1 dita n. 8.912, idem.  
CFTC: 1 dita n. 3.356/1, idem.  
Contayillo: 1 barrica n. 3.624, repregada.

RCC: 1 caixa n. 104, idem.  
HC: 2 ditas ns. 166 e 167, idem.  
FS—JBO: 1 dita n. 1, avariada.  
Idem: 1 dita n. 3, repregada.  
OPC: 1 dita n. 4.568, avariada.  
PARC: 2 ditas ns. 5.035 e 5.033, repregadas.

Idem: 1 dita n. 5.163, idem.  
SE: 1 dita n. 173, avariada.  
SS: 1 dita n. 16, repregada.

LC—100: 1 dita n. 2.339, idem.

FSS: 1 dita n. 16, avariada.

T: 1 dita n. 112, idem.

Vapor Francez *Burdigala*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 14—Amalia Schma: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Arlado Henry C. Janot: 1 dita idem, idem idem.

Bib S. Busu: 1 dita idem, idem idem.

ASR: 1 dita idem, idem idem.

Jonot: 7 ditas idem, idem idem.

João Moreira do Souza: 3 ditas idem, idem idem.

MSL ou Armando de Solusse Lassac: 20 ditas idem, idem idem.

Mello: 1 dita n. 3.743, idem idem.

AL: 1 dita n. 3.743, idem idem.

AM: 1 dita n. 307, idem idem.

CLB: 1 dita n. 3.230, idem idem.

E & C: 1 dita n. 244, avariada.

A—FES—B: 2 engenhos ns. 262 B e 262 A, idem.

L & C: 1 caixa n. 23.133, repregada e avariada.

Idem: 4 ditas ns. 441, 437, 438 e 439, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 433 e 436, idem idem.

PS & C: 1 dita n. 43, idem idem.

RS & C: n. 43, repregada.

SCM: 1 dita n. 151, idem.

OGP: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

S & C: 1 dita n. 260, idem idem.

Sem marca: 10 caixas sem numero, idem idem.

Vapor Austriaco *Kaiser F. Joseph*, entrado em março:

DGB: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem idem.

R. Haist: 1 dita idem, idem idem.

EM: 1 dita n. 605, idem idem.

KP: 1 dita n. 1.524, idem idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.

EM: 1 dita n. 604, idem idem.

Carlos Haesto: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

G. Audias: 1 mala, quebrada.

F. R. Seetho: 1 pacote, aberto.

Sem marca: 1 caixa aberta.

AG: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Dr. Wormi Huza: 1 dita, idem idem.

Dr. G. B: 20 ditas sem numero, idem idem.

AG: 1 dita n. 5, idem idem.

Armazem de bagagem—J. Cortez: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

EM: 1 dita n. 603, idem, idem.

AG: 1 dita sem numero, idem, idem.

EM: 1 dita n. 601, idem, idem.

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em março de 1913:

Armazem 11—MGM: 2 caixas ns. 2.013 e 2.015, repregadas.

PAE: 1 dita n. 4.609, avariada.

PLC: 2 ditas ns. 10 e 8, idem.

SBC: 1 encapado n. 4.40, idem.

TM: 1 caixa n. 1.389, repregada.

VUC: 2 ditas ns. 4.911 e 4.888, idem.

MRC: 2 ditas ns. 16 e 12, avariadas.

MBC: 2 ditas ns. 2.420 e 2.417, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.495, 2.445 e 2.496, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.446 e 2.445, idem.

MTC: 2 ditas ns. 70 e 69, idem.

AP—OP—638—BC: 1 dita n. 2, repregada.

CPC: 1 dita n. 3.784, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.787, repregada e avariada.  
 L: 1 dita sem numero, avariada.  
 F&S: 1 dita n. 75, avariada e repregada.  
 MM&C: 1 dita n. 7, avariada.  
 43: 1 dita n. 934, idem.  
 23: 2 ditas ns. 51 e 50, idem.  
 JR: 1 dita n. 29, avariada e repregada.  
 JFP: 1 dita n. 2, idem, idem.

MB&C: 3 ditas ns. 2.458, 2.453 e 2.413, avariadas.

Armazem n. 11—MB C: 2 caixas ns. 2.396, e 2.388, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.378 e 2.373, repregadas.

M K—1.950: 2 ditas ns. 184 e 185, repregadas e avariadas.

V—26—L: 1 dita n. 2.660, idem.

Idem: 1 dita n. 2.659, avariada.

A & R: 1 dita n. 1 repregada e avariada.

A V & C: 1 dita n. 7.271, idem.

RCC: 1 dita n. 2.222, idem.

C—L—F: 1 dita n. 33, avariada.

L G M P: 1 dita n. 613, repregada e avariada,

R: 1 dita n. 1.54, idem.

C—P—C—P: 1 dita n. 749, idem.

T—B & C—O: 1 dita n. 5.578, idem.

C P Q—D: 1 dita n. 3.777, idem.

Armazem de bagagens—L G: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

Rosa Speio: 1 dita, idem.

A A: 1 dita n. 56, idem.

P. Braga: 1 caixa, avariada.

T. Tlesmuig: 1 mala, aberta.

J. Alvarez: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 cesta, idem.

R M: 1 caixa n. 7.780, repregada.

Idem: 1 pacote n. 7.782, repregado.

I E M: 1 caixa n. 6.145, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.146, idem.

J L: 1 pacote n. 3.717, repregado.

Armazem n. 11: E—M—E—C—169: 1 caixa n. 3, repregada.

N M: 1 dita n. 818, idem.

P N K R: 1 dita n. 5.256, idem.

Jonk Roger: 2 ditas sem numero, idem.

Pereira Braga: 3 ditas idem, idem.

José Livramento: 1 dita idem, idem.

A P M R: 1 dita idem, avariada.

Vapor allemão *Calsbury*, entrado em março de 1913:

Armazem u. 10—A P M C: 1 dita n. 3.072, repregada e avariada.

—64—R—O: 1 dita n. 9.758, idem.

58: 2 ditas ns. 3.027 e 3.011, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.002 e 3.014, idem.

Idem: 1 dita n. 3.015, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.018 e 3.567, repregadas e avariadas.

A—VS—C: 2 ditas ns. 8.705 e 8.706, idem.

3.049: 1 dita n. 1.743, repregada.

A C & C—F B: 1 dita n. 1.936, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.942, repregada.

FB—A E G: 1 dita n. 4.837, avariada.

F B C: 1 dita n. 809.394, repregada.

Idem: 1 dita n. 37.071, idem.

P L L: 1 dita n. 9.244, avariada.

M A C: 1 dita n. 4.844, repregada.

M & C: 1 dita n. 133, avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 2.473, repregada.

R G P: 1 dita n. 3/3, avariada.

S & C: 3 fardos ns. 13, 12 e 4, repregados.

Armazem n. 10—103: 1 caixa n. 27, avariada.

1.407: 2 ditas ns. 5.151 e 5.146, idem.

CLB—4.435: 1 dita n. 14, repregada e avariada.

MCC: 1 dita n. 2.767, idem.

CP&C: 2 ditas ns. 3.034 e 2.410, idem.

A—LM: 1 dita n. 41.667, avariada.

AHS: 1 dita n. 408, repregada e avariada.

GPC: 1 dita n. 424, avariada.

EMC: 2 ditas ns. 4.400 e 4.099, idem.

FAM: 1 dita n. 41.938, idem.

Granado: 2 ditas ns. 1.500 e 1.499, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.493, idem.

G—N—B: 1 dita n. 1.476, idem.

PC: 1 dita n. 2.115, idem.

89: 1 dita n. 2, idem.

40: 1 dita n. 1.320, repregada e avariada.

Sobre agua—ASN: 1 dita n. 13.395, repregada.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em março de 1913:

Armazem de bagagem—LA Bibeaux: 3 engradados sem numero, avariados.

CH&C: 1 dito idem, idem.

ASR: 1 mala idem, aberta.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em março de 1913:

Armazem de bagagem—Sem marca: 4 malas sem numero, abertas.

Vapor inglez *Saint Ronahl*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 5: AS—R: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Lord Erne*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 8—SM: 1 caixa n. 125, repregada.

Armazem n. 8—SSH: 1 caixa, avariada.

Pontas: 1 dita n. 260, repregada.

LMC: 1 dita n. 24, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—C: 1 caixa n. 849, repregada.

JA: 1 dita n. 75.069, idem.

RLC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Burdigola*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—EAF—RE: 3 caixas ns. 712, 714 e 715, repregadas.

Idem: 1 dita, idem.

MM: 1 dita n. 6.320, repregada e avariada.

AB&C: 1 dita n. 7.667, avariada.

A&C: 1 dita n. 36, repregada e avariada.

BB: 1 dita n. 3.596, idem, idem.

B&C: 2 ditas ns. 7.676 e 7.683, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.677, idem.

Idem: 1 dita n. 7.682, repregada e avariada.

BA: 1 dita n. 7.678, avariada.

Casa Sucena: 2 ditas ns. 329 e 330, repregadas e avariadas.

CP&C: 1 dita n. 3.436, idem, idem.

HF&C: 1 dita n. 7.673, idem, idem.

SC&C: 1 dita n. 7.672, avariada.

SCM: 1 dita n. 152, idem.

SCM—EF: 1 dita n. 152, avariada e repregada.

HF&C: 1 dita n. 7.674, avariada.

JL: 1 dita n. 102, idem.

MJFA—PL&G: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

Armazem n. 14—MM: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

PS&C: 1 dita n. 7.679, avariada.

RS&C: 1 dita n. 7.670, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.668, avariada.

RL&C: 1 dita n. 2.828, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.809, idem, idem.

RL: 1 dita n. 2.807, idem, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—CR: 1 gigo n. 3.059, avariado.

APC: 1 barrica n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 19, repregada.

Idem: 1 dita n. 41, avariada e repregada.

AGC: 2 gigos ns. 315 314, idem.

AHPC: 1 caixa n. 3.052, repregadas.

C&C: 1 dita n. 1, idem.

CNL: 1 dita n. 133, avariada.

GB: 1 gigo n. 3.061, idem.

Contevillo: 1 caixa n. 8.902, repregada.

D—4.832—C: 1 barrica n. 4, idem.

432—JPL: 2 gigos ns. 198, 198 e 199, avariados.

Idem: 1 dito n. 200, idem.

J—R—C—C: 1 barrica n. 2.341, repregada.

K—C: 1 dita n. 4.614, idem.

Rio—437: 1 dita n. 2.697, idem.

LB—T: 1 caixa n. 1.643, idem.

Tijuca: 1 engradado na 4, avariado.

J—R—C—C: 1 barrica n. 2.341, idem.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 11—AFT: 1 caixa n. 1.031, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.934, idem.

Idem: 1 dita n. 1.032, idem.

Idem: 1 dita n. 1.033, idem.

AV&C: 1 dita n. 7.276, idem.

CF: 2 ditas ns. 241 e 242, idem.

CCB: 1 dita n. 2.880, idem.

AS: 1 dita n. 144, idem.

EW: 1 dita n. 10.313, idem.

Idem: 1 dita n. 10.337, idem.

EM&C: 1 dita n. 1.457, idem.

J. C. Soares & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

JB: 1 dita n. 926 repregada.

MC: 1 dita n. 729, idem.

Vieira Cunha & Comp: 1 pacote sem numero, avariado.

WC: 2 caixas ns. 89 e 90, repregadas.

A—B—C: 1 dita n. 4.189, idem.

AVSC: 1 dita n. 2.631, idem.

Idem: 2 dita n. 2.632, repregada e avariada.

CAPA: 1 dita n. 11, repregada.

CP&C: 1 dita n. 88, idem.

ES&C: 1 dita n. 41.010, idem.

Idem: 1 dita n. 41.003, avariada.

FIC: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

F&S: 1 dita n. 3.352, idem.

Armazem n. 11—FB—SB: 1 caixa n. 152, repregada.

LC: 1 amarrado n. 124, repregado e avariado.

L 2.221 H: 2 caixas ns. 90 e 94, repregadas.

RM: 1 dita n. 202, idem.

S—C—&—C—T—A: 1 dita n. 188, idem.

C—90—B—C: 1 dita n. 574, idem.

1ª secção da Alfandega, 27 do março de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—GV—Legação do Chile: 1 amarrado de caixas n. 1, repregado:

Idem: 1 dito n. 2, idem.  
Idem: 1 dito n. 3, idem.  
Idem: 1 dito n. 4, idem.  
Idem: 1 dito n. 5, idem.  
Idem: 1 dito n. 6, idem.  
Idem: 1 dito n. 7, idem.  
Idem: 1 dito n. 8, idem.  
Idem: 1 dito n. 9, idem.  
Idem: 1 dito n. 10, idem.  
Idem: 1 dito n. 11, idem.

Vapor inglez *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 5—BMC: 1 caixa n. 1.739, repregada e avariada.

Brigada Policial: 1 engradado n. 708, avariado.

Idem: 1 caixa n. 743, repregado e avariado.

BEL: 1 dita n. 430, idem.  
Carizer—HCH: 1 dita n. 768, idem.  
Conteville: 1 dita n. 7.945, idem.  
CFC: 1 engradado n. 5.087, idem.  
Idem: 1 dito n. 5.031, idem.  
Idem: 1 dito n. 5.085, idem.

Vapor *Waverley*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 18 A—ACC: 1 barrica n. 31/147, repregada.

Idem: 1 caixa n. 31/169, idem.  
Idem: 1 dita n. 823, idem.  
Idem: 1 dita n. 31/171, idem.  
Idem: 1 dita n. 31/163, idem.  
Dia: 1 dita n. 1.817, idem.  
HII: 1 dita n. 6.609, idem.  
Sem marca: 5 taboas sem numero, quebradas.

Vivaldi: 1 caixa n. 1382, repregada.

Vapor *Tintoretto*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1—7.787: 1 caixa sem numero, repregada.

328: 1 dita sem numero, idem.  
CR: 3 tinas sem numero, idem.  
Idem: 1 dita n. 1, vasia.

Vapor francez *Amiral Fourichas*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 5—SE: 1 caixa n. 30, avariada.

Idem: 1 dita n. 52, idem.  
SSB: 1 dita n. 1.223, repregada.  
SCM: 1 encapado n. 1.233, idem.  
TB: 10 caixas sem numero, idem.  
VV: 1 dita n. 2.132, idem.

Vapor inglez *Comeric*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—Dia: 1 caixa n. 5.946, repregada e avariada.

Vapor allemão *Granada*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—DC: 3 caixas ns. 426, 428 e 429, repregadas

PH: 1 engradado n. 121, avariado.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913.

Caes do Porto—Armazem n. 2—BCB—BSC:

1 caixa n. 113.373, repregada e avariada.

Idem: 1 tambor n. 6.560.  
FB—7.981: 2 fardos ns. 6.384 e 6.375, repregados e avariados.

Idem: 1 fardo n. 6.372, idem.  
CUW: 1 caixa n. 24.032/1, repregada.  
JBO: 2 ditos n. 3.318 e 5.321, idem.  
ITAJUBA: 2 latas ns. 42.839 e 43.931/2.  
48: 1 caixa n. 35.16, repregada.  
PHC—SCM: 1 dita n. 65, idem.  
RL: 1 dita n. 190, idem.  
SG—180: 1 dita n. 21, idem.  
SIEMENS: 1 dita n. 604.107, avariada.  
VUC: 1 dita n. 8.774, repregada.  
Idem: 1 dita n. 8.090/1, idem.  
WW: 1 dita n. 2.478, idem.

Armazem externo A—GLSC: 5 caixas sem numero, repregadas.

GZC: 4 ditos idem, idem.  
Idem: 2 ditos idem, idem.  
ASC: 1 dita idem, idem.  
CMC: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913.

Armazem n. 2—FTB: 1 caixa n. 1, repregada.

LP: 1 dita n. 37, idem.  
OSO: 1 dita n. 46, idem.  
R 21: 1 dita n. 4, idem.  
VMC: 1 dita n. 480, avariada.

Vapor francez *Ceres*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—Alvaro Brazil: 2 caixas sem numero, avariadas.

CPC: 15 ditos idem, idem.  
CHIC: 46 ditos idem, idem.  
CMC: 1 dita idem, idem.  
C—M—C: 20 ditos idem, idem.  
DSC: 7 ditos idem, idem.  
FIG: 1 dita idem, idem.  
JPC: 53 ditos idem, idem.  
RAC: 10 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 4—7.787: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditos idem, idem.  
328: 3 ditos idem, idem.  
3.373: 2 ditos idem, idem.  
876: 1 dita idem, idem.  
EPOM—752: 2 ditos ns. 2 e 6, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4 e 10, idem.  
Idem: 1 dita n. 5, idem.  
KFC: 1 dita n. 4.596, idem.  
OP—Sondosi: 1 dita n. 1, idem.

RS—2 ditos ns. 1.850 e 1.843, idem.  
SS: 1 dita n. 45.375, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—AB: 1 barril n. 88, quebrados e avariados.

Idem: 1 dito n. 83, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 90 e 85, avariados.  
BCB—BSC: 1 caixa n. 113.373, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichas*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Cope: 1 caixa n. 645, repregada e avariada.

CR: 1 dita sem numero, idem.  
C—M—C: 1 dita n. 24.101, idem.  
C—F—C: 1 dita n. 832, idem.

Do Bois & Comp.: 1 dita sem numero, idem,

Garcia: 1 dita n. 216, idem.  
Idem: 1 dita n. 146, idem.  
Fiat: 1 dita n. 2.223, idem.  
G: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Vandick*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—ASC: 1 caixa n. 5.4 repregada e avariada.

CHC: 1 dita n. 4, idem.  
EJS: 1 tardo n. 4.052, avariado.  
FCC: 1 caixa n. 5.378, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.225, idem.  
F—C—C—&: 1 dita n. 728, idem.  
Idem: 1 barrica n. 738, avariada.  
F: 1 caixa n. 4.039, repregada.  
LF: 1 dita sem numero, idem.  
LCR: 1 dita n. 43.860, idem.  
Idem: 1 dita n. 43.861, idem.  
B—M—186—C: 1 dita n. 35, idem.  
O Pais: 1 dita n. 5, avariada.  
Idem: 1 dita n. 4, repregada.  
Idem: 1 dita n. 2, idem.  
R: 1 dita n. 1.031, idem.  
Mps. Schimtg: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Therapia*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo A—A:

A—Q: 4 saccos de arroz, com falta,  
Idem: 5 ditos, idem.  
Idem: 4 ditos, idem.  
Idem: 3 ditos, idem.  
Idem: 9 ditos, idem.  
III6: 3 ditos, avariados.  
BA&C: 1 dito, com falta.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—Silva Neves & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
VCC: 1 dita idem, avariada.

Vapor inglez *Vandick*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—SGI—Rodrigues & Comp.: 1 caixa n. 223, repregado.

Idem: 1 dita n. 220, idem.  
Idem: 1 dita n. 221, idem.  
Idem: 1 dita n. 224, idem.  
Idem: 1 dito n. 222, idem.  
SI: 1 dita n. 139, avariada.  
SAC: 1 barrica n. 68, repregada.  
Wernneck—Pharmacia: 1 dita n. 8.135, idem.

Vapor allemão *Vassoria*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1—SSMC: 2 caixas ns. 4.556 e 4.866, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.771 e 3.743, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 3.916 e 3.804, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 3.756 e 3.751, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.737 e 4.364, idem.

Armazem n. 1—SSMC: 2 engradados numeros 4.086 e 4.47, repregados.

Idem: 2 ditos ns. 4.194 e 4.121, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.126 e 4.122, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.112 e 4.185, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.175 e 4.139, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.173 e 4.156, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.162 e 4.129, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.237 e 4.142, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.139 e 4.176, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.193 e 4.202, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.119 e 4.935, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.164 e 4.153, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 5.929 e 4.243, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 5.930 e 5.503, idem.

Vapor inglez *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 5—S 309—JBO: 1 barrica n. 1, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.  
Idem: 1 dita n. 2, idem.

SM+C—Campos: 1 caixa n. 5.017, idem.  
VUC: 1 dita n. 3.511, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—GN—Legação do Chile: 1 amarrado de caixas n. 12, repregado.  
Idem: 1 dito n. 13, idem.  
Idem: 1 dito n. 14, idem.  
Idem: 1 dito n. 15, idem.  
Idem: 1 dito n. 16, idem.  
Idem: 1 dito n. 17, idem.

Vapor inglez *Euclyd*, entrado em fevereiro de 1913.

Caes do Porto — Armazem n. 2—VK: 1 caixa n. 24, repregada.  
DC: 10 barricas de louça, sem numero, repregadas e avariadas.  
MBC: 16 ditos idem, avariadas.  
E—R—C: 1 caixa n. 1.413, repregada.  
CPT: 5 barricas de louça sem numero, idem e avariadas.  
G: 5 ditos idem, idem.  
LP: 1 caixa n. 25, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em fevereiro de 1913.

Armazem n. 6—GN—Legação do Chile: 1 amarrado de caixa n. 18, repregado.  
Idem: 1 dito n. 19, idem.  
Idem: 1 dito n. 20, idem.  
ASFC: 1 caixa n. 194, idem.  
GN—Legação do Chile: 1 dita n. 21, idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 23, idem.  
Idem: 1 dita n. 24, idem.  
Idem: 1 dita n. 26, idem.  
Idem: 1 dita n. 27, idem.  
Idem: 1 dita n. 28, idem.  
Idem: 1 dita n. 29, idem.  
Idem: 1 dita n. 30, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 11—RSC: 1 caixa n. 4.194, repregada e avariada.  
SACR: 1 dita n. 2.663, idem.  
GAC: 1 dita n. 73, idem.  
JPS: 1 dita n. 2, idem.  
Casa Sucena: 2 ditos ns. 405 e 335, idem.  
SGMP—GIS: 1 dita n. 3, idem.  
Granado: 1 dita n. 327, idem.  
JII: 1 dita n. 8.629, idem.  
AV&C: 1 dita n. 80, idem.  
JMC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.  
Observatorio Nacional: 1 dita n. 6.387, idem.  
R—W: 1 dita n. 1.777, idem.  
FAS: 1 dita n. 74, idem.  
SS—HC: 1 dita n. 3.735, idem.  
ALEC: 1 dita n. 1, idem.  
VM: 1 dita n. 5.685, idem.  
VCP: 2 ditos ns. 4.505 e 784, idem.  
VUC: 1 dita n. 4.912, idem.  
PAC: 1 dita n. 3.004, idem.  
LCR: 1 dita n. 44.688, idem.  
AV&C: 1 dita n. 7.272, idem.

Armazem n. 11—Victor Uslandes & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
MT&C: 1 dita n. 68, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.  
Julutá Ledue: 1 dita idem, idem.  
LE: 1 dita n. 3, repregada.  
MSJ: 1 dita n. 21, idem.  
MCP: 1 dita n. 1, idem.  
Kamo Eliesi Fleming: 1 dita, idem.  
WR&C: 1 dita n. 2.399, avariada.  
Idem: 1 dita n. 2.434, repregada e avariada.  
WR&C: 1 dita n. 18, repregada.  
XX: 1 dita n. 119, avariada.  
ARC: 1 dita n. 4.602, repregada e avariada.  
AV&C: 1 dita n. 75, avariada.  
CLF: 3 ditos sem numero, repregadas e avariadas.  
Idem: 1 dita n. 986, avariada.  
Idem: 1 dita n. 999, repregada e avariada.  
C: 1 dita n. 5.412, avariada.  
Idem: 1 dita n. 4.062, idem.  
ES&C: 1 dita n. 6.409, repregada.  
ITME: 1 barrica n. 2, idem.  
LGRP—CIA: 1 caixa n. 83, idem.  
Idem: 1 dita n. 86, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 89, avariada.  
MGM: 1 dita n. 2.014, repregada.  
R—W: 1 dita n. 867, avariada.  
Idem: 1 dita n. 265, repregada e avariada.  
R—P: 2 caixas ns. 1.591 e 1.593, repregadas.  
VUC: 1 dita n. 41.913, avariada.  
MTC: 1 dita n. 74, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 61 e 62, repregadas.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—TL: 1 caixa n. 1, avariada.  
ST—Cl: 1 dita, idem.  
BA: 1 dita n. 133, avariada.  
C—C—R—J: 1 dita n. 193, idem e repregada.  
Cofre: 1 dita n. 10, idem.  
CS: 1 barrica n. 4.236, repregada.  
FJOC: 1 caixa n. 289, idem.  
Moreno: 1 barrica s/n, idem.  
SSHC: 1 caixa n. 104, idem.  
Idem: 1 dita n. 19, avariada.  
40: 1 dita n. 274, repregada.  
F—TTC—S&C: 3 ditos ns. 19, 21 e 22, idem.

Vapor inglez *Orcona*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—AG&C: 2 caixas ns. 251 e 252, repregadas e avariadas.  
Idem: 1 dita n. 3.639, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.640, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.641, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.642, idem, idem.  
EB: 1 dita n. 1.079, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.080, idem, idem.  
L de B: 1 dita n. 955, idem, idem.  
C—90—BC: 1 dita n. 578, idem, idem.

Armazem n. 9—PPG: 1 caixa n. 7.136, repregada e avariada.

AP—T: 1 dita n. 19, repregada.  
Armazem n. 11—AV&C: 1 caixa n. 2.632, repregada.  
CPC: 2 ditos ns. 335 e 342, idem.  
Idem: 1 dita n. 343, idem.  
EM&C—B: 1 dita n. 2.656, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.768, idem.  
FB—SS: 1 dita n. 153, idem.  
FBR: 1 dita n. 7.992, idem.  
FA&C: 1 dita n. 10.003, avariada.  
LC: 1 amarrado n. 127, idem.  
Idem: 1 dito n. 129, repregado.  
38: 1 caixa n. 327, idem.  
15: 1 dita n. 918, idem.  
VA: 1 dita n. 25, idem.  
VF: 1 dita n. 270, idem.  
Idem: 1 dita n. 271, idem.  
AR&C—I: 1 dita n. 1.689, idem.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 engradado, avariado.  
F. Simão: 1 mala, aberta.  
JAC: 1 caixa, idem.  
D. E. Ferreira: 1 mala, idem.  
Sem marca: 1 caixa, idem.  
Idem: 1 bahu, idem.  
A. C. Reis: 1 engradado, avariado.  
Sem marca: 1 mala, aberta.  
J. M. Botelho: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Lord*, entrado em março de 1913:

B D—3.815: 1 caixa n. 2.143, avariada.  
Pontas: 1 dita n. 330, repregada.  
Idem: 1 dita n. 233, avariada.  
Idem: 3 amarrados n. 234 e sem numero, avariados.  
F A M: 1 caixa n. 6, repregada.  
S M C: 1 dita n. 124, idem.  
L: 1 amarrado n. 7.614, idem.

Vapor inglez *Tennysson*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 8—Arcas: 1 caixa n. 104, repregada e avariada.  
C—555—C: 1 dita n. 276, idem.

Vapor inglez *Asiatic Prince*, entrado em março de 1913.

Armazem n. 16—M B & C: 1 caixa n. 465, repregada.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—A S M: 1 caixa n. 29, repregada.  
Idem: 1 dita n. 30, idem.  
D L: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1913:

Armagem de bagagem—Liverel Esg: 1 caixa avariada.  
M. Aisenberg: 1 mala, aberta.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em março de 1913:

Pateo do rosario—B M G: 1 caixa n. 2.863, repregada.

Vapor anstriaco *Hemalaia*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3—Casa Gervany: 1 caixa 2.863, repregada e avariada.  
CC—V: 2 ditos ns. 35.454 e 35.452, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 35.457 e 35.456, idem.  
Idem: 1 dita n. 35.453, idem.  
H S C: 4 ditos ns. 612, 631, 1.024 e 1.391, idem.

Armazem n. 3—P—C—V: 1 caixa numero 41.991/2, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 41.991/4, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—M. Buarque & Comp. 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
L: 1 amarrado n. 8.090, idem.  
Manoel Bernardes—Consulado Oriental del Uruguay: 1 lata sem numero, idem.  
LEEJK: 1 encapado sem numero, idem.  
Theodor Ville & Comp.: 1 caixa idem, idem.

BCC: 2 ditos ns. 832 e 4.477 idem.  
Missionarios do Sagrado Coração do Jesus: 1 encapado, repregado e avariado.  
CPII: 1 caixa sem numero, idem.  
ARPC: 2 ditos ns. 9 e 16, avariadas.  
MTC: 1 dita n. 12.872, repregada.  
T—G—A: 1 dita n. 2/28/13, idem.  
GME: 2 ditos ns. 933 e 984, avariada.  
Michel Hopzo: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor *Cerce*, entrado em março de 1913:  
Pateo—LETC: 1 caixa n. 12.032, avariada.  
ACS: 1 dita n. 8.368, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Idem: 1 dita n. 3.208, repregada e av-  
rirda.

Idem: 1 dita n. 3.208, avariada.  
 Ferraz: 1 dita n. 104, repregada e avariada.  
 Pontes: 1 dita n. 866, idem.  
 Lino: 1 dita n. 498, idem.

Vapor nacional *Guajará*, entrado em fevereiro de 1913.

Armazem n. 5-FR: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10, idem.  
 Idem: 1 dita n. 11, idem.  
 Idem: 1 dita n. 12, idem.  
 Idem: 1 dita n. 13, idem.  
 G.B. Musso: 1 pacote n. 35.404, rôto.

H. do Mello: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Hygino do Mello: 1 mala idem.

Izabel Costa-For: 1 caixa n. 35.405, idem.

Vapor inglez *Admout* entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 9—Indo: 1 caixa n. 1.048, repregada.

M R d M C — B: 1 dita n. 539, idem.

Silva & Comp.: 2 ditas ns. 17 e 90, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 18 e 909, idem.

Idem: 2 ditas ns. 91 e 908, idem.

r—RB—b: 1 dita n. 1, idem.

r—119, 1 dita n. 4, repregada.

CIA—VII: 1 dita n. 5, avariada.

T—C—M: 1 dita n. 785, repregada.

Vapor inglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem 10—B&M: 1 caixa n. 190, repregada.

C: 1 dita n. 72, idem.

Idem: 2 ditas ns. 135 e 111, idem S.

Idem: 2 ditas ns. 101 e 50, idem S.

Idem: 2 ditas ns. 134 e 10, idem S.

C.C.N: 1 dita n. 82, idem.

Cofre: 2 ditas ns. 19 e 4, idem S.

C.C.N: 1 dita n. 61, idem.

C: 1 dita n. 68 ou 8, idem.

Idem: 1 dita n. 64, idem.

Idem: 3 ditas ns. 63, 61 e 63, idem S.

Dia: 2 ditas ns. 229 e 209, idem S.

D E E R: 1 dita n. 7, idem.

EFF: 1 dita n. 3, idem.

HSC: 1 dita n. 1.113, idem.

Idem: 1 dita n. 1.118, idem.

Idem: 1 dita n. 1.409, idem.

Armazem n. 10—NAVIO: 2 caixas ns. 18 e 17, repregadas.

A—59—C—C: 2 ditas ns. 382 e 371, idem.

Idem: 1 dita n. 373, idem.

G—7.005—M: 1 engradado n. 40, avariado.

NAVIO: 1 caixa n. 10, repregada.

A—59—C—C: 2 barricas ns. 375 e 376, idem.

RH: 1 caixa n. 12, idem.

HV: 1 engradado n. 269, repregado e avariado.

SSMC: 1 caixa n. 5.987, idem, idem.

SA&C: 3 ditas ns. 115, 107 e 108, idem, idem.

Idem: 2 amarrados ns. 101 e 100, idem, idem.

S206: 2 caixas ns. 17 e 14, idem, idem.

JBO — SSMC: 1 caixa n. 5.944, repregada.

VUC: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 2 ditas ns. 727 e 723, idem.

VP: 1 barrica n. 150, idem.

Idem: 1 caixa n. 101, idem.

VUC: 1 dita n. 723, idem.

VULCANO—SBC: 1 dita n. 4, idem.

X: 2 ditas ns. 952 e 9.014, idem.

Idem: 3 ditas ns. 9.472 e 9.244, idem.

SSMC: 1 engradado n. 5.979, avariado.  
 Idem: 3 caixas ns. 5.935 e 5.933/54, idem.

Idem: 2 caixas ns. 5.956 e 5.944, idem.

Idem: 1 engradado n. 5.977, idem.

Idem: 1 caixa n. 5.983, idem.

Idem: 1 engradado n. 5.981, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—BCB—BSC: 1 caixa n. 113.646, avariada.

CCC: 1 dita n. 24.0297 repregada.

Camara Municipal de Varginha: 1 dita n. 310.061, idem, avariada.

CPC: 2 ditas ns. 10.564 e 10.647, idem, idem.

FI—WJ: 1 dita n. 15, idem, idem.

FBC: 1 barrica n. 260.720, avariada.

GRC: 1 caixa n. 3, repregada.

IOC: 2 ditas ns. 4.083 e 4.077, idem, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.091 e 4.088, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.083 e 4.084, idem, idem.

JL: 1 dita n. 5.357, idem, idem.

JBO: 2 ditas ns. 3.319 e 3.317, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.320 e 3.322, idem, idem.

LM: 1 dita n. 2.142, idem, idem.

LC: 1 podra n. 710, partida.

MF: 2 caixas ns. 6.434 e 6.432, idem, idem.

MMG: 2 ditas ns. 1.180 e 1.400, idem, idem.

JAC—C—C—100—B: 2 ditas ns. 5.438 e 5.445, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.436, idem, idem.

Vapor inglez *Waverley*, entrado em fevereiro de 1913:

A: 1 caixa n. 8.307, repregada.

BMC: 1 dita n. 269, idem.

BA: 1 dita n. 41.835, idem.

Idem: 1 barrica n. 41.756, idem.

Idem: 1 dita n. 41.753, idem, avariada.

ACC: 1 amarrado de caixas n. 806, idem, idem.

Idem: 1 dito n. 805, idem, idem.

Vapor inglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—SSMC: 2 caixas ns. 5.958 e 5.957, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.941 e 5.934, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.942 e 5.945, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.962 e 5.933, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.949 e 5.939, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.950 e 5.927, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.935 e 5.935, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.63 e 5.931, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.948 e 5.929, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.960 e 5.961, idem.

Idem: 3 ditas ns. 5.943, 5.946 e 5.964, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.966, 5.740 e 5.959, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.984, 5.936 e 37, idem.

Idem: 3 ditas ns. 5.947, 5.928 e 5.938, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.932 e 5.930, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem Externo A—Pereira Carvalho: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

SBC: 1 dita sem numero, idem.

ASC: 2 ditas idem, idem.

OLSC: 1 dita idem, idem.

FMC: 1 dita idem, idem.

GZC: 5 ditas idem, idem.

LI&P: 1 dita idem, idem.

MPF: 3 ditas idem, idem.

P—SCC: 3 saccos idem, rotos.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Waverley*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto n. 18 A — A—C—C: 1 caixa n. 31/94, repregada.

Idem: 1 dita n. 31/95, idem.

Idem: 1 dita n. 31/92, idem.

EM: 1 dita n. 1.010, idem.

Idem: 1 dita n. 1.012, idem.

Idem: 1 dita n. 1.011, idem.

Idem: 1 dita n. 1.009, idem.

Idem: 1 dita n. 1.008, idem e avariada.

RH: 1 barrica n. 6.607, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.589, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.584, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.583, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.596, idem, idem.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—Casa Sucena: n. 126, repregada.

C—C—R—J: n. 117, idem.

R—E—O: 1 fardo n. 4.407, avariado.

ES&C: 2 caixas ns. 45.518 e 45.515, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 45.511 e 45.512, idem.

Idem: 2 ditas ns. 45.522 e 45.521, idem.

Idem: 1 dita n. 45.513, idem.

HAA: 1 sacco n. 10, rôto.

H. C.: 1 caixa n. 221, repregada.

HSC: 1 dita n. 231, idem.

222: 1 dita n. 987, idem e avariada.

OY: 1 dita n. 4.397, idem, idem.

SSI: 1 sacco n. 21, rôto.

Armazem n. 2—NCC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

C—C—R—J: 1 dita n. 149, avariada.

CK: 1 dita n. 4, repregada.

E—A—C: 1 dita n. 4.288, idem.

FSC—DU: 1 dita n. 1.561, idem.

FP: 1 dita n. 342, repregada e avariada.

HSC: 2 ditas ns. 236 e 291, idem.

HIS—c: 1 barrica, idem idem.

LAMC: 2 caixas, repregadas.

M—G: 1 dita n. 1.084, idem.

MPI: 2 encapados ns. 676 e 680, avariados.

Idem: 1 caixa n. 672, repregada.

64—B: 1 dita n. 243, avariada.

OKML: 1 dita n. 45, idem.

PI: 2 ditas ns. 3.966 e 3.962, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.965, idem.

V: 1 dita n. 506, idem.

P: 1 barrica n. 24, avariada.

MPI: 2 fardos n. 682 e 683, idem.

Vapor inglez *Ardmount*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—AOCC: 1 caixa n. 111, repregada.

CRC: 1 dita n. 21, idem.

C—M—C: 1 dita n. 14, avariada.

C—C—C: 1 barrica n. 356, repregada.

51: 1 dita n. 15, idem com falta.

KFC: 1 caixa n. 3.678, repregada.

OTC: 1 dita n. 1.571, idem.

Vapor *Samara*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do porto—Armazem n. 18 A—TBC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

WG—DB: 1 dita n. 520, idem.

Idem: 1 dita n. 521, idem.

Idem: 1 dita n. 95, idem.

Idem: 1 dita n. 509, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Industria e Commercio

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Patentes de invenção :

N. 7.542, de A. Tinoco A. &amp; Comp.

N. 7.543, da United Shoe Machinery Company of South America ;

N. 7.544, da mesma ;

N. 7.545, da Electric Boat Company ;

N. 7.546, de Harry Vaughan Rudston Read ;

N. 7.547, de Guido Fornaca ;

N. 7.548, de John George Robinson ;

N. 7.549, de José Marcellino Urgellés ;

N. 7.550, de Frank Della Farre ;

N. 7.551, de Ivan Schmurhin ;

N. 7.552, da Companhia de Lacticínios Mondia ;

N. 7.553, de Carlos Pedro de Viterbo ;

N. 7.554, do mesmo ;

N. 7.555, do mesmo.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem na Directoria Geral na proxima quarta-feira, 2 de abril, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria da Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 31 de março de 1913.—O director geral, R. de Araujo Castro.

## Serviço de Inspeção e Defesa Agricola

## CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DE 22.000 FOLHETOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 19 de abril do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas de preços para a impressão de 22.000 exemplares de 19 folhetos diversos, contendo o resultado dos questionarios sobre as condições da agricultura nos municipios de cada Estado.

A impressão deverá ser feita de accordo com o modelo que se acha nesta repartição á disposição dos concorrentes e que servirá de padrao para a qualidade do papel, do texto e da capa, corpo do typo, quadros, tudo enfim que constitue o folheto.

Serão observadas na concorrência as seguintes condições:

1ª, os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria e que só será dada aos proponentes que provarem ter pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, devendo ser entregues em envoltorio fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente;

3ª, o preço deverá ser escripto nas propostas em algarismos e por extenso, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, e referir-se-ha ao trabalho completo, isto é, á impressão dos 22.000 exemplares dos 19 folhetos diversos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

4ª, a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

5ª, as propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

6ª, as propostas não poderão ter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que coniverem apenas o officimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão, também, tomadas em consideração as propostas que coniverem preços muito altos, declarando a comissão julgadora da concorrência, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma;

7ª, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do proponente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento estampilhado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas de accordo com a condição antecedente, no terceiro dia, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá;

8ª, o proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edi-

tal de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução;

9ª, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1ª, será de um conto de réis ;

10ª, os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhos-hão restituídos depois da assignatura dos contractos e a caução dos contractantes, depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas por esta directoria á vista do requerimento dos interessados ;

11ª, os prazos para entrega dos folhetos e condição de pagamento serão estabelecidos no contracto, ficando entendido que os trabalhos deverão ficar ultimados antes do dia 31 de dezembro do corrente anno;

12ª, a concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a indemnização de especie alguma.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 25 de março de 1913.—O director, Dias Martins.

## Escola Agricola da Bahia

## ESCOLA-MEDIA OU THEORICO-PRATICA

Edital de concurso para o provimento de cargo do preparador repetidor da 2ª cadeira:

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico que de hoje até 7 de abril proximo estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, a inscricção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da 2ª cadeira: Physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

1ª. Execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira.

2ª. Exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados.

3ª. Exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dois mezes depois de encerrada a inscricção, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscricção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados, ou certificados scientificos que tiver;

Documento de estar no gozo dos direitos civis do cidadão brasileiro;

Folha corrnta tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscricção.

Na falta de titulos scientifico em original poderá ser apresentada publica forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscricção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A Secretaria da Escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomico e desta Escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, S. Bento das Lages em 7 de março de 1913.—O director, Henrique Devoto.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.493—Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho para a separação de misturas gazosas, especialmente de ar atmosferico, por liquefacção e distillação fraccionada», para que pretendem privilegio Antonio Lavazza, domiciliado em Avellaneda, provincia de Buenos Aires, Republica Argentina, e a sociedade «Industriegesellschaft für Sauerstoff-und Stickstoff-Anlagen mit beschränkter Haftung, com sede em Berlim, Alemanha, cessionarios de Gotthold Hildebrandt, domiciliado em Tiefwerder, perto de Spanday, Alemanha

Refere-se esta invenção a um aparelho para separar misturas gazosas, constituídas por gazes com pontos de ebulição diferentes, especialmente o ar atmosferico, por liquefacção e distillação fraccionada.

A liquefacção da mistura gazosa é effectuada por expansão da mistura resfriada e comprimida, de modo tal que o gaz expandido e resfriado pela expansão é levado em contra-corrente através do gaz comprimido que entra. Os aperfeiçoamentos no apparelho segundo a invenção consistem em que o gaz expandido, antes de entrar no tubo de contra-corrente, circula em uma serpentina contigua á parte mais fria do apparelho, isto é, junto á valvula de expansão, de modo que as particulas de gaz que ainda não estiverem condensadas em estado de gottas liquidas são por um lado expostas á acção refrigerante da parte mais fria e em um trajecto tão longo quanto possível, e por outro lado são submettidas a enérgica condensação pela acção do movimento helicoidal muito rapido, de modo que se liquefarão todas as particulas que com a expansão não se liquefizaram.

Além disto o tubo com o gaz comprimido ao deixar a serpentina de contra-corrente passa através de uma camara collectora do gaz liquefeito, para o gaz comprimido ser aqui mais resfriado, e o tubo que o contém sahe desta camara e atravessa um tubo collector formado no dispositivo de expansão e em que tambem se deposita o gaz liquefeito, e assim o tubo do gaz comprimido, em todo o seu trajecto desde o tubo de contra-corrente até a valvula de expansão está sempre em contacto conductor com o gaz liquefeito, cuja temperatura vac decrescendo constantemente para cima. Além disto, para se separada nos seus elementos por distillação fraccionada, é a mistura gazosa liquida conduzida através de um systema tubular aquecido por uma mistura gazosa em ebulição, consistindo o dito systema em muitas serpentinhas proximas umas das outras, e tendo na sua face superior orificios muito diminutos, e as extremidades inferiores das ditas espiras penetram em uma camara collectora dos gazes liquefeitos, de modo que estabelecidas as condições de regimen, as ditas extremidades ficam mergulhadas no liquido, e por meio deste e do liquido que cae das serpentinhas se forma um obturador liquido, de modo que os vapores que sobem da camara collectora, e conjunctamente os vapores que se escapam pelos pequenos orificios na face superior das serpentinhas, serão forçados a subir por entre as espiras destas serpentinhas, sem que possam entrar nos ditos tubos.

No desenho junto está representado um exemplo de construcção de apparelho segundo a invenção. A fig. 1 é uma secção longitudinal do apparelho, em que para se poupar espaço supprimiu-se a parte central do apparelho.

A fig. 2 é uma secção transversal pelos membros interiores do apparelho, por A-A da fig. 1. *a* é um tubo de admissão da mistura gazosa, previamente comprimida, purificada e resfriada por quaesquer meios adequados, sendo essa mistura por exemplo o ar atmosphérico, que se deseja separar em azoto e oxygeneo.

O tubo *a*, de preferencia, está subdividido num feixe de tubos de pequeno calibre, contiguos, e introduzido numa serpentina *b* de tubo de diametro maior, que constituo o systema de contra-corrente e cerca a parte fria *c* do apparelho.

O tubo *a* do comprimido ao deixar a extremidade da serpentina de contra-corrente *b* passa através da secção inferior *d* da parte interna *e* do apparelho que serve de camara collectora dos gazes liquefeitos, e aqui o tubo *a* forma a serpentina *e*, e por fim sobe pelo centro da parte interna *e* até á valvula de expansão *f*, de qualquer typo adequado, montada no topo do apparelho e operada pela haste *g*. O gaz expandido é por isto ainda mais resfriado e liquefaz-se em parte; a parte que fica em estado de gaz ou vapor corre pelas aberturas *h* para o interior de serpentinhas *i* que com numerosas espiras cerca a camara de expansão *k* contigua á valvula *f*, portanto a parte mais fria de todo o apparelho.

A parte da mistura gazosa, liquefeita pela expansão, correrá para uma camara tubular *l* que cerca a parte ascendente do tubo do gaz comprimido, e esta camara tubular *l* forma o prolongamento inferior da camara de expansão *k* e contém uma pluralidade (quatro no exemplo de construcção representado) de tubos *m*, abertos em baixo.

Estes tubos atravessam a parede da camara de expansão, pelas suas extremidades curtas *o* curvadas em angulo recto, e providas na face inferior de orificios de descarga *p*. O liquido que se reúne no tubo *l* subirá assim gradualmente pelos tubos *m* e gotejará pelos orificios *p* para a parte central da camara interna *c*. Assim que se reúne algum liquido na extremidade inferior do tubo *l* os gazes expandidos já não podem passar por elle e são forçados a passar pelas serpentinhas *i*. O liquido que goteja dos orificios *p* cae dentro das boccas *q*, voltados para cima, do dispositivo separador propriamente dito.

Este dispositivo é constituido por serpentinhas *r*, de tubos estreitos, proximas umas das outras, que cercam o tubo *l*, e enchem a parte central da camara interna *c*. Estes tubos são de preferencia feitos de substancia má conductora de calor e tem na face superior pequenos orificios *s* de modo que o vapor produzido pelo liquido que desce nestes tubos se escapará immediatamente do interior destes para o espaço entre as espiras e para cima pela passagem *t*. Tendo o tubo *r* por exemplo: 5 <sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diametro interno, os orificios *s* terão cerca de 1/2 <sup>m</sup>/<sub>m</sub>, e serão espaçados uns dos outros em cerca de

50 <sup>m</sup>/<sub>m</sub>. As extremidades inferiores *u* das serpentinhas *r* dirigem-se para baixo e penetram na camara collectora *d*, de modo que quando esta se enche de liquido, ficarão mergulhadas neste que com o liquido que desce pelas mesmas serpentinhas formará um obturador liquido, que impedirá a entrada de vapor ou gazes em grande quantidade nas serpentinhas *r*.

O liquido reunido na camara *d* sahe pelo tubo *v* assim que tiver attingido nivel sufficiente. Na camara *d* está collocada uma campanula *w* com uma abertura estreita *z* no topo, e o liquido que desce é desviado por esta campanula para as serpentinhas *e* que enchem grande parte do espaço livre desta camara collectora, servindo tambem a campanula para impedir a vaporização intensa do liquido contido na mesma camara.

Além disto a bocca do tubo *r*, a qual sobe dentro desta campanula, está coberta com a campanula invertida *x*, e as duas campanulas *w* e *x* communicam com a camara *d* por meio de aberturas *y* na parte inferior. Os vapores que sobem do liquido que se reúne na camara *d* passarão pelo fundo perforado *l* e por entre as espiras das serpentinhas *r* e se escaparão pelos tubos *t* para o espaço entre as serpentinhas *i* e *d*, aqui pelo tubo *2* para a serpentina de contra-corrente *b*.

Esta ultima está arranjada de modo que o espaço entre o feixe de tubos *a* e o tubo envolvente *d* servirá para circulaçã dos vapores que veem do tubo *2*, vapores que tem apenas pressão muito fraca.

Estes vapores que, quando o apparelho está em plena operação são constituidos pelo componente da mistura gazosa que tiver ponto de ebulição mais baixo (isto é, o azoto, si for o ar a mistura submettida a tratamento), escapam-se do systema tubular de (corrente) digo contra-corrente pelo tubo *3*, ligado a este systema, para a atmosfera ou para logar de utilização.

As serpentinhas *i* na parte interna do apparelho e que cercam a parte mais fria deste, isto é, a valvula *f* e a camara de expansão *k*, provocam a liquefacção parcial das partes do gaz expandido que não foram completamente liquefeitas pela expansão. As ultimas espiras de baixo das serpentinhas *i* tem orificios *4* na face inferior, por onde sahe o liquido produzido e o resíduo gazoso. Este ultimo gaz escapa-se então pelo tubo *2*, da serpentina de contra-corrente *b* e tubo *3* para a atmosfera.

O liquido que sahe pelo tubo *v* na parte inferior do apparelho dirige-se tambem para a serpentina de contra-corrente e no percurso em contacto com o tubo de alta pressão *a* e com o tubo de baixa pressão *b* será aquecido a ponto tal que este liquido constituido pelo componente de ponto de ebulição mais elevado (portanto o oxygeneo quando o ar é tratado), torna a vaporizar-se, e será dirigido sob forma gazosa para o logar de utilização, pelo tubo *5*.

Tambem estes tubos *v* e *5* respectivamente são divididos dentro da serpentina de contra-corrente em uma pluralidade de tubos delgados para se obter melhor conducção de temperatura.

Funcionamento: A liquefacção é effectuada por expansão na valvula *f* e pela condensação ulterior nas serpentinhas *i* das partes que ficam gazosas.

O liquido produzido pela expansão enche gradualmente a camara *l* e os tubos verticaes *m*, e acaba por gotejar pelos orificios *p* dentro do dispositivo separador *r*.

Tambem neste ultimo passará, pelos orificios *4*, o liquido que se formar pela condensação ulterior nas serpentinhas *i*.

Todo o liquido percorrerá as numerosas espiras *r* do dispositivo separador e durante esta passagem os vapores que elle produzir se escaparão pelos orificios *s*.

As serpentinhas *r* são ao mesmo tempo aquecidas pelos vapores que sobem entre as espiras, e além disso recebem calor do interior, proveniente do tubo de alta pressão, de modo que se vaporizará constantemente uma parte do liquido produzido.

Obtem-se simultaneamente um decrescimento gradual de temperatura desde a parte inferior das serpentinhas *r* até a extremidade superior *q*, visto que as espiras se vão tornando mais frias á medida que se approximam da parte mais fria, *k*, do apparelho.

Na construcção do apparelho descrito, esta diferença de temperatura será igual á diferença entre os pontos de ebulição dos gazes a separar, visto que as espiras inferiores das serpentinhas *r* terão necessariamente a temperatura do componente que tiver ponto de ebulição mais alto (isto o oxygenio quando é tratado o ar) emquanto que a extremidade superior *q* do separador terá a temperatura do componente que tiver ponto de ebulição mais baixo (azoto quando é tratado o ar).

Esta diferença de temperatura distribue-se por toda a altura das serpentinhas de modo tal que as espiras ás diferentes alturas differirão em temperatura uma das outras por fracções correspondentes á diferença total da temperatura.

Em consequencia disto produzirá-se, em cada espira das serpentinhas *r* e especialmente nos orificios *s* na face superior de cada

espira, uma destillação fraccionada do liquido, do que resulta a separação extremamente precisa dos dois componentes gazosos, do modo que finalmente se collectará na camara d'uma porcentagem muito elevada do componente de ponto de ebulição mais alto, e o componente de ponto de ebulição mais baixo se escapará em estado quasi puro pelo tubo 2 na parte superior do apparelho. Como o gaz do ponto de ebulição mais alto (oxigenio quando é tratado o ar) é impedido de entrar nas extremidades inferiores das serpentinas separadoras, os componentes separados ficam impedidos de voltar a unir-se. Os espaços entre as diversas partes do apparelho e o espaço que cerca a serpentina de contra-corrente e as partes internas do apparelho são protegidos cuidadosamente por material isolante contra perdas de frio por condução ou irradiação. O conjunto do apparelho é de preferencia encerrado em uma caixa 13 de substancia adequada ma conductora, madeira por exemplo, de modo que seja de maneio e transporte facéis.

Para se poder medir a pressão nas diferentes partes do apparelho, tem estes tubos 6, 7 e 8 ligados a instrumentos de medida, manometros metallicos 9 por exemplo, e para o exame dos productos formados nas diferentes partes do apparelho tem este tambem torçoes de prova 10 e 11.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um apparelho para separação de misturas de gazes com pontos de ebulição diferentes, especialmente do ar atmosferico, por meio de liquificação por compressão, resfriamento por contra-corrente e expansão e separação por destillação fraccionada, caracterizado pelo facto que o systema tubular para o gaz comprimido, em toda a sua extensão desde a tubagem de contra-corrente até a valvula de expansão, está em contacto conductor de temperatura com as camaras collectoras e conductos que contem gaz liquefeito;

2º, um apparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que as partes não liquefeitas pela expansão, antes de passarem pela serpentina de contra-corrente, passam por serpentinas que cercam as partes mais frias da camara de expansão, que provocam a liquificação de mais partes;

3º, um apparelho segundo a primeira reivindicação, caracterizado pelo facto que o systema tubular para o gaz liquefeito e em que este é separado por destillação fraccionada, e que tem o maior comprimento e a maior superficie possível por meio das espiras, se aquece por meio de gazes em ebulição, e as partes da mistura que tem ponto de ebulição mais baixo e se vaporizam por este aquecimento sahem por orificios diminutos na face superior das espiras do dito systema tubular, enquanto que a extremidade inferior deste systema ficará fechada com um obturador liquido que impedirá a entrada de vapores;

4º, um apparelho segundo a primeira reivindicação, caracterizado pelo facto que o dispositivo para separação do liquido por destillação fraccionada é constituído por uma pluralidade de serpentinas helicoidaes delgadas, e de muito grande comprimento, que occupam o interior do apparelho desde o dispositivo de liquificação até abaixo da camara em que se collectam as partes componentes liquefeitas que tem ponto de ebulição mais alto, e a face superior das espiras das ditas serpentinas tem orificios muito diminutos para sahida dos vapores, enquanto que as extremidades inferiores das serpentinas penetram na camara collectoras do liquido, mergulhando neste quando esta camara estiver cheia, e as espiras das serpentinas que sobem desde a camara collectoras estão expostas, por um lado, aos vapores que sobem da dita camara, e que na subida ficam cada vez mais frios, e por outro lado a irradiação do systema tubular de alta pressão alojado no interior do apparelho;

5º, um apparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que no interior do dispositivo separador está montado um collector tubular para a mistura gazosa liquefeita, o qual cerca o conductor para a mistura gazosa comprimida desde a camara collectoras inferior das partes componentes liquidas do ponto de ebulição mais elevado, pelo que a temperatura desta camisa de liquidos vai diminuindo cada vez mais para cima;

6º, um apparelho segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizado pelo facto que o dispositivo separador fechado embaixo por um obturador liquido contra a entrada de vapores é constituído por um material não conductor de calor;

7º, um apparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que a camara collectoras para o gaz liquefeito contém um dispositivo em forma de campanula, cercado pela serpentina de mistura gazosa comprimida, e que o conductor por onde se escoo o gaz separado que tem ponto de ebulição mais baixo desemboca dentro desta campanula, de modo que o gaz liquefeito que chega á camara collectoras será desviado immediatamente para a dita serpentina;

8º, um apparelho segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto que as ultimas espiras de baixo das serpentinas conduzindo o gaz expandido em volta da parte mais fria da camara de expansão tem orificios na parte inferior e que a camara em que se acham estas serpentinas está ligada por um tubo ao espaço interno do systema tubular de contra-corrente.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.491—Memorial descriptivo da invenção de «um methodo de formar caixas de fogo», para que pretende privilegio Henry William Jacobs, domiciliado em Topeka, Kansas, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a um novo methodo de fabricar caixas de fogo, e especialmente as que são feitas de uma pluralidade de secções, e o seu objecto é um methodo pelo qual estas caixas de fogo podem ser construidas facil, rapida e economicamente, e tambem com perfeição e uniformidade nas partes iguaes de diferentes caixas de fogo, para que estas partes possam ser permutadas, e montadas sem dispositivos especiaes para ligal-as umas ás outras.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é um corte longitudinal de uma caixa de fogo feita por este processo. A fig. 2 é uma elevação lateral da mesma armada parcialmente. A fig. 3 é um corte transversal da mesma por 3-3, fig. 2. As figs. 4 e 4 a são respectivamente uma planta e um corte transversal da chapa de que é feita uma das secções da caixa de fogo segundo a invenção. As figs. 5 e 5 a são respectivamente uma elevação anterior e uma elevação lateral de uma secção da caixa de fogo, sem furos. A fig. 6 é uma elevação de uma secção da caixa de fogo, com furos. As figs. 7 e 8 são respectivamente elevações anterior e lateral de uma secção da caixa de fogo, a que está applicado um molde para os furos. A fig. 9 é um corte por 9-9, fig. 7. As figs. 10 e 11 são respectivamente uma planta e um perfil de uma chapa metallica para formar uma secção da caixa de fogo. As figs. 12 e 13 são vistas similares de uma secção do casco externo. As figs. 14 e 15 representam respectivamente uma chapa para formação de um esteio e um esteio completo. As figs. 16 a 19 representam as diversas phases do fabrico de uma chapa posterior. As figs. 20 a 23 representam as phases do fabrico de uma sela de caixa de fogo. As figs. 24 a 27 representam as phases do fabrico de uma chapa de porta. As figs. 28 e 29 representam uma chapa tubular, parcial e completamente acabada. A fig. 30 é um corte horizontal de um lado caixa de fogo e casco externo, mostrando as relações entre as secções internas (caixa de fogo), as secções externas (casco) e os esteios. A fig. 31 é uma elevação mostrando uma parte da face externa das secções internas, cravadas nos esteios, e o arranjo especial para fazer juntas estanques entre estas partes e o anel de lamas. A fig. 31 a é uma perspectiva das partes na fig. 31. A fig. 32 é um corte por 32, fig. 31, na qual se veem tambem as secções externas e o anel de lamas. A fig. 32 a representa a parte inferior de uma das secções internas, a vista pela face interna. As figs. 33, 34 e 35 são respectivamente vistas similares ás figs. 30, 31 e 32, e servem para mostrar a junta entre a secção interna da frente 1ª e a chapa tubular 7. As figs. 36 e 37 são elevações lateraes de diversos logares, para mostrar as phases da montagem das secções internas e dos esteios. A fig. 38 representa as ditas partes postas ao alto e collocadas no anel de lamas para serem cravadas no mesmo. A fig. 39 representa a chapa da porta e a chapa tubular montadas nas partes na fig. 38. A fig. 40 é uma elevação que mostra o modo de armar as secções externas. A fig. 41 é uma elevação em que se vê a chapa externa da porta e a chapa tubular fixadas nas secções externas.

Para descrever a invenção escolhi a forma de execução que julgo ser a melhor. Entretanto esta forma deve ser considerada apenas como exemplo, e a invenção não se limita a esta forma especial.

Descrevo o meu systema como applicado á construcção de uma caixa de fogo, representada nas figs. 1 a 3 inclusive, que é do typo da patente concedida a F. W. Shupert & Henry W. Jacobs, n. 917.472, de 6 de abril de 1909.

Consiste esta caixa de fogo essencialmente em secções internas (caixa de fogo) 1 que formam um arco cujos extremos são fixados no anel de lamas 2, as quaes tem secção transversal em forma de U com flanges voltados para o exterior; secções externas (casco) 3, tambem em arco e fixadas no anel de lamas, feitas de chapas com flanges dirigidos para o exterior; esteios 4 constituídos por chapas postas entre cada duas secções internas 1, e que se prolongam para o exterior, entre duas secções externas 3; os flanges das duas secções internas contiguas ao esteio são cravados conjuntamente neste ultimo, e bem assim os flanges das duas secções externas.

Uma chapa da porta 5 está cravada no flange da secção interna posterior e no flange da secção externa posterior, e uma chapa posterior 6 está cravada na beira da chapa da porta e no flange da abertura da mesma.

Uma chapa tubular 7 está cravada no flange da secção interna anterior, e no flange da secção externa anterior, e tambem na face interna do anel de lamas.

Uma chapa de sela 8 tem um flange cravado na chapa tubular e na face externa do anel de lamas.

Como a face interna do anel de lamas é plana, e é curvo o corte transversal das secções internas e os flanges destas estão voltados para o anel de lamas, e estas secções tem de formar juntas estanques, não só umas com as outras, mas tambem com os esteios e com o anel de lamas, apresenta-se aqui uma conexão que é difficil fazer estanque.

Obtém-se isto com a formação de orelhas chatas 9 e 10, respectivamente (figs. 31 e 32) nos extremos inferiores das secções internas, para conexão com o anel de lamias. Também se faz que um flange 11 de cada secção interna assente no anel de lamias, sendo este flange recortado approximadamente á altura da beira inferior 12 do esteio, que neste ponto tem um recorte para circulação da agua no topo do anel de lamias.

A orelha da secção interna contigua é formada de modo a passar por baixo da beira inferior do esteio e da do flange acima mencionado, e continúa para cima no lado opposto do esteio, de modo a formar um labio 13 que abrangê o dito flange e o esteio, e que pôde ser caldeado, ou cravado ou calafetado, para formar uma junta estanque.

As partes são preparadas pelo modo seguinte: curva-se uma chapa 14, transversal e longitudinalmente, por estampagem para formar uma secção interna. Fixa-se nesta secção um molde 15 abrem-se uma série de furos nos flanges (figs. 7 a 9).

Por modo semelhante forma-se com uma chapa 3 uma secção externa 3, com corte transversal em forma de U, e abrem-se os furos 17 para os rebites, com o auxilio de um molde (figs. 10 a 13).

Com uma chapa 18 (fig. 14) forma-se um esteio 4 (fig. 13); as aberturas 19 são de preferencia feitas em prensa por meio de machos, e os furos 20 a broca com o auxilio de molde.

Forma-se a chapa posterior (como se vê nas figs. 16 e 19) apertando a chapa 21 contra um macho, e contra uma matriz em volta da sua beira para formar o flange 22 fora do plano da chapa. Pelo mesmo modo se forma o flange 23 para a porta. Os furos 24 no corpo da chapa e os furos 30 no flange são brocados com o auxilio de um molde.

Para formar uma chapa de sela (figs. 26 a 23) trata-se uma chapa 25, para formar o flange 26, pelo mesmo modo que a chapa posterior; em seguida segura a chapa por este flange e pelo corpo, e forma-se a sela 27. Os furos para os rebites são de preferencia brocados com auxilio de molde.

Para formar a chapa da parte 5 (figs. 24 a 27) abrem-se os furos por meio de machos e broca e forma-se o flange para a porta pelo mesmo modo que o da chapa posterior nas figs. 16 a 19.

Para formar a chapa tubular (figs. 28 e 29) abrem-se por meio de macho os furos para circulação da agua, e brocam-se os furos para os tubos e rebites, os ultimos, pelo meos, com o auxilio de um molde, de preferencia.

O sistema de brocar as partes da caldeira com o auxilio de moltes, é, creio eu, novo no fabrico de caldeiras, e facilita muito a construção da caixa de fogo. A construção de uma caixa de fogo com tão grande numero de partes como a que se descreveu, seria muito difficil e dispendiosa, si todas as partes não fossem feitas com precisão por estampagem e determinada exactamente a posição dos furos por meio de moldes, porque do contrario, os erros de construção de cada peça e da montagem das peças adjacentes iriam aumentando successivamente com o numero de peças armadas.

As partes da caixa de fogo estão agora promptas para montagem, excepto a torção da orelha 26 da secção interna da frente 1ª, para formar a junta entre esta secção e a chapa tubular (figs. 33 a 35). Torce-se para traz a orelha 28, para afastal-a da secção interna 1ª, e assental-a na face interna da chapa tubular 7, para se poder fazer uma junta estanque.

Para armar as peças e formar uma caixa de fogo completa (como se vê nas figs. 36 a 41), collocam as secções internas umas sobre as outras, em posição horizontal, com interposição de um esteio (como se vê nas figs. 36 e 37) e cravam-se com rebites. Todas as secções internas e esteios cravam-se de preferencia nesta occasião. Isto evita ter de se mover a caixa entre as operações da cravação, e mudar o pessoal para execução de operações alternadas, e permite que a cravação e o calafeto destas partes se faça com a maxima facilidade. As orelhas nos extremos das secções internas são cravadas conjunctamente, e, si se desejar, caldeadas conjunctamente, e o conjuncto da estrutura é da preferencia nesta occasião cravado no anel de lamias, e a chapa da porta e a chapa tubular fixadas nos seus logares.

Põe-se a estrutura em posição vertical (fig. 40) e collocam-se as secções externas nos seus logares, entre os esteios, e cravam-se umas nas outras e nos esteios. Por este systema a cravação destas partes pôde proseguir sem interrupção, desde o principio até o fim, poupan-do-se tempo e mudança de pessoal e de ferramentas, que seria necessario si as operações fossem alternadas. A chapa posterior 6 e a chapa de sela 8 são então fixadas nos seus logares, e applicam-se os rebites que prendem as partes no anel de lamias, e a caixa de fogo está prompta para calafeto. Si se desejar o anel de lamias pôde ser a ultima parte fixada no seu logar.

Este systema não só permite a construção facil e rapida de caixas de fogo, por custo minimo, mas tambem construir as partes componentes com grande precisão e uniformidade. Feitas todas as partes componentes por meio de machos e matrizes, e feitos os furos com auxilio de moldes, todos os elementos da caixa de fogo serão iguaes nas suas caracteristicas essenciaes, e com uniformidade e precisão independentes da pericia dos operarios.

O processo de fabricar cada parte da caixa de fogo não está incluído nas reivindicações seguintes, mas é objecto de um pedido especial da patente.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o methodo de formar caixas de fogo que comprehende a formação de secções internas e externas canelladas com flanges dirigidos para o exterior, a formação de chapas-esteios adaptadas a ficar entre pares de flanges correspondentes das ditas secções internas e externas, e armar as caixas de fogo fixando conjuncta e alternadamente as ditas secções internas e esteios, e em seguida collocar as ditas secções externas entre os esteios e fixar os seus flanges conjunctamente nos ditos esteios;

2º, o methodo de formar caixas de fogo que comprehende collocar, em relação coaxial secções internas canelladas em forma de U, com flanges externos e chapas-esteios de forma correspondente, e fixar conjunctamente os ditos flanges e esteios, e em seguida collocar, secções externas canelladas em forma de U, entre os ditos esteios, e fixar conjunctamente os seus flanges e os esteios;

3º, o methodo de formar caixas de fogo, que comprehende collocar em relação coaxial secções internas canelladas em forma de U, com flanges externos, e chapas-esteios de forma correspondente, e fixar os ditos flanges e esteios conjunctamente, e em seguida collocar secções externas canelladas em forma de U, entre os ditos esteios, e fixar conjunctamente os seus flanges e os esteios, fixar uma chapa tubular e uma chapa de porta na primeira e na ultima das ditas series de secções internas e externas respectivamente, e finalmente fixar um chapa de sela e uma chapa posterior na chapa tubular e na chapa da porta respectivamente;

4º, o methodo de formar caixas de fogo, que comprehende collocar alternadamente, em relação coaxial, secções internas canelladas em forma de U, com flanges externos e chapas-esteios de forma correspondente, por estas partes na devida relação com um anel de lamias, assentar os extremos inferiores dos ditos flanges na face interna do anel de lamias, collocar secções externas canelladas, em forma de U entre os ditos esteios, sendo as secções externas postas no seu logar depois da montagem das secções internas e dos esteios;

5º, o methodo de formar caixas de fogo, que comprehende collocar alternadamente e em relação coaxial, secções internas canelladas, em forma de U, com flanges externos, e chapas-esteios de forma correspondente, por estas partes na devida relação com um anel de lamias, assentar os extremos inferiores dos ditos flanges na face interna do dito anel de lamias, dobrar os ditos flanges sobre os esteios, e collocar secções externas canelladas, em forma de U, entre os ditos esteios, sendo estas secções externas postas no seu logar depois da montagem das secções internas e dos esteios;

6º, o methodo de formar caixas de fogo, que comprehende collocar alternadamente, e em relação coaxial, secções internas canelladas, em forma de U, com flanges externos e chapas-esteios de forma correspondente, por estas partes na devida relação com um anel de lamias, assentar os extremos inferiores dos ditos flanges na face interna do dito anel de lamias de modo a sobreporem-se os ditos flanges uns aos outros, dobrar os ditos flanges sobre as beiras inferiores dos ditos esteios e collocar secções externas canelladas em forma de U, entre os ditos esteios, sendo as ditas secções externas postas no seu logar depois da montagem das secções internas e dos esteios.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1912.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

*N. 7.495 — Memorial descriptivo da invenção de « Aperfeiçoamentos no processo de fabricar caixas de fogo », para que pretende privilegio Henry William Jacobs domiciliado em Topeka, Kansas, Estados Unidos da America*

Refere-se a minha invenção a um processo de fabricar peças da caixas de fogo e especialmente de caixas de fogo feitas de uma pluralidade de secções, de que está representado um exemplo na patente concedida a Henry W. Jacobs e Frank W. Shupert, n. 917.172, em 6 de abril de 1909.

O objecto da minha invenção é prover um processo para o fabrico de peças de caixas de fogo, que pôde ser realizado com grande facilidade, rapidez e economia.

Nos desenhos juntos estão representadas algumas formas do apparelho, que pôde ser empregado para applicação do meu processo, e parte das peças fabricadas durante o processo de formação. A fig. 1 é uma secção vertical de uma caixa de fogo feita pelo meu processo. A fig. 2 é uma elevação lateral da mesma, armada parcialmente. A fig. 3 é uma secção por 3-3, fig. 2. A fig. 4 é uma perspectiva das secções da caixa de fogo, depois de armadas, vistas por baixo. A fig. 5 é a perspectiva de uma das chapas para formação de uma secção da caixa de fogo. A fig. 6 é uma perspectiva de uma das secções da caixa de fogo em uma das phases da formação. A fig. 7 é uma elevação anterior de uma prensa para curvar as secções da caixa

de fogo na forma definitiva. A fig. 8 é uma elevação lateral da mesma. A fig. 9 é uma planta de outra forma de prensa para o mesmo fim. A fig. 10 é uma elevação lateral da mesma. A fig. 11 é uma vista do topo do macho para estampagem da chapa posterior. A fig. 12 é uma vista da face inferior do mesmo. A fig. 13 representa a chapa de pressão, empregada no fabrico da chapa posterior, vista por baixo. A fig. 14 representa a mesma vista por cima. A fig. 15 representa a face inferior da matriz para estampagem da chapa posterior. A fig. 16 representa a face superior da mesma. A fig. 17 é uma elevação lateral do macho e da chapa de pressão, segurando uma chapa posterior pronta para ser estampada. A fig. 18 é uma elevação lateral da matriz da estampagem da chapa posterior. A fig. 19 é uma secção transversal do macho e matriz e chapa de pressão com uma chapa posterior já estampada. A fig. 20 representa a face superior de uma matriz para estampagem da chapa da frente. A fig. 21 representa a face inferior da matriz para estampagem da chapa da frente. A fig. 22 é uma secção da chapa de frente com a forja que tem no fim da primeira operação de curval-a. A fig. 23 é uma secção da mesma, depois de curvada definitivamente. A fig. 24 é uma secção vertical da caixa de fogo, representando o methodo de fixar as suas secções no anel de lamas. A fig. 25 é uma secção similar perpendicular á secção na fig. 24. A fig. 26 representa a face inferior de um dos lados da caixa de fogo, com o anel de lamas e secções da caixa. A fig. 27 é uma perspectiva de uma das secções do casco externo. A fig. 28 é uma perspectiva do anel de lamas. A fig. 29 é uma secção por 29—29, fig. 28. A fig. 30 é uma secção por 30—30, fig. 29. A fig. 31 é uma perspectiva de uma prensa para estampar as secções do casco. A fig. 32 representa a chapa para formar uma secção do casco. A fig. 33 é uma perspectiva de uma das ditas secções formada parcialmente. A fig. 34 é uma vista de um macho para formação da parte cylindrica da chapa de sela.

A caixa do fogo da dita patente, representada nas figs. 1, 2 e 3, consiste essencialmente em secções A do casco interno da caixa de fogo, (a que chamarei simplesmente secções internas), as quaes formam um arco que vae de um ao outro lado do anel de lamas B, e cuja secção transversal é em forma de U, pelo que apresentam flanges externos; secções C do casco externas, que também vão de um ao outro lado do anel de lamas, e são formadas de chapa metallica com flanges extremos; chapas de esteio ou esteios D collocados entre duas secções internas e prolongando-se para o exterior até a beira dos flanges das secções externas C, adjacentes que são curvadas, bem como as duas secções C nos ditos esteios D. No flange da ultima secção interna posterior e no da ultima secção externa posterior está cravada chapa E para a porta e na beira externa e no flange para a porta, da chapa E, está cravada a chapa posterior F. A chapa tubular G está cravada no flange da secção interna e no da secção externa da frente, e fixada na face interna do anel de lamas. Uma chapa de sela H, tem um flange cravado na chapa tubular e também está cravada na face externa do anel de lamas. Como a face interna do anel de lamas é chata e como as secções internas toem corte transversal curvo e flanges voltados para o anel de lamas e devem formar uma junta estanque, não só umas com as outras, e com chapas de esteio mas também com o anel de lamas, apresenta-se aqui uma conexão que é difficil fazer e tanque. Para esse fim, nos extremos inferiores das secções do casco interno estão formadas orellas chatas adequadas a assentar na face do anel de lamas. Também um dos flanges de cada secção do casco interno assenta na chapa de esteio (figs. 24 e 25) sendo esta ultima recortada para permittir que a agua circule ao longo do anel de lamas. A orolla da secção adjacente do casco interno passa por baixo das beiras inferiores da chapa de esteio e do flange da secção interna acima mencionado, e dobra-se para cima de modo a encerrar o dito flange e a chapa de esteio.

Vamos agora descrever o processo de fabricar cada uma das partes da caixa do fogo.

De uma tira comprida de chapa de aço de espessura e largura adequada, cortam-se chapas de comprimento adequado 1 e 2, para formação respectivamente da secção externa e da interna da caixa do fogo.

Por meio da prensa hydraulica 3 (fig. 31) recebem estas chapas a forma de chapas direitas canceladas, como se vê em 4 na fig. 33, para as secções externas, e em 4 a na fig. 6 para as internas.

É claro que para serem submettidas á prensa hydraulica devem as chapas ser aquecidas previamente.

A prensa 3 comprehendendo uma base movel 5, que supporta a matriz 6, e uma cabeça fixa 7 supportada por columnas 8 e supportando o macho 9.

A base 5 é movida por um embolo hydraulico, por qualquer modo adequado, situado por baixo da base. Depois de formados os flanges na prensa hydraulica, indireitam-se as beiras dos flanges para ficarem reduzidos á largura adequada e forma-se nas mesmas beiras um bisel, como se vê na fig. 26.

Collocam-se em seguida estas chapas em uma prensa, por exemplo, a que se vê nas figs. 7 e 8, para lhes dar o contorno do casco interno e do externo da caixa do fogo. Esta prensa é construida pelo modo seguinte:

Um carro 15 operado por um embolo hydraulico corre em um par de columnas 11 e supporta uma matriz 16 e uma cadeira rectangular 20.

Na frente da machina ha uma cadeira similar 20 a. No topo das cadeiras 20 e 20 está situada respectivamente uma secção semi-circular posterior 19, com a parte superior do flange posterior da matriz, e uma secção semi-circular 19 a com a parte superior do flange anterior.

Nos lados da cadeira 20 estão montadas duas secções rectangulares amoviveis, 18, que supportam as partes verticaes do flange posterior 17 da matriz.

A secção rectangular da frente 20 a supporta duas secções similares 18 a, com as partes verticaes do flange anterior 17 a da matriz.

As quatro secções da frente que estão ligadas por este modo umas ás outras, estão ligadas ás secções posteriores por pinos 21 e chaveas 21 a.

Com este arranjo, quando se desejar mudar o tamanho das secções internas e externas da caixa do fogo, bastará substituir as secções 18, 19, 18 a e 19 a por outras de diferentes tamanhos. Além disto, depois de formada uma secção, pôde-se tiral-a da machina sem deformação, removendo-se conjunctamente as quatro secções da frente 18 a, 19 a e 20 a. No topo das columnas 11 está montada uma cabeça fixa 10, em que está fixado um macho 12. Em 14, nos lados do macho, estão pivotadas alavancas pendentes 13, que cooperam com os lados da matriz.

A prensa tem dispositivo para que as maxillas 13 se adaptem automaticamente á forma da matriz 16, á medida que o carro 15 sobe sob a acção do embolo hydraulico. Este dispositivo comprehendendo um systema de quatro alavancas 24, uma em cada extremo dos pernos 14 fixados no macho 12, e assim em cada perno 14 está pivotado um par das ditas alavancas 24, cada uma das quaes tem no seu extremo interno um rolo 24 a, collocado de modo a rolar sobre os flanges 17 e 17 a da matriz 16. Os extremos externos de cada par de alavancas 24 estão ligados por travessas 24 b com parafusos de ajustagem 25, que ligam as travessas ás maxillas 13, cada uma das quaes tem um recesso para receber o parafuso respectivo.

Cada alavanca 24 está ligada a uma das maxillas 13, por um fusil 26, pivotado num perno 27 na maxilla e provido no outro extremo de uma fenda 28 em que entra um perno 29 na alavanca 24. No extremo de cada perno 29 está aparafusada uma porca 29 a, que mantém os fusis 26 na posição ajustada. Na face posterior da matriz 16 estão pivotados em um perno 23 dos fusis 22, com os outros extremos pivotados respectivamente em um perno montado no extremo interno de cada par de alavancas 24. Os fusis 22 e 26 servem simplesmente para levantar as maxillas 13 durante que o carro 15 se afasta da cabeça fixa 10. Quando se desejar fazer secções externas e internas de caixa de fogo de tamanho differente, substitue-se a matriz 12 e as alavancas 13 por outras adequadas.

Quando se emprega a prensa acima descripta, colloca-se uma secção 4 com dois flanges, previamente aquecida, sobre o topo da matriz 16, estando o carro 16 completamente descido; o centro da secção 4 deve coincidir com o centro da matriz 16. Á medida que sobe o carro 15, a secção 4 vae-se adaptando gradualmente ao contorno do macho e da matriz 12 e 16, e os braços 13 descem gradualmente para se applicarem aos lados da matriz 16. Chegando a matriz 15 ao fim do seu curso, deixa-se ficar a chapa até resfriar, depois do que se faz descer o carro 15, removem-se as secções da frente da matriz 16 e tira-se da prensa uma secção externa 30 ou uma secção interna 31 da caixa do fogo.

Em vez de introduzir nesta prensa a chapa com dois flanges formados previamente, pôde-se introduzir na mesma uma chapa lisa, para formação dos flanges e da secção transversal adequada, e para ser curvada com a curvatura adequada, tudo em uma unica operação.

Em vez da prensa representada nas figs. 7 e 8, pôde-se empregar a prensa representada nas figs. 9 e 10, para curvar as chapas 4 com secção em forma de U, para formar secções 30 e 31 da caixa do fogo. A prensa nas figs. 9 e 10 tem substancialmente a mesma construção que a prensa já descripta, excepto no seguinte:

A matriz 16 fica neste caso estacionaria e o macho 12 se move com guias 32, por meio de um embolo hydraulico e cylindro 33. Durante o movimento do macho para a matriz, os extremos dos braços 13 em que estão montados blocos corrediços 36 são guiados em guias fixas 35. Nos seus extremos inferiores toem as guias 35 aberturas 35 a, por onde sahem os blocos 36 quando os braços 13 são comprimidos para a matriz 16, por meio do um appparelho hydraulico 37 com cylindro e embolos. O cylindro 37 tem uma haste de embolo 37 a em cada extremo, cada haste 37 a tem no extremo um jugo 38 a. Os jugos 38 a são destinados a receber os extremos dos braços 13 quando estes chegam ás aberturas 35 e comprimem os braços 13 contra a matriz 16.

No extremo superior do cylindro 33 ha um cylindro 37 b que serve para afastar da matriz 16 o macho 12. Este cylindro 37 b tem uma haste de embolo 37 c ligada pela cruzeta 37 d o haístes 38 ao extremo externo da matriz.

Por baixo da matriz 16 ha um cylindro 38 b, de modo que quando o macho é afastado, a matriz pode ser levantada acima do nivel do

macho 12 e tirada a secção formada em direcção horizontal. No entanto, pôde-se prescindir deste dispositivo elevador, e ser a matriz separável como na variante nas figs. 7 e 8.

Para estampar a chapa posterior, é esta inserida depois de aquecida entre uma chapa de pressão 41 e um macho 40, em que é mantida por pressão hydraulica. Em seguida move-se a matriz 42 contra o macho 40, em volta da chapa de apertar 41 e mantém-se nesta posição até que a chapa fique fria.

O flange interno 43 da porta da caixa do fogo, na chapa posterior 39, é feito por meio similar, por meio de macho e matriz em uma prensa hydraulica, ou feito à mão.

Para fabricar a chapa de sela 43 a, dá-se à chapa lisa a forma na fig. 22, por meio de macho, matriz e chapa de pressão, em uma prensa hydraulica, por modo similar ao da chapa posterior 39. A chapa resultante 43 recebe a forma final na fig. 23, por meio de matrizes 46 e 47 e macho 46 a. Durante esta segunda operação a chapa 43 é segura pela beira.

As chapas esteios podem ser fabricadas por qualquer modo adequado, com aberturas 53 para circulação da agua.

A chapa da porta da caixa do fogo 54 e a chapa tubular 5 são fabricadas por modo semelhante ao das chapas esteios. Na chapa 54 faz-se um flange para a porta, por macho e matriz operados hydraulicamente, ou a braço, como se desejar. O anel de lamas 57 é feito de aço de fusão ou de ferro forjado como se desejar.

Pelo processo da fabricar todas as partes componentes por meio de machos e matrizes especiaes, todos os elementos de caixas do fogo serão iguaes, e obtém-se uniformidade e precisão independente da pericia dos operarios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar com uma chapa plana uma chapa canelada e com esta ultima uma secção interna ou externa de caixa de fogo;

2º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar com uma chapa plana uma chapa canelada e com esta ultima uma secção interna ou externa de caixa de fogo, por meio de prensa hydraulica;

3º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar com uma chapa plana uma chapa canelada e curvar esta ultima na curvatura da caixa de fogo ou do casco externo;

4º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar com uma chapa plana uma chapa canelada e curvar esta ultima na curvatura da caixa de fogo ou do casco externo, por meio de prensa hydraulica;

5º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar com uma chapa plana uma chapa canelada e curvar esta ultima na curvatura da caixa de fogo ou do casco externo e arredondar a base da chapa com flos flanges;

6º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar com uma chapa plana uma chapa canelada, e curvar esta ultima na curvatura da caixa de fogo ou do casco externo, e arredondar a base da chapa canelada, tudo por meio da prensa hydraulica;

7º, o processo da natureza descripta, que comprehende o canelar e curvar simultaneamente uma chapa plana para produzir uma secção interna ou externa de caixa de fogo;

8º, o processo da natureza descripta, que comprehende o canelar e curvar simultaneamente uma chapa plana para produzir uma secção interna ou externa de caixa de fogo, por meio de uma prensa hydraulica;

9º, o processo da natureza descripta, que comprehende o estampar no centro uma chapa posterior ou uma chapa de sela e formar um flange na beira da mesma;

10º, o processo da natureza descripta, que comprehende o estampar no centro uma chapa posterior ou uma chapa de sela, e formar um flange na beira da mesma, por meio de prensa hydraulica;

11º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar um flange na beira de uma chapa de sela enquanto a chapa está segura pelo centro, e em seguida formar a parte cylindrica da mesma chapa enquanto segura pela beira;

12º, o processo da natureza descripta, que comprehende o formar um flange na beira de uma chapa de sela enquanto a chapa está segura pelo centro, e em seguida formar a parte cylindrica da mesma chapa enquanto segura pela beira, tudo por meio de prensa hydraulica.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1912. — Por procuração, *Lecler & Cº*.

N. 7.496— *Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamento em aros de borracha ou semelhante para vehiculos», para que pretende privilegio Max Cyrus Overman, domiciliado em New City, Estado de Nova York, Estados Unidos da America*

Refere-se esta invenção a um aro massico do vehiculo dos do tipo do canal de ar, feito de borracha ou de material equivalente,

e provido de uma abertura longitudinal, cujas paredes lateraes são ligadas pela parte em que se acha o rasto do aro, a que chamarei focinho do aro.

Segundo esta invenção, o aro massico é construido de modo que as paredes lateraes não poderão curvar-se para tras ou para a frente. Para este fim é o aro provido de meios para evitar que as paredes lateraes se deformem sob compressão, que produzirá simplesmente um alargamento do rasto e, portanto, uma diminuição da altura das paredes lateraes.

As paredes lateraes também são protegidas contra deformação nociva excessiva, fazendo-se o focinho relativamente alto, e obtendo-se o amortecimento perfeito dos choques por meio de alveolos profundos no focinho ou rasto, dirigidos para o vertice de uma abertura longitudinal em forma de V e também por recessos lateraes, além dos ditos alveolos.

Nos desenhos juntos está representada uma forma de execução da invenção e uma variante.

A fig. 1 é a elevação lateral de um aro completo, segundo a invenção. A fig. 2 é uma secção transversal pela linha na fig. 3, vista na direcção das flexas. A fig. 3 representa uma parte do aro. A fig. 4 é uma parte do aro em perspectiva. As figs. 5 a 8, inclusive, são secções transversaes do aro sob diferentes grãos de compressão. A fig. 9 é uma secção transversal pela linha na fig. 10 de uma construção modificada, vista na direcção das flexas. A fig. 10 representa o rasto deste aro. A fig. 11 é uma parte deste aro em perspectiva. (As figuras representam os aros em menos da metade do tamanho natural.)

1 é base ou fundo do aro. 2, 2 são as paredes lateraes espessas, que convergem rapidamente que limitam pelos lados a abertura longitudinal 3, com secção transversal em forma de V. A parte da base, 1, fica abaixo da abertura 3, em forma de V, e nesta parte estão formadas as nervuras 5, adaptadas a entrarem em conexão com os meios representados, pelos quaes é o aro elastico fixado no aro metallico 6. Este ultimo tem flanges annulares convergentes, 7, adaptados a receber as nervuras redondadas da base 1 do aro elastico. A base 1 tem uma série de recessos rectangulares 8, dispostos escalonadamente e adaptados a receber saliências rectangulares 9 do aro metallico 6, para evitar rojamento do aro elastico.

10 são alveolos profundos no focinho do aro e dirigidos para o vertice da abertura. Estes alveolos são separados uns dos outros por paredes transversaes 11, que ligam as metades do focinho e evitam que este seja muito flexivel junto ao rasto.

Estes alveolos servem para que cada metade do focinho 4, abaixo das paredes lateraes 2, seja flexivel lateralmente. Esta flexibilidade é augmentada por recessos transversaes 12 alternados em cada metade do focinho formados cada um por um prolongamento lateral de cada alveolo 10.

É conveniente que estes recessos cheguem ao rasto. Cada metade do focinho fica por este modo com frequentes soluções de continuidade no sentido longitudinal, e os recessos 12 dividem cada metade numa pluralidade de partes 14 separadas umas das outras (fig. 3), cada uma das quaes é flexivel individualmente, pelo que fica augmentada a flexibilidade lateral de cada metade do focinho.

Além disto, estes recessos 12 descem nas paredes lateraes 2 (figs. 2 e 4) de modo a augmentar a flexibilidade do focinho, que não pôde ser obtida somente com os alveolos 10.

Finalmente, os recessos 12, além de augmentarem a flexibilidade lateral do focinho, também dão a cada metade flexibilidade longitudinal.

A flexibilidade lateral opéra quando o carro se inclina ou muda de direcção ou quando as metades do focinho rodam desigualmente, etc.

A flexibilidade longitudinal opéra quando o carro arranca, para, muda de velocidade ou encontra obstaculos, etc.

As metades do focinho, por baixo das paredes lateraes, não devem ser muito flexiveis, quer lateral, quer longitudinalmente, nem muito rigidas, visto que em qualquer dos casos haveria tendencia a isolar os pontos de flexão das paredes lateraes, e, portanto, a fazer as flexões muito abruptas ou tortas.

Para evitar que com os recessos 12 as duas metades do focinho fiquem muito flexiveis longitudinalmente, estes recessos prolongam-se para os lados para o rasto, e não para o fundo.

Outro effeito dos alveolos 10 e dos recessos 12 é reduzir o peso do focinho e tornar este mais apto a ceder rapidamente sob compressão.

Portanto, as paredes lateraes podem ser mais espessas, sem prejuizo da elasticidade do aro; e com o augmento de espessura, as paredes lateraes curvar-se-hão em linhas não abruptas, o que é muito importante para a durabilidade do aro.

As figs. 5 a 8, inclusive, representam secções do arco sob compressão, successivamente, maior. Os esforços de cima para baixo supportados pelo rasto do focinho são transmitidos directamente ao

paredes lateraes 2. Como se póde ver, o material das paredes lateraes, que se desloca lateralmente, é impellido para a abertura longitudinal 3, pelo que se evita que os lados do arco se curvem para o exterior por baixo dos flanges do aro metallico, causando estrago. O material do aro elastico não fica entortado e não se danifica e o aspecto geral do aro não soffre alteração, mesmo quando o aro é comprimido totalmente (fig. 8) tem a aspecto de um aro não submetido a compressão (fig. 5).

As expressões «espessas» e «profundas», applicadas respectivamente ás paredes lateraes e aos alveolos, são empregadas em sentido relativo. É evidente que as dimensões das varias partes do aro variarão com o tamanho deste e com a natureza e peso do vehiculo.

Por estarem livres dos flanges, as paredes lateraes 2 operarão facilmente para a absorção dos choques. Por serem espessas, direitas e lisas, não estão sujeitas a curvar-se, entortar ou abalar sob compressão. Visto que o fundo do focinho está por baixo das paredes lateraes, transmittir-lhes-ha directamente os esforços sem curvas.

O material das paredes lateraes comprimidas tende a ceder para os lados da abertura longitudinal 3, porque estes lados são obliquos em relação aos choques verticaes transmittidos pelo rasto, de modo que o material é impellido naturalmente para a dita abertura. Como a abertura longitudinal 3 é em forma de V, estando o seu vertice na direcção dos alveolos 10, nenhum material do focinho será forçado para a dita abertura.

E assim se evita pressão prejudicial das paredes lateraes contra os flanges do aro metallico e que o material se solte dos flanges sob a pressão.

A inclinação preferida para as paredes lateraes 2 em relação á horizontal é de 70° a 80°.

O aro conforma as figs. 9 a 11 differendo que se descrevem em que as paredes divisorias 11ª estão dispostas diagonalmente, e não perpendicularmente em relação ás paredes lateraes do aro, e além disto em que os lados dos recessos transversaes 12ª são continuos com os lados das paredes divisorias 11ª. No resto, porém, o aro opera substancialmente do mesmo modo que o descripto acima.

Em resumo; reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aro massiço de borracha ou semelhante com o canal do ar, que tem uma abertura longitudinal com secção transversal em forma de V cujo vertice está voltado para o rasto, paredes espessas, direitas nos lados da dita abertura, e um focinho alto que desce abaixo da dita abertura e das paredes lateraes, e que forma o rasto do aro e adaptado a transmittir directamente os esforços do rasto ás ditas paredes lateraes, e tendo o focinho recessos profundos, de modo que cada uma das metades do focinho por baixo de cada parede lateral tem grande profundidade de flexão tanto lateral como longitudinal;

2º, um aro massiço de borracha ou semelhante com canal de ar, que tem uma abertura longitudinal com secção transversal em forma de V com o vertice voltado para o rasto, paredes espessas, direitas no lado da dita abertura, e um focinho alto por cima do vertice da dita abertura e ligando-se com as ditas paredes lateraes e formando o rasto do aro, tendo o dito focinho grande profundidade de flexão lateral por baixo das paredes lateraes por ser enfraquecido longitudinalmente desde o rasto e por baixo da dita abertura longitudinal, e tendo grande profundidade de flexão longitudinal por ser enfraquecido transversalmente a intervallos curtos no seu comprimento;

3º, um aro massiço de borracha ou semelhante, ôco, que comprehende paredes lateraes, espessas, direitas e lisas fechando a parte ôca do aro e convergindo rapidamente para o rasto, e um focinho que nasce das ditas paredes lateraes e forma o rasto do aro e adaptado a transmittir directamente os esforços verticaes do rasto ás ditas paredes lateraes, sendo o focinho enfraquecido profundamente de modo a produzir duas metades, tendo cada metade, por baixo da parede lateral correspondente, grande profundidade de flexão tanto lateral como longitudinal;

4º, um aro massiço de borracha ou semelhante, com canal do ar, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos e funcionando como se especificou.

Rio de Janeiro, 13 do julho de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.493 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em tiras perfuradas para tocadores pneumáticos ou automaticos de pianos e outros instrumentos», para que pretendo privilegio Nascimento Silva & Comp., estabelecidos nesta cidade

A invenção se refere a tiras perfuradas para tocadores pneumáticos ou automaticos de pianos e outros instrumentos, e tem por

objecto prover essas tiras de meios adaptados a provocar a acção do pedal do abafador nas passagens dos trechos musicas em que for necessaria.

Para conseguirmos esse fim, dotamos a tira perfurada de uma linha longitudinal de perfurações, das quaes cada uma corresponde a uma das perfurações da tira, cominuando no instrumento, por intermedio do tocador, as notas que no trecho musical devem ser tocadas com o auxilio do abafador, isto é, de modo a fazer com que os martellos do instrumento se affistem ou se approximem das cordas, ou de outro qualquer modo, como quando são accionados pelo pedal abafador do instrumento.

A linha longitudinal de perfurações pratica-se em uma ou em outra margem da tira, preferivelmente, ou entre as mesmas, no lugar em que for mais conveniente, e a essa linha corresponde no tocador, na face da superficie em que desliza a tira perfurada, um orificio aberto, em connexão com o mecanismo em que a entrada do ar pelo referido orificio provoca a operação do abafador.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, aperfeiçoamentos em tiras perfuradas para tocadores pneumáticos ou automaticos de pianos e outros instrumentos, caracterizados pelo facto de levarem as tiras uma linha longitudinal de perfurações, destinando-se cada perfuração ou perfurações das tiras a provocar, por intermedio do tocador, a modificação de uma ou mais notas, necessitando da applicação do abafador;

2º, tira perfurada para tocador pneumático ou automático, dotada de uma linha de perfurações, applicada a pôr em acção o abafador; tudo como substancialmente descripto e especificado e representado a amostra, em duplicata, junta.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.492 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo e apparelhos para fabrico simplificado e accelerado de vinhos de Champagne» para que pretende privilegio a Société Anonyme D'Exploitation de Procédés de Fermentation des Boissons com sede em Paris, França

A presente invenção tem por objecto um processo simplificado e accelerado de fabrico de vinhos de Champagne, bem assim osapparelhos que servem para esse fabrico.

No desenho junto a titulo de exemplo: A fig. 1 é a elevação de um recipiente para o reparo das levaduras. A fig. 2 é um corte vertical de uma cuba de fermentação. A fig. 3 representa pormenores do tubo collocado no centro da dita cuba. A fig. 4 é um corte vertical de uma torneira servindo para trasfegar o vinho da cuba para as garrafas. A fig. 5 é uma planta desta torneira, cuja chave está representada em linhas pontuadas e tem a respectiva porca.

Segundo a presente invenção empregam-se vinhos brancos não espumosos, guardados em tonneis durante um anno ou mais.

Para transformar este vinho bruto em vinho espumante empregam-se levaduras seleccionadas de vinho de Champagne. O vinho a transformar é adicionado de assucar e introduzido em grande quantidade com estas levaduras seleccionadas em uma cuba fechada, em que se effectua a fermentação a uma temperatura de 14°—15° C., sob pressão; no fim de cerca de dois mezes de fermentação, o vinho é trasfegado, ao abrigo de ar, para garrafas. Está então, espumoso e prompto para ser entregue ao consumo.

As levaduras seleccionadas podem ser preparadas, por exemplo, pelo modo seguinte:

Supponha que se trata de fabricar levaduras para uma cuba de 1.000 garrafas de Champagne.

Tomam-se cerca de 30 litros de vinho bom de tres a quatro annos, por exemplo, que se introduz em um barril; juntam-se-lhe substancias adequadas a nutrir as levaduras do vinho, por exemplo: 5 grammas de tanino, 5 grammas de acido tartarico, 10 grammas de lactose, 4 grammas de sulfato de magnesia e 5 grammas de phosphato de cal.

Colloca-se este barril em uma cuba á temperatura de 10° a 12° C; a dissolução dos productos misturados demanda quatro a cinco dias.

Toma-se então um recipiente inoxidavel, de fechamento hermetico a (fig. 1), com a capacidade de seis a oito litros e em que se introduzem quatro litros de vinho proveniente do barril e 120 grammas de assucar candi.

Colloca-se este recipiente em um lugar á temperatura acima indicada.

Sacode-se a mistura duas vezes por dia, durante os primeiros oito dias, e depois deixa-se repousar; no fim de 20 dias o liquido está em fermentação.

Os fermentos melhores, que são os mais pesados, caem no fundo do recipiente *a*. Decanta-se o liquido que serviu para a fermentação, por uma torneira collocada em *b*, isto é, acima dos fermentos. Depois da decantação, fica no fundo recipiente um litro de banho de cultura; por uma torneira *c*, collocada no fundo, extrah-se meio litro deste banho de fermento, que se introduz em uma garrafa perfeitamente rolhada.

No meio litro de fermento que ficou, deitam-se tres litros do vinho proveniente do barril, a que se juntaram 90 grammas de assucar candi; sacode-se a mistura uma só vez no primeiro dia; oito dias depois está effectuada a fermentação desejada.

Repete-se a operação de tiragem do liquido pela torneira *b*, enche-se de novo o recipiente *a*, isto até que se acabarem os 30 litros de vinho que se operou.

Quando os ultimos 3 ou 4 litros de vinho se acham em fermentação, despejam-se elles com as leveduras que foram engarrafadas, numa grande cuba *d* (fig. 2) que já contem cerca de 1.000 garrafas de vinho a que se juntaram 25 grammas de assucar candi por garrafa.

Esta cuba é constituída por um recipiente de fechamento hermetico, de material inoxidavel, podendo resistir a uma pressão interna de 7 kilos pelo menos por cm<sup>2</sup>. É de forma tronconica, com a parte mais larga para baixo, o que favorece a queda dos fermentos no fundo.

Mantem-se a temperatura do conteúdo da cuba a 14°-15° C., durante cerca de vinte dias. A pressão eleva-se a 6-7 kilos sob a influencia do desprendimento de acido carbonico. Nestas condições de pressão e temperatura os saccharomyces ellipsoideos (agentes essenciaes do fabrico do Champagne espumoso) são os unicos que se desenvolvem.

Deixa-se em seguida repousar o liquido, e passados sessenta dias depois da introdução na cuba, trasfega-se para garrafas este liquido transformado em vinho de Champagne e prompto para o consumo. No fundo da cuba fica uma quantidade de levedura sufficiente para operar com mais 10 cubas semelhantes.

Para este engarrafamento convem que o vinho passe da cuba *d* para as garrafas sem entrar em contacto com o ar, porque bastam alguns centilitros de ar absolvidos pelo liquido para apparecerem alguns centigrammas de levedura, cuja presença prejudicaria a limpeza e pureza do liquido, em tempo maior ou menor.

Para este effeito o vinho é trasfegado da cuba *b* para as garrafas por meio de um tubo mergulhador ou de captação *e* (figs. 2 e 3) que de-se mais ou menos baixo na cuba *d*, e de uma torneira (figs. 4 e 5) ligada por um tubo flexivel ao extremo superior do tubo *e*.

Ao extremo inferior do tubo *e* está applicado um coador *n*. O tubo é introduzido por uma manga *k* aparafusada no topo da cuba *b*; a vedação é obtida por um anel de borracha *w* comprimido por uma sobreposta *t*.

O coador *n* tem furos lateraes *p*, com tubos inclinados *o* dirigidos para dentro. O coador está collocado no centro de um vaso *q* que coopera com os tubos *o* para regular a entrada do liquido no tubo vertical *e*, e impedir a passagem das impurezas. O fundo do vaso é guarnecido com uma arruela de borracha *r*.

Opera-se com estes orgãos pelo modo seguinte: Depois de se encher a cuba *d*, pela abertura franqueada tirando-se a manga *k* com o tubo *e*, aparafusa-se o vaso *q* na extremidade roscada da manga *k* e torna-se a aparafusar esta manga na cuba *d*, que fica então fechada hermeticamente.

Para trasfegar o liquido, depois da fermentação, introduz-se o tubo *e* (em cujo extremo está fixado apenas o coador *n*), pela sobreposta *t* até que um bossô de rosca *u*, que faz parte do fundo do coador, encontre um bossô roscado *v*, que faz parte do vaso *q*. Gira-se o tubo para aparafusar os dous bossôs um no outro, e continúa-se a girar para que o dito vaso se desaparafuse da manga *k*, pelo que o tubo *e* pôde descer até a profundidade que se julgar conveniente; em seguida aperta-se com força a sobreposta *t*.

A sahida do liquido sob a pressão do acido carbonico na cuba *d* é regulada por manobra de uma torneira na parte superior do tubo que mergulha na cuba.

A cuba *d* traz tambem uma torneira *f* destinada a ser ligada a um reservatorio de acido carbonico, um manometro *g*, um thermometro *h* e uma torneira de prova *i*.

A torneira de engarrafamento representada nas figs. 4 e 5 comprehende um macho tronconico girando em uma caixa fixa trazendo um tubo 13 para introdução do liquido nas garrafas, e um tubo interno 14; para passagem de ar ou do acido carbonico. A parte superior roscada 12 do tubo 13 está aparafusada na parte inferior do

macho. A caixa da torneira tem um tubulador *x* com torneira *y* para escapamento do ar, um tubulador 2 para introdução do acido carbonico sob pressão, um tubulador 6 para entrada do liquido, e um furo 10 para escapamento do acido carbonico.

Suppondo-se a torneira completamente fechada, o primeiro movimento consiste em girar a chave *z* um pouco para a direita, o acido carbonico entra na garrafa pelo furo 1 do tubulador 2, canal transversal 9, e camara 8, no macho, e pelo tubo 14. Simultaneamente o ar se escapa da garrafa pelo tubo 13 e por um furo 3 no macho, que coincide com o conducto 4 do tubulador *x*.

Girando outra vez a chave *z* para o direita até um esbarro 5, o furo 3 colloca-se em frente da entrada 6 do liquido, e este entrando na garrafa expelle o acido carbonico pelo tubo 14, camara 8, canal 9 e furo 10.

Para fechar completamente todos as aberturas basta girar a chave da direita para a esquerda; a rotação é limitada por um esbarro 15.

O processo acima descripto é mais rapido, mais simples e mais economico do que o empregado até hoje para o fabrico do vinho do Champagne. Como se faz actualmente, este fabrico demanda grandes despesas com mão de obra, augmentado por quebras, aluguel de vastas adegas, custo de material importante, etc. Empregam-se vinhos novos e opera-se garrafa por garrafa. Depois do fabricados os vinhos devem ficar em adegas especiaes durante tres, quatro annos ou mais, antes de serem entregues ao consumo.

Ao contrario, com o presente processo, reduz-se muito a mão de obra, as quebras, o material, e o espaço necessario, emfim a transformação do vinho de Champagne bruto em vinho espumoso effectua-se em cerca de dous mezes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo do fabrico de vinho de Champagne espumoso, que consiste em fazer fermentar em uma cuba fechada, sob pressão, e a 14°-15° C., durante dous mezes, uma grande quantidade de vinho branco de Champagne não espumoso, guardado até então em toneis, e a que se junta, na occasião em que se introduz na cuba, assucar e leveduras seleccionadas de vinho de Champagne, e depois trasfegar, ao abrigo do ar, para garrafas o vinho assim fermentado;

2º, processo segundo a reivindicação 1 em que se preparam as leveduras seleccionadas fazendo-se fermentar a 10°-12° C., durante cerca de 20 dias, vinho com addição de substancias adequadas para a alimentação das leveduras do vinho, decantar depois, a maior parte do liquido, engarrafando uma parte do que ficou, em seguida fazer fermentar com a ultima parte que ficou e durante cerca de oito dias, uma nova quantidade do mesmo vinho, decantando depois a maior parte do liquido, e engarrafando uma parte do resto, e sobre a ultima parte do resto fazer fermentar durante cerca de oito dias uma nova quantidade de vinho, e assim por diante, sendo as leveduras seleccionadas destinadas a serem applicadas no processo reivindicado constituidas pelas partes do liquido que se engarrafaram;

3º, systema de aparelhos para applicação do processo reivindicado em 1, comprehendendo uma cuba de fermentação de fechamento hermetico, capaz de resistir a uma pressão interna de pelo menos sete kilos por cm<sup>2</sup>, um tubo de captação do liquido com as guarnições necessarias para ser mergulhado na cuba sem que entre ar em contacto com o liquido, e uma torneira ligada por um tubo flexivel ao tubo de captação, sendo destinada esta torneira a ser applicada ao gargalo das garrafas a encher e a ser tambem ligada a um reservatorio de acido carbonico para que este gaz substitua o ar contido na garrafa antes de entrar nesta o liquido da cuba;

4º, systema de aparelhos segundo a reivindicação 3, em que a cuba é de forma tronconica mais larga no fundo do que no topo, para favorecer a queda das leveduras no fundo;

5º, systema de aparelhos segundo a reivindicação 3, em que o tubo de captação tem um coador cujos orificios tem tubosinhos inclinados para dentro do coador;

6º, systema de aparelhos segundo a reivindicação 3, em que no topo da cuba está aparafusada uma manga com corôa de guarnição de vedação para receber o tubo de captação, sendo a manga fechada no seu extremo interno por um vaso aparafusado, no qual se pôde tambem aparafusar o extremo inferior do tubo de captação do liquido, pelo que se pôde, girando o dito tubo, desaparafusar da manga o vaso, e fazer descer na cuba e dentro da manga o tubo mergulhador com o vaso aparafusado no mesmo;

7º, systema de aparelhos segundo a reivindicação 3, em que o macho rotativo da torneira de trasfego tem, por um lado, uma camara que pôde ser posta alternadamente em comunicação com a atmosfera e com o tubo flexivel por onde vem o liquido, por orificios respectivos do corpo da torneira e, por outro lado, uma camara que pôde ser posta alternadamente em comunicação com os conductos

de entrada e de escape do acido carbonico, por outros orificios do dito corpo.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N. 7.541 — Relatorio descriptivo da invenção de uma nova applicação de molduras com agrupamentos de letras soltas, para a formação de annuncios e reclames, denominada «Express reclame», para que pede privilegio Georges Naud, residente nesta cidade

A invenção consiste na forma nova de produzir annuncios ou reclames diversos por meio de duas molduras sobrepostas, segundo se vê do detalhe explicativo da fig. 1, no desenho junto: Toma-se uma moldura de madeira, simples e de qualquer dimensão (fig. 1 A) e prende-se a um dos lados, por meio de dobradiças, uma outra moldura de igual dimensão, simples ou ornamentada (fig. 1 C), de modo a se poder abrir e fechar esta sobre aquella. Entre uma e outra moldura reserva-se o espaço sufficiente para serem dispostas as seguintes peças: Sobre a primeira moldura colloca-se uma taboa dobrada e commum (fig. 1 G), que serve de apoio a uma outra taboa mais resistente e perfeitamente aplainada (fig. 1 F), sobre a qual estende-se uma faixa de feltro ou outro tecido bastante espesso (fig. 1 E), o que, depois de bem esticado, fica com as extremidades colladas a parte posterior da taboa aplainada.

Sobre o feltro, cuja espessura offerece certa elasticidade, agrupam-se, em linhas rectas ou curvas, letras soltas, do papel, cellulóide ou metal flexivel, com que se vae formando os dizeres de annuncios ou reclames.

Compostos estes, applica-se por cima um vidro transparente (fig. 1 D) da mesma dimensão das peças anteriores.

Fecha-se sobre todas as peças a outra moldura (fig. 1 I), a qual, ajustando-se ás bordas do vidro, faz com que este comprima as letras sobre o feltro, de modo a ficarem firmes e na mesma posição.

Finalmente, prende-se uma moldura a outra por meio de fechos de metal que melhor convenham.

Sendo soltas as letras e conservando-se firmes somente pela pressão do vidro sobre o feltro, pôde-se variar, indefinidamente, os dizeres dos annuncios ou reclames e dar-se ao quadro differentes aspectos, já pelas diversas posições das letras, já pela mudança da cor do panno. Pôde ainda o mesmo quadro variar de effeito, si, em vez de uma só taboa, forem collocadas entre as molduras diversas taboas menores, cada uma com a sua faixa de feltro da mesma cor ou differente e vidro respectivo, formando assim diversas secções de annuncios em um só quadro e molduras (fig. 2). Nessa variedade de formar annuncios consiste a novidade e utilidade da invenção.

Resumindo, reivindico com caracteres ou pontos constitutivos da invenção:

1º, a applicação de duas molduras de qualquer dimensão, sobrepostas uma á outra e prezas de um lado por dobradiças, contendo entre si: uma taboa que serve de apoio á outra, resistente e aplainada, revesti-la esta por uma faixa de feltro ou tecido bastante espesso, sobre a qual se agrupam letras soltas, do qualquer feltro, cobertas por um vidro transparente, comprimido pela moldura superior, formando o conjunto de um quadro para annuncios ou reclames, denominado «Express reclame»;

2º, o agrupamento de letras, completamente soltas, sobre o referido feltro, de modo a se poder variar a formação de annuncios ou reclames diversos, pela substituição de dizeres, que somente se conservam firmes pela compressão do vidro sobre o feltro;

3º, a maneira nova de variar indefinidamente a formação ou dizeres de annuncios ou reclames, diversos, pela applicação de duas molduras sobrepostas, segundo ficou especificado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1913.—*Georges Naud.*

## ANNÚNCIOS

### Companhia Edificadora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 86, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.—*A directoria.*

## LOTÉRIAS

DA

# CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais  
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

251 — 3ª

30:000 \$000

Por 4\$800 em sextos  
Só jogam 30.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 2ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos  
Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 5 do corrente

Ás 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 2ª

100:000 \$000

Por 18\$ em quintos e decimos  
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 19 do corrente

Ás 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

278 — 1ª

200:000 \$000

Por 33\$000 em decimos  
Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

## Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

**Brasil** Linha do norte. Sahirá no dia 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

**Pará** Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

**Sirio** Linha do sul. Sahirá hoje, 2 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

**Orion** Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

**LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6**

# IMPrensa NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

### A

**Alfundeegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

**Astronomia** (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

**Alistamento de eleitores na Republica** (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

**Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

**Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 5\$00

**Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5\$00

**Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 5\$00

### B

**Boletim de Concessões e Privilegios**. (M)..... 5\$000

**Banco Central Agricola**. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

**Bolsa de Corretores**. (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

### C

#### Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Nuy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro.. 3\$000

**Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

**Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, brochado..... 3\$000

**Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, cartonado..... 4\$000

**Chorographia da Provincia do Ceará**..... 1\$000

**Contrabando e seu processo**, por A. P. da Aranjão Corrêa..... 2\$000

**Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

**Co're de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do) Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

**Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

**Conselho de Estado** (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

**Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal**..... 4\$000

**Codigo Criminal Brasileiro**. Ante-projecto..... 3\$000

**Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. n. 6.744, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

**Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal**..... 5\$00

**Consumo**. (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

**Corretores**. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

**Corretores**. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

**Cheques** (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

**Colonia Correccional de Dois Rios** (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

**Casa de Correção** (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

**Carros** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

**Collectorias Federaes** (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

### D

**Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Diccionario Geographico do Brazil** (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

**Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza**, por C. R..... 2\$000

**Docas, portos maritimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Cae-tano Junior (M)..... 12\$000

#### Decretos do Governo Provisorio:

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| de novembro a dezembro de 1889..... | 35\$000 |
| de fevereiro de 1890.....           | 15\$000 |
| de março de 1890.....               | 25\$000 |
| de abril de 1890.....               | 25\$000 |
| de maio de 1890.....                | 45\$000 |
| de julho de 1890.....               | 25\$000 |
| de agosto de 1890.....              | 35\$000 |
| de setembro de 1890.....            | 25\$000 |
| de novembro de 1890.....            | 45\$000 |
| de dezembro de 1890.....            | 35\$000 |
| de janeiro de 1891.....             | 25\$000 |
| de fevereiro de 1891.....           | 25\$000 |

#### Decisões do Governo Provisorio:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| 1º e 2º fasciculos..... | 35\$000 |
| 3º e ultimo.....        | 25\$000 |
| Additamento.....        | 15\$000 |

#### Decisões do Governo (Collecções de):

|              |         |
|--------------|---------|
| de 1832..... | 35\$000 |
| de 1833..... | 35\$000 |

#### Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

|              |         |
|--------------|---------|
| de 1850..... | 35\$000 |
| de 1891..... | 45\$000 |
| de 1892..... | 45\$000 |
| de 1893..... | 25\$000 |
| de 1894..... | 45\$000 |
| de 1895..... | 35\$000 |
| de 1896..... | 35\$000 |
| de 1897..... | 35\$000 |
| de 1898..... | 25\$000 |
| de 1899..... | 35\$000 |
| de 1900..... | 35\$000 |
| de 1901..... | 35\$000 |
| de 1902..... | 35\$000 |
| de 1903..... | 45\$000 |
| de 1904..... | 45\$000 |
| de 1905..... | 45\$000 |
| de 1906..... | 45\$000 |
| de 1907..... | 55\$000 |

**Delegacias Fiscaes** (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

**Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal** (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

## E

**Exames parcellados** (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

**Eleições Federaes** (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

**Eleições Federaes.** Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

## F

**Febre amarella** (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

### Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

**Facturas Consulares.** Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

## G

**Guarda Nocturna** (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

**Gymnasio Nacional** (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

## H

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

**Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil**, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

**Hugonianas** — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

**Hydrographie du Haut San Francisco**, por Emin. Liais..... 15\$000

## I

**Institutos Militares do Ensino** (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

**Industria siderurgica** (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

**Informações e fragmentos históricos**, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

## J

**Jocelyn** (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

**Justiça Federal** (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

**Justiça Federal** (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal** (Collecções dos accórdãos):

|                      |         |
|----------------------|---------|
| do anno de 1895..... | 2\$500  |
| ” ” ” 1896.....      | 4\$000  |
| ” ” ” 1897.....      | 6\$000  |
| ” ” ” 1898.....      | 8\$000  |
| ” ” ” 1899.....      | 9\$000  |
| ” ” ” 1900.....      | 9\$000  |
| ” ” ” 1901.....      | 10\$000 |

**Justiça do Districto Federal** (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

**Justiça Sanitaria** (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

**Junta Commercial** (Regulamento da). Decr. n. 5.422, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

## L

**Legislação eleitoral.** Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

**Lições de Phisica**, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

**Lista de eleitores do Districto Federal:**

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Do 1º districto..... | 3\$000 |
| Do 2º districto..... | 1\$000 |

**Leis** (Collecções de):

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| de 1808 a 1809.....      | 2\$500 |
| de 1810 a 1811.....      | 2\$500 |
| de 1812 a 1815.....      | 2\$000 |
| de 1816 a 1817.....      | 2\$000 |
| de 1818 a 1819.....      | 2\$000 |
| de 1820.....             | 2\$000 |
| de 1821.....             | 2\$000 |
| de 1822.....             | 2\$000 |
| de 1823.....             | 2\$000 |
| de 1824.....             | 2\$000 |
| de 1825.....             | 2\$000 |
| de 1826.....             | 1\$500 |
| de 1827.....             | 2\$000 |
| de 1829.....             | 3\$000 |
| de 1830.....             | 2\$200 |
| de 1831 — 2 volumes..... | 3\$200 |
| de 1832.....             | 4\$000 |
| de 1833.....             | 4\$600 |
| de 1834.....             | 3\$200 |
| de 1835 — 2 volumes..... | 4\$000 |
| de 1836.....             | 3\$600 |
| de 1837.....             | 3\$000 |
| de 1838.....             | 2\$300 |
| de 1839.....             | 1\$100 |
| de 1840.....             | 2\$000 |
| de 1841.....             | 1\$900 |

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| de 1842.....               | 3\$500  |
| de 1843.....               | 2\$500  |
| de 1844.....               | 2\$800  |
| de 1845.....               | 2\$300  |
| de 1846.....               | 2\$600  |
| de 1847.....               | 2\$600  |
| de 1848.....               | 1\$800  |
| de 1849.....               | 3\$100  |
| de 1850.....               | 7\$000  |
| de 1852 — 2 volumes.....   | 5\$200  |
| de 1853 — 2 volumes.....   | 4\$600  |
| de 1855.....               | 6\$600  |
| de 1856.....               | 5\$300  |
| de 1857 — 2 volumes.....   | 5\$600  |
| de 1858 — 2 volumes.....   | 6\$600  |
| de 1859 — 2 volumes.....   | 5\$500  |
| de 1860 — 3 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1861 — 2 volumes.....   | 5\$500  |
| de 1862 — 2 volumes.....   | 5\$500  |
| de 1863 — 2 volumes.....   | 5\$600  |
| de 1864 — 2 volumes.....   | 5\$500  |
| de 1864 — additamento..... | 5\$00   |
| de 1865 — 2 volumes.....   | 7\$500  |
| de 1866 — 2 volumes.....   | 7\$600  |
| de 1867 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1868 — 3 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1873 — 4 volumes.....   | 9\$300  |
| de 1874 — 3 volumes.....   | 9\$000  |
| de 1875 — 3 volumes.....   | 9\$300  |
| de 1876 — 3 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1877 — 3 volumes.....   | 7\$500  |
| de 1878 — 2 volumes.....   | 8\$000  |
| de 1879 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1880 — 2 volumes.....   | 7\$000  |
| de 1881 — 3 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1882 — 3 volumes.....   | 12\$000 |
| de 1883 — 3 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1884 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1885 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1886 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1887 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1888 — 3 volumes.....   | 9\$000  |
| de 1889 — 3 volumes.....   | 8\$000  |
| de 1892.....               | 12\$000 |
| de 1894 — 2 volumes.....   | 12\$000 |
| de 1895.....               | 8\$000  |
| de 1896.....               | 8\$500  |
| de 1898 — 2 volumes.....   | 16\$000 |
| de 1899 — 2 volumes.....   | 14\$000 |
| de 1900 — 2 volumes.....   | 12\$000 |
| de 1901 — 2 volumes.....   | 14\$000 |
| de 1902 — 2 volumes.....   | 12\$000 |
| de 1903 — 2 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1904 — 2 volumes.....   | 13\$000 |
| de 1905 — 2 volumes.....   | 15\$200 |
| de 1906 — 2 volumes.....   | 15\$200 |
| de 1908 — 2 volumes.....   | 19\$200 |

### Leis de orçamento:

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1889..... | 5\$00  |
| de 1892..... | 5\$00  |
| de 1893..... | 5\$00  |
| de 1895..... | 5\$00  |
| de 1897..... | 1\$000 |
| de 1898..... | 1\$200 |
| de 1899..... | 1\$000 |
| de 1901..... | 1\$500 |
| de 1902..... | 1\$000 |
| de 1903..... | 1\$000 |
| de 1905..... | 1\$000 |
| de 1906..... | 1\$000 |
| de 1907..... | 1\$500 |
| de 1908..... | 1\$000 |
| de 1910..... | 4\$000 |
| de 1912..... | 1\$200 |

**Legislação Penal Comparada** (O Brazil na)..... 3\$000

**Leis Usuaes da Republica do E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

**Letra de Cambio** (Conferencia Internacional de Haia)..... 2\$000

**Lei Torrens**..... \$500

**Loterias** (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.. \$500

**Lei Organica do Ensino Superior**. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

## M

**Minas no Brazil** (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

**Machinistas Navaes** (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. \$500

**Marinha Mercante** (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

## N

**Nova luz sobre o passado**..... 10\$000

**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 6\$000

## O

**Orchidearum Novarum** (quas collogit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

**Ordenança dos toques de corneta e clarins** pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

## P

**Prosadores e Poetas Latinos**, pelo Dr. Cezar Zama ..... 5\$000

**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808**. (M)..... 10\$000

**Politique Monétaire du Brésil**..... 6\$000

**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.410, de 30 de setembro de 1909..... \$500

## R

**Repertorio Juridico do Mineiro**..... 4\$000

**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889**, por M. A. G. 3\$000

## S

**Stenographia Internacional**, por A. Pfeil..... 1\$000

**Sociedades Anonymas e Hypothecarias** (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

**Supremo Tribunal Federal** (Regimento do)..... 1\$000

**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... \$500

**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

## T

**Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

**Thesouro Nacional** (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... \$200

**Tarifa das Alfandegas**. 8\$000

## V

**Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar \$500

## Imprensa Nacional

### Publicações no "Diario Oficial"

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

### Sociedade em commandita por ações Fonseca Machado & Comp.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 4 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde, na sede social á rua do Hospicio n. 52. — O gerente.

### A Transoceanica

#### EMPRESAS DE VIAGENS

#### CHAMADAS DE CAPITAL

De accordo com o art. 6º dos estatutos, convidam-se os Srs. accionistas desta empresa a virem satisfazer na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, até o dia 2 de abril proximo, a terceira entrada de capital, á razão de 20 %, ou sejam 40\$ por acção.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — A Directoria. (.)

### Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão, no dia 17 do corrente mez de abril, dos penhores correspondentes somente ás cautelas do ns. 13.975 a 21.409, extrahidas de julho a setembro do anno de 1911, previne-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

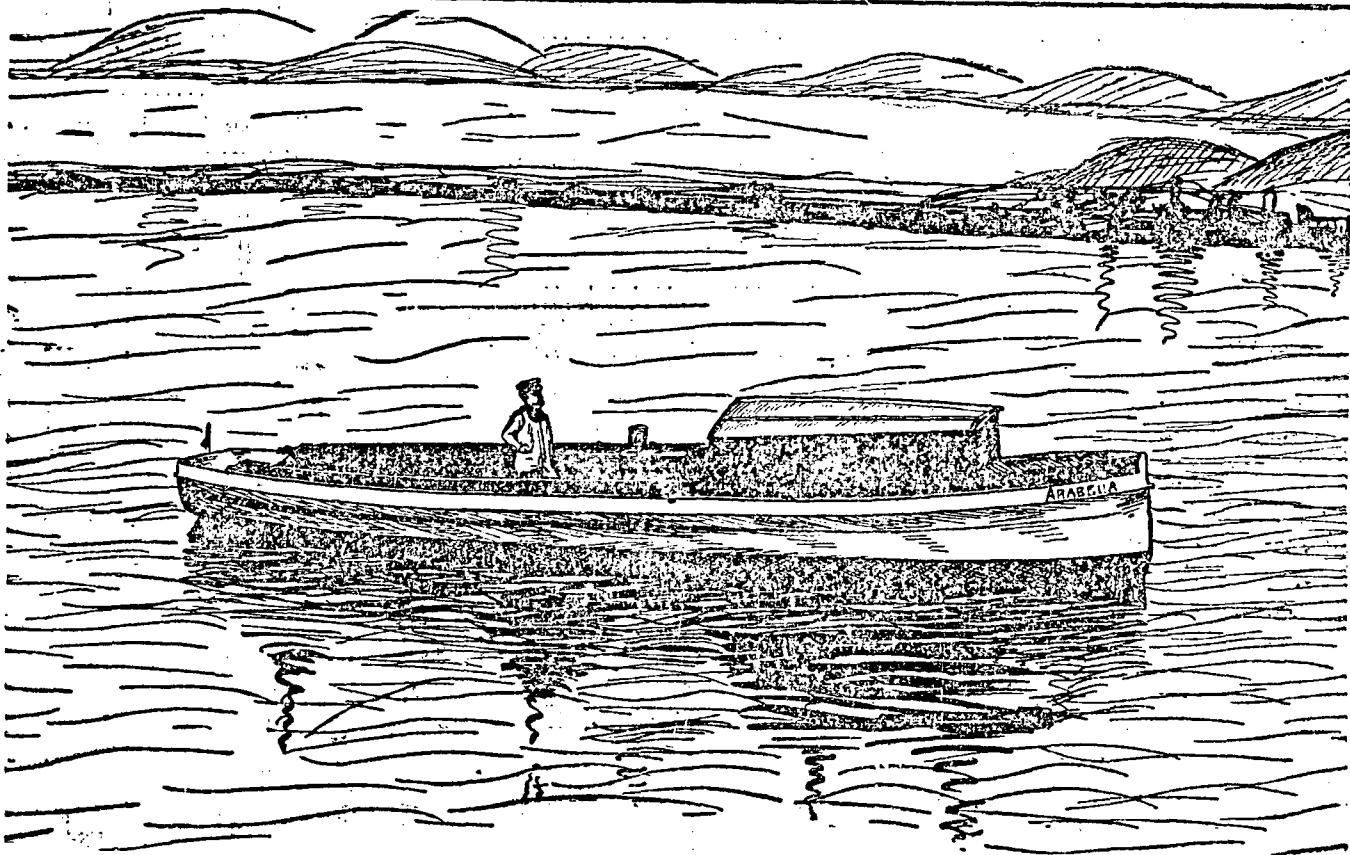
Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — O gerente J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. (.)

### Fallencia de Corrêa & Queiroga

Os syndicos da fallencia de Corrêa & Queiroga avisam aos interessados que são encontrados á rua General Camara n. 191, das 3 ás 5 horas da tarde, afim de receberem as declarações de credito e prestarem informações, até 3 de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912. — Os syndicos, Santos & Pinheiro.

# MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'  
**GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ**  
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7